

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPÚBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.522, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 31 de outubro do corrente anno.

Decreto n. 5.523, que suprime as férias forenses na Justiça local do Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Decretos de 20 e 25 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, dos Servicos de Industria Pastoral e do Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.522 — DE 27 DE AGOSTO DE 1928

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até 31 de outubro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional, na conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolve prorogar a actual sessão legislativa até 31 de outubro do corrente anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.523 — DE 27 DE AGOSTO DE 1928

Supprime as férias forenses na Justiça local do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional detreitou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam supprimidas as férias forenses do fóro na Justiça local do Districto Federal, no periodo que decorre de 1 de fevereiro a 31 de março.

Art. 2º Os magistrados, membros do Ministerio Publico e serventuários da Justiça do Districto Federal, continuarão com o direito que lhes confere o art. 50 da lei n. 5.053, de 6 de novembro de 1926, devendo a concessão ser regulada de accordo com o disposto no § 2º do art. 324 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenno a honra de communicar a V. Ex. que mandei publicar, pelo decreto numero 5.522, desta data, a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa, até 31 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.523, desta data, que suprime as férias forenses na Justiça local do Districto Federal, tenno a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 100, de 22 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928:

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenno a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que suprime as férias forenses na Justiça local do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração e estima. — *Vianna do Castello.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Havendo o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, lembrado a conveniência do Poder Executivo pedir ao Congresso Nacional a necessaria autorização para a abertura de um credito especial de 94:281\$942, afim de attender ao pagamento da differença de vencimentos, a que tem direito o desembargador em disponibilidade do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, Domingos Americo de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa deliberação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — O accordo do Supremo Tribunal Federal n. 5.210, de 2 de junho de 1926, confirmando a sentença do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal reconheceu ao desembargador Domingos Americo de Carvalho o direito de ficar em disponibilidade desde a data da extinção do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, tendo sido assignado o respectivo decreto, nesse sentido, em 10 de novembro de 1926.

Em virtude desse decreto foi solicitado ao Congresso Nacional o credito de 10:766\$642, para pagamento dos vencimentos, do periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926, daquelle desembargador com outro magistrado que entrou, como assistente, na acção proposta pelo primeiro.

No periodo da data da extinção daquelle Tribunal, pela lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e decreto n. 12.405, de 28 de fevereiro do mesmo anno, até a data da sentença de que trata o alludido accordo, o desembargador Domingos Americo de Carvalho esteve em gozo de licença por diversas vezes, sendo, por esse motivo, descontado em seus vencimentos.

Acontece, porém, que a União foi também condemnada a pagar ao referido desembargador todos os vencimentos do cargo, desde a data daquelle extinção, com deducção do que o mesmo haja recebido.

Cabendo-lhe, portanto, o direito de receber a quantia de 91:281\$942 de accordo com a demonstração junta, calculada em vista das certidões da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, apresentadas a este ministerio para aquelle fim, torna-se preciso que o Poder Executivo solicite ao Congresso Nacional um credito especial naquelle importancia, para attender ao pagamento de taes vencimentos, nos termos da sentença de que se trata, confirmada pelo alludido accordo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — *Vianna do Castello.*

Demonstração do credito especial preciso para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, do 1917 a 1926, o desembargador Domingos Americo de Carvalho, do extinto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, mandado considerar em disponibilidade em virtude de sentença judiciaria, desde a data da extinção do mesmo Tribunal, em 28 de fevereiro de 1917, calculado esse credito á vista das certidões passadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Manaus.

Exercícios — Mezes — Vencimento integral do cargo

Quantia recebida — Differença a ser paga

1917:

Fevereiro a novembro	25:000\$000	25:000\$000	\$
Dezembro.....	2:500\$000	1:532\$257	967\$743

1918:

Janeiro.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Fevereiro.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Março.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Abril.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Maio.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Junho.....	2:500\$000	388\$888	2:111\$112
Julho.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Agosto.....	2:500\$000	833\$333	1:666\$667
Setembro.....	2:500\$000	194\$432	2:305\$568
Outubro.....	2:500\$000	416\$666	2:083\$334
Novembro.....	2:500\$000	416\$666	2:083\$334
Dezembro.....	2:500\$000	416\$666	2:083\$334

1919:

Janeiro.....	2:500\$000	2:083\$299	416\$701
Fevereiro a dezembro	27:500\$000	27:500\$000	\$

1920:

Janeiro a dezembro...	30:000\$000	30:000\$000	\$
-----------------------	-------------	-------------	----

1921:

Janeiro.....	2:500\$000	2:416\$669	83\$331
Fevereiro a dezembro	27:500\$000	27:500\$000	\$

1922:

Janeiro a maio.....	12:500\$000	12:500\$000	\$
Junho.....	3:166\$666	2:000\$000	1:166\$666
Julho.....	3:166\$666	1:666\$666	1:500\$000
Agosto.....	3:166\$666	833\$333	2:333\$333
Setembro.....	3:166\$666	833\$333	2:333\$333
Outubro.....	3:166\$666	510\$752	2:655\$914
Novembro.....	3:166\$666	1:055\$555	2:111\$111
Dezembro.....	3:166\$666	1:055\$555	\$

Dezembro (folha especial de augmento)	\$	1:333\$332	777\$779
---------------------------------------	----	------------	----------

1923:

Janeiro.....	3:166\$666	1:055\$555	2:111\$111
Fevereiro.....	3:166\$666	1:055\$555	2:111\$111
Março.....	3:166\$666	791\$664	2:375\$002
Abril.....	3:166\$666	791\$664	2:375\$002
Maio.....	3:166\$666	\$	3:166\$666
Junho a dezembro....	22:166\$662	22:166\$662	\$

1924:

Janeiro a dezembro...	38:000\$000	38:000\$000	\$
-----------------------	-------------	-------------	----

1925:

Janeiro.....	3:166\$666	3:166\$666	\$
Fevereiro a outubro..	28:499\$994	17:065\$946	11:434\$048
Novembro e dezembro	6:333\$332	1:753\$585	4:579\$747

1926:

Janeiro a abril.....	12:666\$664	3:166\$666	9:499\$998
Maio a 9 de novembro	19:949\$995	\$	19:949\$995

328:783\$305 234:501\$363 94:281\$942

Importa a presente demonstração em noventa e quatro contos duzentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta e dois réis (94:281\$942).

1ª secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 22 de agosto de 1928. Visto. — *P. Amaral Palet*, director de secção interino. — *Manoel Pontes*, 1º official interino. Visto. — *Pereira Junior*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da autorização para a abertura, por este ministerio, de um credito especial de 94:281\$942, de accordo com a demonstração junta, afim de attender ao pagamento de vencimentos deixados de receber pelo desembargador do extinto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, Domingos Americo de Carvalho, mandado considerar em disponibilidade, por sentença judiciaria, desde a data da extinção daquelle tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de agosto corrente, foi concedido acréscimo de 40 % sobre os seus vencimentos, na importância de 5:760\$000, ao Dr. Henrique Tanner de Abreu, professor cathedra da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 18 de julho de 1927.

— Por outro da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, á enfermeira da saúde publica do Departamento Nacional de Saúde Publica, Josephina Ramos Rocha.

— Ainda por outro da mesma data, concedeu-se ao capitão da 2ª linha do Exército, Henrique Rodrigues, a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvado, com risco da propria vida, um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, no dia 18 de janeiro do corrente anno, quando este cahiu de um comboio, na parada de Engenheiro Nery Ferreira, e estava prestes a ser colhido pelas rodas do mesmo comboio.

— Por outro ainda da mesma data, foi concedida aposentadoria com os vencimentos a que tiver direito, ao 1º fiscal da Inspeccia da guarda civil do Districto Federal Raul Auto de Simas.

— Ainda por decreto da mesma data, foi reformado como 3º sargento e com o respectivo soldo, o cabo conductor da Policia Militar do Districto Federal, Ismael Antonio.

— Por outro da mesma data, foi reformado com o respectivo soldo por inteiro, o corneteiro da Policia Militar do Districto Federal, Bento Manoel de Santa Anna.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 20 do corrente mez, foi designado ajudante de encarregado de escripta da 2ª divisão da E. F. Central do Brasil, o auxiliar de deposito da mesma, Oswaldo Moreira da Silva, com a diaria que lhe competir.

— Por outro de 25 do corrente mez, foi designada Anna Loreto de Barros, para exercer, interinamente, a partir de 1 de julho ultimo, durante o impedimento do serventuario effectivo, o cargo de dactylographa da Inspeccia Geral de Illuminação, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e 75 do regula-

mento que baixou com o decreto numero 11.436, de 13 de janeiro do mesmo anno, conceder a João Viterbino de Leiros, conforme requereu, aposentadoria no cargo de mestre da officina de funilaria da Escola de Aprendizizes Artifices no Rio Grande do Norte, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez annos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 28 deste mez, foi designado Sebastião Pinto Cidade para, na qualidade de contractado, exercer as funções de ajudante de cozinheiro da Escola João Luiz Alves.

— Em apostilla de 28 do corrente, declarou-se que, na forma da lei, Silvestre Torres fica provido vitaliciamente na serventia do 2º officio de escrivão da 6ª Vara Criminal do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 28 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Diogo Bareos, natural da Franca, nascido a 23 de fevereiro de 1901, filho de Marcellino Bareos e de Anna Maria Rios, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

João Nogueira Vianna, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1885, filho de João Antonio da Silva Vianna e de Maria Henriqueta Nogueira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

João Robinho Landeira, natural da Hespanha, nascido a 5 de outubro de 1896, filho de Valentim Rodinho Pereira e de Carmen Landeiro Gonzales, viuvo, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados, as portarias dos que ali residem.

Expediente de 27 de agosto de 1928

Transmittiu-se ao primeiro secretario do Senado Federal a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, que prorroga a actual sessão legislativa até 31 de outubro do corrente anno.

Dia 28:

Concederam-se a João de Mattos, aensorista da Bibliophila Nacional, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 8º, numero 1, combinado com o art. 39, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Antonio Giordano, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Apresente documento provando a nacionalidade, idade, filiação e estado civil;

Quinto Capacci, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das delegacias regionaes de policia, e das justicas local e federal do Estado.

Dr. Francisco Kurka Huttons, residente nesta Capital, solicitando uma certidão. — Prove onde se achava a 15 de novembro de 1889, ou os successivos domicilios que tenha tido, desde aquella data, até 21 de agosto de 1891.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 23 de agosto de 1928

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

N. 2.211 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo 1ª via do pedido n. 235, para passagem, neste anno, em proveito da Casa de Detenção.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.114 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, as tercieras vias dos pedidos ns. 63, 64, 65, 70 e 71, referentes á obras do Palacio da Justiça.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.215 — Restituindo a 3ª via do pedido n. 40, de que trata o officio n. 699, de 24 do mez findo.

Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal:

N. 2.220 — Restituindo, para correções, a conta de Frank Meyer, na importância de 917\$500, encaminhada com o officio n. 1.950, de 16 do corrente.

Ao Sr. director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.228 — Restituindo, para cumprimento da circular n. 2.202, de 14 de maio ultimo, as contas de fornecimentos feitos em maio ultimo, áquella escola.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.229 — Transmittindo, para composição e impressão, originaes do relatório a ser publicado, referente aos artigos "Adiantamentos, decretos, mensagens, circulares, etc."

Ao Sr. director geral de Assistencia a Alienados:

N. 2.230 — Restituindo, para correções, as folhas de pagamento do doutor Adauto Junqueira Botelho, relativas a 1926.

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.213 — Transmittindo, para que seja anexada á conta de Galdino Av.

gusto Bordallo, enviada áquelle tribunal, com o aviso n. 3.405, de 2 do corrente, a 1ª via do pedido n. 245.

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio, encaminhando terceiras vias dos pedidos:

N. 2.216 — De n. 544, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

N. 2.217 — De n. 74, extrahido por conta da verba "Obras";

N. 2.218 — De n. 78, extrahido por conta da referida verba;

N. 2.219 — De n. 284, extrahido por conta da verba 29ª, do orçamento vigente;

Montepio.

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram expedidos os officios:

N. 167 — Transmittindo, apostillada, por motivo de maioridade, certidão de titulo da pensionista D. Constança Moura da Silva;

N. 168 — Transmittindo, para o effeito de pagamento das pensões e do funeral, o processo de habilitação ao montepio instituido em favor da respectiva viúva, pelo capitão da Policia Militar Afonso Coimbra;

N. 169 — Remettendo, para o effeito de pagamento das respectivas pensões, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado desembargador aposentado Aurelio Ferreira Espinheira, em favor de seus herdeiros. Expediente do dia 24 de agosto de 1928.

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.737 — De 1:480\$020, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores, em julho findo;

N. 3.738 — De 768\$400, de fornecimentos feitos á Casa Ruy Barbosa, em julho findo;

N. 3.739 — De 250\$, differença de vencimentos que, por substituição, compete em julho findo, a Carlos Alberto Tuvo Ronco, pharmaceutico do Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 3.740 — De 2:308\$334, differença de vencimentos que, por substituições em julho findo, competem aos officiaes do Corpo de Bombeiros constantes de relação junta;

N. 3.741 — De 30:000\$, quota restante da subvencão que compete, neste anno, ao Asylo Agricola de Santa Isabel;

N. 3.742 — De 1:137\$500 a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em junho ultimo, á Policia Militar;

N. 3.743 — De 254\$ a Marietta Silva Prestes, por serviços de dactylographia prestados em julho findo á Casa de Correção;

N. 3.744 — De 1:500\$, subvencão que compete, neste anno, ao Instituto São José, da Bahia;

N. 3.745 — De 220\$, ao auxiliar interino da secretaria da Colonia de Psychopathas (homens) Gladstone D'Alva Parente, por substituição durante o mez findo;

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.750 — De 580\$400, de fornecimentos feitos em 1927, ao Archivo Nacional.

N. 3.757 — De 150\$, a Manoel Simões de Souza Borges, escrivão do termo de Campo do Britto, em Sergipe, por serviços prestados em 1923, como encarregado do respectivo archivo de expediente eleitoral.

Restituição de cauções feitas para garantia de propostas:

N. 3.746 — De 500\$, a Silva Santos & Comp., referente a concertos em portas de aço da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 3.747 — De 1:000\$, aos mesmos Silva Santos & Comp., sobre obras no Instituto Medico-Legal.

N. 3.748 — De 1:000\$, ainda aos mesmos commerciantes, em relação a obras na Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 3.749 — De 500\$, á firma Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., referente ao serviço de retirada de um frigorifico do Hospital de Doenças Tropicais.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.751 — Recommendo informar si nas concurrencias de que trata o officio n. 767, de 16 do corrente, foram obedecidas as determinações do aviso circular n. 5.156, de 23 de novembro do anno findo.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.753 — Declarando approved o balancete da Caixa de Economias, do mez de julho findo.

— Ao chefe de policia:

N. 3.752 — Declarando que, havendo o official de justiça daquela policia Joaquim de Almeida Coutinho pedido se desse conhecimento á policia do acto que lhe reconheceu direito á gratificação provisoria, si lhe determinou que se dirigisse á respectiva repartição.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 3.754 — Transmittindo copia do officio em que o director do Instituto Medico-Legal pede providencias sobre a conclusão das obras de instalação do necroterio do mesmo instituto.

N. 3.755 — Approvando a minuta do contracto a ser assignado com F. Ramos & Comp., para obras no Archivo Nacional.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.756 — Autorizando a rectificação de que trata o officio n. 476, de 10 do corrente, no mappa de concurrencia administrativa e referente ao fornecimento de algodão hydrophilo.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas, em Santa Catharina, expediu-se telegramma, solicitando pagamento ao inspector federal das escolas subvencionadas naquelle Estado, na Delegacia Fiscal do Thesouro, de 1:900\$, importancia de 130 diarias que lhe competem no 1º semestre deste anno.

Requerimentos despachados:

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, por si e como administradora da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Companhia Telephonica Brasileira, pedindo

providencias para que seja cumprido pelas repartições que enumera, o disposto no art. 232, letra e e 236, paragrapho 1º do Regulamento do Código de Contabilidade da União. — Providenciou-se a respeito.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo pagamento da passagens concedidas em março e abril deste anno, a requisição do inspector federal de escolas subvencionadas naquelle Estado. — Dirija-se á respectiva Delegacia Fiscal á qual foi pedida, em aviso numero 1.134, de 8 de março referido, distribuição de credito para o pagamento em questão.

Pedro Augusto dos Santos, 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, pedindo pagamento por exercicios findos, de differença de soldo que lhe compete nos annos de 1922, 1923 e 1924.

Taes pagamentos, respectivamente nas importancias de 816\$666, 1:572\$543 e 1:572\$545, já foram solicitados, a requerimento do interessado em avisos ns. 3.007, 3.008 e 3.009, de 1 de julho de 1927.

Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.233 — Communicando, em referencia ao officio n. 1.859, de 1 do corrente, que as provas do relatorio de 1926, a que se allude, já foram corrigidas e, em tempo opportuno envia-das áquella repartição.

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.240 — Requisitando transporte para material de expediente eleitoral, destinado ao Piahy.

Ao Sr. secretario da Corte de Appellação:

N. 2.242 — Restituindo, para correções, as terceiras vias dos pedidos numeros 43 e 44;

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.237 — Transmittindo documentos que tratam de assumpto da competencia do Ministerio da Guerra, enviados, por equivoco, a esta directoria;

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.232 — Solicitando devolução, para rectificações da segunda via do pedido n. 210, enviada com o officio n. 1.562, de 22 de junho ultimo;

N. 2.238 — Remettendo segundas vias dos pedidos ns. 291 e 292, extrahidos por conta da Secretaria de Estado;

N. 2.239 — Transmittindo segundas vias dos pedidos ns. 288, 289 e 290, extrahidas por conta do serviço eleitoral;

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.234 — Relação de bens móveis, immoveis e semoventes a cargo da Colonia Correccional de Dois Rios;

N. 2.231 — Balancetes da receita e despesa da caixa de economias da Policia Militar, de julho findo;

Terceiras vias dos pedidos:

N. 2.235 — De ns. 291 e 292, extrahidas por conta da Secretaria de Estado;

N. 2.236 — De ns. 288 e 290, extraídas por conta do Serviço Eleitoral;

N. 2.241 — De ns. 15 e 20, extraídas pelo Juízo da 6ª Vara Criminal.

Expediram-se telegrammas:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Amazonas, pedindo informar com urgencia se a requisição de material de expediente eleitoral appensada ao officio n. 275, de 26 do mez findo, independe da que foi attendida em officio n. 1.897, de 24 tambem do mez findo.

Ao Sr. inspector federal de escolas subvencionadas, em Santa Catharina:

Communicando ter se providenciado junto a Delegação do Tribunal de Contas sobre pagamento, na Delegacia Fiscal, das diarias que competem aquelle inspector no 1º semestre desta anno.

Agradeceram-se:

N. E 1.660 — Ao embaixador do Brasil em Washington, as publicações officiaes.

N. E 1.659 — Ao consul do Brasil em Dantzig, a remessa dos boletins da autoridade sanitaria da cidade livre de Dantzig.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 23, 24 e 25 de agosto de 1928

Officios:

N. 1.402 — Ao Sr. director geral do departamento, officiou-se relativamente á cessão da parte da ilha de Santa Barbara para a Saude Publica.

N. 1.414 — Ao mesmo, em additamento ao officio n. 1.386, relativamente ao pharmaceutico Horacio Maciel, do Hospital Paula Candido.

N. 1.404 — Ao Sr. secretario geral do departamento, communicando que em 23 do corrente o Dr. Carlos de Mello e Silva, assumiu o exercicio na Sub-Inspectoria de São Francisco do Sul, para onde foi transferido em 1 de julho proximo passado, sendo na mesma data dispensado o Dr. Antonio Moreira Reis, que servia interinamente.

Ns. 1.420 e 1.416 — Aos Srs. Pereira Carneiro & Comp. Ltda. e Lloyd Brasileiro, dando autorização para o embarque de passageiros em vapores carqueiros, dessas companhias.

N. 1.418 — Ao Sr. sub-inspector do porto de Victoria, officiou-se relativamente ao fornecimento de passagens e respondendo ao telegramma de 21 do corrente.

Ns. 1.413 e 1.412 — Ao Sr. director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando praça para embarque de material, destinado aos portos do Cabedello e Amarração, em vapores dessa companhia.

Officio circular n. 21 — A's Companhias Nacionais de Navegação e proprietarios de embarcações, communicando que de accordo com o artigo 1.380, do regulamento para o Departamento Nacional de Saude Publica, será feita desinstalação systematica semestral em todas as embarcações que fazem o serviço de cabotagem, bem como pequenas embarcações.

Ns. 1.406, 1.407, 1.409 e 1.411 — Ao Sr. secretario geral do departamento, remetendo resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento, do pessoal titulado desta directoria, Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Inspectoria sanitaria da Marinha Mercante, e Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativo ao mez de agosto corrente.

Ns. 1.408 e 1.400 — Ao mesmo, idem a folha do servente da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, no importe de 280\$, idem dos serventes desta directoria, importe 560\$, relativas ao corrente mez.

N. 1.410 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, respondendo o officio n. 3.503, de 22 do corrente, com uma copia de officio do inspector de Prophylaxia Maritima, sobre o mesmo.

N. 1.417 — Ao Srs. inspector da Fiscalização da Medicina, remetendo o ciadas pela Inspectoria do Rio Grande

mappa das substancias toxicas licençadas Sul, em julho proximo passado.

N. 1.419 — Ao Sr. almoxarife geral do departamento, idem os pedidos de material desta directoria, ns. 119 e 121, datados de 24 do corrente.

N. 1.403 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, idem mapps do movimento dos portos de Fortaleza, Cabedello, Recife, Aracajú e Rio Grando do Sul e estatistica demographo-sanitaria da cidade de Parahyba do Norte, relativas todos ao mez de julho proximo findo.

N. 1.401 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, remetendo o officio do juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, communicando ter sido sorteado o Dr. Antonio Pedro Pimentel, no mez vindouro.

N. 1.405 — Ao Sr. secretario geral do departamento, devolvendo os pedidos de material ns. 40 e 118, desta directoria e inspectorias nos Estados, respectivamente rectificados.

Requerimentos despachados

N. 321, de 21-8-1928 — Agencia Americana de Vapores. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1928

N. 1.836 — Monclar de Lima Rocha. Deferido. N. 1.609 — Julio Ribeiro da Silva Menezes Junior. — Deferido.

N. 1.638 — Horacio de Souza Machado. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.832 — Brasílio Carpenterê. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Irmandade de Santa Therezinha do Menino Jesus do Retiro, pedindo seja adiada a data da extracção de uma tomboia já autorizada. — Não havendo fundamento legal, indeferido.

Pelo Sr. director geral:

D. Albina Rosa Chaves da Costa, pedindo certidão. — Dirija-se a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 216 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo, que encaminhaes com o officio n. 392, de 20 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto pelo Banco Melhoramentos de Ibitinga, com sede em Ibitinga, no Estado de S. Paulo, do acto dessa Inspectoria impondo-lhe a multa de 5.000\$, por infracção do regulamento da fiscalização bancaria, ne-

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de agosto de 1928

Avisos:

Communicaram-se:

N. 225 — Ao ministro do Estado das Relações Exteriores que foi commissionado o Dr. Carlos Accioly de Sá, inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, para estudar nos Estados Unidos da America do Norte e na Europa, durante seis mezes, a organização dos centros de saude e serviços sanitarios congeneres.

N. 224 — Ao Dr. Carlos Accioly de Sá, haver sido commissionado para estudar nos Estados Unidos da America do Norte e na Europa, durante seis mezes, a organização dos centros de saude e serviços sanitarios congeneres.

Congratulou-se:

N. E 76 — Com o director do Instituto Oswaldo Cruz e com esse instituto pelo exito dos trabalhos do Dr. Henrique Aragão, conseguindo preparar uma vaccina preventiva contra a febre amarella.

Remetteram-se:

Officios:

N. E 1.663 — Ao juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal, as cópias do officio e informações prestadas pela Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, referentes ao assumpto que trata o officio 6.382.

Communicaram-se:

N. E 1.654 — Ao juiz da Segunda Preforia Criminal que com o nome de Sylvio Pires, somente, não consta nenhum doente examinado na Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose e com o diagnostico feito; existindo um doente que deu o nome de Sylvio Pires Soares, de cor branca, 19 annos, lustrador, residente á rua da Gamboa, n. 40.

N. 1.664 — Ao director da Defesa Sanitaria Maritima que o ajudante de almoxarife Guilherme Sombra reassumiu o exercicio do cargo, desistindo do resto da licença.

solveu, por despacho de 12 de junho findo, dispensar, por equidade, a referida multa e, bem assim, approvar o augmento de capital do alludido banco.

Restituo-vos, outrossim, o mesmo processo afim de ser organizada a respectiva minuta, de accordo com o citado despacho.

N. 247 — Transmittindo o officio numero 43, de 9 do corrente, em que a Caixa Beneficente Benjamin Aguiar solicita a approvaçao da reforma dos seus estatutos, e pedindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 18, seja emitido parecer a respeito.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 93 — Comunicando que o Juizo Seccional da 2ª Vara do Distrito Federal pediu providencias afim de que compareçam no mesmo juizo amanhã, 28, ás 13 1/2 horas, os funcionarios da Recbedoria do Distrito Federal, Oscar de Souza e Silva, Waldemar da Silva Pessoa e Joaquim Xavier de Barros, para deporem, como testemunhas, em uma justificação requerida por Fellepe Santa Cruz Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 122 — Declarando, em relação ao requerimento em que Vicente de Paula Castro Martins e outros pedem a abertura de concurso para o preenchimento de lugares de primeira entrancia, no Ministerio da Fazenda, haver resolvido que os requerentes aguardem oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 161 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que os collectores federaes de Amargosa e Barracão, Antonio Martins Brasileiro e José Pires de Souza, pedem permuta dos respectivos cargos resolveu, por actos de 17 do corrente, indeferir o alludido requerimento, por não ser possível a permuta de cargos afiançados.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 27 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 3.125 — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul. — Sobre recebimento dos balanços definitivos da Receita e Despesa e do Activo e Passivo, dessa repartição, relativos ao exercicio de 1927.

N. 3.126 — Delegacia Fiscal, Pará. — Respondendo o officio n. 22, e sobre differença encontrada nos balanços dessa Delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1928 (*)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 324 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 1.440, de 6 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

n. 34.738, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da San Paulo Gas Company, Limited. (Processo n. 34.738, de 1928.)

Dia 28 de agosto de 1928

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 325 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.020, deste anno, por despacho de 30 do mez proximo findo, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 30.020, de 1928.)

N. 326 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.467, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 35.467, de 1928.)

N. 327 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 31.163, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado ao trafego da supplicante. (Processo n. 31.163, de 1928.)

N. 328 — Em additamento á ordem desta directoria n. 161, de 1 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pedido de reconsideração formulado pela Companhia Telephonica Brasileira, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.263, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu, á vista do parecer da Commissão Technica Revisora dos similares da

produção nacional, tornar extensiva a dita reduçao de direitos, mediante termo de responsabilidade, a todos os artigos constantes da 1ª via da relação, composta de quatro listas, que foi capeada pela ordem citada, mantidas, apenas, as exclusões dos artigos enumerados nos itens ns. 1 e 111 das mesmas listas. (Processo n. 32.263, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 74 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que soucitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 881, de 4 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 28.968, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria e destinado aos serviços de abastecimento d'agua da cidade de Bagé, nesse Estado, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 28.968, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 30 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.153, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante. (Processo n. 38.153, de 1928.)

N. 31 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.152, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu reduçao de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da supplicante, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 38.152, de 1928.)

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 206 — Remettendo 131 certidões de ns. 8.840 a 8.971, da serie E. V., na importancia de 7:873\$468, referentes a taxa d'agua por penna do exercicio de 1924. (27-8-928. — Neves.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 314 — Com o officio n. 305, de 25 de fevereiro do corrente anno, encaminha-se a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Industrial Bello Horizonte do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está constatada na guia de fls. 3 a insuficiencia do imposto, uma vez que declara a quantidade de 40.760 metros de tecidos estampados, mas o imposto pago é relativo a menor metragem."

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 19/22 para ser mantida a decisão recorrida. (Processo n. 9.644, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 238 — Devolvendo o processo numero 37.469, do corrente anno.

N. 239 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu aprovar o acto que arbitrou em 1:600\$ e 800\$, respectivamente, as fianças do collector e escrivão da Collectoria Federal em Tabatinga. (Processo n. 31.810, de 1928.)

N. 240 — Transmittindo o processo n. 38.269, do corrente anno.

N. 241 — Com o officio n. 721, de 19 de julho ultimo, encaminha-se a esta directoria o recurso interposto por José Fazzio do acto dessa delegacia que, confirmando o da collectoria federal em Bocuati, lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispense a multa imposta." (Processo n. 35.968, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 645 — Transmittindo o processo n. 25.156, do corrente anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 216 — Concedendo o credito de 2:000\$000, para pagamento a Nagib Saio.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 278 — Concedendo o credito de 6:216\$665, para pagamento de pensão á D. Clara Maria Soares de Moraes.

N. 279 — Concedendo o credito de 1:400\$000, para pagamento a Alcino da Silva Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 245 — Comunicando que vae ser effectuado pelo Thesouro o pagamento de 810\$000 a Arthur Abate.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 169 — Concedendo o credito de 4:369\$316, para pagamento ao 2º tenente Virgilio de Souza Wanderley.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 115 — Concedendo o credito de 5:860\$000, para pagamento a Melciades Bandeira de Mello.

N. 116 — Concedendo o credito de 96\$000, para pagamento a Boaventura & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 325 — Concedendo o credito de 14:547\$365, para pagamento ao Dr. Silvestre Pericles de Góes Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 366 — Concedendo o credito de 4:500\$000, para pagamento a Eduardo Augusto Braune.

N. 375 — Concedendo o credito de 1:800\$000, para pagamento a Paulo Araújo Corrêa de Brito.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 682 — Remetendo o processo referente a pensão de D. Maria Augusta de Lorença.

Dia 28 de agosto de 1928

Requerimentos despachados

De D. D. Lemieramis, Gonçalves Barbosa da Silva e Hortencia dos Santos Barbosa e a menor Celia dos Santos Barbosa, por seu procurador Dr. Sylvio dos Santos Barbosa — Satisfacem as exigencias do parecer, 33.148, de 1928.

Roldão Meira — Satisfacem a exigencia do parecer, 28.120, de 1928.

Francisco Salles, por seu procurador Antonio Theogora — Satisfacem a exigencia do parecer, 33.149, de 1928.

José Queiroga, por seu procurador Pedro da Veiga Torres — Satisfacem a exigencia do parecer, 41.276, de 1928.

D. Rosalina da Fonseca Coelho — Prove ser a unica herdeira, 41.001, de 1928.

Marcos Esnaty, Julio Esnaty, Julia Esnaty Queiroz, casada, e Esther Esnaty Bizario, casada — Satisfacem a exigencia do parecer, 12.111, de 1928.

D. Luzia Neves Araripe — Legalise a certidão de habilitação de herdeiros, de accordo com o § 10 das instruções approvadas pelo decreto n. 785, de 1 de abril de 1892, 39.042, de 1928.

D. Maria José de Araújo — Não procede a exigencia, uma vez que não existia, na época, registro civil de casamento.

Exija-se, entretanto, nova procuração, por isso que o instrumento de folha contra os dispositivos de lei, é apenas assignado pela outorgante, quando deveria ser feito de proprio punho, 35.024, de 1928.

D. Olga dos Santos Besouchet — Legalise a certidão de habilitação de herdeiros, na forma do § 10 das instruções approvadas pelo decreto n. 785, de 1 de abril de 1892, 13.409, de 1928.

D. D. Maria Luiza de Souza Telles, Juracy de Souza Telles e Zilda de Souza Telles — Volte á 2ª Sub-directoria, para dizer sobre a certidão de fls. 9 f.

que se referê a Juracy Telles de Souza, e não Juracy de Souza Telles, e bem assim sobre o sello do documento de folhas 9 d.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1928

Requerimentos despachados:

Banco Hypothecario do Brasil, pedindo licença para vender o dominio util dos lotes 4 a 6 da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz, a Emygdio Santiago Pinto — Satisfacem o requerimento as exigencias da 2ª Sub-directoria tecnica; Alvaro Alvim Filho, pedindo certidão — Satisfacem o requerimento a exigencia do parecer da 4ª Sub-directoria.

Caixa de Estabilização

CBALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas	—
6.844.345-0-0	278.128.905\$080
Dollares americanos	—
47.498.412.500	897.039.232\$360
Francos francezes	—
9.028.485.00	14.561.966\$050
Outras moedas	5.650.274\$470

Total em moedas	695.680.378\$560
Em barra 10.915.717	
grs. 062 de ouro fino	93.976.205\$410
Total	789.656.583\$970

Notas em circulação

De diversos valores	789.646.980\$000
Importancia paga em moeda divisionaria	9.603\$970
	789.656.583\$970

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928.
— José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 28 de agosto de 1928

Requerimentos despachados

N. 13.135 — Octaviano Ernesto de Souza Cherep. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 4:200\$ no lançamento para o corrente anno, cobrando-se a differença da taxa devida. N. 8.433 — Maria Silvana. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 2:240\$ no lançamento do corrente anno, cobrando-se a differença da taxa devida. N. 1.075 — Antonio Fernandes Alves Ferreira. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 8:400\$ para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 25.354 — Dario Rodrigues Domingues — De accordo com o laudo e parecer altere-se o valor locativo do nego-

cio de que se trata para 2.640\$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente. N. 12.664 — Araujo Maia & Comp. — Feita a necessária annotação no livro respectivo e cancelada a certidão de divida do corrente anno, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida do exercicio de 1927, de accordo com a informação e parecer. Sem numero — E. Oliveira Vasconcellos. — Officie-se. N. 3.398 — Casa Nicolson S. A. — Junte-se o processo de baixa a que alludem os signatarios do laudo supra. N. 12.684 — Francisco Lourenço de Mattos. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3.600\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 5.009 — J. B. Vieira. — De accordo com a informação e parecer dê-se baixa para o lançamento de 1923, officinando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo do artigo 44 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Preçatórios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 484\$800, a favor de Dr. Victor Ferreira Alves. — Cumpra-se. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ilacy Neves de Carvalho. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 368\$800, a favor de José de Souza Gomes. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 213\$867, a favor de Santos Molinaro. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor do Dr. Victor Ferreira Alves. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Alvaro de Moura Carijó. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de João Domingos da Cruz. — Idem. Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Requerimentos:

N. 10.540 — Manoel Esteves. — Requerira em termos, querendo. N. 3.981 — Alberto Moreira dos Santos. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada. N. 19.204 — Ernesto Nascimento. — Officie-se. N. 13.102 — A. L. Pimenta Bueno. — Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a importancia de 354\$323, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Processo sem numero, de 1924. Companhia Brasileira de Energia Electrica — A representação de fls. é improcedente.

A operação que se levou a effeito para o augmento de capital da companhia consistiu em pagar debitos desta com acções emitidas para tal.

Não foram retirados, portanto, de quaesquer contas activas, os valores que se incorporaram ao patrimonio dos accionistas, e do que subscreeveu determinado numero dessas acções.

Equivalê essa operação a entrada de dinheiro, conservados, com o valor inscripto no balanço, os bens e haveres da companhia.

Nessas condições, não ha imposto a cobrar, sendo desnecessario o exame da escripta, mormente quando esse exame já foi feito.

Recorro deste despacho para o senhor ministro da Fazenda, na forma da legislação vigente.

Sem numero — Representação da 1ª Sub-collectoria — Penna d'agua da rua Silva Guimarães n. 2.

A falta de pagamento de qualquer taxa no devido tempo constitue em mora o contribuinte.

A circumstancia que se aponta no processo, de haver sido feito um abono indevido, não lhe exclue a responsabilidade, pela certeza que, necessariamente, lhe assistia de não haver satisfeito a obrigação de que tinha pleno conhecimento, tanto mais quanto não é admissivel a supposição de pagamento que o interessado não satisfizera.

Entretanto á 1ª Sub-directoria compete bem verificar a situação do contribuinte, restabelecendo a verdade quanto á arrecadação.

Não cabe, porém, á esta directoria, mesmo attendida essa circumstancia, reaver a multa, que se torna devida pela extinção do prazo respectivo.

Providencie-se, pois, para a cobrança da taxa e multa, ressalvado á parte o recurso que a lei faculta.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 167, da Procuradoria da Republica. Companhia Nacional Saneamento do Rio de Janeiro. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer e restitua-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando. Terceira Sub-directoria da Receita Penna d'agua Henrique Ribeiro Bastos. — Faça-se a intimação proposta na informação, de accordo com o parecer. Officio n. 565, da Procuradoria da Republica. Manoel A. Arêas. — Restitua-se o processo informado no sentido do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de agosto de 1928

Requerimentos:

N. 32.409, Manoel Abril. — Averbese a mudança. N. 8216, Palmeirinho Fontes. — Averbese a transferencia. N. 25.266, Humberto Raffelli. — Pago o imposto deste exercicio, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de réis 50\$, minimo da lei. N. 9.982, Pinto Carvalho & Couto. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 5.762, N. Hochulê. — Dê-se baixa para 1928, cancelando-se a certidão em cobrança e officinando-se á Directoria da Receita sobre o cancelamento da relativa ao semestre proximo findo. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 5.830, Moraes & Mesquita. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de re-

gistro pagos. N. 11.360, Oswaldo Serra. — Dê-se baixa. Sem numero — Antonio Pereira das Neves. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei, sem numero. Arthur Guimarães de Araujo Jorge. — Idem. Sem numero — Manoel Bessa. — Idem. Sem numero — Leonel Santa Cruz Aragão. — Idem. N. 19.939, Carmen Gouveia, Villamolla. — Idem. N. 9.413, Fioravante De Julio. — Dê-se baixa a partir de 1925, nos termos do parecer, e officie-se á Directoria da Receita, para o cancelamento das certidões indicadas. N. 13.429, Antonio Gomes Cardoso. — Inscreva-se, nos termos propostos, Imponho a multa de réis 20%, minimo da lei. N. 13.708, Veneravel Ordem Terceira da Conceição e Boa-Morte. — Averbese as baixas requeridas.

N. 13.474, Deolinda Gomes de Azevedo. — Averbese a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei. N. 3.850, Durval Senna. — Archive-se em vista do parecer. Numero 4.019, José Recchi. — Archive-se. N. 4.412, Isaura C. de Almeida. — Idem. N. 4.811, Augusto e Adriano. — Idem. N. 10.369, Manoel Luiz de Barros. — Transfira-se ex-officio, considerado o collectando responsavel por qualquer debito anterior. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 367, Giuseppe Avena. — Averbese a mudança. N. 14.298, Oscar Torres. — Averbese a transferencia. N. 13.015, João Leopoldo Modesto Leal. — Idem. N. 13.532, D. Mercedes Barri e outra. — Idem. N. 13.440, Maria dos Santos Lopes. — Idem. N. 10.220, João de Moraes Macedo. — Idem. N. 8.304, Matheus José da Fonseca. — Idem. N. 11.470, Maria José da Silveira. — Idem. N. 15.023, João Govea. — Idem. N. 13.280, Maria Pepe Delgado. — Idem. N. 13.968, Guilhermina Izilda Garcia de Menezes. — Idem. N. 15.676, Oscar A. Portella. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20%, minimo da lei. N. 13.230, Guilherme Strauss. — Annoe-se o hydrometro. N. 10.589, Dr. Leonel Gonzaga. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50%, minimo da lei. N. 26.167, Villela & Bastos. — Inscreva-se, reservando-se á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, caso futuramente se prove ter occorrido successão.

Notificações:

N. 855 — Valentim Rodrigues de Almeida — Domingos Lopes n. 281. — Multa de 150\$000, mas a importancia de 5\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se; n. 856 — Braia & Irmão — Domingos Lopes n. 255. — Idem; n. 857 — Seraphim Silva — Estrada Marechal Rangel n. 471. — Idem; n. 863 — Manoel Coelho Ornellas Martins — Estrada Marechal Rangel n. 247. Idem; numero 891 — Israel Bergman — Machado Coelho n. 438. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se; n. 854 — Arnold A. Kosarni — Alfandega n. 43. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se; n. 1.047 — G. Gibertoni — Praça Marechal Deodoro da Fonseca ns. 124 e 126. — Reconsidere o despacho de folhas 3, tornando-o de nullo effeito, visto ter sido pago o degistro no devido tempo; n. 335 — Maia & Rocha — Pa-

dre-Januario n. 46. — Mantenho o despacho de folhas de acordo com o parecer.

Certidões:

N. 692 — Marques Couto & Comp. — Passe-se uma certidão, em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de agosto de 1928

Sem numero — Fernandez & Fonseca. Intime-se a apresentar provas de se trata de inicio de negocio; sem numero — Gentil de Faria Andrade. — Idem; sem numero — M. R. de Azevedo. — Idem; sem numero — Sara Sackrin Kauana. — Idem; sem numero — Fannuri & Comp. — Idem; sem numero — Vericimo de Oliveira. — Idem; n. 1.926 — Adelina Ferreira Barreto. — Pague o debito; n. 5.446 — Serafim José da Silva. — Pague o imposto em debito; n. 6.150 — Manoel Maria Alves. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; n. 7.297 — Dr. Aristides Nogueira. — Satisfaca a exigencia; numero 7.939 — Benedicto Costa. — Pague o imposto em cobrança; n. 9.215 — M. Ministerio & Comp. — Junte o contracto social; n. 9.675 — Steimberg & Comp. — Encaminhe-se a terceira sub-directoria; n. 10.652 — Steimberg & Comp. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; n. 10.797 — Francisco Antonio dos Santos. — Pague o debito accusado; n. 11.934 — Corrêa & Moraes. — Prove o direito de dispor; n. 12.518 — Domingos Gonçalves Ferreira. — Junte-se; n. 13.050 — Astolpho Lopes Soares. — Pague o debito accusado; n. 13.462 — Ernesto L. de Moraes. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria; n. 13.544 — Haroldo e Manoel Neiva. — Junte a licença da Prefeitura; n. 13.681 — Isabel Gomes Estanislau. — Satisfaca a exigencia; numero 13.907 — Lopes Freire & Comp. Limitada. — Satisfaca a exigencia; numero 13.952 — B. F. de Angra e Silva. — Satisfaca a exigencia; numero 14.820 — Timin & Scheinhmann. — Prove o allegado; n. 19.143 — Albino de Nascimento. — Pague a taxa de saneamento do exercicio de 1927; numero 21.747 — João de Jesus Cardoso. — Prove o pagamento da taxa de saneamento do exercicio de 1927; numero 21.478 — Maria M. da Cruz e outra. — Pague o debito accusado e prove o direito de dispor; n. 25.533 — João Baptista de Moraes Rego. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 28 de agosto de 1928

Requerimentos despachados:

N. 4.212 — A. F. Fernandes & Comp., sucessores de Morena & Fernandes, pedindo reconsideração de despacho — Indeferido. N. 4.097 — A. Van Gelder & Comp., fazendo comunicação e apresentando declaração de renda, exercicio de 1928 — Receba-se a declaração enviada. N. 6.868 — Simões & Peixoto, sucessores de Paschoal Steval de Oliveira, reclamando contra lançamento —

Selle e subscryva o documento apresentado. N. 1.452 — Domingos Tavares & Comp., reclamando contra lançamento — Não tendo os interessados satisfeito a exigencia do despacho de 17 de março ultimo, proceda-se ao respectivo lançamento *ex-officio* com os dados existentes na repartição. N. 6.771 — Abilio de Mendanha, idem, idem. — Indeferido. N. 6.839 — F. Machado, idem, idem — Indeferido. O regulamento não faculta a concessão do prazo requerido. N. 6.802 — Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, por Marie Bru, idem, idem — Deferido. Rectifique-se o lançamento para conceder a deducção solicitada. N. 6.760 — Noel de Almeida Baptista, idem, idem — Indeferido. O calculo constante da notificação n. 5.000 está certo. A deducção de 6.000\$ foi computada para o desconto em folha. N. 6.840 — Manoel Pereira de Azevedo Junior, idem, idem — Indeferido. A notificação foi expedida com o imposto calculado com o abatimento legal. N. 6.781 — Banco Commercial do Rio de Janeiro, idem, idem — Faça-se a correção reclamada, annullando-se, o lançamento feito e procedendo-se a novo. N. 6.841 — Cesar Proença, idem, idem — Indeferido. Não tendo o contribuinte cumprido o disposto no art. 36 § 4º, fez-se a revisão de conformidade com o § 3º do art. 28. N. 6.632 — Antonio Eugenio Richard Junior, idem, idem — Indeferido. Nos termos das disposições regulamentares que se referem á deducção das despesas para viagens e estadias é indispensavel a justificação dos gastos que o regulamento especifica. N. 6.790 — Joaquim Soares Vinagre, idem, idem — Indeferido. O lançamento obedeceu ás prescripções regulamentares. N. 9.747 — Victor Almeida dos Santos, idem, idem — Proceda-se de accordo com a informação. N. 8.497 — Felipe Cozzi, idem, idem — Rectifique-se o lançamento suplementar, computando-se no rendimento declarado na 4ª categoria a importância de 5:000\$ indevidamente declarada na 3ª categoria. O contribuinte em apreço não é contribuinte como pessoa por não praticar actos de mercancia. N. 12.970 — Capitão Augusto Cardoso Rabella, idem, idem — Deferido. Compute-se a deducção pedida para encargos de familia na importancia de 3:000\$. N. 5.812 — Orminda Ayres da Cunha, pedindo revalidação de sua declaração de renda — Indeferido. Inicie o cadastro, si o não fez, o lançamento *ex-officio* relativo á requerente; para cobrança do imposto concernente a 1927 e 1928. N. 3.405 — Leonardo Ferreira & Comp., pedindo recibo de quitação — Indeferido, em vista do parecer. Ao cadastro para a necessaria averbação. N. 5.360 — Antonio Nunes Netto, reclamando contra lançamento — Cancele-se o lançamento. N. 7.906 — Ramon Lissansky, idem, idem — Cancele-se o lançamento *ex-officio*. N. 7.713 — Duarte Costa, idem, idem — Idem. Idem. N. 7.406 — Horacio Bernardes de Almeida, idem, idem — Idem, idem.

Officios expedidos:

N. 187 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo lista e fazendo communicações.
N. 1.142 — Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo — Remettendo processo referente a reclamação contra o imposto do contribuinte Oscar Mors & Comp. estabelecido nessa cidade.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Officio n. 782 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes — Remettendo o processo de Eduardo Porto & Comp., solicitando guias para pagamento da taxa de fiscalização do 2º semestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Alvaro da Gama Cerqueira, fiscal de Bancos em Bello Horizonte, em 22 de agosto de 1928, solicitando as férias regulamentares. — Deferido.

Credito Popular, em 22 de agosto de 1928, no processo de reclamação de Guilherme Euphrasio de Sant'Anna. — De-se vista ao interessado, para os fins necessarios.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, em 31 de julho de 1928, no processo de D. Esther da Gama e Silva. — Cumpra o despacho de fls. 2 e, fundamentalmente, tambem o lançamento da taxa de 1 % a debito do consignante, ainda que a titulo provisório.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1928

Officios expedidos:

Ns. 1.941 e 1.942 — Ao Sr. Manoel Cavalcanti e Sra. D. Alice de Mello, enviando os conhecimentos de remessa de obras impressas.

Ns. 1.943 e 1.944 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, comunicando o custo de encomendas.

N. 1.945 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, respondendo ao officio n. 2.994, de 19 de julho ultimo.

N. 1.946 — Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro City Improvements Company, solicitando providencias sobre o desentupimento de encanamento.

N. 1.947 — Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando providencias com relação á remessa do *Diário Official* para Camara dos Deputados do Estado de São Paulo.

N. 1.948 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a official Ambrozina de Menezes de Pinho Gomes para effeitos de aposentadoria.

N. 1.949 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, renovando a consulta sobre o pagamento de selo de nomeação para o pessoal amovivel.

N. 1.950 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.951 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo, respondendo o officio n. 278, de 22 do corrente mez.

N. 1.952 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.953 — Ao Sr. fiscal de Inflamáveis no 2º districto, solicitando permissão do livre transito para caixas de gasolina.

Requerimentos despachados

Eduardo de Carvalho. — Sim, em termos.
Arthur Dias Barcellos. — Sim.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1928.

N. 1.495. — (Habilitação ao pecúlio n. 30). — Tendo baixado o processo em diligência para cumprimento do resolvido pelo Conselho Administrativo, diligências cujo não cumprimento pôde importar na modificação da partilha, aguardem os requerentes, o cumprimento das exigências feitas. N. 11.002. — Restitua-se a importância de 768950. N. 11.013. — Restitua-se a quantia devida, como consta da informação. Número 11.228. — Prove o allegado. Número 11.231. — Sim, deixando certidão. N. 11.233. — Sim. N. 11.271. — Sim. N. 11.272. — Indeferido. O prazo para reduzir o pecúlio terminou 60 dias após a publicação da lei. N. 11.247. — Junte-se a inscrição. Quanto à 2ª parte, sim. N. 11.275. — Sim.

Dia 23

N. 11.288. — Sim.

Dia 24

N. 11.146. — Concorde no pagamento annual adiantado. N. 11.161. — Junte-se a inscrição. N. 11.165. — Junte-se a inscrição. N. 11.225. — Sim. N. 11.294. — Sim, em termos. Número 11.295. — Sim, em termos. N. 11.296. — Sim, em termos. N. 11.297. — Sim, em termos. N. 11.298. — Indeferido. O prazo terminou em 20-6-28. N. 11.299. — Indeferido. N. 11.348. — Sim, em termos.

Dia 25

N. 11.346. — Indeferido. O prazo de inscrição terminou em 20-6-28.

Dia 27

N. 11.016. — Sim. N. 11.367. — Sim, em termos. N. 11.176. — Restitua-se. Ns. 11.344 e 11.372. — Feita a averbação, concedo a carta de fiança. Requerimentos despachados pelo Sr. presidente:

Dia 22 de agosto de 1928

Empréstimos

Inscrição n. 1.409. — Sim, à vista da informação.

Inscrições ns. 1.463 — 1.465 — 1.467 — 1.468 — 1.469 — 1.470 — 1.471 — 1.472 — 1.473 — 1.474 — 1.475 — 1.476 — 1.477 — 1.478 — 1.479 — 1.483 — 1.485 — 1.486 — 1.487. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 1.464 e 1.481. — Provado o exercício, tempo de serviço, natureza da função, volto a meu despacho.

Inscrição n. 1.466. — Provada a divergência de nome, volto a meu despacho.

Inscrições ns. 1.480 — 1.482 — 1.484 — 1.488. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Dia 23

Inscrição n. 1.491. — Havendo divergência de nome, só depois de liquidada poderei despachar.

Inscrições ns. 1.489 — 1.492 — 1.493 — 1.494 — 1.498 — 1.499 — 1.500 — 1.501 — 1.502 — 1.503 — 1.504 — 1.505 — 1.506 — 1.508 — 1.509. — Prove o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrição n. 1.496. — Havendo divergência de nome, só depois de liquidada despacharei.

Inscrição n. 1.497. — Provado o exercício, tempo de serviço, explicando o excesso de consignação, venha a meu despacho.

Inscrições ns. 1.490 — 1.495 — 1.507. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Dia 24

Inscrições ns. 1.510 — 1.512 — 1.514 — 1.517 — 1.518 — 1.519 — 1.520 — 1.521 — 1.522 — 1.523 — 1.524 — 1.526 — 1.527 — 1.528. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 1.511 — 1.513 — 1.515 — 1.516 — 1.525. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Resoluções do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

Habilitação ao pecúlio deixado por Cid Augusto de Freitas Pereira. — Julgada ilegal a concessão do pecúlio, visto não se ter inscripto o funcionario antes da resolução do Sr. ministro da Fazenda.

Habilitação ao pecúlio deixado por Carlos Consigliere. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio.

Habilitação ao pecúlio deixado por Laio Og Yonny do Amaral. — Julgada legal.

Habilitação ao pecúlio deixado por João da Silva Mattos. — Julgada legal. Recurso de D. Maria Belfort. — Dado provimento ao recurso.

Habilitação ao pecúlio deixado por Benjamin da Costa Souza. — Julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões.

Habilitação ao pecúlio deixado por Francisco Martins Tinoco. — Foi autorizado o pagamento.

Habilitação ao pecúlio deixado por Antonio de Oliveira Lima. — Deixado em diligência.

Ministerio da Marinha

Por por aríãs de 28 de agosto de 1928:
Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 3ª classe da Officina de Trabalhos Estruturais do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alberto Maximiano de Andrade, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de junho de 1908 a 31 de maio de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Ao marinheiro nacional, soldado Francisco Alves do Nascimento, para residir fóra do Asilo de Invalidos da Par'a, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foi prorrogada de accordo com o parecer da Junta Médica, por mais seis meses, a licença concedida por portaria n. 1.840, de 16 de abril do corrente anno, ao capitão-tenente do Corpo d'Armada Octavio Monteiro Machado, para tratamento de saúde.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.006. — Em resposta ao aviso acima referenciado, declaro a V. Ex. que, à vista da informação prestada a respeito pela Capitania dos Portos desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, pôde ser concedido, a título precário, o afamamento do terreno de marinha situado no logradouro miado Passageiro no município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, preendido por Adtonio Garcia da Silveira Teira.

Sr. ministro da Justiça:

N. 4.007. — A Colônia de Pescadores Z-2, de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, sob fundamentos justificáveis, deseja a criação em sua zona, de um posto de prophylaxia.

2. — Para a illuminação do Governo resse sentido a Colônia offerece um prédio de sua propriedade para n'elle ser installado o referido posto e, com a com o generoso auxilio do Insere por Sanitrio da Saude do Porto naquella região, ou lhe offerece gratuitamente, os seus serviços profissionais.

3. Tratando-se de um serviço de apreciáveis resultados e que merece todo o amparo, tenho a honra de submeter o assumpto a consideração de V. Ex.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.012-1. Declaro vos que resolvi mandar excluir o serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, as seguintes praças: n. 39, da 3ª companhia, Nelson Nunes, do Regimento de Fuzileiros Navaes, e numeros 14.671-SE-3ª classe, Vicente Ferreira dos Santos, e 15.170-SE-3ª classe, Antonio Pinto Nogueira, do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto terem cumprido sentenças.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Referencia: Off. 1.787/928, do Tribunal de Contas.

N. 4.008-1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado, no qual V. Ex. communica haver es e tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre este ministerio e a firma Heraclito & Comp. e

outras, para o fornecimento durante o corrente anno de artigos do grupo 58—Material de transporte terrestre.

2. A vista das informações que acompanham o processo anexo, prestadas a respeito pela Directoria de Fazenda da Marinha, solicito os bons officios de V. Ex. no sentido de se reconhecer a por esse tribunal a decisão sobre o caso, tomada em sessão de 13 de julho ultimo.

—Sr. Dr. procurador geral da Republica:

Referencia: Off. 3.518, de 6 de agosto de 1928, do Ministerio da Marinha.

N. 4.011—1. Em additamento ao officio deste ministerio acima referenciado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. os papéis que a este acompanham, relativos a occupação, por terceiros, de terrenos pertencentes a Escola de Aprendizagem Marinheiros do Estado da Parahyba.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.013—De 5:480,750 a Macedo Serra & Comp.

N. 4.014—De 57:618\$, sendo a Alberto d'Almeida & Comp. 560\$ e a Fontes Garcia & Comp. 57:052\$000.

N. 4.015—De 150\$ (adiantamento) ao capitão tenente chimico José de Vasconcellos Mendonça Filho, a fim de attender às despesas miúdas e de assessoria do Serviço Technico-Analytico, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 4.016—De 189\$000 (indenização). Ao 1º tenente commissario Victor Mondani, ora servindo na enfermaria auxiliar em Copacabana, proveniente das despesas effectuadas, com as passagens de bondes, dos officiaes, durante o periodo de junho a 9 de julho do corrente anno.

Pedindo annullação da distribuição dos creditos:

N. 4.017—De 20:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conta da verba 22—Munições de bocca—Co signação Material—De consumo—sub-consignação n. 1, do orçamento vigente.

N. 4.018—De 25:000\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 47—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada—Taifa—Consignação Pessoal—Diversas Qlibras—sub-consignação n. 5, do orçamento vigente.

N. 4.019—Solicita a distribuição do credito de 19:289\$200, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conta da verba 25—Material de Construção Naval—Consignação Material—De consumo—sub-consignação n. 2.

Requerimentos despachados:

1º tenente machinista Theodorico Alves de Souza — Solto os documentos (memorial de julho de 1928) Mayrink Veiga & Comp. — O commandante da Força Publica de São Paulo será attendido si se dirigir ao ministerio (reg. de 23 de agosto de 1928) Anselmo Evangelista de Jesus — Coligado o sello (reg. de 20 de agosto de 1928).

Ministerio da Guerra

Per despacho de 24 do corrente, foram transferidos os 1º tenentes medicos Dr. Arisides Rondo do 16º Bn. C. (Curitiba) para o 5º G. I. A. C. (Forte de Coimbra) e Dr. André de Albuquerque Filho deste grupo, para aquelle batallão, sendo esta ultima a pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando: A distribuição a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra do credito da quantia de 133\$350, a fim de ser restituída ao capitão Oswaldo Rocha (aviso n. 1.317).

O pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 98\$451 ao cabo reformado João Paulo da Silva (aviso n. 1.318);

De 247\$333 ao 1º sargento Militão Ribeiro de Almeida (aviso n. 1.319);

De 1:250\$ a Cyrillo Martins & Comp. (aviso n. 1.320).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional das quantias de 562\$500 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e 1:100\$ a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico (aviso n. 361).

— Ao Sr. commandante da Escola de Intendencia, declarando em solução ao seu officio n. 215, de 1 do corrente que se permite a visita dos 11 alumnos dos cursos de intendencia e administração às usinas de assucar da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, acompanhados de um professor official da missão militar franceza e de um official da administração, percebendo cada um a diaria que lhe competir, na forma das disposições em vigor, sendo de tres dias, no maximo, o prazo de duração da mesma visita, inclusive as viagens de ida e volta.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são designados:

O coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro, maiores Pedro Paula Ferreira de Menezes e Miguel Salazar Mendes de Moraes e capitão Paulo de Bittencourt Amarante, para fazerem parte da comissão permanente incumbida dos trabalhos relativos ao tombamento dos proprios nacionaes, a cargo do Ministerio da Guerra.

O capitão medico, Dr. João Colbert Perissé, para exercer as funções de assistente, militar da clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (serviço do professor Brandão).

— Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928 — N. 520.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Publica no Boletim do Exercito que de ora em diante, nos pedidos de annuaes feitos a Directoria de Remonta, sejam declarados pelos corpos e estabelecimentos militares, quantos se destinam a montaria de officiaes generaes, officiaes em geral e praças, quantos são para tracção pesada ou leve (muars) e quantos são para carga, a fim de que a mesma directoria possa calcular a importancia total das compras e fornecimentos de accordo com as necessidades.

Saúde e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

570\$, ao 1º sargento Orlando Tapitanga de Moura (aviso n. 1.321);

450\$, ao 2º tenente, reformado, Alípio Lones de Lima (aviso n. 1.322);

360\$, ao servente da Escola Militar Carlos José Gonzaga (aviso n. 1.323).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que é dispensado o 2º tenente, comissionado, Justo de Figueiredo Sozinho, do cargo de delegado do Ser-

viço de Recrutamento da Junta Permanente de Alistamento Militar do municipio de Píneiro Machado, Estado do Rio Grande do Sul, e bem a-sim, que é transferido para aquelle municipio, a fim de desempenhar idêntico cargo, o 2º tenente, também comissionado, Aveirio Bentes Dias, que actualmente exerce igual função no de São José.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1928

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, transmittindo, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento ao qual acompanha um documento do ex-3º sargento Eliezer Rodrigues Cavalcanti, pedindo pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Porto Alegre, transmittindo, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o decreto de 9 do corrente concedendo o acrescimo de vencimentos ao professor desse collegio tenente-coronel honorario Leonardo Ribeiro da Silva, a fim de ser entregue ao interessado.

Requerimentos despachados:

Adolpho G. de Siqueira, solicitando o cancelamento de matricula de seu filho Ismar Gonçalves de Siqueira, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido. Aeroni A. Valentim de Azevedo, reiterando o pedido feito em outro seu requerimento no qual solicitou a remoção dos restos mortaes de seu irmão 1º tenente Petrauld Vale, tim sepultado em Porto Pirahy, para esta Capital. — De accordo com a informação da Directoria de Saude da Guerra, a exumação só pôde ser feita passados pelo menos cinco annos, do falecimento. Na época propria, a petição aria será satisfeita os seus justos desejos. Aguiinaldo Gentil de Medeiros Garcia, soldado, servindo na Escola de Aviação Militar, solicitando matricula no curso de sargento avião. — Sim, se houver vaga e satisfazer as exigências regulamentares. Alberto Paulino da Conceição, cabo reservista de 1ª categoria da 4ª bateria isolada de artilharia de co ta (orte da La e), solicitando emprego em uma das repartições do Ministerio da Guerra. — Diga qual é o cargo que pretende. Alvaro Vieira Geraerd, 2º sargento, servindo no 14º batallão de caçadores, solicitando licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.653 de 1 de fevereiro de 1921 (seis meses) e bem assim permissão para gozar a no interior do Estado de Santa Catharina. — Sim. Americo Alcantara Ribeiro, operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, solicitando reconsideração de classificação da licença que obteve para tratamento de saude. — Indeferido, por não ter 10 annos consecutivos de serviço. Antonio Bessa Cabral, 2º sargento, servindo na 1ª companhia de administração, solicitando seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.653 de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo nos termos do a. t. 8º do decreto invocado e de accordo com o parecer da junta medica. Antonio de Almeida Bello, servente de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, solicitando cancelamento em seus assentamentos de uma nota de repreensão. — Indeferido. Antonio Vaz Torres, chefe de fabrica da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, solicitando o cancelamento em seus assentamentos da expressão "licença medica" relativa a 15 dias que faltou ao serviço por enfermidade no mez de fevereiro de 1916. — Indeferido.

Argemiro Pellini, cabo, servindo no 9º batalhão de caçadores, solicitando a devolução de uma certidão de idade que juntou a um requerimento em que pediu matrícula no curso anexo da Escola Militar. — Sim, mediante recibo. Armando Ribeiro, capitão, solicitando dois meses de licença em prolação da que obteve para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim. Darcy Jacaré da Silveira, solicitando matrícula no curso de sargento-aviador, da Escola de Aviação Militar. — Sim, desde que haja vaga e satisfizes as exigências regulamentares. Djalma Santiago Costa, solicitando restituição de documentos que se acham juntos ao seu requerimento, em que pedia matrícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, mediante recibo. Gabriel José de Lima, 2º sargento, servindo no quinto grupo de artilharia de montanha, solicitando quatro meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedido, de acordo com o parecer da junta e nos termos do art. 7º da lei n. 2.230. Gaspar Weber, soldado, servindo na Escola de Aviação Militar, solicitando matrícula no curso de sargento-aviador da mesma escola. — Sim, se houver vaga e satisfizes as exigências regulamentares. Gerson Alves de Souza, 1º tenente de administração, solicitando seis meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 17 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedido 99 dias, de acordo com o parecer da junta médica. Hercílio Silveira, solicitando matrícula no curso de sargento-aviador da Escola de Aviação Militar. — Sim, se houver vaga e satisfizes as exigências regulamentares. Hyppacio Perdigão Benvides, aluno da Escola de Sargentos de Infantaria, solicitando matrícula no curso de sargento-aviador da Escola de Aviação Militar. — Sim, se houver vaga e satisfizes as exigências regulamentares. Fernando Lopes da Costa, capitão, solicitando permissão para gozar uma licença para tratamento de saúde (90 dias) na Capital Federal. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1928

Aviso ao Tribunal de Contas:

N. 2.101 — Solicita pagamento da quantia de 1:083\$000 a Duarte, Soares & Comp., por fornecimento á Inspectoría de Aguas e Esgotos.

N. 2.102 — Remette contracto entre a Repartição dos Telegraphos e Lorenzo Mazarelli, para arrendamento de predio em Guaxupé, Minas Geraes.

N. 2.103 — Solicita pagamento da quantia de 390\$000 a R. Veiga & Comp., por fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.104 — Idem, pagamento da quantia de 676:234\$365 a Himes & Companhia, por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.106 — Idem, pagamento da quantia de 800\$000 á Sociedade Anonyma Casa Pratt, por fornecimentos á Inspectoría Federal de Estradas.

N. 2.107 — Idem, pagamento á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da quantia de 350\$984, por fornecimento de luz á Inspectoría de Aguas e Esgotos.

N. 2.108 — Idem, pagamento da quantia de 615\$211, á The Rio de Janeiro, Tramway Light & Power Company, Limited, de energia á Inspectoría de Aguas.

N. 2.109 — Idem, pagamento a Dias Garcia & Comp., da quantia de 48\$690, por fornecimento á Inspectoría de Aguas.

N. 2.110 — Idem, pagamento da quantia de 719\$488, á Repartição Geral dos Telegraphos, por trabalhos para a Inspectoría de Aguas.

N. 2.111 — Idem, pagamento da quantia de 833\$330 a Marietta Macieira Nery, por aluguel de um predio nesta Capital.

N. 2.112 — Idem, pagamento da quantia de 153\$750 a F. R. Moreira & Comp., por fornecimento á Inspectoría de Aguas.

N. 2.113 — Idem, pagamento da quantia de 2:500\$000 a Souza Sampaio & Companhia Limitada, por fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 2.114 — Idem, pagamento da quantia de 1:720\$000 a diversos credores por alugueis de predios occupados por dependencias da Inspectoría de Aguas.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Divida fluctuante:

N. 1.445 — Transmite processos para pagamento, no total de 3:721\$777, a diversos credores, conforme relação junta, relativos a reclamações por perdas, avarias e extravios de mercadorias despachadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.452 — Transmite processo para pagamento a diversos credores, conforme relação junta, no total de réis 113:446\$176, relativos a reclamações por perdas, avarias e extravios de mercadorias despachadas na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.356 — Idem processo para pagamentos no total de 60:932\$905 a diversos credores, conforme relação junta, relativo a reclamações por perdas, avarias e extravios de mercadorias despachadas na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.444 — Idem processos para pagamentos, no total de 17:620\$371, a diversos credores, conforme relação junta, relativos a reclamações por perdas, avarias e extravios de mercadorias despachadas na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.453 — Idem processos para pagamentos a diversos credores conforme relação junta, no total de 29:528\$991, relativos a reclamações por perdas, avarias e extravios de mercadorias despachadas na Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.515 — Idem processo para pagamento da quantia de 9:000\$ a Photo Studio Huberli & Companhia, por fornecimentos á Inspectoría de Aguas.

N. 1.516 — Idem processo para pagamento da quantia de 1:586\$500 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, em proveito da commissão de exploração da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias.

N. 1.517 — Idem processo para pagamento de £ 282-9-3 a Carlos TH.

Dannemann & Companhia, por fornecimento de um carro de bagagem á linha Rio do Peixe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officíos:

N. 1.813 — Communica ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil que o Sr. ministro autorizou a mesma a adquirir de Villas Boas & Companhia 650.000 bilhetes de passagens ao preço de 1\$638 o milheiro.

N. 1.814 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando, de ordem do Sr. ministro, informações sobre o processo que acompanhou o officio n. 744, da Directoria de Contabilidade do Ministerio, relativo á aquisição de um predio e terreno de propriedade de Secundino Francisco de Carvalho e sua mulher, sitos em Barra Mansa.

Relação a que se refere o aviso n. 1.445, de 11 de agosto de 1928

Sequeira Veiga & Comp. ..	51\$040
José de Carvalho Ramos ..	45\$000
J. Gualberto P. de Figueiredo ..	10\$000
José A. da Silva ..	34\$000
Michiref & Comp.	104\$000
M. Pinto & Comp.	44\$000
Adhemar de Andrade Werneck ..	447\$750
Candido de Carvalho ..	83\$175
F. Almeida & Comp.	45\$600
Veiga & Almeida & Comp.	60\$000
American Coffee Corporation, Limited ..	924\$000
Oscar da Costa Lacenda ..	23\$700
Maria Rosa da Silva ..	52\$000
Manoel Agapito Freitas ..	81\$000
Souto Silva & Comp.	25\$000
José Soares Moreira ..	18\$000
Pinheiro, Ladeira & Comp.	21\$000
D. T. d'Azevedo ..	156\$540
Companhia Viação e Teclagem Barbacenense ..	412\$100
Alves Villela & Comp.	20\$000
João Roque & Comp.	27\$500
Virgilio Freitas Guimarães	65\$000
Lino Moreira Pacheco ..	28\$000
Siqueira Veiga & Comp. ..	16\$800
Adolpho Schmidt & Comp.	86\$000
Barros & Guimarães ..	135\$600
José de Oliveira Junior ..	13\$000
Antonio Ferreira & Comp.	256\$000
Souza Torres & Comp.	101\$000
Portella Hugo & Comp.	212\$800
Dias Cabral & Comp.	151\$872

Total .. 3:721\$777

Relação a que se refere o aviso n. 1.452, de 14 de agosto de 1928

Raul Leite & Comp.	2:993\$500
Nereu de Almeida ..	119:600\$000
Lloyd Industrial Sul Americano ..	40\$720
Francisco José ..	240\$000
Abilio Marques de Almeida	69\$000
Benedicto Abbud & Comp.	296\$700
A. C. Mattos ..	281\$200
Cabral Irmão & Comp.	1\$000
Antonio Luiz ..	124\$000
Victorino Dias ..	68\$000
R. Marques & Comp.	72\$000
J. L. Soares & Comp.	768\$000
Cabral Irmão & Comp.	92\$400
Antônio Vituzzo ..	53\$100
Bernardo Mello ..	211\$700
José Meirelles Filho ..	43\$000
Adriano F. Coimbra ..	65\$988

Cia. Seguros Brasil.....	260\$000	Companhia Couros Pan		Companhia Oleos e Produ-	
Cia. Lacticinio Alberto		Americana S. A.	16:569\$000	ctos Chimicos.....	33\$000
Boecke	249\$600	Companhia Couros Pan		Juventino & Comp	39\$100
Ernesto Guimarães.....	380\$000	Americana S. A.	16:506\$000	José Speranza	76\$000
P. de Ramerl.....	651\$500	Companhia Seguros Inte-		Rocha & Irmão	108\$400
Mario Quaranta.....	163\$700	gridade	84\$480	João Alves do Valle	100\$000
João José Sampaio.....	669\$500	Companhia Seguros Inte-		L. Perroni & Comp.	73\$000
Monteiro & Irmão.....	718\$200	gridade	60\$140	Victor Ismael	102\$000
Pinto de Azevedo & Comp.	711\$160	Lloyd Sul Americano	4:053\$000	Joaquim Teixeira Prates ..	110\$000
Emmanuel de Souza Lisboa	25\$000	Companhia Seguros Con-		Companhia Oleos e Produ-	
Julio Rufino de Souza.....	70\$675	fiança	608\$000	ctos Chimicos.....	165\$000
José Nunes.....	72\$000	Antonio Paciello	282\$000	J. Rainho & Comp	441\$000
Nicola Proto.....	442\$700	Antonio Salomão Pedro....	66\$000	Rocha & Irmão	105\$200
Francisco Pinto de Moraes	446\$000	Companhia Seguros Inde-		J. Gualberto P. de Figuei-	
Jadislau Rodrigues Guedes	432\$000	mnizadora	240\$000	redo	131\$100
Wilhelm Pfeffrie.....	83\$900	Companhia Seguros Inde-		Companhia Oleos e Produ-	
Antonio Passarella & Comp.	400\$000	mnizadora	2:595\$200	ctos Chimicos.....	275\$000
Mario Imperial.....	105\$300	Vieira Soares & Comp.	2:881\$802	Glacomo Thomasi	558\$200
Augusto Bordallo & Comp.	4:938\$000			Sanatorio de Palmyra	987\$900
Cia. Lacticinio Alberto		Total.....	113:446\$176	Companhia Fiação e Tece-	
Boecke	100\$800			lagem Barbacena	493\$000
Elias Bechara & Irmão.....	77\$000			Companhia Força e Luz de	
Gino Campi.....	84\$600			Palmyra	189\$100
Gardano & Comp.....	160\$000			José Nahas Irmão & Comp.	903\$600
Duarte Monteiro Gouveia..	540\$000			Cervejaria Polonia Limita-	
Cia. Seguros Indemniza-				da	17\$600
dora	4:737\$360			Austriclinio C. A. Bran-	
Cia. Seguros Indemniza-				dão	41\$083
dora	2:410\$532			Manoel Joaquim Letão	200\$000
Affonso Gabriel Ferreira..	75\$000			Mario Carlos	19\$200
Manoel Pinto França Ri-				Companhia Lacticinios Al-	
beiro	423\$000			berto Boecke	43\$200
Cia. Melhoramentos São				Companhia Siderurgica Bel-	
Paulo	318\$000			go Mineira	47\$900
Alfredo Camargo	59\$000			Armando Chaves	23\$700
Allgemeine Versicherungs				João A. Colucci	10\$000
Adtten Gesellschaft.....	4:200\$000			João Mazzoni	52\$000
Nereu de Almeida.....	60\$000			Rodolpho Tellesches	68\$000
Edward Ashworth & Comp.	2:490\$000			Vicente Marchese	60\$000
Vieira & Castro.....	1:050\$000			Secco, Maia & Comp.....	61\$380
João Martins e Silva.....	234\$000			Antonio Ferreira Barbosa..	15\$840
Raphael Olympio de Oli-				Manoel Gonçalves Duarte ..	38\$200
veira	290\$000			Luiz Moreira da Silva	31\$000
J. C. Soares & Comp.....	1:099\$680			A. Esteves & Irmão	12\$000
Cia. Seguros Integridade ..	351\$000			Joaquim Alves de Mello	29\$100
Cia. Seguros Lloyd Atlan-				João Cordeiro	19\$500
tico	10:591\$250			Imã Maria Falcia dos San-	
Mendes Campos & Comp.....	1:320\$000			tos	68\$600
Alexandre da Cunha Cam-				Indalecio Villa	35\$500
pos	315\$000			Salgado & Comp.....	15\$000
Eduardo Araújo & Comp.....	175\$700			J. Araujo & Comp.....	50\$000
Archangelo Rossi	45\$000			Delivar Washington Bono-	
Comp. Seguros Brasil.....	88\$000			so	11\$000
S. A. Seguros Lloyd Atlan-				Sequeira Veiga & Comp.....	27\$000
tico	188\$600			Cardoso Primo	40\$000
Comp. Seguros Confiança..	149\$800			Wtanislau Szesny	20\$000
Marques Mendes & Comp.....	753\$000			Dario José Pinto	60\$000
Comp. Seguros Sagres	52\$000			Coutinho, Penido & Comp.	31\$000
Comp. Seguros Sagres.....	1:330\$220			Manoel Abreu Junior	35\$000
Lloyd Sul Americano.....	925\$320			Abilio Marques Almeida	40\$000
Comp. Seguros Indemniza-				Wengslau & Flansschou..	30\$000
dora	475\$315			Aristides Maia	36\$300
Comp. Seguros Integri-				João Ribeiro Filho	64\$800
dade	2:503\$000			Oliveira Pereira & Comp.....	27\$500
Alexandre Soares	106\$000			Isaura C. Siqueira	10\$200
Feres Assaf	109\$500			Francisco Menturo	17\$000
Comp. Lacticinios Alberto				Manoel Lourenço Estrella..	50\$000
Boecke	17\$600			Theodorico Lavarinto	20\$000
Pinheiro Ladeira & Comp.	229\$766			Joaquim V. Moura Sá	59\$000
Comp. Seguros Integri-				Fernandes Pereira Martins	36\$720
dade	3:423\$600			José Antonio Teixeira	36\$000
Theodor Wille & Comp.....	277\$200			Raphael Domingues Fer-	
Alves Irmão & Comp.....	86\$400			randes	15\$000
Lloyd Sul Americano.....	215\$000			Attila Infante Vieira	20\$000
S. A. Seguros Atlantico	168\$000			Bachid & Neif Hamze.....	32\$000
Galeo Gomes	117\$506			Ercitas & Irmão	38\$000
José Alex	231\$000			João Pereira de Siqueira..	48\$000
Adelino Figueiredo Pinto..	9:313\$590			Exaristo Alves & Comp.....	36\$000
Henrique Sarmiento	347\$000			Cabral & Comp.....	14\$200
Lloyd Sul Americano.....	1:511\$872			Americo Boaventura Leite ..	10\$000
Eduardo Ribeiro	248\$900			Avelino S. Gomes	39\$000
Lloyd Sul Americano.....	72\$000			Accacio de Souza Guima-	
S. A. Seguros Lloyd Atlan-				rães	47\$000
tico	118\$000			Edmundo de A. Moraes	14\$000
				Manoel Tavares Valente	50\$000
				Joaquim Villela & Comp.....	28\$000
				Merhi & Comp.....	36\$000
				Naveiro & Comp.....	20\$000
				José Rudlinger	46\$000

Relação a que se refere o aviso numero 1.356, de 1 de agosto de 1928.

Companhia Americana de

Seguros

Loureiro & Filho

Alfredo Pinheiro

Candido de Carvalho

Alves Irmão & Comp.....

M. Pinto & Comp.

Raul Castro Mendes

Lloyd Sul Americano

Fortunato Vassalo

Companhia Oleos e Produ-

ctos chimicos.....

Companhia Oleos e Produ-

ctos chimicos.....

Galeo Gomes & Comp.....

Carlos Gonçalves Pereira..

Queiroz Irmão & Comp.....

Julio Motta

Varejão & Machado

Alvaro da Silveira (Dr.) ..

Manoel Sucena

Augusto Dias

Adolpho Schmidt & Comp.

Jorge Leite Nunes

Elias Zarzum & Irmão....

Silva & Comp.

R. Sucena & Comp.

Manoel Maia

Jamil Lotar & Irmão.....

Companhia G. Armazens

Geraes

Companhia Seguros Inde-

mnizadora

Carlos Barbosa Leite

Bellarmina Pereira da Sil-

va

F. Briffault

Companhia P. Armazens

Geraes

João Amancio Dutra

Miguel Kaheya

Antonio Alves Martins Ju-

nior

João de Almeida Marques

Chamone Nacif

Affonso & Pires

Antonio Augusto Halfel ..

Antonio de Oliveira

Julio Mourão Guimarães..

Mansur Abud & Filho

Singer Swing Machine Co.

Procopio Oliveira & Comp.

Vinva Barros & Comp.....

J. Rodrigues Junior

Moreira de Souza & Comp.

Asterio Lobro (Dr.)

Galdino Alves

Lincoln Corrêa da Silva ..

John Moore & Comp.....

J. C. Martins

Brambeck & Irmão

Adelina Aristidia Perassuet.

João Lopes da Costa

Luiz Enéas Mescolim

Aschubal Teixeira de Souza	15\$000
Romeu Corrêa da Silva	60\$000
Antonio de Oliveira	62\$500
Amibal Brasil Pereira	35\$000
Carvalho Lopes & Companhia	20\$000
Paschoal Delecaço	12\$000
Damazio & Comp.	15\$500
Vital Xavier de Mello	10\$000
Salomão Jorge	31\$500
Carlos de Vasconcellos	5\$000
Antonio R. Motta	40\$000
Companhia Materiaes de Construção	88\$000
Roberto Henrique Milward de Azevedo	33\$500
João Corrêa da Rocha	34\$000
Martiniano Gomes Leal	71\$400
Castorino Canedo	49\$300
Galeno Gomes & Comp.	206\$100
Cruz Lemos & Comp.	72\$000
Viuva Gaggini & Battistoni	80\$000
A. Chasim	8\$500
João Evangelista dos Anjos	9\$000
Victória Abijande	56\$000
Nogueira, Irmão & Comp.	55\$000
Clemente Teixeira da Silva	28\$000
João dos Reis Barbosa	3\$000
Dias & Duarte	56\$300
Souza Filho & Comp.	75\$000
Jovelino Bonifacio Cerqueira	5\$000
Philomeno Avelino	45\$500
Luiz de Castro Moreira	24\$800
D. Guimarães	41\$800
Barnel & Comp.	34\$000
Antonio Augusto	25\$000
João Gavinho Torres	1\$000
Basilio José de Paula	64\$000
Antonio Braga & Comp.	28\$000
Antonio Braga & Comp.	136\$000
Antonio Braga & Comp.	554\$000
Companhia Seguros Confiança	851\$000
Companhia Seguros Integridade	132\$000
Companhia Seguros Integridade	3:092\$800
Companhia Seguros Integridade	3:752\$450
Companhia Seguros Confiança	436\$448
Companhia Seguros Integridade	446\$100
Companhia Seguros Integridade	9:805\$820
Companhia Seguros Integridade	102\$000
Carvalho Janiques & Comp.	46\$200
Cia. Seguros Sagres	195\$000
Companhia Oleos e Produtos Chimicos	450\$000
D. T. D'Azevedo	88\$800
Dante Ramenzoni & Comp. Ltd.	111\$000
Eduardo de Sá Fortes Junior	820\$000
Firmino Borges Escada	183\$810
Fratelli Tolomei	87\$500
Ferraz, Irmão & Comp.	279\$400
Fonseca, Almeida & Comp.	48\$000
Fonseca, Almeida & Comp.	251\$000
Fonseca, Almeida & Comp.	81\$000
Fonseca, Almeida & Comp.	781\$000
Ismael Libanio	1:343\$000
J. Coimbra & Comp.	112\$000
João de Barros & Comp.	28\$000
J. Rainho & Comp.	266\$000
Marinho Alves & Comp.	91\$200
M. Leão & Coutinho	31\$400
Pereira, Carvalho & Comp.	96\$000
Tinoco Machado & Comp.	2:075\$000
Theodor Wille & Comp.	123\$200

Joaquim Carlos Ferreira	50\$000
Anglo Mexican Petroleum Company	7:203\$600
José Floriano de Siqueira	40\$000
Soc. de Productos Químicos L. Queiroz	4:166\$000
	60:932\$905

Relação a que se refere o aviso numero 1.444, de 11 de agosto de 1928.

Casemiro Pinto & Comp.	363\$600
Andrade Lemos & Comp.	101\$000
Nicolino Yelpe	38\$500
Serrador & Comp.	34\$100
Eduardo Araujo & Comp.	41\$800
Proecpio de Oliveira & Cia.	67\$200
Antonio Truda	451\$240
Randolpho França Simões	135\$000
Pereira Junior & Filho Ltd.	23\$000
M. Pinto & Comp.	42\$500
John Moore & Comp.	17\$000
Antonio Cabral	42\$500
Palabella & Samartine	88\$800
Raymundo Duarte	58\$000
R. Barros & Irmãos	56\$000
Cabral & Moreira	7\$200
José Pinto Fernandes	36\$500
José Orsi	38\$000
Manoel Pereira de Barros	49\$000
J. Mansur	42\$000
Gaspar Ribeiro & Comp.	45\$000
Isnard & Comp.	50\$000
Jovito do Carmo & Comp.	92\$500
Antonio Casemiro	44\$450
Eurico Teixeira de Almeida	38\$000
Companhia de Seguros Indemnizadora	93\$950
Companhia de Seguros Sagres	101\$000
Cabral Irmão & Comp.	96\$000
Rodrigues Irmão & Comp.	23\$500
Pereira Junior & Filho Ltd.	30\$000
Juvenal de Martins Freire	9\$000
Naveiro & Comp.	19\$500
Pedro Rocha	78\$000
Leopoldo Domingos	44\$220
José Vasco	18\$000
Raul Guimarães & Irmão	15\$000
Carlos Alberto Figueiredo Costa	10\$000
John Moore & Comp.	97\$200
Florentino de Carvalho	20\$000
João Almeida Rodrigues	25\$000
Mathis & Comp.	360\$000
Companhia Lactinios Alberto Boeck	44\$800
Miguel Felipe Bistene	16\$000
Companhia Paulista Armazens Geraes	406\$000
José Lourenço Brizio	20\$000
Felipe Mesquita	42\$500
Fonseca Guimarães & Comp.	20\$000
H. Hoeksher	196\$000
Ferretti & Irmão	14\$000
Companhia Lactinios Alberto Boeck	62\$080
Cooperativa Rede Sul Mineira	74\$000
Companhia Seguros Indemnizadora	878\$400
David Valerio	10\$000
Giacomo Polizzi	42\$000
V. Mayo	76\$000
Tertuliano José da Silva	24\$165
Humberto Salvia & Comp.	284\$000
Agostinho Gomes & Vieira	511\$500
Companhia Lactinios Mingos	69\$000
Companhia Seguros Confiança	432\$000
Heitor Velasco	5\$000
José Campos Pinheiro	448\$000

José Graham	119\$000
Damazio & Comp.	179\$200
D. T. d'Azevedo	25\$000
Joaquim L. Silva	260\$000
Taveira Martins & Comp.	53\$800
Companhia Seguros Sagres	450\$000
Paschoal Januzzi	14\$440
Mario de Castro Pentagna	23\$100
Coelho Duarte & Comp.	18\$500
Companhia Seguros Sagres	267\$000
Companhia Seguros Sagres	879\$750
Elias Mattar & Comp.	376\$000
Francisco Mexias	85\$000
Euclydes Bittencourt	73\$000
João da Cunha & Comp.	14\$000
Jorge Simão Couri & Irmão	122\$600
Luiz & Ribeiro	54\$000
Michelli Zapille	65\$000
Companhia Seguros Lloyd Americano	185\$200
Mitre, Carneiro & Comp.	336\$000
Pinheiro Ladeira & Comp.	65\$000
Izidoro Alves	18\$300
Juvenal Marins Freire	7\$400
J. Cruzeiro & Comp.	78\$000
Francisco Xavier de Almeida	316\$100
Lima & Comp.	72\$000
Onofre dos Reis Vieira	91\$200
A. Chaves & Comp.	26\$000
Jorge Antonio Mansur	48\$000
Aristides Zolico de Novaes	6\$000
Oldemar Rosa	25\$900
Ignacio Pereira da Costa	46\$000
Lennam de Andrade Muniz Ribeiro	90\$000
José Cavalheiro	74\$000
Manoel J. Barbosa	116\$000
Lavinas & Machado	110\$000
Manoel da Silva	6\$000
Mendes & Irmão	36\$000
Joaquim Fernandes	26\$000
Dias & Filho	94\$900
Sebastião José de Lima	24\$000
Martins Saraiva & Comp.	52\$800
Rezhalla Abi Zaid	80\$000
Antonio Alves Martins Junior	151\$200
Custidio Mendes & Comp.	63\$000
Antonio Marin	8\$000
J. S. Coelho	18\$000
Arthur Sacramento	42\$500
Delphin Fontes & Comp.	50\$000
Ramos Pinto & Comp.	25\$000
Miguel Miano Primo	35\$000
Duarte & Comp.	15\$000
J. Braga	172\$000
Henrique Augusto Pinto Coelho	54\$000
Pedro Rocha	76\$800
Souza Reis & Comp.	30\$000
Companhia Hansatica	88\$000
Companhia Mueira de Lactinios	43\$000
Custodio Mendes & Comp.	14\$000
Antonio Passarelli	53\$700
Companhia Seguros Indemnizadora	200\$000
Companhia Seguros Sagres	285\$300
Carmine Pastore	20\$300
Pierina Pozzi	5\$000
Pereira Junior & Filho, Limitada	11\$500
Manoel Soares	29\$300
Kalil Sahione	16\$000
Linirio Galvão	52\$500
Luiz Sinthes Carreiro	53\$000
Sant'Anna & Costa	24\$000
Thaumaturgo & Senna	127\$000
Hospital N. S. Ajuda	377\$600
Durval & Comp.	80\$000
Cassiano Figueira	294\$000
Antonio de Moraes Sampaio	85\$000
Hime & Comp.	900\$000
Antonio Gomes	25\$400
Agostinho del Monaco	75\$000
Baptista Matta	175\$000

Corrêa Vasques & Comp.	157\$500
Camillo Coimbra	90\$000
Damazio & Comp.	57\$376
França & Comp.	218\$000
Francisco Ielpo	26\$500
França & Comp.	52\$000
Joaquim Luiz de Souza Bro-	
ves	50\$000
João Fernandes de Souza	45\$000
José Fernandes Sobreira	15\$000
Julio Jorge Hoff	35\$000
Leal & Silveira	27\$000
Lobo Gama & Comp.	38\$400
Manoel Pinto da Fonseca	73\$000
Maria Lafayette Coimbra	
Filho	117\$800
Raul Barbosa Lima	77\$000
Trajanio de Faria	43\$500
Spinelli & Filhos	81\$200
Flavio Dias de Carvalho	130\$000
Companhia Central de Ar-	
mazens Geraes	83\$500
Rodrigues Irmão & Comp.	22\$000
Manoel Monteiro Vieira &	
Comp.	43\$000
Cie. des Magasins Generaux	
& Entrepots Libre d'An-	
vers.	306\$000
Azevedo Barros & Comp.	616\$000
Total	17.620\$371

Relação a que se refere o aviso nu-
mero 1.453, de 14 de agosto de 1928:

Antonio Argenzio	80\$000
Aristides & Figueiredo	104\$000
Abel de Lemos	35\$000
Augusto Loureiro	42\$300
Aristides Alvares	78\$000
Augusto Gonçalves da Silva	75\$000
Antonio Tavares	50\$000
A. Pinto & Comp.	26\$950
Amado Filho	99\$200
Aquino & Palm	70\$000
Antonio Ferreira Barbosa	99\$000
Abilio Carneiro Leão	240\$000
A. J. de Oliveira Irmão	51\$040
Adelina Neri	22\$400
Antonio José da Silva	95\$000
Azevedo Barros & Comp.	2.202\$690
A. Rossi & Lencioni	99\$050
A. Lopes & Comp.	104\$000
Alves & Salgado	96\$000
Augusto & Comp.	15\$000
Antonio Geo & Comp.	25\$000
Antonio Ribeiro	40\$000
Alberto Boecke	46\$800
A. Pereira	561\$000
Antonio Caetano dos San-	
tos	7\$500
A. Cardoso de Gouveia &	
Comp.	30\$000
Antonio Guilula	6\$000
Alfredo Magalhães	150\$000
Antonio Moreira	17\$000
Benedicto Pinto	50\$000
Benjamin Ielpo	40\$000
Benedicto Corrêa do Prado	58\$000
Brasilino José de Souza	81\$570
Bartholomeu João Palmei-	
ra	68\$800
Bernardo Lopes Monteiro	72\$827
Benedicto Leite de Abreu	5\$000
Companhia Lacticinios Al-	
berto Boecke	283\$600
Companhia Lacticinios Al-	
berto Boecke	198\$000
Companhia Lacticinios Al-	
berto Boecke	53\$200
Companhia Prada	30\$000
Companhia Navegação	
Lloyd Brasileiro	150\$400
Companhia Navegação	
Lloyd Brasileiro	451\$200
Camargo Galvão & Serpa	1.768\$800
Cie. Magasins Generaux et	
Entrepots Libre d'An-	
vers.	148\$400
A mesma	296\$800

Companhia Seguros Inde-	
mnizadora	561\$360
Campos Bastos & Comp.	136\$200
Companhia Ind. Importa-	
dora Atlas	10\$000
Companhia Seguros Inte-	
gridade	248\$000
Carlos Alberto Mortorelli	41\$700
Cie. Magasins Generaux et	
Entrepots Libre d'An-	
vers.	300\$800
Costa & Comp.	59\$000
Companhia Seguros Inde-	
mnizadora	146\$000
Clovis Hosken	44\$000
Carlos Pedro Boaventura	135\$000
Companhia Dias Cardoso	60\$000
Companhia Lacticinios Al-	
berto Boecke	56\$000
Damasio & Comp.	28\$800
Eváristo Lobato	19\$000
Elias Luiz da Silveira	44\$000
Ernesto Bowers	415\$000
Eduardo Ferreira Lobo	70\$000
Elias José Asmar	125\$000
Edmundo de Castro	54\$700
Felício Abried.	126\$000
Fernando Lourieiro	256\$000
Ferraz, Irmão & Comp.	47\$940
Francisco José Teixeira	72\$200
Fabrica da Cachoeira	460\$000
Francisco Ambrosio & Com-	
panhia	100\$000
Ferrara & Corôere	138\$300
Ferrando Carli	14\$000
Gaêcia de Barros & Comp.	67\$660
Gonçalves Franco & Comp.	150\$000
Gregorio Alves	78\$000
Galeno Gomes	127\$200
Galeno Gomes	388\$000
Galeno Gomes	494\$000
Georgina Requião	138\$500
Humberto Boratto	160\$500
Horacio Gomes da Silva	1\$000
Hugo Weingril	35\$000
Herculano Rdrigues Bel-	
chior	24\$000
Henrique Sebastião Leite	300\$000
Ignacio Francisco	335\$000
Jorge Hafeich	40\$000
José Antonio Teixeira	594\$000
João Pekuy	60\$000
José Francisco Martins	37\$500
José Capobiano	25\$000
José Paz Vidal	27\$000
João Cardoso dos Santos	90\$000
João Vidal Otero	464\$000
João Serra	82\$100
João José Meirelles	57\$000
Juvenino & Comp.	80\$850
José Teixeira Pinto	28\$600
Jorge Kabil Bittar	93\$300
Joaquim Calixto Basilio	70\$000
João Cunha Magalhães	48\$000
Jovito do Carmo & Comp.	119\$000
Jonas Porciuncula de Mo-	
raes	19\$500
Manoel Ariza	156\$000
Lloyd Sul Americano	156\$600
Luiz & Ribeiro	396\$000
Neiriz Mostof & Comp.	20\$000
Manoel Corrêa	180\$000
Miguel Haddad	64\$000
M. Campos & Comp.	18\$000
Meiriz Mostof & Comp.	26\$500
Martins & Irmão	53\$100
Maria Paiva	19\$000
M. Pereira Marques &	
Comp.	396\$000
Maria Irmãos & Comp.	177\$320
Miguel Saad	97\$900
Manoel de Oliveira Paes	5\$000
Mario de Campos e Silva	823\$000
Martinho Alves Coelho	65\$000
M. Silva & Comp.	25\$000
Nogueira Irmão & Comp.	94\$000
Neves Carvalhaes & Comp.	124\$000
Orlando & Irmão	43\$000

Octavio & Souza	446\$000
Oscar da Silva Franco	102\$960
Oscar Carvalho	3\$000
Olympio Reis & Teixeira	60\$000
Papera & Comp.	72\$500
Paschoat Delacave	49\$000
Pereira Junior & Filho	52\$000
Pedro Magalhães	10\$260
Pereira & Filho	100\$000
Portella, Hugo & Comp.	90\$000
Queiroz, Irmão & Comp.	74\$136
Rettore & Irmão	36\$000
Rêde de Vição Sul Minei-	
ra	302\$400
Raphael Antonio Andréa	44\$000
Roberto Procopio	10\$000
Rodrigues, Irmão & Comp.	55\$000
Sociedade Anonyma Ameri-	
tal	40\$000
Seraphim Amaral	106\$000
Silva Duarte & Comp.	120\$000
S. A. Seguros Lloyd Atlan-	
tico	72\$332
Silva Freitas & Comp.	63\$360
Souza, Filho & Comp.	115\$200
Silva & Comp.	92\$400
S. A. Seguros Lloyd Atlan-	
tico	850\$000
Salim Simão	203\$500
S. A. Seguros Lloyd Atlan-	
tico	291\$200
Savino & Irmão	126\$000
Secretaria do Bispado de	
Taubaté	7\$000
Tobias Attalah	50\$400
Tares Pacob & Irmão	750\$000
Toledo e Rabello	274\$190
Vigente Ferro	160\$000
Wenceslau A. Felaeschen	70\$200
Z. Werneck	120\$000
Martinho Alves Coelho	11\$400
Ribeiro Salgado & Comp.	432\$000
Ribeiro Salgado & Comp.	79\$200
Teixeira Carlos & Comp.	156\$000
Bernardes Corrêa & Silva	470\$700
Ribeiro & Neves	960\$000
Jouo Baptista Fortes	76\$500
Comp. Seguros Integridade	60\$000
Victor Wilson	33\$200
M. Jorge Jafeth	56\$000
Almeida Garcia & Comp.	193\$000
Abilio Bittar & Irmão	104\$000
Raif Fabel	43\$250
Lloyd Sul Americano	489\$000
Lloyd Sul Americano	944\$476
Antonio Passarella & Comp.	2.000\$000
Total	20.528\$991

Segunda-Seção

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1928

Jovita Bella Gomes, pedindo os favo-	
res da pensão de jornalheiros da Estrada	
de Ferro Central do Brasil. — Defe-	
rido.	
Turiano Nogueira, idem, idem.	
Compareça na 2ª secção desta Directo-	
ria Geral	
Francisco Ferreira da Graça, idem,	
idem. — Deferido.	
Isabel Maria da Silva, pedindo os fa-	
vores do montepio. — Deferido.	
Alice Caiado Fleury, idem, idem. —	
Deferido.	
Adelia Ferreira Lopes, idem, idem.	
— A habilitação deve apresentar o ti-	
tulo que possui e provar que não per-	
cebe mais qualquer importância dos	
cofres publicos.	
Francisca Nunes de Camargo, idem,	
idem. — Promova a resalva, por quem	
de direito, na rasura que se encontra	
na justificação apresentada.	

Maria Basson de Miranda Ozorio, idem, idem. — Deferido.

Maria da Conceição Azevedo, idem, idem. — Apresente nova justificação em juízo o completo o selo para a certidão apresentada.

Maria Hermínia Pinto, idem, idem. — Habilita-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro, de 1866.

Aurea da Cunha Oliveira, idem, idem. — Deferido.

Ernestina Augusta da Luz, idem, idem.

— Prove nada perceber dos cofres públicos e, bem assim, que o contribuinte não deixou outros filhos legítimos ou naturais reconhecidos.

Eugenia Fragozô de Mendonça, idem, idem. — Complete o selo para as certidões apresentadas.

Thereza Pinto Ferreira, idem, idem. — Deferido.

— Foram mandadas averbar as declarações de família dos seguintes funcionários:

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Arlindo Teixeira da Cunha, João de Medeiros Raposo, Luiz de Alcantara Erhardt, Washington Garcia, Luiz de Assis Mascarenhas, Salviano de Souza Lima, Gervasio Marques Mancebo, Severino Rodrigues do Nascimento, José Lacerda de Albuquerque, Guilherme Azambuja Neves, Benedicto Carlos da Silva, Heitor Pereira Galvão, Francisco Constancio de Mendonça, Luiz Guimarães, João Felipe Monteiro, Rdefonso Rodrigues Villares, Ary da Fonseca Botelho.

Da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes: José Galvão da Silva.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 27 do corrente, mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes ao praticante da agencia de S. Felix, Max Velloso Machado.

De dous mezes a fiel de 2ª classe, do thesoureiro da D. G. dos Correios, Dona Maria Luiza Duarte.

De um mez a ajudante da agencia postal de Cambuquira, D. Noemia de Azevedo Lemos.

De tres mezes ao conductor de malas da linha postal de Maceió a S. José da Lage, Antonio Matheus Corrêa.

De quatro mezes ao auxiliar de carteiro da agencia do Correio de Estação Central, na Capital do Estado de Pernambuco, José Rodrigues Novaes, e José Rodrigues Novaes.

De seis mezes ao agente do Correio de Praia Sêca, Antonio Fernandes.

De quatro mezes ao praticante da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, Tancredo Ribeiro Campos.

De um anno ao 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco, Felix Francisco das Chagas.

De tres mezes ao 3º official da Administração dos Correios do Pará, Manoel Americo Pedreira.

De seis mezes a agente do Correio de Praça Deodoro (Estado da Bahia), Dona Maria Julia da Costa Reis.

De dous mezes em prorrogação, ao servente da Repartição Geral dos Telegraphos, Polybio Vianna.

— Por outras de 28 do corrente mez: Foram concedidos seis mezes de licença ao 1º official da Directoria Ge-

ral dos Correios, José de Sá Peixoto Filho.

Foi concedido um anno de licença, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, ao telegraphista de 1ª classe, Antonio Madruga Gondel.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um anno, a Guilherme Leão de Carvalho; tres mezes, a Luiz Amaro de Mattos; seis mezes, a Euclides José da Silva; seis mezes a João Ferreira da Cunha; seis mezes, a Reynaldo Amorim Alcantara; seis mezes, a Victor Alves da Motta; um mez, a Francisco da Silva Braga; dous mezes, a Guimar de Souza Washington Bittencourt; um mez, a Luiz de Oliveira; um mez, a Antonio Vieira Gomes; dous mezes a Raul Soares Junior; um mez, a Ildefonso dos Santos; 15 dias, a Ignacio Lemos; um mez, a Gabriel Ribeiro de Sant'Anna; dous mezes, a João Ferreira de Lima; um mez, a João Raimundo do Nascimento; um mez, a Francisco José da Silva; tres mezes a Luiz José Alves; um mez, a Ornelino Vargas; tres mezes, a Antonio Cabral; 12 dias, a Antonio Rocha; tres mezes, a Augusto da Rocha Nogueira; 11 mezes, a Augusto José de Paiva; um mez, a Elza Ribeiro Gaia; um mez, a Francisco Rodrigues dos Santos; seis mezes, a Antonio Rodrigues dos Santos; seis mezes, a Jorge Antonio da Motta.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1928

Avisos:

N. 23 — Sr. presidente do Rio Grande do Sul — Em resposta ao officio n. 952, de 19 de junho proximo passado, em que V. Ex., de accordo com o art. 171 das Instruções Regulamentares sobre viação ferrea, pediu a autorização deste ministerio para a celebração de um convenio entre a Viação Ferrea do Rio Grand do Sul e a Empresa Exprinter de Montevideo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, no intuito de intensificar o movimento de passageiros entre Porto Alegre e Montevideo, autorizo o estabelecimento de convenios com a empresa de transportes Exprinter e outras que explorem o mesmo serviço, dilatando-se para 60 dias o prazo de validade das passagens de ida e volta entre aquellas duas cidades.

Aprovei o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 240 — Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará — Em resposta ao officio n. 14, de maio ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de José de Araujo Filho de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, ala adição, sito a margem direita do rio Mandahú, no lugar denominado «Volta Grande», municipio de Trahy, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.486, de 21 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento em apreço, por não existir nenhum projecto approvede obras de melhoramento do porto no referido local.

N. 241 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo — Em resposta ao vosso officio n. 85, de 24 de maio proximo passado, pedindo esclarecimentos relativos ao aforamento de um ter-

reno de marinha, situado a Praia Comprida, arraial da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Luiz Ferreira Paciencia, communico-vos que, segundo informia a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.484, de 21 do corrente, o referido terreno não se encontra dentro da zona das obras de melhoamento do porto de Victoria, razão pela qual esta fiscalização não vê inconveniente na concessão do aforamento solicitado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 242 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 80, de 11 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Alves Lopes e outros de possuírem, por aforamento, um terreno a crescido de marinha, sito a Avenida Cruz Cabugá, freg. eia de Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.475, de 21 do corrente mez, e te ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido as obras do porto de Recife.

N. 243 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 85, de 9 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Adolpho Simões Barbosa e outros, herdeiros de Manoel Alves Barbosa e sua mulher D. Joana Maria Simões Barboza, de possuírem, por aforamento, um terreno acrescido e lavado de marinha, sito a Avenida Cruz Cabugá, freguezia de Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes prestada no officio n. 4.479, de 21 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno pretendido as obras do porto de Recife.

N. 244 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 90, de 11 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Luiz Antonio Maxmo de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito a Avenida Cruz Cabugá, freguezia de Boa Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o que informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.481, de 21 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppor a concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno alludido as obras do porto de Recife.

N. 245 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 81, de 9 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão da firma José Cesar & Comp. de possuir, por aforamento, um terreno e accrescidos de marinha situados no municipio de Goyana, annexos a propriedade «Ja umim», nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.476, de 21 do corrente mez, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se tratar de terras que, embora não interessando as obras do porto de Recife, têm por limites dous rios, nos quaes o governo poderá ter necessidade de realizar obras de melhoramento. — Saudações.

N. 246 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 83, de 11 de junho ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão do menor Mario Maia de Oliveira, representado por seu pae, Abelardo de Oliveira, de possuir, por aforamento,

um terreno, accrescido de marinha, sito á rua do Lazareto, no lugar denominado «Pina», frezuela de Afogados, município de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, não o fôz n.º 4.477, de 21 do corrente mez, o terreno pretendido, por ser de ilha, só pôde ser arrendado, de accôrdo com a legislação vigente.—Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de agosto de 1923

Offícios:

N. 105 — Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura — Em resposta ao vosso officio de 28 de maio ultimo, relativo a uma melhor classificação do producto «Usga», pleiteada pelos industriaes Carlos Eyra & Comp., de Pernambuco, tenho o o prazer de informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que submettido o assumpto a apreciação da Comissão de Tarifas annexa á Contadoria Central Ferroviaria, foi esta de parecer que não lhe competindo, em virtude de seu valor mais elevado, a classificação do alcool, de cujas oscillações de preço se encontra, aliás, ao abrigo, e attendendo á sua natureza de producção local e á circumstancia de poder o novo combustivel vir a desempenhar na economia do na.º papel importante, fôzse o citado producto incluído na tabela especial das novas tarifas da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, já approvadas e publicadas no *Diario Official* do dia 2, deste mez, sob a base padrão 4, o que lhe permite co correr va tajosamente com a gasolina, visto como no percurso medio de 250 kilometros, uma tonelada de cada um destes productos pagará:

Usga 110\$400.

Gasolina 174\$800.

Nessas condições, além da vantagem de seu preço, mais barato que o da gasolina 50 % a referida differença de fr.º virá contribuir para que a «Usga» obtenha a preferencia dos mercados.

N. 106 — Sr. presidente da Associação Commercial de Jacarezinho, Estado do Paraná — Communico-vos, para vosso conhecimento, que o Sr. ministro tomando em consideração o pedido que lhe fizestes em officio n.º 52, do mez proximo passado, recommendou á Inspectoria Federal das Estradas que providenciasse com urgencia sobre a inauguração do trafego pr visorio do trecho entre Platina e Guimarães Carneiro do ramal de Paranapanema, a cargo da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins, que por decreto n.º 18.355 de 18 do corrente, publicado no *Diario Official* de 24, foi prorogado, por tres annos, a partir de 9 de novembro vndouro, o prazo concedido a The Leopoldina Railway Company Limited para cercar as linhas a seu cargo e bem assim autorizado o custeio dessa construcção por conta das taxas addicionaes de 10 %.

N. 146 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, inteirado da informação que lhe prestastes em officio n.º 766/S, de 10 do corrente, sobre o pedido que lhe dir giu a Associação Commercial de Jacarezinho, no Estado do Paraná, proferiu o seguinte despacho:

«Providencie a Inspectoria Federal das Estradas, com urgencia, sobre a inauguração do trafego provisorio do trecho entre Platina e Guimarães Carneiro, do ramal de Paranapanema, a cargo da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.»

Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1928

Waldemar José da Cruz e outros, pedindo para susterem as consignações a favor da Polyclínica H. S. do Estado.

— Satisfacão antes á exigencia do artigo 24, do regulamento de consignações. Vicente Luiz da França, idem, a favor da Sociedade do C. Ambulante. — Satisfacão antes á exigencia do art. 24, do Regulamento de Consignações.

Ministerio da Agricultura,
Industria e CommercioDirectoria Geral de Industria
e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 24 do corrente foram nomeados:

O Dr. Hannibal Porto para, em commissão, exercer nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro o cargo de delegado do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha;

O Sr. Jayme F. da Gama e Abreu para, em commissão, exercer nos Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Maranhão, Pará e Amazonas, cargo de delegado do Commissariado Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Em additamento ao dia 27 de agosto de 1928

Telegramma — Director da Escola de Aprendizices Artifices de Recife — Assumpto vosso quatrocentos noventa seis depende Con habilidade que foi ouvida respeito.—Saudações.—Francisco Coelho, director Geral Industria.

Dia 28

Offícios:

N. 951 — Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha — Junto vos remetto, para os devidos fins, a portaria de 24 do corrente mez, pela qual foi nomeado o Dr. Hannibal Porto para, em commissão, exercer nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro o cargo de delegado desse Commissariado Geral.

N. 952 — Sr. director geral da Propriedade Industrial — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n.º 1.129, de 14 do mez corrente e no qual João Rodrigues Nunes pede permissão para effectuar o pagamento da 7ª annuidade, vencida, da patente de invenção n.º 11.969, de 8 de junho de 1921.

N. 953 — Sr. juiz da 2ª Pretoria Criminal — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de accusar o recebimento do vosso officio de 24, em que solicitaes a presença do funcionario deste ministerio Carlos Amaral da Costa, nesse juizo, a 27 do corrente, o qual não compareceu porque a requisição só foi recebida nesse mesmo dia. Outrossim, communico-vos que nessa data o interessado teve sciencia da vossa solicitação.

N. 954 — Sr. Carlos Amaral da Costa — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. juiz da 2ª Pretoria Criminal solicitou, deste ministerio, vossa presença naquelle juizo, no dia 27 do corrente, afim de depordes como testemunha em um processo-crime, em que é accusado Wenceslau de Lima Ribeiro. Tendo tal solicitação sido recebida na mesma data alludida, disse se dará parte áquella autoridade.

Directoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral

Expediente de 1 de agosto de 1928

Foram requisitados ao Tribunal de Contas os seguintes pagamentos:

De 108\$333, á Torquato Oliva Guimarães, a que fez jus em julho ultimo (officio numero 3.171).

De 160\$, a João Leopoldo Moreira da Rocha e Antonio Rodrigues de Almeida, de diarias referentes ao mez de julho (officio n.º 3.172).

De 87\$200, a funcionarios do curso annexo ao Posto de Pinheiro, de diarias de janeiro a junho (officio n.º 3.174).

De 24:105\$, a Barcellos & Comp., de fornecimento de forragem (officio n.º 3.173).

— A Despesa Publica solicitaram-se o pagamento de 1:630\$, a Eduardo José da Silveira, servente do Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre, de seus vencimentos de janeiro a junho (officio n.º 3.176).

A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio:

Remetteu-se o processo de concurrencia publica, para o fornecimento de forragens, etc., (officio n.º 3.182).

Petiu-se a distribuição do credito de 30:000\$, á Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, pela sub-consignação—Obras de Conservação, e.c.— (officio n.º 3.183).

Devolveu-se, informado, o projecto n.º 740 de 1927, da Comara dos Deputados, relativo á transferencia das fazendas de propriedade da União (officio n.º 3.184).

— A Directoria Geral de Agricultura:

Remetteu-se, informado, o pedido de licença do professor do Curso de Pinheiro José Adalberto de Freitas (officio n.º 3.191).

Idem, idem, do pharmaceutico do Curso de Pinheiro Mario Falcão (officio n.º 3.192).

Dia 2

Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional remetteram-se os documentos comprobatorios do adiantamento de de 8:000\$ feito a Osvaldo Bello de Amorim, capataz do Lazareto Veterinario (officio n.º 3.205).

Dia 3

A Directoria da Despesa Publica remetteram-se as folhas de pagamento:

De 3:613\$334, aos guardas sanitarios do serviço, referente ao mez de julho (officio n.º 3.214).

De 3:540\$, aos praticantes de laboratorios, referente a julho ultimo (officio numero 3.215).

— A Contabilidade do Ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos, por exercicios findos:

De 530\$, a Francisco Cordeiro Toscano Barretto, auxiliar de 1ª classe, de diarias a que fez jus em 1926 (officio n.º 3.216).

De 720\$, a José Locharid Rodrigues, auxiliar de 1ª classe, de 1926 (officio numero 3.217).

De 608\$, ao veterinario Alcebiades de Queiroz, de 1926 (officio n.º 3.218).

De 22\$, a Oscar Fleury (officio n.º 3.219).

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1928

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio:

● N. 3.489 — Em solução ao vosso officio n. 2.350, de 21 de julho ultimo, transmittivo a inclusa relação do pessoal mensal ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, a que se refere o a ludido officio.

N. 3.490 — Cabe-me passar, ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas portarias de contractos em numero de 16 do seguinte pessoal mensal do Patronato Agrícola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul:

1. Lucio Silva.
2. Jesus Silva.
3. João Simão de Moura.
4. José Pereira Neves.
5. Francisca Bahia Santos.
6. Francisca Gonçalves.
7. Bernardina Machado.
8. Maria Dorthêa Braga.
9. Amlia Ferreira.
10. Dirceu Barcellos.
11. Arthur de Paiva Galarça.
12. João Borba.
13. Antonio Rosa.
14. Conceição Brara.
15. Domingos Moraes.
16. Julio Jacobbi.

N. 3.491 — Cabe-me transmittir-vos, para os devidos fins, o processo da concorrência administrativa, perma, enterealizada no Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1927, para os fornecimentos durante o corrente anno.

— Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Comércio:

N. 3.496 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização para contractar como tratador de animaes, a partir de 25 do corrente, com o salario mensal de 280\$, o Sr. Avilino Lucio de Barros, para conduzir animaes reproductores ás dependencias deste serviço nos Estados.

O saldo verificado na sub constenação n. 24 — Operarios, trabalhadores, e.c., consignação — Pessoal da verba 3, art. 6 da vigente lei orçamentaria da despesa é de 314.993\$414.

N. 3.497 — Fz'a Directoria Geral recebeu do director do Patronato Agrícola Visconde da Graça, o telegramma que, por cópia, te ho a honra de transmittir a V. Ex.

Responde esse telegramma ao pedido de informações que lhe foi feito, com o fim de dar o necessario a damento ao fornecimento de um tractor Ford-on, conforme determinação de V. Ex. em papelleta de gabinete.

Quanto ao caminhão ao que o mesmo telegramma se refere teve esta Directoria Geral oportunidade de pdr autorização para realizar a compra de chassis «Ford» e Chevrolet para diversos outros patronatos, conforme consta do officio n. 2.201, de 6 de junho ultimo (D. G. 5.966/28) dirigido a V. Ex.

N. 3.500 — Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz — Em referencia ao officio n. 490, de 10 de meo corrente, cabe-me agra recer vos a remessa para o Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, de 500 tubos de vaccina anti-variólica

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 27

N. 3.524 — Sr. director Geral de Agricultura — Em virtude do despacho do Sr. ministro, com unido por officio n. 1.336, de 10 de julho ultimo, dessa directoria geral, cabe-me transmittir-vos o incluso laudo de inspecção de saúde, a que f'is submetido, em Bell Horizonte, o de se encontra, o ecô noma a moxarfe do Patronato Agrícola Rio Branco Benedicto Meirelles Muniz.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Aditamento aos despatches do dia 25 de agosto de 1928

American Blower Corporation. — Annote-se a transiência.

Dia 27 de agosto de 1928

Abilio Pereira & Companhia (dous requerimentos); Natalio Guilherme Marengo (dous requerimentos); Dr. Antonio Marques dos Reis, A. Gomes Pinto, Alfonso de Carvalho Almeida, Vieira & Comp. Limitada, Alvaro Vieira Pinto, Graham Paige Motors Corporation, na Henry T. Botrell, Ames Shoe And Tool Rom any, José Brito de Carvalho, Arns Mendes & Comp., The Westinghouse Air Brake Corp., Otto M. Semmone e Carlos Julius Baer e Carl Francis Jeffries. — Lavre-se o termo.

J. C. Neo Limited (oposição ao archi vimento das marcas int r ac ones, n. 57.640 e 57.650) e Fratelli Vita (oposição ao pedido de registro da marca, depositado sob o numero 11.377 p la Pilkington Brothers Limited), Alfredo de Carvalho & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca, depositada sob o n. 11.884 por A. L. Whit Limited), A. Rizzo, Irmãos & Co. (dous requerimentos), Mo. Gerin & Comp. (dous requerimentos), Cunha & V. sençelhos, Dr. Fausto Guerneta Kessler, Vasco cellos & Comp., Alex Pirie & Sons, Limited, Ibiro Pereira Machado, J. G. Farbenind stria Aktiengesellschaft, Gualter Castello Branco, Antonio Vieira Rittencourt Dr. M. rill Fontes, American Cyanamid Company e Molsen & Harris. — In e-se ao processo.

Alberto Henrique Marques. — Satisfaz a exigência do consultor Dr. Mario de Souza, Arnaldo Andreucci, Adalberto dos Reis e Sequeira Jorge & Companhia. — Dê-se certidão.

E. Maristony Junior & Comp. — Apresentem amostra.

Soce C. S. Frank Ployds — Indeferido.

Sefano Sincini. — Preste escarcimentos.

Pedidos de privilegio:

Hugo Bade & Comp., para «um novo fogão». — Deferido.

Dr. Herman Guhl, para «aperfeiçoamentos introduzidos em combustores Bunsen». — Deferido.

Herbert Hamilton Scott e George McIntosh Sott, pa a «erfeiçoamentos na manufactura dos symbolos moldados dos cartazes, taboletas e similares». — Deferido.

Omar de Cuurten e Oscar Schaub, para «um carro com reclamo». — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para «aperfeiçoamentos de calçado e nos saltos do mesmo». — Deferido.

Willim Vicars, para «aperfeiçoamentos nas machinas empregadas pa a lmpar as pelles de carniro das brans e outros corpos que nellas se emmaranham». — Deferido.

Remington Arms Company, Inc., para «aperfeiçoamentos na composição das es-covas». — Deferido.

Sociedade Anonyma Fabrica Nacional de Cartuchos e Munções, para «novo producto industrial, denominado — Bucha Chimica». — Deferido.

Schneider & Comp., para «uma espelleta de percussão funcionando por penetração e inercia ou unicamente por inercia». — Deferido.

Fred Wallace Thurston, para «a erfeiçoamentos nas treças de minas». — Deferido.

Algu tin Nunes e Estan Paredes, para «um novo tipo de travão». — Indeferido.

Juvenio Campos, para «um novo sistema de trilho para a viação urbana e rural, denominado — Trilho Universal». — Indeferido.

Johnnes Osterwilt, para «um preparado para exterminar formigueiros ds inado ao ext rm no completo das omias denominadas — Infalível». — Indeferido, á vista do parecer do tecnico do Instituto Biológico de Defesa Agrícola.

Augusto Cesar Quaresma, para «um aparelho de propaganda, denominado — Propaganda Auto-Lumina a Iris». — Indeferido.

Carlos Orest Bomet, para «um novo let e ro luminoso de flexão de superfície curva d uma ou duas faces». — Indeferido.

Otto Guilherm Ra san, para «um aparelho pa a prensa calçado collado». — Indeferido.

Alessio de Simoni, para «uma nova bomba de sução d'agua, denominada — Bomba Hydrulica Simoni». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propag), da marca «Hardoll», para disinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca «Sereia», para disinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia de Propaganda, Administração e Commercio (propag), da marca «A. T. A. M.», para disinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

John Nowill & Sons da marca «Chaves Cruzadas», para disinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Zagallo, Freitas & Comp., da marca «Gencelin», para disinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca «Mossoó Moim», para disinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca «Messor Assu», para disinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Oliveira Lopes, Silva & Comp., da marca «Prefeito», para disinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Goncalves Nunes & Comp., da marca «Casa Bonfim», para disinguir artigos das classes 23, 32 e 48. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca «Colonias», para disinguir artigos do classe 41. — Registre-se.

Graca & Corrêa, da marca «Grande Hotel D. Pedro II», para disinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Oliveira Lopes, Silva & Comp., da marca «Principes», para disinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 1.29/27.

Oliveira Lopes, Silva & Comp., da marca «Preferido», para disinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 950/26.

Azevedo, Bento & Comp., da marca «Mossoó Combate», para disinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo numero 9.999/27.

Dr. Amílcar Ferreira da Rosa, da marca «Escabiol», para distinguir artigos da classe 3 — Indeferido In. uz a confusão com a marca n. 30.656, des a. Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em freios de pressão fluidica», para o qual pede privilegio The Westinghouse Air Brake Company (deposito numero 5.571, de 27 de agosto de 1927):

1º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de um dispositivo de válvula sujeito a pressões opostas do cilindro de freio e uma câmara de pressão para comandar os freios e meios para compensar a perda de pressão na dita câmara;

2º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de meios para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio incluído uma base ou suporte movel sujeita de um lado á pressão de uma câmara e meios para exercer pressão na dita base ao ser reduzida a pressão na dita câmara;

3º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de meios para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, incluindo uma base movel sujeita de um lado á pressão de uma câmara, e uma base movel adicional sujeita ás pressões opostas da dita câmara e uma mola para exercer pressão na primeira base ao ser reduzida a pressão na dita câmara;

4º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de meios para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, incluindo uma base movel sujeita de um lado á pressão de uma câmara, uma mola, e dispositivos sujeitos á pressão na dita câmara e operados pela redução da pressão na mesma para permitir que a pressão na mola actue sobre a dita base;

5º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de meios para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, incluindo uma base movel sujeita de um lado á pressão de uma câmara, uma mola, e uma base movel operada pela pressão na dita câmara para evitar que a dita mola exerça pressão no primeiro diafragma;

6º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um cilindro de freio, de um dispositivo de válvula de commando de freio compreendendo válvulas para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, uma base movel operada pelo aumento de pressão do fluido para operar o dito dispositivo de válvula, e meios operados pelo aumento predeterminado de pressão na dita base para deter o suprimento de fluido sob pressão á mesma.

7º, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um cilindro de freio, de um dispositivo de válvula de commando, compreendendo válvulas para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, uma base movel operada pelo aumento de pressão do fluido para operar o dito dispositivo de válvula, uma válvula para comandar a ligação através da qual o fluido sob pressão é suprido á dita base movel, uma base movel sujeita á pressão do fluido suprido á primeira base para operar a dita válvula, e uma mola para

oppor-se á pressão do fluido na mencionada segunda base;

8, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um tubo de freio e um cilindro de freio, de meios para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, incluindo uma base movel sujeita de um lado á pressão de uma câmara, normalmente carregada á pressão do tubo de freio, e meios para exercer pressão na dita base no caso que a pressão na dita câmara fique reduzida;

9, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um cilindro de freio, de dispositivos de válvula para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, uma base movel operada pelo fluido sob pressão para accionar o dito dispositivo de válvulas, uma válvula para comandar a comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido á dita base, dispositivo operado pelo aumento predeterminado na pressão do fluido suprido á dita base para operar a mesma para fechar a dita comunicação e dispositivo que acciona a effectuar-se uma applicação de freio em caso de emergencia para effectuar a operação da dita válvula fecha a dita comunicação;

10, em um freio de pressão fluidica, a combinação com um cilindro de freio, de um dispositivo de válvulas para comandar o suprimento de fluido sob pressão ao cilindro de freio, uma base movel operada pelo fluido sob pressão para accionar o dito dispositivo de válvula, uma válvula para comandar a comunicação através da qual o fluido sob pressão é suprido á dita base, uma base movel sujeita ás pressões opostas do fluido suprido á primeira base e uma mola para operar a dita válvula, e um dispositivo de válvula operada pela redução repentina da pressão do tubo de freio para suprir o fluido sob pressão do lado da mola da segunda base.

Pontos característicos da invenção de «apparelio para encher as câmaras de ar de pneumáticos com gaz comprimido e armazenado em garrafas», para que pede privilegio Otto M. Seeman (deposito n. 5.572, de 27 de agosto de 1928):

1, apparelio para encher as câmaras de ar de pneumáticos com gaz comprimido e armazenado em garrafas, caracteriza-lo por comprehender uma garrafa de gaz comprimido, uma válvula reguladora, um manometro e um tubo flexivel de enchimento provido de um dispositivo para abrir e manter aberto a válvula da câmara de ar;

2, apparelio de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o apparelio é construido em forma de uma empunhadura que contem a garrafa e a válvula reguladora, sendo esta ultima actualizada, por exemplo, media te o giro de um alavado, de maneira que não ha partes salientes além do manometro e do tubo flexivel;

3, apparelio de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por ser o dispositivo para abrir a válvula da câmara de ar provido de um esilete;

4, apparelio de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por uma gradação que indica o consumo;

5, apparelio de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de permitir a medição da pressão no pneumtico, da pressão do gaz que sobra na garrafa;

6, apparelio de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por possuir a garrafa um gargalo com rosca externa, sendo a boca da garrafa cobrida por um disco metalleo, de preferencia de cobre ou semelhante, que é apertado contra o bordo da boca, mediante

uma corôa internamente atarrachada e provida de um furo axial que serve de guia para o espigão abridor.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em barcos» para a qual pede privilegio Carl Julius Baer e Carl Francis Jeffries (deposito n. 5.573 de 27 de agosto de 1928):

1, um barco caracterizado pela provisão de uma série de correntes de propulsão em cada lado em qualquer sentido longitudinalmente quanto ao barco;

2, um barco conforme o ponto 1 incluindo uma protecção furada que envolve completamente a série de correntes em ambos os lados;

3, um barco conforme o ponto 2, incluindo uma porta em dobradiça montada em cada extremidade da garrafa da protecção;

4, um barco conforme o ponto 1, incluindo um leme collado em cada extremidade e uma série de correntes;

5, um barco conforme o ponto 1, incluindo um cabo sem fim para o suporte de cada corrente em sua arte superior e um meio para á vontade regular a tensão de cada corrente;

6, um barco conforme o ponto 5, incluindo um meio para automaticamente manter a tensão no mencionado cabo;

7, um barco de accôrdo com o ponto 5, incluindo uma armação para cada corrente de propulsão, uma série de rolos para o suporte da mencionada corrente ao longo da sua marcha superior, sendo este cabo sem fim montado para trabalhar parallelamente á mencionada corrente e em cima dos mencionados rolos;

8, um barco conforme os pontos 6 e 7, incluindo um rolo de tensão montado em um mancal movel debaixo do plano da mencionada corrente, sendo o mencionado cabo estendido debaixo do mencionado rolo de tensão e tendo um meio elastico que resiste ao movimento para cima do mencionado rolo de tensão;

9 um barco conforme o ponto 8, incluindo um meio para regular a pressão do mencionado meio elastico;

10, um barco conforme o ponto 1, em que as pás da mencionada corrente de propulsão são chapeadas, cada uma com uma abertura convergente para baixo em seu bordo superior e um suporte metalleo fixo á mencionada chapa em torno das paredes da pá que define a mencionada abertura;

11, um barco conforme o ponto 10, em que os mencionados suportes tem a forma de uma estella com braços bifurcados para os lados e para baixo que formam partes que se estendem para cada lado da chapa e que são furados para facilitar que sejam fixados á mencionada chapa, estendendo-se ainda outros braços para cima que são proprios para serem fixados ás paredes que contornam a mencionada abertura e flanges para serem fixados á mencionada corrente;

12, um barco substancialmente como mostrado, illustrado e para o fim explicado.

Pontos característicos da invenção de «um novo modo de reunir chapas para a formação de barreiras para gafanhotos», para a qual pede privilegio Nalicio Guilherme Marergo. (deposito n. 5.574, de 27 de agosto de 1923):

Um novo modo de reunir chapas para a formação de barreiras para gafanhotos, caracterizado pelo facto das beiradas de superposição das chapas entre si, trazerem, uma dellas, ou mais ganchos recortados do proprio material da chapa e revirados convenientemente e a outra, uma fenda na base de uma depressão, se engatando o referido

ganho da fabricação de modo que a silên-
cia proveniente da ressonância da chapa
se aloje no vão constituido pelo cóte para
o gancho na outra chapa e o ganho desta
se aloje no vão constituido pela depressão
na outra, substancialmente como descripto e
representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de
«uma construção ar e coada de barras
para galinheiros», para a qual pediu privile-
gio a Ilcio Guilherme Varen o, (deposito
n. 5.575, de 27 de agosto de 1928):

Uma construção a partir da de barreira
para galinheiros, de facil monta, em e remo-
ção, caracterizada pelo facto da barreira ser
constituída de chapas (1 e 4), uma a lado
da outra, se sobreporão por uma parte es-
treita as suas faces de justaposição, sendo
mantidas reunidas por meio de ligaduras ou
orelhas que se projectam em ângulo recto
de uma das partes sobrepostas e aberturas
enfendadas correspondentes na outra, tendo
as linguetas ou orelhas, nos extremos livres,
orificios num e mesmo plano e eixo geomé-
trico, que são atravessados por uma vare-
ta, tendo essa no extremo superior um
gancho que encaixa nas birradas sobrepos-
tas das chapas para mantel-as reunidas e se-
parando o extremo inferior da vareta
por uma extensão adequada além da beirada
inferior das chapas para a fixação da barrei-
ra no local desejado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COM- MERCIO

(Art. 9º do regulamento anexo ao decreto
n. 16.264, de 19 de dezembro de 1918)

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Ant nio Marques d's Reis, destinada
a artigos da classe 50, letra J (deposito nu-
m. 11.963, de 27 de agosto de 1928):

Consiste na denominação *Correio da
Tarde*, sublinhada a por um traço.

A marca, que poderá variar em tipos, cô-
res e dimensões, servirá para distinguir im-
pressos e um jornal de seu fabrico e com-
mércio (classe 50, letra J, do regulamento
em vigor) e será usada também em reclames,
facturas, notas e cartões.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro A. Gomes Pinto, destinada a arti-
culos da classe 41 (deposito n. 11.969, de 27 de
agosto de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guar-
necido de filetes e arabescos, no qual se vê
superiormente o nome «Balas Aviadores»,
tenho abaixo desse nome as palavras «Mar-
ca Registrada» seguida dos dizeres: «Especi-
alidade da Fabrica Vianna — M. Gomes
Pinto — Rua Frei Caneca, 61 — Teleph.
N. 5790 — Rio de Janeiro», e abaixo do ro-
tulo na ase de um circulo, vê-se uma paisa-
gem maritima.

A marca, que poderá variar de côres e di-
mensões, servirá para distinguir balas de
sua industria e commercio, comprehendidas
na classe 41.

Descrição da marca para que pediram
registro Abilio Pereira & Comp., destinada
a artigos da classe 41 (deposito n. 11.970,
de 27 de agosto de 1928):

Consiste no nome *DIANA*, escripto
entre duas aspás.

A marca que poderá variar de côres e di-
mensões, servirá para distinguir cereaes de
seu commercio, como sejam: arroz, feijão,
farinha de mandioca, lentilhas, aveias,
milho, ervilhas e favas, comprehendidos na

classe 41, e será applicada nos saccos,
caixas, ou outro qualquer acondiciona-
mento, que contiverem os referidos artigos.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Affonso de Carvalho, destinada a arti-
culos das classes 32, 36, 37 e 50 (deposito
n. 11.971, de 27 de agosto de 1928):

Consiste no nome característico *A Financ-
ceir*, com uma setra, ficando os dous A A;
primeiro e ultimo do referido nome.

A marca que poderá variar de côres e
dimensões, se virá para distinguir fazendas,
modas, confecções, roupa, brancos, rendas,
bordados, fitas, gões, botões, lãhas, col-
chetes, cadarços, elasticos, ligas, cintos,
bolsas, legões, luvas, meias, lenços, pães,
aplicações, tucas, sapatinhos, lã para
trabalho, fios artificiaes, bijouterias, pas-
samancha, grãndes e veos e artigos de
vestuario, roupas brancas para uso pessoal
e de cama e mesa, comprehendidos nas
classes 32, 36, 37 e 50 letra J, e será também
usada em notas, cartões, facturas, tabo-
letas, annuncios e reclames de seus arti-
culos, para bem distinguir o seu estabelecimen-
to.

Descrição da marca para que pediram
registro Almeida, Vieira & Comp., Limitada,
destinada a artigos das classes 6 e 21 (de-
posito n. 11.972, de 27 de agosto de 1928):

Consiste no nome *Garage Españada* sobre
um traço horizontal.

A marca que poderá variar de côres e
dimensões, servirá para distinguir os pro-
ductos e artigos de sua industria e com-
mércio (automoveis e seus accessorios), com-
prehendidos nas classes 6 e 21, e se á também
usada em notas, cartões, facturas, tabo-
letas, annuncios e reclames, referentes ao seu
negocio.

Descrição da marca para que pediram
registro Abilio Pereira & Comp., destinada
a artigos da classe 41 (deposito n. 11.973,
de 25 de agosto de 1928):

Consiste no nome *Coqueiro*, escripto entre
duas aspás.

A marca que poderá variar de côres e
dimensões, se virá para distinguir cereaes
de seu commercio, como sejam: herva-
mate, arroz, feijão, farinha de mandioca,
lentilhas, aveias, milho, ervilhas e favas,
comprehendidos na classe 41, e será appli-
cada nos saccos, caixas, ou outro qualquer
acondicionamento, que contiverem os refe-
ridos artigos.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Henry T. Botrell, commerciando sob
o nome *Bottrell Chemical Company* (de-
posito n. 11.974, de 27 de agosto de 1928):

Consiste na palavra *Repulso*. A marca
que poderá variar em tipos, côres e dimen-
sões, serve para distinguir preparados re-
pellentes para roedores e insectidas, in-
clui os na classe 2, da fabricação e do com-
mércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu re-
novação de registro Ames Shovel and Tool
Company, destinada a artigos da classe 6
(deposito n. 11.975, de 27 de agosto de
1928):

Consiste no nome *O. Ames*. A marca que
pode variar em tipo, côres e dimensões,
serve a distinguir pás, cavadeiras e colhe-
ras, incluídas na classe 6, da fabricação e
do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Graham-Paige Motors Corporation,

destinada a artigos da classe 21 (deposito
n. 11.976, de 27 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um escudo
cuja parte superior traz um medallão enco-
rnanado as cabças de tres cavalleiros com
capace e, segudo das palavras *Graham
Paige* dispostas em duas pequenas faixas.

A marca, que pôde variar em tipo, côres
e dimensões, serve para distinguir autom-
oveis e partes constructivas para os mesmos,
incluídos na classe 1, da fabricação e do
commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro Alvaro Vieira Pinto, destinada a arti-
culos da classe 50 (deposito n. 11.977, de 27
de agosto de 1928):

Consiste na palavra *Pelo Brasil*, dentro
de um rectangulo mixtilíneo, tendo na base
inferior do lado direito o conto no do na pa-
do Brasil, em primeiro plano e do lado es-
querdado uma estrada de rodagem com um
automove, e no fundo uma cadeia de mon-
tanhãs.

A marca poderá variar em côres e dimen-
sões e servirá para distinguir a revista quin-
zenal *Pelo Brasil*, incluída na classe 50,
letra J.

Descrição da marca para que pediu re-
gistro José Brito de Carvalho, destinada a
artigos da classe 43 (deposito n. 11.978, de
27 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de fantasia *Ocyrena*
disposta entre aspás.

A marca, que poderá variar em tipos,
côres e dimensões, servirá para distinguir e
assignar artigos da classe 43, da industria
e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram
registro Arm. Mendes & Comp., destinada
a artigos da classe 2 (deposito n. 11.979,
de 27 de agosto de 1928):

Consiste na representação de uma caixa
aberta cujas faces principaes superior e infe-
rior tem a forma trapezoidal e as lateraes
rectangulares. Na face principal superior
vêm-se ao centro uma palha defumadora
dentro de um prato, arlendo e a fumaça
sahindo em volutas forma a letra «S» fi-
nal da palavra *Fitibus*, sobre a qual vêm-se
as palavras *Pastilhas Defumadoras*. La-
deando a palha, que contém a palha
Fitibus vêm-se á esquerda as palavras
Maravilhosa descoberta, e á direita *Para
exterminar os mosquitos*, e sob o prato as
palavras *Mar a Re estrada*, *Fabricantes*,
Arm. Mendes & Cia., *Laboratorio Ur-
bithico*, *R. Frei Caneca 57*, *Caixa Postal
2745*. *R.O.* enrodo sen os ornamentos
na face inferior, de igual conformação
vêm-se ao alto as palavras *Pastilhas defu-
madoras Fitibus*, sendo seguida de dizeres
relativos aos fins e qualidades do producto.
Nas duas faces longitudinaes vêm-se as pa-
lavras *Pastilhas defumadoras*, e nas outras
restantes vêm-se na maior as palavras
Para exterminar os mosquitos e na menor
os dizeres *Registrado no Instituto de Chi-
mica do Rio de Janeiro sob n. 39*, *Compo-
sição: perethio pó, eucalyptos pó e alcatrão
da Noruega*.

A marca, que poderá variar em tipos e
dimensões, é impressa em fundo amarello
e branco com letras pretas, côres que se
revelam dicam como principal caracteristica
serve para distinguir insectidas, na classe 2,
de fabricação e commercio dos deposi-
tantes.

(*) D'cripção da marca para que pediu regist o Estabelecimento Enológico de Vecchi & Comp., d'stinada a artigos da classe 12 (depois do n. 11.905, de 22 de agosto de 1928):

Com isto na palavra «Progresso» sublinhada, disposta no centro de um rotulo rectangular, formado por dous frisos, sendo o exterior mais largo, côr de ouro e o interno fino, a côr vermelha; ao alto do rotulo, ficam os dizeres: «Vinho de S. Paulo», seguem-se, abaixo da palavra Progresso, os dizeres: «Marca Registrada — Est. Enológico de Vecchi — Jundiahy»; na parte inferior do rotulo, separado por um traço vermelho, lêem-se os seguintes dizeres: «Recomendamos este vinho ás pessoas do mais apurado paladar. E' feito de uvas de casta, europeas e está analysado no Laboratorio Nacional de Analyses, sob n. 877».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos. Classe 42.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Primeira Secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 27 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Pedro Celastino Dias Junior e recorrido a firma A. N. nes & Comp.:

Considerando que o decreto n. 18.075, de 19 de janeiro deste anno determina que o proeutorador g'ral officie em todos es processos e neste elle não foi ouvido:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia pa a esse fim.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928 — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente: *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 30 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel Sergio da Silva e recorrido a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente Manoel Sergio da Silva prestou serviços a recorrida por mais de 12 mezes contnuos;

Considerando que o recorrente tem a sua caderneta lbea izada;

Considerando que a recorrida não provou as factas, que allega ter o recorrente dado ao serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de trabalho, na forma do art. 10 do decreto n. 17.491, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente: *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 37 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Ignacio Garcia Santos e recorrida a Companhia Fiação e Tecidos Corcova o:

Considerando que neste processo não officiou o Sr. Dr. procurador geral e que o seu parecer é indispensavel pa a o caso sub judice;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o Sr. Dr. procurador geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpe Pinheiro Machado*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Reproduzido por ter sido publicada com incorrecções.

Recurso n. 103 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Francisco Borges dos Santos e recorrida a Companhia de Exploração de Portos:

Atendendo a que a recorrida não contesta o tempo de serviço allegado pelo recorrente, tempo esse sufficiente para dar direito ao gozo de férias;

Atendendo a que não se acham provados os factos que a recorrida allega em sua defesa, factos aliás estranhos ao regulamento n. 17.493;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso afim de condemnar a Companhia Brasileira de Exploração de Portos a pagar ao recorrente Francisco Borges dos Santos a quantia de 124\$ correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Geraldo Rocha*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 273 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Francisco Miguel e recorrida a Sociedade Anonyma Molinho Fluminense;

Considerando que o recorrente Francisco Miguel, prestou serviços a recorrida desde 2 de março de 1923 até 12 de maio de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que improcede a allegação da recorrida, por não ter sido devidamente provada;

Considerando que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo art. 3º do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar como condemnada a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que deixou de gozar de accordo com o disposto no art. 10º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, devendo fazer-o no prazo de 15 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa comminada no art. 18º do já referido decreto.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente: *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 293 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Adolpho José Gomes e recorrida Arnald dos Santos:

Considerando que o recorrente Adolpho José Gomes prestou serviços ao recorrido de 20 de abril de 1923 a 21 de julho de 1927, como se verifica dos documentos juntos aos autos;

Considerando que intimado o recorrido nada allegou contra o pedido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar o recorrido a pagar a importância correspondente a 15 dias de férias ao recorrente na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 314 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Joaquim da Silva Oliveira e recorrida a firma Carlos Kranewit er & Wagner:

Verificado estar o presente recurso insinuado com a prova deteminada pela lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e respectivo regulamento, na qual está evidenciado que o recorre te trabalhou no decurso do 12º meze, e consequentemente tem o seu direito amparado pelo disposto no art. 10

do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496 de 31 de outubro de 1926, e

Considerando que a recorrida, em sua defesa, limitou-se a contradizer as notações lança as na carteira devida ente assignada, sem juntar qualquer prova es que enlo-se até de assignar essa contradita;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, condemnando a recorrida o pagamento da indemnização a que tem direito o recorrente, de accordo com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da notificação devida.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 357 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Nicoláo Strino e recorrida a firma Matheus Fittipaldi:

Considerando que o recorrente Nicoláo Strino, prestou serviços a recorrida, de 1º de maio de 1924 a 2 de janeiro de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim, jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que improcede a defeza feita pela recorrida pondo em d'vida os dizeres da caderneta apresentada pelo recorrente, porquanto os mesmos dizeres se acham subscriptos pe a recorrida;

Considerando que o decreto n. 17.496 dá aos empregados que trabalham por tarefa, o direito ás férias excluidos apenas os que trabalham em suas proprias casas (art. 2º § 2º), que não se verifica no caso dos presentes autos;

Considerando, finalmente, que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo art. 3º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que deixou de gozar, de accordo com o disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, devendo fazer-o no prazo de 15 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa comminada no art. 13, do já citado decreto.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 377 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Miguel Bottini e recorrida a firma Domingos Marilli & Comp.:

Considerando que o recorrente provou ter trabalhado para a recorrida desde 1 de fevereiro de 1923 até 6 de julho de 1927;

Considerando que a defeza da recorrida não invalida o direito do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida Domingos Marilli & Comp. a pagar ao recorrente Miguel Bottini a importância correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 878 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Alfredo

Laranjeiras e á recorrida a firma Mattos Lopes & Comp. :

Considerando que o recorrente Alfredo Laranjeiras prestou serviços á recorrida, desde 25 de abril de 1926 até 15 de setembro de 1927, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo, assim, jús ao goso de 15 dias de férias ;

Considerando que não procede a defesa apresentada pela recorrida, de que a obrigatoriedade da lei de férias só começou com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1925, não tendo, assim, o recorrente direito a férias ;

Considerando que, de accôrdo com a jurisprudência já firmada por este conselho, o direito ao goso de 15 dias de férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925 ;

Considerando, finalmente, que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo art. 3º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou, de accôrdo com o disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 652—Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Benedito dos Santos e recorrida a firma Morgado Polonio & Companhia ;

Considerando que o recorrente Benedito dos Santos prestou serviços á recorrida desde 10 de março de 1926 até 4 de maio de 1927, como se vê da petição de fls. 2, fazendo assim, jús ao goso de 15 dias de férias ;

Considerando que a recorrida sendo intimada para justificar-se ou apresentar defesa sobre o presente recurso, como consta da notificação de fls. 3, nenhuma alegação fez, deixando correr o processo á sua revelia ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importância dos 15 dias de férias, que não gosou, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 700—Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Edgard Ferreira Fichêira e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. ;

Considerando que o recorrente Edgard Ferreira Fichêira trabalhou mais de 12 mezes seguidos para a recorrida, como prova a sua caderneta ;

Considerando que a recorrida, a fls. 5, nega que o recorrente fosse seu empregado, mas a caderneta de serviço prova justamente o contrario ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Gustavo Leite*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 902 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Mario Bueno e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. ;

Considerando que o recorrente Mario Bueno p estou serviços á recorrida desde 25 de janeiro de 1926 até 2 de dezembro de 1927, como se vê da certidão de fls. 3, fazendo assim jús ao goso de 15 dias de férias ;

Considerando que não procede a defesa apresentada pela recorrida (fls. 4), de só ter começado a obrigatoriedade da lei de férias com a publicação do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que a recorrida não provou as faltas que diz terem sido dadas pelo recorrente e mencionadas em sua já referida defesa ;

Considerando que, de accôrdo com a jurisprudência já firmada por este Conselho, o direito de férias decorre da publicação do decreto n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925 ;

Considerando, finalmente, que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo art. 3º do decreto n. 17.496 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso e condemnar a recorrida a indemnizar a recorrente com a importância dos 15 dias de férias que não gosou, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 48—Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Mario e recorrida a firma Morena & Fernandes ;

Considerando que é necessário o parecer do Sr. Dr. procurador geral sobre a necessidade ou não do auto de infração para a imposição da multa legal ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para sobre o assumpto ser ouvido o Sr. Dr. procurador geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Expediente da Segunda Secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos, proferidos nas sessões effectuadas em 13 de junho e 5 de julho do corrente anno.

Processo n. 2.643—Visto e relatado o processo em que o ferroviario Benjamin Gomes reclama contra per equições e sua exoneração por parte da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligência afim de que seja devidamente sellada a petição inicial e ouvida a Estrada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.128—Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança remetteu o orçamento para o anno de 1928 ;

Considerando que este orçamento prévio apresentando uma receita de 88.000\$ e uma

despesa de 64.111\$820 dando um saldo de 23.888\$180 se acha organizado conforme o dispositivo do art. 67 § 1º do regulamento n. 17.941 de 11 de outubro de 1927, faltando somente incluir na despesa a contribuição de 1% para os trabalhos de fiscalização ;

Considerando que incluído aquella contribuição o orçamento pôde ser aprovado ;

Considerando que, quanto á consulta que no me mo officio de remessa se faz a este Conselho Nacional do Trabalho, por deliberação de só serem resp ndidas aquellas que vierem em grão de recurso ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o orçamento prévio para 1928, mandando n lle incluir a contribuição de 1% para os trabalhos de fiscalização e considerar sem resposta por ser consulta, a segunda parte do officio de remessa dos orçamentos da alludida Caixa.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.230—Visto e relatado o processo em que Emiliano de Almeida Braga reclamou contra a Estrada de Ferro de Bragança que não t m entrado com as contribuições devidas á caixa dessa companhia ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em notificar a referida estrada a entrar, dentro do prazo de 60 dias, com a parte reativa ás contribuições do pessoal, que está retendo, ficando o mais dependente de fiscalização, a que se mandará proceder.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.308—Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rêde Sul Mineira remetteu a acta de apuração de eleição dos membros do Conselho Administrativo e consequente instalação ;

Considerando que não houve protesto ou reclamação contra a regularidade do pleito ;

Considerando que a acta observou todos os preceitos legais ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em homologar a eleição para que produza os effectos legais.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.436 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company, Limited remetteu cópia de officios trocados entre a estrada e o Governo sobre aumentos de tarifa previstos no art. 6º, § 1º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.543 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mog ana de Estradas de Ferro remetteu documentos de matricula de um filho invalido do ferroviario Jorge Augusto Hinz ;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julga-

mento em diligência afim do ser esclarecida a questão da in alidez do interessado.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.568 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista pediu esclarecimentos sobre quotas de aposentadorias:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho é órgão consultivo somente dos poderes públicos da União;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento deste processo por se tratar de consulta.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.675 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro pede esclarecimentos sobre quotas nas folhas dos jornaleiros e extranumerários:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência afim de ser ouvido novamente o procurador geral.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.900 — Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, por telegramma comunica a falta de numerário na delegacia fiscal do Estado para pagamento das quotas arrecadadas em 1923 e 1924:

Considerando que não cabe nas atribuições do Conselho Nacional do Trabalho intervir officiosamente junto ao ministro da Fazenda afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte com numerário suficiente para pagamento a alludida caixa da importância das quotas arrecadadas e recolhidas pela estrada nos annos de 1923 e 1924;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, quanto ao recolhimento das referidas quotas, mandar cumprir o art. 10 do regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovios baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Quirino Motta e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. Paulo Railway Co.

Considerando que o decreto n. 17.941 de 11 de outubro de 1927, que regulamentou a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, attribue a quota de 20 %, proporcional a cada anno de serviço excedente de 30 até 35, ao ferroviario que, ao completar o tempo para aposentadoria, continue no serviço da Estrada, tendo então os vencimentos aumentados, conforme o tempo de trabalho ou integraes, se completar 35 annos;

Considerando que essa disposição, não attendo aos já aposentados no regimen do decreto n. 4.682, pargua a nova lei para esses não mandou observar o que não

acontece com a tabella de vencimentos que, no termos expressos do § 1º do art. 17 do Regulamento n. 17.941, e 1927, foi adoptada para as referidas aposentadorias;

Considerando que, se o recorrente tivesse sido aposentado logo que entrou em vigor a nova lei com os seus 35 annos de serviço já contados, os 20 % de que trata a lei citada, teriam sido computados na sua aposentadoria, pois só então, os cinco annos excedentes seriam considerados de direito com, se o recorrente tivesse continuado no serviço da estrada, após os 30 annos;

Considerando que o recorrente foi aposentado quando ainda em vigor o decreto n. 4.682, de janeiro de 1923, isto é tres annos e oito meses antes da nova lei e que o citado decreto n. 4.682 concedeu somente o tempo da aposentadoria aos 30 annos de serviço não creando nenhuma outra vantagem para o tempo que dellas exceder;

Considerando que a aposentadoria do recorrente foi concedida nos termos da legislação em vigor;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso para confirmar o acto da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 31 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel Felipe de Albuquerque Lisboa e recorrido o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil Company Limited;

D's autos consta que o recorrente não se conformou com o calculo de tem o procedido pelo recorrido no processo de aposentadoria do ferroviario Salustina Muniz Medeiros;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do recurso, devolvendo-se o processo a caixa recorrida para ser devidamente encaminhado pelo presidente do respectivo Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 35 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Jorge Vitta e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz;

Considerando que, os documentos apresentados tem valor, afim de ser computado tempo de serviço, e mpria nelles se mencionassem terem os trabalhos de construção sido realizados pelas respectivas estradas, de accordo com o exigido pelo § 4º do art. 3º do regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1928, o que não se verifica em nenhum de les;

Considerando que, mesmo computadas todas as épocas que o recorrente allega ter servido nas empresas ferroviarias, ainda assim não haveria tempo sufficiente para aposentadoria ordinaria;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo do contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a Roma & Comp., para obras de construção de um dormitório na Colonia de Psychopaths (Homens), em Jacarépaguá:

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de 1928, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.740, de 22 de agosto de 1928, compareceu a firma Roma & Companhia, representada por Frederico Roma, e estabelecida á rua de São Pedro n. 325, e declarou que para as obras de construção de um dormitório na Colonia de Psychopaths (Homens), em Jacarépaguá, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* numero 169, de 21 de julho a pags.: numeros 17.571 e 17.572, e aviso no do dia 22 do mesmo mez, a pags.: n. 17.624 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas integralmente no *Diario Official* n. 188, de 12 de agosto de 1928, a pags.: numero 18.943, juntamente com a acta de recebimento de propostas, obrigando-se o contractante a realizar as obras de construção de um dormitório na Colonia de Psychopaths (Homens), em Jacarépaguá, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira condição — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento, seja inconveniente manter no local.

Tercera condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no decurso deste contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importancia de 93.000\$000, correrão por conta da sub-consignação n. 39 — "Para obras na Colonia de Jacarépaguá, e material de instalação", da rubrica n. 4, da verba 20ª do vigente exercicio, onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O prazo para terminação dos trabalhos será até o dia 31 de dezembro de 1928, a contar do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexta condição — O contracto assignado nesta data cuja minuta foi ap-

provada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização de especie alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Selima condição — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto, e só por esta forma produzirão effeito.

Oitava condição — Os contractantes, conforme determina a condição quinta do edital, depositaram no Thesouro Nacional, a quantia de 3:000\$000, em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional, n.º, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes; no decurso deste contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe, a imposição de outras multas, por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente contracto, que vai assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas. Sobre estampilhas no valor de 186\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de agosto de 1928. — *Armando de Carvalho*. — *F. Roma & Comp.* Testemunhas: *Luiz Neves*. — *Phydias da Costa Ramos*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cincoenta e nove a sessenta e um, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma A. Barros & Companhia Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo "Vinte e dois".

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatorze de junho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero oitenta e oito, de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma A. Barros & Companhia Limitada, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma A. Barros & Companhia Limitada, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer o seguinte: arame de latão para molas, de dous mil e cincoenta e dous millimillimetros, numero doze, B & S, kilo, quatro mil e oitocentos réis; idem,

idem, de tres mil duzentos e cincoenta e quatro millimillimetros, numero oito, B & S, kilo, quatro mil e quinhentos e sessenta réis; idem, idem, de tres mil seiscentos e sessenta e cinco millimillimetros, numero sete, B & S, kilo, quatro mil e oitocentos réis; arame de bronze phosphoroso, para molas, de mil duzentos e noventa millimillimetros, numero dezesseis, B & S, kilo, seis mil réis; idem, idem, de dous mil e cincoenta e dous millimillimetros, numero doze, B & S, kilo, cinco mil e quatrocentos réis; idem, idem, de dous mil trezentos e quatro millimillimetros, numero onze, B & S, kilo, cinco mil e quatrocentos réis; idem, idem, de tres mil duzentos e sessenta e nove millimillimetros, numero oito, B & S, kilo, cinco mil e quarenta réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva da contractante, todos os transportes mesmo no caso de rejeição.

Segunda — A contractante se obriga a fornecer o material acima indicado, de primeira qualidade, e no caso de rejeição, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações existentes no Deposito Naval, Arsenal de Marinha e Directoria de Navegação desta capital, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrar com o material pedido, dentro do prazo estipulado, ás multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido.

Quinta — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o fóro geral.

Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta da contractante.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e a contractante renuncia desde já o direito de reclamar.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas: "Vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação "Material", sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil nove-

centos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas ser feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente, á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o selo proporcional a que se refere o decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, ser pago nas facturas, que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de A. Barros & Companhia Ltda., *Claudio dos Santos Barros*. — Como testemunhas: *Luiz Ferreira Real*. — *Americo Figueiredo*. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou o fornecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado a quantia de um conto de réis, representada por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis, como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

CÓPIA

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta Directoria, de folhas cincoenta e cinco verso, a cincoenta e oito verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas The Gourcock Ropework Export Company, Limited e A. Ferraz & Comp. Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo "Vinte e um".

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e um de junho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero noventa e tres, de vinte e nove de maio de mil novecentos e vinte e oito, do presidente

da Comissão de Concorrências, approvando a concorrência pública para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, aceitas pela Comissão de Concorrência citada, sob as seguintes condições:

Primeira. — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas — Contractantes, — se obrigam a fornecer o seguinte: The Gourcock Ropework Export Company Limited, fornecerá: cabo de caíro, de circunferencia de cento e onze decimimillímetros, kilo, tres mil e oitocentos réis; idem idem de mil quatrocentos e vinte nove centimillímetros, kilo, tres mil e oitocentos réis; idem idem de mil setecentos e quarenta e seis centimillímetros, kilo, tres mil e oitocentos réis; cabo de canhamo americano, alcatroado, de circunferencia de cento e vinte e sete decimimillímetros, kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis; idem idem de mil novecentos e cinco centimillímetros, kilo, cinco mil e seiscentos e sessenta réis; idem idem de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros, kilo, cinco mil, seiscentos e sessenta réis; idem, idem de dous mil, oitocentos e cincoenta e oito centimillímetros, kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis; idem idem de tres mil cento e setenta e cinco centimillímetros, kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis; idem idem de trescentos e quarenta e nove decimimillímetros, kilo, cinco mil e seiscentos e sessenta réis; idem idem de trescentos e oitenta e um decimimillímetros, kilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis. A. Ferraz & Companhia Limitada, fornecerá: fio de vela estrangeiro, kilo, dez mil e duzentos réis; linha de barca de fio de linho estrangeiro de seis cordões, circunferencia de mil novecentos e cinco centimillímetros, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis; idem idem de duzentos e cincoenta e quatro decimimillímetros, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis; idem idem de dous mil oitocentos e cincoenta e oito centimillímetros, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis; merlim branco, racional, de tres cordões, kilo, dous mil e novecentos réis; mealhar branco, de duas pernas, kilo, dous mil e novecentos réis; mealhar branco de tres pernas, kilo, dous mil e novecentos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno e entregues nas repartições de Marinha, desta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda. — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima indicado de primeira qualidade e no caso de rejeição deverão retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra e especificações, existentes no Deposito Naval, Arsenal de Marinha, Directoria de Navegação desta Capital dentro do prazo de dez dias.

Terceira. — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcadas.

Quarta. — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto

numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior; e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será, então, o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta. — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como o foro geral.

Sexta. — Todas as despesas, com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das contractantes.

Sétima. — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias, e as contractantes desde já renunciam o direito de reclamar.

Oitava. — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta das verbas "Nove" — Directoria de Aeronautica, consignação material, sub-consignação "Dous". — "Dez" — Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação "Dez" e "Vinte e cinco". — Sobresalentes, consignação material, sub-consignação "Dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado devendo os respectivos empenhos das despesas ser feitos a medida que forem extra-hidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona. — Os pedidos serão feitos parceladamente a medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, (salvo os casos de força maior). E, não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nellé se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Damião Pinto da Silva, director geral. — A. Ferraz & Companhia Limitada. — The Gourcock Rope-

work Export Company Limited. Como testemunhas: Milton de Souza e E. Santa Anna. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos, passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, o seguinte: The Gourcock Ropework Export Company Limited: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis, e A. Ferraz & Companhia Limitada: cem mil réis, em moeda corrente. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere, José Casemiro, Lanes, auxiliar.

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas setenta e tres a setenta e sete, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, para o fornecimento de energia electrica (luz e força).

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta directoria geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Exmo. senhor ministro da Marinha de quatorze de agosto de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuagão do officio numero quinhentos e oitenta e tres, de tres de agosto de mil novecentos e vinte e oito (Gabinete) da Directoria de Engenharia Naval, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, o fornecimento a este ministerio, de energia electrica, (luz e força), sob as seguintes condições:

Primeira. — A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer o seguinte: energia electrica triphasica para quaesquer fins, a cerca de seis mil volts e cincoenta cyclos, pelos preços correspondentes ao fornecimento de energia a estabelecimentos industriais, pagos parceladamente, de accordo com a seguinte tabella: Até mil e quinhentos KWH, duzentos réis; de mil quinhentos até tres mil KWH, cento e setenta e cinco réis; de tres mil até sete mil quinhentos KWH, cento e cincoenta réis; de sete mil e quinhentos até quinze mil KWH, cento e vinte e cinco réis; de quinze mil até trinta mil KWH, oitenta réis; de trinta mil até setenta e cinco mil KWH, sessenta réis; de mais de setenta e cinco mil KWH, quarenta e cinco réis. Os preços acima se calcularão, metade em ouro, metade em papel. Tendo em vista a clausula quarta, do presente contracto, bem como ser de propriedade do Ministerio da Marinha, todos os aparelhos e material installados no Arsenal de Marinha (salvo os de medição), quer no continente, quer na Ilha das Cobras e no canal entre os dous, ficando assim a contractante, isenta de qualquer responsabilidade quanto á distribuição e transformagão da energia fornecida, far-se-ha, sobre os preços acima, o abatimento de dez por cento, nas contas mensaes.

Segunda. — A contractante obriga-se a fornecer, sob as condições especificadas no presente contracto, a energia electrica triphasica a cerca de seis mil

vóltis e cincoenta cyclos ás installações existentes, e as que venham a ser montadas para qualquer fim nos edificios da area que pertençam ao Ministerio da Marinha, area essa constituída pela Ilha das Cobras e a comprehendida pelos muros externos do Arsenal de Marinha, Morro de São Bento e edificios do Ministerio da Marinha. Ficam fazendo parte da mesma area, os navios que estiverem nos diques e atracados ou ligados por conductores á Ilha das Cobras ou Arsenal de Marinha, assim como, ás Ilhas Fiscal e das Enxadas, e os navios nellas atracados ou ligados por conductores.

Terceira — A contractante obriga-se a attender e effectuar a pedido do Arsenal de Marinha, e com a maior brevidade possível, as obras de conservação que forem necessarias, substituindo por outros, durante o seu impedimento, os transformadores, osapparelhos e demais accessorios por ella fornecidos, das estações transformadoras, que necessitem de reparos, de modo a garantir o pleno funcionamento dos circuitos por ella installados, correndo todas as despesas por conta do Ministerio da Marinha, inclusive o aluguel dos transformadores e dos apparelhos acima citados.

Quarta — A medição de toda a energia electrica fornecida, será effectuada em um só ponto, no circuito de seis mil-vóltis, na estação "A", no ponto terminal do cabo ramal alimentador que vem da rua Primeiro de Março, e a contractante retribuirá todos os seus demais apparelhos de medição, que existem, quer no Continente e na Ilha das Cobras, quer nas demais illas, e que recebem energia por intermédio da referida estação "A". Para excepção o medidor actualmente existente para as obras do novo dique da Ilha das Cobras, cujas facturas continuarão emquanto durarem as obras do novo Arsenal, a ser pagas, como até aqui, por conta daquellas obras.

Quinta — A carga maxima visada é de mil oitocentos kilovoltampères, ficando para ser estudada opportunamente a possibilidade de ser essa cifra maxima augmentada para o consumo das installações do novo Arsenal.

Sexta — A area visada para o fornecimento da energia electrica é a que consta da clausula segunda do presente contracto, ficando excluida, entretanto, os fornecimentos de energia não registrados no medidor geral, na estação "A", para fins de iluminação das areas e edificios da Administração no Continente.

Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, e terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Findo esse prazo, e salvo aviso em contrario, tres mezes antes, por qualquer das partes contractantes, uma á outra, este contracto se considerará prorogado nas mesmas condições, por um anno, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove; e, assim successivamente até completar cinco annos, e isto, caso o Congresso Nacional vote a necessaria verba nesses exercicios e o Tribunal de Contas registre taes prorogações.

Oitava — As duvidas que se apresentarem neste contracto, serão resolvidas pelas autoridades nomeadas pelo Ministerio da Marinha, e caso a contractante não concordar com essa resolução, serão resolvidas por arbitramento; sendo um arbitro por parte do Ministerio da Marinha, outro por parte da contractante, e um terceiro escolhido pelos dous primeiros arbitros. No caso dos arbitros não chegarem a um accordo sobre a escolha do desempatador, este será designado pela sorte entre dous nomes apresentados por cada uma das partes contractantes.

Nona — A fiscalização do presente contracto será exercida pela Directoria de Engenharia Naval.

Decima — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo numero cincoenta e um, letra "b", do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima segunda — A residência legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral para qualquer demanda.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não sendo responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes, fossem as proveniências, e a contractante renuncia desde já o direito de reclamar.

Decima quarta — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta da verba "vinte e oito" — Obras e serviços accessorios, consignação material, sub-consignação "Tres", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos pagamentos, serem feitos á medida que forem apresentadas as facturas devidamente legalizadas e deduzidos do empenho total provavel, feito no Arsenal de Marinha, desta capital.

Decima quinta — Não sendo possível conhecer-se desde já o total exacto do consumo de energia electrica (luz e força), o selo proporcional a que se refere o decreto numero dezesse mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas.

Decima sexta — A caução para garantia do presente contracto foi dispensada por despacho do Exmo. senhor ministro da Marinha, de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação da petição da contractante, de accordo com o artigo setecentos e setenta, paragrapho segundo, do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima setima — Na falta de cumprimento por parte da contractante, de qualquer clausula do presente contracto, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor do consumo mensal. A multa acima será applicada á contractante, tantas vezes, quantas forem as faltas commetidas, e as importancias correspondentes ás mesmas, serão recolhidas á pagadoria da Marinha pela contractante, dentro do prazo de vinte e quatro horas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo do contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte

e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Damião Pinto da Silva, director geral. — J. M. Bell, superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. Com testemunhas: H. M. de Brito, Pereira e Ormindo Miranda. — Está conforme, Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere. — José Casimiro Lopes, auxiliar.

Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, do folio trinta e seis e trinta e nove verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas Companhia Paulista de Material Electrico S. A., Fonseca Almeida & Companhia, James Magnus & Companhia, Mayrink Veiga & Companhia, A. Ferraz & Companhia Limitada, Heracilio & Companhia, Fontes Garcia & Companhia, A. Barros & Companhia Limitada, para o fornecimento de diversos artigos.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatorze de junho de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero oitenta e um, de dezoito de maio do corrente anno, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, acceitas pela Comissão de Concurrencia citada, sob as seguintes condições:

Primeira As firmas acima citadas, dora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Companhia Paulista de Material Electrico S. A. fornecerá: globo de vidro em forma de U, para os navios tipo "Minas Geraes", "Bahia" e "Pará" (verdes e encarnados), um, dezeseite mil e oitocentos réis; Fonseca Almeida & Companhia fornecerá: latas de folhas de flandres com tampa de pressão para cinco kilos, com duas alças, uma, mil e oitocentos réis; martello para machinista com cabo de quinhentos millimetros, um, cinco mil réis; James Magnus & Companhia fornecerá: lata de folha de flandres com tampa de pressão para vinte kilos, com duas alças, uma, tres mil e trescentos réis; idem, idem, idem, para dez kilos, com duas alças, uma, dous mil e duzentos réis; escala de aço metrica de mil quinhentos e vinte e quatro decimillimetros (seis pollegadas) e duzentos e cincoenta e quatro decimillimetros (uma pollegada), uma, tres mil e novecentos réis. Mayrink Veiga &

Companhia fornecerá: escova de arame de aço para tubos de caldeiras diâmetro externo duzentos e cinquenta e quatro decimímetros (uma pollegada), rosca W. cento e vinte e sete decimímetros (meia pollegada), uma, oitocentos réis; idem, idem, quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco centímetros (uma e um quarto de pollegada), rosca W. cento e vinte e sete decimímetros (meia pollegada), uma, mil e cem réis; gacheta de amiantho para portas de caldeiras (raio maior quinze e tres oitavos) (raio menor onze e um quarto) (largura um e meio) e espessura tres oitavos, igual á amostra existente no Deposito Naval, kilo, doze mil réis; gacheta de amiantho plombaguada de seiscientos e trinta e cinco decimímetros (um quarto de pollegada), nove mil quinhentos e vinte e cinco centímetros (tres oitavos de pollegada), cento e vinte e sete decimímetros (meia pollegada) cento e cincoenta e nove decimímetros (cinco oitavos de pollegada), tres quartos de pollegada, sete oitavos de pollegada e uma pollegada, kilo nove mil setecentos e noventa réis. A. Ferraz & Companhia Limitada, fornecerão: pó leve, kilo, tres mil oitocentos e setenta e cinco réis; arame de chumbo de dezesseis decimímetros (um dezeseis avos de pollegada), kilo, tres mil quinhentos e oitenta e sete réis; idem, de tresentos e dezeseis centímetros (um oitavo de pollegada), kilo tres mil tresentos e trinta e cinco réis; rectificador electrico de cento e dez volts para torno com pedra para rectificação interna e externa até quinhentos e oito decimímetros (duas pollegadas), um, setecentos e trinta mil réis; oleometro para óleo combustível munido de flanges de dez pollegadas de medida externa por cinco e meia pollegada de media interna, com oito furos de sete oitavos de pollegada, a media tem rosca de nove fios por uma pollegada (para entrega immediata), um, dezoito contos setecentos e vinte mil réis. Heraclyto & Companhia, fornecerão: gacheta de amiantho com inserção de arame de chumbo de cento e vinte e sete decimímetros (meia pollegada), cento e cincoenta e nove decimímetros (cinco oitavos de pollegada e mil novecentos e cinco centímetros (tres quartos de pollegada), kilo, dez mil e oitocentos réis; Fontes Garcia & Companhia, fornecerão: pó de sapato, kilo, quatrocentos e vinte réis; calibre typo Vanier de mil quinhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), um, dezenove mil réis; idem, idem, de tresentos e seis milímetros (doze pollegadas), um, vinte e quatro mil réis; sula com transferidor de mil quinhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), uma, trinta e dous mil réis; torno giratorio paralelo para bancada de mil quinhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), um, cento e setenta e cinco mil réis; A. Barros & Companhia Limitada, fornecerão: esquadro americano de setecentos e sessenta e dous milímetros (tres pollegadas), um, quatro mil e tresentos réis; porta ferramenta para torno de seis milímetros, oito milímetros, recto e direito e esquerdo, uma, cincoenta mil réis; compasso com parafusos micrometricos para medida externa de mil e sessenta e um decimímetros (quatro pollegadas), mil qui-

nhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), dous mil e trinta e dous decimímetros (oito pollegadas), o duzentos e cincoenta e quatro milímetros (dez pollegadas), um, dez mil e oitocentos réis; idem, idem, medida interna de mil e sessenta e um decimímetro (quatro pollegadas), mil quinhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), dous mil e trinta e dous decimímetros (oito pollegadas), e duzentos e cincoenta e quatro milímetros (dez pollegadas), um, dez mil e oitocentos réis; idem, idem, para centro de mil e sessenta e um decimímetros (quatro pollegadas), mil quinhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), dous mil e trinta e dous decimímetros (oito pollegadas), e duzentos e cincoenta e quatro milímetros (dez pollegadas), um, dez mil e oitocentos réis; idem, idem, de ponta secca de mil e sessenta e um decimímetros (quatro pollegadas), mil quinhentos e vinte e quatro decimímetros (seis pollegadas), dous mil e trinta e dous decimímetros (oito pollegadas), e duzentos e cincoenta e quatro milímetros (dez pollegadas), um, seis mil e oitocentos réis; calibre para angulo de rosca, um, nove mil quatrocentos e cincoenta réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, nesta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

Segunda — As contractante se obrigam a fornecer o material acima indicado de primeira qualidade e no caso de rejeição deverão retirar-o trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra, e especificações, dentro do prazo de dez dias.

Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalcadas.

Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha será então o contracto rescindido com a faltosa.

Quinta — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como o fóro geral.

Sexta — Todas as despesas com transportes, seguros, fretes, embarques e desembarques, etc., serão por conta exclusiva das contractantes.

Sétima — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto negar o

registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e as contractantes renunciam desde já o direito de reclamar.

Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto correrão á conta da verba "Vinte e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dous", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, serem feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — Os pedidos serão feitos parceladamente á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas (salvo os casos de força maior). E, não sendo possivel desde já conhecer-se o total do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o Sr. director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nesse se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vao assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e oito de Agosto de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Mayrink Veiga & Companhia*. — *Fonseca Almeida & Companhia*. — Pp. da Companhia Paulista de Material Electrico S. A., *Argemiro Marques de Carvalho Camarão*. — Pp. de A. Barros & Companhia Limitada, *Claudio dos Santos Barros*. — Pp. de James Magnus & Companhia, *Eugenio N. Rossi*. — *A. Ferraz & Companhia Limitada*. — Pp. de Heraclyto & Companhia, *Milton de Souza*. — Pp. de Fontes Garcia & Companhia, *Jorge C. Mendonça*. Como testemunhas: *João Giold Filho*. — *Pedro Reynaldo Baños*. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentaram os encheimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: James Magnus & Companhia: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis; A. Ferraz & Companhia Limitada: um conto de réis, representado por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis; Companhia Paulista de Material Electrico S. A.: tresentos mil réis, em

moeda corrente; Fonseca Almeida & Companhia: cincoenta mil réis em moeda corrente; Fontes Garcia & Companhia: duzentos mil réis, em moeda corrente; Heraclito & Companhia: cincoenta mil réis, em moeda corrente; A. Barros & Companhia Limitada: cem mil réis, em moeda corrente; e Mayrink Veiga & Companhia: um conto de réis, representado por uma apolice da dívida publica federal ao portador do valor de um conto de réis. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere. — José Casemiro Lones, auxilia.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

Termo de contracto entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Braziltrading Limitada, S. A., para fornecimento de material ferro-viário

Aos 28 dias do mez de agosto de 1928, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, presentes os senhores engenheiros chefe Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa e as testemunhas que este assignam, compareceu a Braziltrading Limitada, S. A., estabelecida nesta Capital, que elega para seu domicilio legal para os fins de direito, a rua Primeiro de Março n. 51, 2.º andar, representada neste acto pelo seu director presidente Sr. Braz Saldanha Monteiro de Barros e declarou que se obriga a fornecer a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro o material ferroviário em seguida enumerado, que lhe coube na concorrência publica, realizada a 3 de agosto de 1928, cujo edital foi publicado no "Diário Official" de 19

de julho de 1928 e sua proposta no dia 10 de agosto, sujeitando-se a todas as clausulas do presente contracto:

Primeira — A Braziltrading Limitada S. A., d'ora em diante denominada "Contractante", obriga-se a fornecer dentro de noventa (90) dias, não excedentes a 31 de dezembro de 1928 a contar da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, o seguinte material: quatro (4) kilometros de trilhos de aço, tipo "Vignole", pesando trinta e cinco (35) kilos por metro corrente, com talas de junção e parafusos correspondentes, nas medidas seguintes: altura 0m,125 — largura do pé 0m,105 — largura da cabeça 0m,057 — grossura 0m,012; vinte mil (20.000) grampos tipo cabeça de cachorro de 250 grammas, nas seguintes dimensões: comprimento 0m,125 — cabeça 0m,040; cinco mil (5.000) tirefonds de 470 grammas, nas seguintes dimensões: comprimento 0m,160 — diametro da sapata 0m,050; sendo todo este material fornecido a razão de trescentos e cincoenta e seis réis (\$356) o kilo.

Segunda — Pelo não comprimento do prazo estabelecido na clausula anterior fica a contractante sujeita a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder ao mesmo. A importancia desta multa será descontada da caução prestada para garantia deste contracto, ficando a contractante obrigada a integralizar a logo após a comunicação que lhe for feita, sob pena de rescisão do contracto e perda da mesma caução, sem direito a qualquer indemnização.

Terceira — O referido material, que é a importar, será consignado directamente a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em cujo nome virão os documentos relativos a importação e será despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Quarta — O presente contracto autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas por officio numero 1.762 de 21 de agosto de 1928, da

Directoria Geral de Contabilidade, daquelle ministerio, somente entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo si esse tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como reserva o direito de rescindir o, independentemente de interposição judicial ou administrativa, com perda da caução e sem que assista a contractante direito a qualquer reclamação, si não forem cumpridas litteralmente quaesquer de suas clausulas ou condições. A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da sub-consignação n. 5, verba 17, art. 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, para o que foi empenhada a importancia de cincoenta e cinco contos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta réis (55:674\$840), correspondente ao peso approximado de cento e cincoenta e seis mil trescentos e noventa kilos (156.390) pelo empenho n. 125, de 25 de agosto de 1928.

Para garantia do cumprimento do presente contracto depositou a contractante, na Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a importancia de cinco contos quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (5:567\$500), em oito apolices federaes ao portador, pela cotação de 739\$000, correspondente a 10 % do seu valor, conforme recibo apresentado neste acto. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, mandou o senhor engenheiro chefe lavar o presente contracto por mim, Antonio Corinlio de Carvalho Fróes, 2º escripturario e que vai assignado pelos presentes. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — Braziltrading Limitada, S. A. — B. S. M. de Barros, director-presidente. — Olympio Camillo de Assis. — Camillo Victorino da Silva. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de cento e doze mil réis (112\$000). — Conforme, Antonio C. C. Filho, 2º escripturario.

INSTITUTO HISTORICO

UMA RELIQUIA INESTIMAVEL — A ESPADA DE CAXIAS NO INSTITUTO HISTORICO

O dia de hontem, consagrado á memoria do Duque de Caxias, personificação admiravel do soldado brasileiro, assignalou-se por uma nota verdadeiramente singular com referencia á tradição do grande militar, pacificador de todas as nossas lutas internas e vencedor de todas as campanhas externas.

A espada de Caxias, essa gloriosa espada de general já-mais vencido, numa jornada de mais de meio seculo, acha-se desde hontem recolhida ao Museu do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a veneranda associação que ha quasi uma centuria tão carinhosamente vem zelando o rico patrimonio das mais bellas tradições do nosso passado.

Para acolher a preciosissima reliquia, reabriu o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a veneranda associação que ha quasi uma centuria tão carinhosamente vem zelando o rico patrimonio das mais bellas tradições do nosso passado.

Para acolher a preciosissima reliquia, reabriu o Instituto as suas portas, já cerradas pela conclusão do expediente, recebendo-a o sr. dr. Max Fleiuss, Secretario Perpétuo, na ausencia do Presidente Conde de Affonso Celso.

Foi doador dessa preciosidade historica sem igual o sr. capitão de corveta Caetano Taylor da Fonseca Costa, por intermedio do sr. dr. Eugenio Vilhena de Moraes, socio effectivo do Instituto Historico, a quem dirigiu a seguinte carta:

"Rio, 25 de Agosto de 1928.

Exmo. sr. dr. Vilhena de Moraes.

Saudações.

Aproveitando a data de hoje, venho pedir-vos a fineza de fazer ao nosso Instituto Historico a offerta da espada que pertenceu ao Duque de Caxias.

Essa espada foi deixada em testamento ao meu avô paterno o marechal João de Sousa da Fonseca Costa, primo do Duque e que fôra seu chefe de Estado-Maior durante a guerra com o Paraguay.

Deixando-a á guarda dessa velha instituição, sinto-me descansado quanto á sua sorte, porque sei o carinho com que o Instituto trata as reliquias da Patria.

Desde já agradecendo-vos, subscrevo-me, etc. — Caetano Taylor da Fonseca Costa.

Grças ao patriótico gesto desse distincto official da nossa marinha de guerra, o qual reúne em seu nome nobilissimas tradições de nossa historia militar e civil, completa o Instituto o seu relicario de Caxias, uma vez que pôde ostentar não só o titulo de Duque, unico na America, como todos os mais com que foi galardoado o insigne batallador — dadiya inestimavel tambem essa, feita ha justamente dous annos, em sessão especial, na data de hontem, pelo mesmo socio dr. E. Vilhena de Moraes, em nome da exma. sra. d. Evelina de Almeida, Cunha e srs. Eusebio e Luiz de Queiroz Mattoso, bisnetos de Caxias, hoje residentes em Quissamran, no Estado do Rio.

A entrega da espada de Caxias ao Instituto Historico no dia de hontem é tanto mais significativa e digna de especial registro quanto é certo que a instituição com caracter permanente do "IDEA DE CAXIAS", em tão boa hora erigida em dia do soldado, representa uma feliz iniciativa do venerando gremio: calorosamente applausido e patrocinada, em 1923 (centenario militar de Caxias), pelo então ministro da guerra, marechal Setembrino de Carvalho.

No salão do Museu do Instituto será brevemente exposto mais esse thesouro com que se acabam de enriquecer as suas já opulentas colleções.

(Do Jornal do Commercio, de 26 de Agosto de 1928.)

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONGRESSO DE HISTORIA DE MONTEVIDEO —
"TARDES DO INSTITUTO"

O sr. dr. Braz Hermenegildo do Amaral, socio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que foi a Montevideo representar a tradicional associação no Congresso de Historia do Uruguay, commemorativo do tratado de 27 de agosto de 1828, tem sido carinhosamente recebido naquella capital. Sabe-se, por telegrammas dalli provindos, que o representante do Instituto foi eleito vice-presidente do Congresso; em cuja sessão inaugural proferiu applaudido discurso.

— A sra. dona Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça, distincta e applaudida poetiza patricia, realizará na primeira quinzena de setembro proximo a quarta conferencia das "Tardes do Instituto".

Falará sobre *Escriptoras e poetizas brasileiras*.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Chefe de Estado recebeu ainda os Srs. senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. ministro Dr. Helio Lobo e Dr. Max Fleuss, que foram agradecer ao Chefe do Estado, ter se feito representar na conferencia realizada pelo primeiro no Instituto Historico e Geographico Brasileiro; e o Sr. capitão José Faustino, commandante da Companhia de Estabelecimento, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a sua representação na solemniaidade da inauguração do retrato de S. Ex., naquella unidade do nosso Exercito.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. José Barnet, ministro plenipotenciario de Cuba, em visita de cumprimentos, e afim de agradecer a S. Ex., o ter se feito representar no seu desembarque, por occasião de seu regresso a esta Capital.

— Em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Arminio de

Mello Franco, ministro plenipotenciario do Brasil na China, que se encontra nesta Capital, em gozo de férias.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem á tarde, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Godofredo Vianna, Joaquim Moreira e deputados João de Faria, Simões Lopes, Hugo Napoleão, e Geraldo Vianna.

— O Sr. Dr. Costa Rego, ex-presidente de Alagoas, foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica, a quem apresentou as suas despedidas, por estar de partida para aquelle Estado.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Petropolis, 28 — O povo de Petropolis e o seu governo, sentem-se orgulhosos de, testemunhar a V. Ex., os sentimentos de profunda sympathia e immorredoura gratidão, correspondendo pallidamente, desta fórma, os relevantes serviços por V. Ex. prestados ao nosso municipio. Attenciosas saudações. — A. de Paula Buarque.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas, do dia 28 até ás 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy: bom, com nebulosidade forte por vezes de dia.

Temperatura — Ligeira ascensão á noite, continuando elevada de dia.

Ventos — Variaveis, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade forte por vezes de dia.

Temperatura — Ligeira á noite, continuando elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbarse-ha em Paulo e Paraná; perturbado nos demais Estados; chuvas.

Temperatura — Em ascensão em São Paulo e Paraná, em declínio nos demais Estados.

Ventos — Variaveis, frescos em São Paulo e Paraná, do quadrante sul, com rajadas frescas nos demais Estados.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de grande parte do Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom todo periodo, com alguma nebulosidade em parte da noite e céu limpo nos demais periodos. A temperatura foi estavel á noite e elevou-se de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima

30°3 e minima 16°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 30°2 e 18°6, respectivamente ás 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante norte.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje.

Zona Norte — Nas 24 horas, foram observadas chuvas fracas esparsas, em Parahyba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Bahia; nos demais Estados, o tempo decorreu bom. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se instavel com chuvas esparsas em parte dessa zona. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas no Estado do Espirito Santo e bom nos demais. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda instavel com chuviscos em Victoria e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se, salvo em algumas localidades, onde soffreu ligeiro declínio.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em Porto Alegre, onde choveu. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se bom, salvo em Porto Alegre, onde continua chuvoso. A temperatura declinou em Santa Catharina e Porto Alegre; elevou-se nas demais regiões.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 33mm0, em Belém (Pará) e 6mm0, em S. Bento das Lages.

Menores temperaturas — Occorreram em Rio Negro e Curitiba, com 5°0 e 8°0 respectivamente.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 28 — Subindo lentamente em S. Fidelis; estacionario em Jacarehy, Pindamonhangaba, Cachoeira, Rezende e P. N. do Cunha e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Guaratinguetá.

Rio Itajahy-Assu, dia 28 — Baixando em todo o curso.

Não recebemos os despachos de Warshaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 27 — Subindo em P. de Asucar e Traipu; estacionario entre S. Francisco e Rio Branco e em Remanso, Cabrobó e Penedo e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Pirapora.

Dados aemologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos.

No Districto Federal — Cor. do quad. N até 2.700ms. vel. méd. de 6ms.

Santos — Cor. de SE á superficie vel. de 1m. e cor. de W até 2.850ms. vel. méd. de 7ms.

Cerityba — Cor. var. entre NNW e WNW. até 2.460ms. vel. méd. de 9ms.

Campos — Cor. de NNE até 1.200ms. vel. méd. de 8ms.

Em Cuyabá, ás 7 horas e 30 minutos, cor. do quad. N até 1.700ms. vel. méd. de 9ms.

No Districto Federal, ás 14 horas, calma á superficie e cor. do quad. N até 3.150ms. vel. méd. de 8ms.

Nota — Devido á nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis, Victoria, Mendes, P. Seguro e Ondina.

Das demais estações, não recebemos os despachos usuas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de agosto de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas e chuviscos nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e em partes de Sergipe e Bahia, sendo em geral bom nos demais pontos da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo melhorou, tornando-se bom, salvo em poucos pontos, onde está incerto, sendo que com chuviscos em Garanhuns e em Ondina. A temperatura soffreu ascensão.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, com nevoeiro alto e assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura elevou-se.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, com nevoeiro alto, assim se apresentando ás 9 horas de hoje. A temperatura soffreu ascensão.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
S. Luiz do Maranhão...	—	28.0	—	NE	2	9	—	I.	31.0	24.0	—	C.	B.	B.
Barragem da Corda	59.2	27.0	—	E	2	0	—	B.	36.0	20.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	61.2	28.0	—	E	5	6	—	I.	32.0	21.0	—	B.	B.	C.
Quixeramobim	63.2	28.0	—	SE	2	6	—	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Natal	63.4	24.0	0.0	C	0	9	—	lc.	28.0	22.0	12.0	I.	I.	C.
Parahyba	60.5	26.0	3.0	SE	2	6	—	B.	28.0	21.0	4.0	C.	I.	C.
Recife	64.1	27.0	4.0	SE	5	6	Tranquillo.	B.	27.0	24.0	6.9	C.	I.	C.
Maceió	64.5	23.0	0.0	E	2	9	Chão.	I.	26.0	22.0	4.0	C.	C.	C.
Pão de Açúcar	64.1	20.0	0.0	SE	2	0	—	B.	31.0	13.0	1.0	I.	I.	C.
Aracaju	65.2	25.0	0.0	SE	2	9	—	I.	27.0	23.0	—	B.	I.	I.
Bahia	65.3	22.0	-1.0	SW	2	9	Vagas.	M. clis.	25.0	21.0	—	I.	I.	I.
Cacitê	67.3	16.0	-1.0	SE	5	9	—	I.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Januária	63.9	22.0	—	E	5	6	—	B.	31.0	13.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	64.9	18.0	-1.0	C	0	0	—	Bb.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Otoni (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	66.0	21.0	-1.0	E	2	0	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço	66.8	14.0	-1.0	C	0	0	—	B.	27.0	3.0	—	B.	B.	I.
Campanhã	65.6	16.0	0.0	SE	2	9	—	I.	26.0	11.0	—	B.	I.	I.
Passa Quatro	66.3	14.0	0.0	C	0	0	—	B.	23.0	4.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	66.6	16.0	-2.0	NE	2	0	—	B.	23.0	7.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	63.8	24.0	2.0	E	2	6	—	B.	—	14.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	66.1	19.0	-1.0	E	5	3	—	B.	27.0	10.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	60.5	21.0	-1.0	N	2	0	—	B.	31.0	16.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	60.1	22.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	32.0	10.0	—	B.	B.	B.
Victoria	66.8	23.0	0.0	W	2	9	Chão.	B.	25.0	17.0	—	I.	I.	I.
Capitão Federal (Observatório Meteorolog.)	63.4	19.0	-1.0	N	2	0	P. vagas.	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campos	68.6	21.0	1.0	C	0	3	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	69.7	15.0	5.0	C	0	3	—	B.	22.0	7.0	—	B.	I.	B.
Petrópolis	68.0	16.0	1.0	NE	2	0	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Resende	67.7	17.0	2.0	NE	2	3	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	N.
Cabo Frio	68.3	23.0	1.0	NE	2	3	Chão.	B.	24.0	19.0	—	B.	B.	B.
Therzopolis	69.3	15.0	2.0	NE	2	3	—	B.	21.0	5.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	66.8	14.0	-2.0	NE	2	9	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.
Santos	67.2	20.0	2.0	C	0	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Paraguá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava	64.4	13.0	1.0	E	2	0	—	B.	22.0	9.0	—	B.	B.	B.
Curitiba	68.1	13.0	0.0	NE	2	2	—	B. ns.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Florianópolis	67.6	18.0	1.0	NE	2	9	Tr. tranquillo.	B. u.	23.0	17.0	—	B.	B.	B.
Lages	66.1	15.0	0.0	NE	2	0	—	B.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	64.7	17.0	2.0	C	0	6	—	B. ns.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	57.4	20.0	—	NE	2	3	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Montevideo	58.5	18.0	2.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	55.5	17.0	—	N	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, chuva. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada. T, trovoadora com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Ilha Raza (X).....	0.0	22.6	—	Penha.....	0.0	24.6	15.5
Gavea.....	—	25.0	14.6	Encantado (14 horas).....	—	27.4	15.2
Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.0	17.9	Madureira.....	0.0	26.0	15.5
Copacabana (14 horas).....	—	22.6	14.8	Tijuca (14 horas) (X).....	—	27.4	11.2
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	—	—	Campo dos Afonsoes (14 horas)....	—	26.6	11.8
Corcovado: Temp. 18.0—Vento S 2.0 Hum. Rel. 68 %	0.0	26.0	15.0	Deodoro.....	—	27.4	15.8
Cabucú.....	—	25.0	15.2	Bangu (14 horas).....	0.0	26.0	15.0
Handcock Lobo (fechado).....	—	23.8	16.6	Santa Cruz.....	0.0	25.1	12.1
Rio Comprido.....	0.0	—	—	Niteróy.....	0.0	—	—
Olaria.....	—	—	—				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 26 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de ontem e a mínima a esta madrugada.

Directoria do Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do boletim de Meteorologia Agricola, relativo à segunda década de agosto de 1928, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Café — Preparo de terras em pontos da Bahia, Minas e São Paulo. Plantio neste ultimo Estado. Culturas regulares no norte; boas no centro e sul, com floradas até optimas na zona norte de São Paulo. Colheitas continuam regulares nas regiões serranas do norte; boas no Estado do Rio e São Paulo, mormente na zona norte deste onde se mostram optimas. Tempo frio e secco na região litoranea da Bahia; central e nordeste do Estado do Rio e todo Estado de São Paulo. Chuvas regulares observadas em pontos de Santa Catharina e regiões serranas da Parahyba e Pernambuco. Tempo quente e secco no Ceará, Goyaz, pontos de Minas e noroeste do Estado do Rio. Culturas se resentem do tempo na região nordeste do Estado do Rio.

Milho — Preparo de terras em alguns Estados do norte, nos da região central e muito intensificados na zona sul, com plantios em pontos dessa zona e central. Culturas em geral boas, no centro e litoral de Alagoas, sendo regulares no interior desse Estado, Pernambuco, Parahyba e Santa Catharina. Floradas boas no norte, na Bahia e no sul; terminadas no Paraná e Santa Catharina. O tempo decorreu frio e secco nos Estados centrais, em São Paulo, favoravel nesse ultimo aos preparos de terra. Chuvas regulares em outros Estados do sul, pontos de Parahyba, Sergipe e Alagoas, sendo escasseas em diversos pontos desses e restantes Estados da zona norte.

Canha — Preparos de terras no sul, Rio de Janeiro, Pernambuco e Alagoas. Plantios em muitos pontos das tres zonas brasileiras. Culturas boas no norte e sul; regulares no centro; perspectiva, entretanto, de boas colheitas na região serrana da Bahia em Sergipe e Alagoas. Colheitas em todo o Brasil. Tempo quente e secco no extremo norte; fresco e pouco chuvoso em outros Estados dessa zona e Bahia; frio e secco no sul, sendo apenas pouco chuvoso em Santa Catharina. Tempo em geral bom, favoravel a esta cultura.

Arroz — Preparos de terra no Maranhão e Ceará, muito intensificados na região central e sulina. Culturas boas no centro, nos Estados da Parahyba e Alagoas. Colheitas em geral, boas no norte. Tempo quente e secco na zona norte, sendo frio nos Estados centrais e sulinos, com excepção de Santa Catharina, onde as chuvas foram regulares. Tempo favoravel aos preparos de terras.

Fumo — Preparos de terra com plantios em pontos do norte. Culturas boas no norte e centro. Floradas até optimas nesta ultima região. Colheitas quasi terminadas no centro. Tempo frio e chuvoso nos Estados do centro e nos do extremo sul da zona norte, quente e secco nos outros dessa zona.

Feijão — Preparo de terra no sul e centro, mormente no Estado do Rio, com plantios nas regiões central e sulina. Culturas boas no norte; regulares nas outras zonas. Colheitas boas no centro, regulares no norte. Tempo frio e secco no sul, sendo às vezes quente nos Estados do extremo norte, com excepção dos do extremo sul; região norte pouco chuvoso.

Algodão — Preparos de terra intensificados em São Paulo. Culturas regulares no norte; em Parahyba optimas floradas. Colheitas soffríveis no Ceará, prejudicadas pelo tempo; boas nas demais zonas.

Tempo frio no sul, sendo às vezes quente em pontos da zona norte. Chuvas escasseas em todo o Brasil.

Trigo — Plantio em Santa Catharina. Culturas boas no sul. Tempo frio e chuvoso, excessivamente, no extremo sul do paiz, prejudicando o desenvolvimento das culturas.

Cacão — Culturas boas na Bahia e na bacia amazonica. Colheitas com boa safra na Bahia; regulares no Pará. Tempo quente e pouco chuvoso no norte. Secco e frio na Bahia.

Pastos — Bons no norte, regulares e secos no centro.

Rios — Vazante no norte; normaes no centro e em enchentes no sul.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itassucê, para Santos e mais portos do sul, recebendo: impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica até às 5 horas.

Itabera, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo: impressos até às 5 horas; cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Huguelen, para Bahia, Recife Ceará e Lisboa, recebendo: impressos, até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 8 horas; cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Southern Cross, para Bahia e Nova-Yory, recebendo: impressos até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 9 horas; cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Amanhã:

Poconé, para Bahia, Recife Ceará e mais portos do sul, recebendo: impressos até às 8 horas; objectos para registrar até às 18 horas, do dia 29; cartas para o interior da Republica até às 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até às 9 horas; cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até às 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de agosto de 1928, e nas 24 horas precedentes —

Zona Norte — Nas 24 horas: o tempo de orreiu chuvoso em parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se incerto, salvo em Amazonas, Maranhão e Ceará, onde manteve-se bom. A temperatura foi em geral estável.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Victoria e em algumas localidades de Minas, onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se chuvoso em Campos, Paracatu e em algumas localidades do Espírito Santo; bom nas demais regiões. A temperatura foi estável, salvo em Paracatu, onde declinou accentuadamente.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim se apresenta ás 9 horas da manhã de hoje. A temperatura declinou ligeiramente em algumas regiões, manteve-se estável nas demais.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia						Observações da vespera							
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão.....	—	28.0	0.0	NE	2	9	—	I.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Barra da Corda.....	59.8	28.0	1.0	N	5	6	—	B.	35.0	21.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza (X).....	63.4	27.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	35.0	24.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	63.3	25.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	28.0	22.0	6.0	C.	I.	C.
Natal.....	60.8	25.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	28.0	21.0	3.0	B.	C.	C.
Parahyba.....	64.3	27.0	0.0	SE	2	2	—	B.	28.0	23.0	4.0	B.	C.	B.
Recife.....	64.8	19.0	-1.0	NE	2	9	—	I. chs.	31.0	12.0	2.0	I.	I.	Chs.
Maceió (X).....	65.1	24.0	-2.0	SE	2	9	—	Mc.	28.0	22.0	—	I.	I.	I.
Pão de Assucar.....	65.3	24.0	2.0	SE	2	6	Peqs. vagas.	I.	25.0	22.0	9.0	C.	I.	I.
Bahia.....	66.6	18.0	2.0	NE	5	9	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Caetité.....	63.0	23.0	1.0	E	5	2	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Januária.....	65.6	18.0	0.0	NE	2	9	—	I.	24.0	13.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	65.4	20.0	—	SE	2	9	—	I.	23.0	17.0	2.0	Chs.	C.	Chs.
Theophilo Ottoni.....	67.7	22.0	1.0	NE	2	0	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	Araxá (X).....													
Caxambu (X).....	66.6	16.0	2.0	C	0	9	—	B.	24.0	6.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço.....	65.5	19.0	3.0	E	5	9	—	I.	23.0	12.0	—	I.	I.	I.
Cambuquira.....	68.3	11.0	-3.0	C	0	2	—	B.	24.0	—	—	B.	B.	B.
Passa Quatro.....	67.2	16.0	0.0	NE	2	9	—	B.	22.0	6.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	63.6	23.0	-1.0	E	2	0	—	B.	—	14.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....	65.1	20.0	1.0	NE	8	2	—	Bv.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia.....	59.5	21.0	0.0	C	0	0	—	B.	35.0	17.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	58.3	20.0	-2.0	SE	5	6	—	B.	35.0	21.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	68.2	24.0	1.0	E	2	9	Peqs. vagas.	I.	25.0	20.0	9.0	C.	C.	C.
Victoria.....	67.4	20.0	1.0	C	0	2	Peqs. vagas.	B.	24.0	18.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.).....	68.9	20.0	0.0	NE	2	9	—	Mc.	26.0	16.0	—	B.	B.	I.
Campos.....	69.5	17.0	2.0	C	0	2	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	67.6	19.0	3.0	NE	2	0	—	B.	22.0	12.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	67.0	19.0	2.0	E	2	6	—	Bn.	29.0	11.0	—	N.	N.	N.
Recende.....	68.2	23.0	0.0	NE	2	6	Peqs. vagas.	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	68.6	18.0	3.0	W	2	2	—	B.	22.0	8.0	—	B.	B.	B.
Therzopolis.....	66.0	18.0	4.0	SE	2	9	—	B.	23.0	10.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo.....	61.8	20.0	0.0	C	0	9	—	Bn.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	63.7	16.0	3.0	E	2	0	—	B.	22.0	11.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá (X).....	67.5	11.0	-2.0	C	0	2	—	B.	24.0	9.0	—	N.	N.	I.
Guarapuava.....	67.2	19.0	1.0	NE	2	9	Tranquillo.	I.	22.0	18.0	—	I.	N.	I.
Curitiba.....	65.7	14.0	-1.0	NE	2	6	—	B.	22.0	10.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis.....	62.9	20.0	3.0	C	0	6	—	Bn.	29.0	15.0	—	N.	N.	N.
Lages.....	58.7	20.0	0.0	C	0	9	—	I.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	61.3	11.0	—	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	61.0	9.0	—	E	2	9	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....														
Buenos Aires.....														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em deimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto, A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: G, chuva; NE, neve; N, nevoeiro deaso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza :Temp. (X)				Olaria	0.0	24.6	17.2
Gavea.....	0.0	24.0	—	Penha	0.0	25.6	16.0
Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.0	15.0	Encantado (14 horas)	—	38.8	15.7
Copacabana (14 horas).....	—	25.0	18.5	Madureira	0.0	26.8	14.6
Pão de Assucar 14 horas.....	—	25.0	16.0	Tijuca (14 horas)	—	30.0	15.8
Corcovado: Temp. 22.4 — Vento:				Campo dos Affonsos (14 horas) ..	—	28.3	15.2
calma — Hum. rel. 66 %.				Deodoro	0.0	27.4	14.6
Cabucú.....	0.0	28.1	15.2	Bangu (14 horas).....	—	28.6	15.0
Haddock Lobo (fechada).....				Santa Cruz	0.0	29.0	16.0
Rio Comprido	—	25.6	16.0	Niteroy	0.0	26.4	13.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de-hontem e a minima a esta madrugada.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto—Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Sayão, Braulio e supplente Leite e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

A Junta approvou a seguinte moção, que foi mandada inserir na acta:

A Junta Commercial, honrosa delegação do commercio, associou-se á significativa homenagem prestada pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros ao jurisconsulto Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça, pela auspiciosa terminação do ultimo volume de seu tratado do Direito Commercial Brasileiro, no qual com invejavel cultura juridica e admiravel capacidade de trabalho, estudou, analysou, reuniu e systematisou tudo quanto existia esparso em nossa legislação mercantil, dando-lhe um cunho eminentemente nacional, enriquecendo a nossa litteratura juridica com uma obra notavel que attesta o elevado gráo a que attingiu o culto do direito no Brasil.

No requerimento de Pedro Marques, pedindo nomeação para interprete commercial, a Junta informou ao Ministerio da Agricultura que em face do disposto no decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, somente por concurso pode ser provido esse cargo.

Requerimentos:

De Leopoldo Carneiro Machado e Mario José Augusto Gonçalves, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados, — Passem-se cartas.

Do Banco Federal Brasileiro, archívamento de seus estatutos. — Archive-se devendo o supplicante apresentar a registro a carta patente.

D'A Railway Equipment Co. of Brasil, (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil), para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Caneco, S. A., para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Dwight P. Robinson & Company of Brasil, Inc., para o archívamento do *Diário Official* (estatutos). — Deferido.

D'A S. A. Brazilian American, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'O Banco Allemão Transatlantico, para o archívamento do *Diário Official*, (elevação de capital). — Deferido.

D'Os Engenhos Centraes de Assucar S. A., para o archívamento da acta da assembléa extraordinaria (transferencia de sede). — Deferido.

Do Syndicato Beneficente dos Lavradores Unidos de Campo Grande, para o archívamento dos estatutos. — Archive-se.

De Aniceto & Amaral, Almeida, Francisco Limitada, A. P. Oliveira & Comp., A. Alves Barbosa & Comp., Bégué & Bittencourt, Bittencourt & Irmão, Carlos Alberto Antunes & Amorim, Chaves & Bastos, Gonçalves & Alvarez, Haddad & Abrate Limitada, J. Oliveira & Gomes, João Dolianiti & Comp., Lorenzo & Perez, Maluf & Comp. Limitada, Neves & Fernandes, P. Dulcetti & Comp., Oliveira & Carneiro, Pinheiro, Soares & Comp., Ramada & Rocha, Rocha & Fortes Limitada, Timim & Scheinkmann, Teixeira & Alonso, Vancócellos & Oliveira, Vittorio & Comp., Vicienje, Tavares & Companhia, Z. Cunha & Pereira, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Xavier, Vianna & Gonçalves, para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De A. P. da Silva & Comp., A. A. de Carvalho & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes. — Modifiquem as firmas.

De J. Vieira de Sá & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Gomes, Wellich & Comp., Nery Martins & Comp., Limitada, Serafim Marques & Moreira, para archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Carvalho Leme & Comp. e Lopes Dias & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas. Deferidos.

De Coelho Barbosa & Comp., J. J. Pereira & Lopes e Malheiros Arimathea & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De C. Brito & Lourenço, Ellis & Castro, Moita & Cortez, Malheiros & Vasconcellos, Olympio Alves Ribeiro & Comp., Rocha & Ramos, Paiva, Pinho & Comp., Rodrigues & Pires e Silva & Moraes, para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De Medeiros Passaro & Comp., Viuva Santos & Comp., Silva & Wagner e José Fernandes & Ribeiro, para o archívamento de seus distractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Eduardo Teixeira, José de Freitas Lopes, Gualter Castello Branco, A. F. Portella, Joaquim Maria Rodrigues, Araujo Valente & Comp., Alexandre L. Andrade, A. Moura & Filhos, Juan Duran Cuntin, René & Comp., Elisio & Nogueira, Sociedade Commercial Hungaro Brasileira Limitada, Menezes Irmãos & Comp., Araujo, Cruz & Comp., Pereira Valente & Comp., Paul van Roosmalen & Comp., Pereira & Coutinho, Faveret & Lacombe, Pandelias Brasileiras Limitada, José Francisco & Irmão, A. G. Nogueira & Comp., Candido Gomes & Dias e Francisco P. de Sá & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Morgado, A. Silva & Souza, João Abrahão Ellis e Lima & Lopes, para os re-

gistros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Leitão & Irmão, para o registro de sua firma.—Declaram o commercio.

De Carlos Alberto da Rocha, pedindo nomeação de interprete commercial.—Expeça-se carta.

De Syllo Tavares de Queiroz, pedindo nomeação de interprete commercial.—Expeça-se carta.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro de imposto de agente de leilões.—Registre-se.

De Olinda Souza Scambato, pedindo registro a autorização para commerciar dada pelo seu marido Autenor Scambato.—Registre-se.

De Henrique Pereira da Silva, pedindo registro da autorização para commerciar dada por sua senhora D. Margarida Pereira da Silva.—Registre-se.

De Auristella de Figueiredo de Vasconcellos, pedindo registro de seu diploma de guarda livros.—Registre-se.

De Freitas, Couto & Comp., pedindo transferencia de seu livro copador.—Deferido.

De Joaquim Ribeiro, pedindo a retirada de seu registro de firma.—Deferido.

De Charles Bonavita, Costa, Cunha & Comp. e Marcos Craiser, para os cancelamentos de suas firmas.—Cancele-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 20 de agosto de 1928:

Contractos:

De Gonçalves & Alvarez, firma composta dos socios solidarios Avelino da Cunha Gonçalves e Emilio Alvarez, para o commercio de botequim, e.c., á rua Visconde de Itaboraí n. 39, com o capital de 24:000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira & Carneiro, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Carneiro e Joaquim Marques de Oliveira, para o commercio de botequim, á rua Francisco Eugênio n. 86, com o capital de réis 33:500\$, prazo indeterminado.

De Bittencourt & Irmão, firma composta dos socios solidarios Carlos Bittencourt e Jair Bittencourt, para o commercio de liquidos, etc., á rua Sacca Lura Cabral n. 371, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Vasconcellos & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Manoel Homem de Vasconcellos e Francisco d'Oliveira, para o commercio de liquidos, etc., á rua Cirne Maia n. 38, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De A. Alves Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Camillo A. Alves Barbosa e Joaquim de Almeida, para o commercio de botequim, á rua do Mercado n. 28, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De João Dolianiti & Comp., firma composta do socio solidario João Strati Dolianiti e do de industria Vicente Bosco, para o commercio de fructas, etc., á rua XVI n. 2, no Mercado Municipal, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Carlos Alberto Antunes & Amorim, firma composta dos socios solidarios Carlos Alberto Antunes e José Antonio de Amorim, para o commercio de tinturaria etc., á rua

do Bomfim n. 136, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Raada & Rocha, firma composta dos socios solidarios Luiz Ramada e Theodoro Thomaz da Rocha, para o commercio de botequim, largo do Machado n. 54, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pinheiro, Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco de Assis Pinheiro Junior, João Soares de Sá e Adolpho Quadros de Sa, para o commercio de comissões e c., com capital de 50:000\$, prazo de tres annos.

De Maluf & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Nagib Ma'uf e José Ignacio Pastura, para o commercio de commisões etc., com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Neves & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Antonio Anunes Neves e João Fernandes, para o commercio de botiquim, á rua do Bispo n. 28, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De P. Dulcetti & Comp., firma composta dos socios solidarios Paschal Dulcetti e Alberto Cropolato, para o commercio de botequim, á rua Visconde do Rio Branco n. 13, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De A. P. Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Arnaldo Pereira de Oliveira e João Augusto Alves da Silva, para o commercio de alcool et., á rua Barão de São Félix n. 106, com capital de 600:000\$, prazo tres annos.

De Teixeira & Alons, firma composta dos socios solidarios Armando Augusto Teixeira e Ricardo de Cal e Alons, para o commercio de botequim, á rua Canino Grün e n. 122 A, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Z. Cunha & Irmão, firma dos socios solidarios Bernardino Zacharias da Cunha e José Maria Pereira, para o commercio de vidraceiro etc., á rua da America n. 24, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Timimi & Scheinkmann, firma composta dos socios solidarios Saul Timimi e Luiz Scheinkmann, para o commercio de bonnets etc., á rua Viçosa de Itaboraí n. 153 A, com capital de 32:000\$, prazo indeterminado.

De Aniceto & Amaral, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Aniceto e Lino Ventura Amaral, para o commercio de botequim, á rua das Laranjeiras n. 170, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Lorenzo & Perez, firma composta dos socios solidarios Maximo Moreno, Lorenzo e Antonio Perez Y Alonso, para o commercio de botequim etc., á rua do Riachuelo n. 62, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Haddad & Abrate Limitada, firma composta dos socios solidarios Shicralla Haddad e Abrate Attilio, para o commercio de cutelaria etc., á rua da Alegria n. 134, com capital de 100:000\$, prazo cinco annos.

De Vittorio & Comp., firma composta do socio solidario, Vittorio Bruckner e do socio commanditario, Alfredo Venske, para o commercio de calçados etc., á rua Machado Coelho n. 53, com capital de 35:000\$000, prazo indeterminado.

De Almeida, Francisco Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida e Francisco de Almeida, para o commercio de moveis etc., á rua Haddock

Lobo n. 330, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Chaves & Bastos, firma composta dos socios solidarios Manoel Souza Bastos e José Chaves, para o commercio de laticínios, á rua Visconde de Itaboraí n. 7, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Rocha & Fortes Limitada, firma composta dos socios solidarios, Dr. Martinho da Rocha Junior e Dr. Hugo Fortes, para o commercio de obras estrangeiras, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Gomes, Wellich & Comp., retira-se o socio, Primo Augusto Dias Gomes recebendo a importancia de 8:232\$940, continuando a sociedade com os demais socios.

De Nery Martins & C. mp., Limitada, modificando algumas clausulas do seu contracto social.

De Joaquim Marques & Moreira, declaram que os successores da firma João Martins Moreira.

De Lopes Dias & Comp., retira-se o socio, José Ribeiro na a recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Cevalh, Leme & Comp., retira-se o socio, Floriano T. sio recebendo a importancia de 57:511\$200.

Distractos:

De Motta & Cortez, retira-se o socio Manoel Carvalho Cortez, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Maria da Motta, na importancia de 10:000\$000;

De Pochá & Ramos, retira-se o socio Belmiro Moreira da Rocha recebendo a importancia de 23:492\$380, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Joaquim Ramos, na importancia de 14:492\$380.

De Ellis & Castro, retira-se o socio Alfredo Pereira de Castro, recebendo a importancia de 10:8\$900, ficando com o activo e passivo o socio João Abrahão Ellis, na importancia de 10:000\$000.

De C. Brito & Lourenço, retira-se o socio João Coelho d. Brito, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Timotheo João Lourenço.

De Malheiros & Vasconcellos, retira-se o socio Antonio Luiz Malheiros, recebendo a importancia de 10:438\$250, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Homem de Vasconcellos, na importancia de 14:438\$250.

De Paiva, Pinho & Comp., retira-se o socio Antonio Marques, recebendo a importancia de 58:000\$, retirando-se tambem o socio Augusto Pinho, recebendo a importancia de 21:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Rozendo de Paiva.

De Rodrigues & Pires, retira-se o socio João Baptista Rodrigues, recebendo a importancia de 33:000\$, retirando-se tambem o socio Avelino de Jesus Pires, recebendo a importancia de 40:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Joaquim de Carvalho Rodrigues, na importancia de 7:000\$000.

De Olympio Alves Ribeiro & Comp., retira-se o socio José Guarino, recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Olympio Alves Ribeiro, na importancia de 3:000\$000.

De Silva & Moraes, retira-se o socio Manoel da Silva, recebendo a importancia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Annibal de Moraes Carvalho, na importancia de 4:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	\$2003
Sobre Portugal	—	\$388
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1170
Sobre Hespanha	—	\$404
Sobre Suissa	—	\$1620
Sobre Suecia	—	\$2522
Sobre Noruega	—	\$2250
Sobre Dinamarca	—	\$2247
Sobre Chile	—	\$1030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova-York	\$2290	\$3394
Sobre Montevideo	—	\$8623
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8105
Sobre Hollanda (florim)	—	\$3372
Sobre Japão (yen)	—	\$3860
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	\$8400
Sobre Austria	—	\$1185

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	\$567
Soberanos (ouro)	\$1800
Libras (papel)	\$1400
Escudos (papel)	\$110
Libras (papel)	\$155

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	787\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Apolices diversa semissões de 1:000\$, 5 %, port.	732\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	968\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 1909, port.	192\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$500
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul, 1:000\$, 7 %, port.	980\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	743\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 4 %, port.	405\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	\$226\$500
Banco do Brasil	\$80\$000
Companhia Terras e Colonização	\$9\$750
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia c/50 %	45\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	77\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	85\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	148\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	323\$000
Debentures da Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2º S.	113\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	177\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	183\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	245\$000

Vendas a prazo

200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, V/C 30 dias	80\$000
Vendas por alvará	—
21 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %	85\$000
36 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.	148\$000
55 Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	183\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	—

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 27 de agosto de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Agosto	29\$200	29\$075	29\$150	29\$075	—
Setembro	29\$125	29\$075	29\$200	29\$100	—
Outubro	29\$100	29\$025	29\$100	29\$000	—
Vendas	6.000 saccas		1.000 saccas		7.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.

Disponivel, base tipo 7, 42\$800.

Mercado, firme.

Vendas, 7.928 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 28 de agosto de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Agosto	29\$400	29\$075	S/vend.	29\$175	—
Setembro	29\$200	29\$100	29\$225	29\$150	—
Outubro	29\$150	29\$075	29\$200	29\$100	—

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, firme.

Disponivel, base tipo 7, 42\$800.

Mercado, firme.

Vendas, 7.743 saccas. — O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 27 de agosto de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Kilos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Agosto	S/vend.	37\$000	—	—	—
Setembro	38\$500	37\$300	—	—	—
Outubro	36\$800	36\$200	—	—	—

A segunda bolsa não funcionou.

Mercado, paralyzado.

Disponivel, base tipo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

Dia 28 de agosto de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Kilos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Agosto	—	—	S/vend.	36\$500	—
Setembro	—	—	38\$100	37\$500	—
Outubro	—	—	37\$000	36\$500	—
Vendas	—		10.000 kilos		10.000

Mercado: 2ª cotação, estavel.

Não funcionou a 1ª cotação por falta de numero legal de corretores.

Disponivel, base tipo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos.

Mercado, estavel. — O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

Entrada de Campos

Sahidas

Existencia

Mercado, calmo.

Preços do branco, crystal

Genero velho

Genero novo

Algodão

Fardos

Entrada não houve.

Sahidas

Existencia

Mercado, estavel.

Preços:

Bertões — tipo 4, classe 2ª.....	44\$000 a 45\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª.....	43\$000 a 44\$000
Medianos — tipos 6 e 7.....	40\$000 a 41\$000
Typo 5 — primeira.....	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Norte.....	41\$000 a 42\$000

Café

Entradas.....	Saccas 9.470
Sahidas.....	10.765
Existência.....	261.763
Mercado firme.....	
Preços por:	
Typo 3.....	46\$800
Typo 4.....	45\$800
Typo 5.....	44\$800
Typo 6.....	43\$800
Typo 7.....	42\$800
Typo 8.....	41\$800

O syndico, J. Nunes Tassara

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de agosto de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	5.431
Arroz, sacco.....	—	94.822
Assucar, sacco.....	1.840	81.690
Azeite de oliveira, caixa.....	—	9.116
Bacalhão, kilo.....	—	1.674.890
Banha, kilo.....	—	974.663
Batatas, kilo.....	318.781	4.677.866
Carne de porco salgada, kilo.....	2.582	345.017
Carne secca e xarque, fardo.....	532	33.542
Cebolas, kilo.....	—	562.944
Farinha de mandioca, sacco.....	—	24.547
Farinha de milho, kilo.....	—	13.420
Farinha de trigo, sacco.....	—	16.970
Feijão, kilo.....	220	33.924
Leite condensado, caixa.....	—	2.202
Manteiga, kilo.....	10.738	311.275
Milho, kilo.....	446	68.144
Peixes conservados, kilo.....	—	62.790
Polvilho, kilo.....	—	323.808
Sabão, kilo.....	—	18.090
Sal, kilo.....	—	2.348.600
Sebo, kilo.....	20.000	310.277
Tapioca, sacco.....	—	150
Toucinho, kilo.....	2.045	115.100
Trigo em grão, kilo.....	—	14.582.294

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 24 de agosto de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 25 e 18 de agosto de 1928 e 25 de agosto de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em	Em	Em
Assucar, sacco (1).....	25-8-28 81.694	18-8-28 95.837	25-8-27 140.510
Arroz, sacco.....	110.933	118.587	112.809
Farinha de mandioca, sacco.....	92.705	106.110	92.400
Farinha de trigo, sacco.....	17.878	20.074	33.393
Feijão, sacco.....	111.134	116.719	101.196
Milho, sacco.....	30.817	39.389	49.079
Banha, caixa.....	23.554	27.093	28.027
Algodão, fardo.....	4.860	6.490	49.524
Carne secca ou xarque, fardo.....	21.000	22.000	9.900

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928. — Egberto Land.

Visto. — José Fonseca Ferreira.

(1) Sendo 70.973 de assucar branco, 4.254 de mascavinho, e 6.464 de mascavo.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados no dia 23 de agosto de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 23	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	5.431
Arroz, sacco.....	2.449	97.271
Assucar, sacco.....	1.143	82.833
Azeite de oliveira, caixa.....	5	9.116
Bacalhão, kilo.....	—	1.674.890
Banha, kilo.....	59.500	1.034.163
Batatas, kilo.....	181.260	4.859.126
Carne de porco salgada, kilo.....	4.333	349.350
Carne secca e xarque, fardo.....	674	34.186
Cebolas, kilo.....	1.500	564.444
Farinha de mandioca, sacco.....	—	24.547
Farinha de milho, kilo.....	—	13.420
Farinha de trigo, sacco.....	—	16.970
Feijão, sacco.....	1.635	35.559
Leite condensado.....	20	2.202
Manteiga, kilo.....	17.813	329.088
Milho, sacco.....	372	68.516
Peixes conservados, kilo.....	—	62.790
Polvilho, kilo.....	—	323.808
Sabão, kilo.....	—	18.090
Sal, kilo.....	—	2.348.600
Sebo, kilo.....	—	310.277
Tapioca, sacco.....	—	150
Toucinho, kilo.....	7.130	122.230
Trigo em grão, kilo.....	—	14.582.294

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 25 de agosto de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de agosto de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 24	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	458	5.889
Arroz, sacco.....	10.618	107.889
Assucar, sacco.....	760	83.593
Azeite de oliveira, caixa.....	—	9.116
Bacalhão, kilo.....	—	1.674.890
Banha, kilo.....	125.510	1.159.673
Batatas, kilo.....	18.000	4.877.126
Carne de porco salgada, kilo.....	7.192	356.542
Carne secca e xarque, fardo.....	1.375	35.561
Cebolas, kilo.....	—	564.444
Farinha de mandioca, sacco.....	230	24.777
Farinha de milho, kilo.....	215	13.635
Farinha de trigo, sacco.....	—	16.970
Feijão, sacco.....	1.234	36.793
Leite condensado, caixa.....	—	2.202
Manteiga, kilo.....	26.995	356.083
Milho, sacco.....	12.464	80.980
Peixes conservados, kilo.....	—	62.790
Polvilho, kilo.....	—	323.808
Sabão, kilo.....	—	18.090
Sal, kilo.....	180.000	2.528.600
Sebo, kilo.....	—	310.277
Tapioca, sacco.....	—	150
Toucinho, kilo.....	1.278	123.508
Trigo em grão, kilo.....	—	14.582.294

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 27 de agosto de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE AGOSTO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo		
Aguas mineraes:								
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa,	Banha:				
Lambury.....	36\$000	54\$000	Idem.	De Porto Alegre — latas	2\$500	2\$550	Por kilo.	
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.	com 1 kilo.....				
Cambuquira.....	38\$000	58\$000	Idem.	De Laguna — latas de 20	2\$450	2\$500	Idem.	
S. Lourenço.....			Idem.	kilos.....				
Aguardente:								
De Paraty.....	370\$000	380\$000	Por pipa c/480 litros.	De Itajahy — latas de 20	2\$500	2\$700	Idem.	
De Angra.....	350\$000	360\$000	Idem.	kilos.....				
De Camões.....	330\$000	340\$000	Idem.	De Itajahy — latas de 10	2\$600	2\$700	Idem.	
De Pernambuco.....			Idem.	kilos.....				
Alcool: Extra sellos..	—	—	Idem.	De Itajahy — latas de 2	2\$600	2\$700	Idem.	
De 40 grãos....	650\$000	660\$000	Idem.	kilos.....				
De 38 grãos....	620\$000	630\$000	Idem.	Mineira e paulista—latas			Idem.	
De 36 grãos....	590\$000	600\$000	Idem.	com 20 kilos... Oz.....	—	—	Idem.	
Alfafa:								
Nacional.....	\$500	\$520	Por kilo.	Mineira e Paulista—latas			Idem.	
Azeite:								
Diversas marcas.....	5\$000	8\$200	Por lata.	com 2 kilos.....	—	—	Idem.	
Alhos:								
Nacionais.....	2\$500	3\$000	Por 100.	Batatas:				
Estrangeiros.....	5\$000	5\$600	Idem.	Nacional—Mineira e pau-	\$620	\$640	Idem.	
Arroz:								
Brilhado de 1ª paulista...	90\$000	92\$000	Por 60 kilos	Rio Grande.....	\$400	\$450	Idem.	
Brilhado de 2ª japoniz...	70\$000	73\$000	Idem.	Estrangeira (Chilena)....	\$740	\$760	Por 2 1/2 caixas	
Especial ag. h.....	80\$000	85\$000	Idem.	Cebollas:				
Superior japoniz.....	72\$000	74\$000	Idem.	Nacionais.....	\$700	\$750	Por kilo.	
Bon piemonte.....	6\$000	70\$000	Idem.	Café:				
Regular.....	58\$000	64\$000	Idem.	Torrado de 1ª.....	3\$800	4\$200	Idem.	
Branco do Norte.....	56\$000	58\$000	Idem.	Torrado de 2ª.....	3\$400	3\$500	Idem.	
Rajado do Norte.....			Idem.	Farelo de trigo:				
Melo arroz.....			Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$000	Por 35 kilos.	
Sanga.....			Idem.	Farinha de mandioca:				
Assucar:								
Branco Crystal gen. velho	72\$000	74\$000	Por sacco	Porto Alegre—especial..	17\$000	17\$500	Por 45 kilos.	
Branco Crystal gen. novo	77\$000	78\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	15\$000	15\$000	Idem.	
3ª sorte.....			Idem.	Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.	
C. amarello.....			Idem.	Porto Alegre—peneirada.	13\$500	14\$000	Idem.	
Mascavinho.....	64\$000	68\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	11\$000	12\$000	Idem.	
Refinado de 1ª.....		1\$400	Por kilo.	Dita de Laguna:				
Refinado de 2ª.....		1\$300	Idem.	Peneirada.....	13\$500	14\$000	Idem.	
Refinado de 3ª.....		1\$200	Idem.	Grossa.....	11\$000	12\$000	Idem.	
Mascavo.....	50\$000	54\$000	Por sacco	Farinha de trigo do				
Bacalhão:								
Diversas marcas—caixa..	125\$000	135\$000	Por caixa.	Moinho Fluminense:				
Diversas marcas — 1/2	65\$000	70\$000	Por 1/2 caixa.	Especial.....		42\$000	Por sacco c/44 kilos.	
Em tina — Gaspe.....			Por tina.	S. Leopoldo.....		40\$000	Idem.	
Ca. cudo.....	54\$000	56\$000	Por 1/2 caixa.	O O.....		39\$000	Idem.	
Cascudo Peixelin.....			Idem.	Dita do Moinho Inglez				
Banha:								
De Porto Alegre — latas	2\$500	2\$550	Por kilo.	(R. F. M.):				
De Porto Alegre — latas	2\$450	2\$500	Idem.	Buda Nacional.....	42\$000	42\$200	Idem.	
com 2 kilos.....				Nacional.....	40\$000	40\$200	Idem.	
				Brasileira.....	39\$000	39\$200	Idem.	
				Feijão:				
				Preto superior.....	46\$000	48\$000	Por 60 kilos.	
				Preto regular.....	40\$000	42\$000	Idem.	
				De cores — de Porto Ale-				
				gre.....	54\$000	56\$000	Idem.	
				Preto novo.....	34\$000	36\$000	Idem.	
				Manteiga.....	60\$000	65\$000	Idem.	
				Enxofre.....	60\$000	65\$000	Idem.	
				Branco nacional.....	60\$000	65\$000	Idem.	

Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidades e procedencias	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Branco estrangeiro.....	65\$000	70\$000	Por 60 kilos.	Phosphoros :			
Amendoim.....	60\$000	64\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de madeira.....	75\$000	76\$000	Por lata.
Fra. linho.....	50\$000	55\$000	Idem.	Marca « Ypiranga » de cera.....	92\$000	93\$000	Idem.
Mulatinho.....	18\$000	62\$000	Idem.	Marca « Ypiranga », de luxo.....	75\$000	76\$000	Idem.
De outras procedencias..	22\$000	32\$000	Idem.	Marca « Olho ».....	75\$000	76\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Marca « Brilhante ».....	80\$000	83\$000	Idem.
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Idem.
Bom.....	25\$000	30\$000	Idem.	Queijos:			
Baixo.....	10\$000	18\$000	Idem.	De Minas.....	4\$000	7\$000	Por um.
Dito do Rio Grande:				De Pa myra typo « Rheno »	11\$000	12\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	42\$000	46\$000	Por 15 kilos.	Sal:			
Amarello de 2ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Commum de 1ª.....	37\$000	41\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	34\$000	37\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Especial de 1ª.....	43\$000	45\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Superior de 2ª.....	35\$000	40\$000	Idem.	Sebo:			
Baixo de 3ª.....	25\$000	30\$000	Idem.	Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Dito da Bahia:				Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	105\$000	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Superior.....	60\$000	80\$000	Idem.	Tapioca:			
Bom.....	45\$000	60\$000	Idem.	Diversas procedencias...	\$850	1\$000	Idem.
Kerozene americano:				Toucinho:			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Commum.....	2\$200	2\$400	Idem.
Lombo:				De fumeiro.....	3\$200	3\$400	Idem.
De Minas e Paraná.....	2\$700	3\$000	Por kilo.	Vinagre:			
Mantelga:				Nacional.....	31\$000	35\$000	Por barril.
De Minas e Estado do Rio.....	6\$500	7\$000	Idem.	Estrangeiro.....	160\$000	180\$000	Por caixa.
Superior de cinco e 10 kilos.....	7\$000	7\$400	Idem.	Vinho:			
Estrangeiras — Diversas marcas.....	—	—	Por libra.	Do Rio Grande.....	110\$000	125\$000	Por barril.
Milho:				Estrangeiro:			
Amarello.....	25\$500	26\$000	Por 62 kilos.	Virgem.....	—	1:350\$000	Por pipa.
Branco.....	29\$000	30\$000	Idem.	Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Mesclado.....	24\$000	25\$000	Idem.	Collares.....	—	1:400\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Xarque:			
Oleo:				Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$300	2\$600	Por kilo.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio da Prata, mantas.....	2\$200	2\$500	Idem.
Em barril.....	—	2\$600	Idem.	Do Rio Grande, patos e mantas.....	1\$800	2\$400	Idem.
Em lata.....	—	2\$700	Idem.	Do Rio Grande, mantas.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão.....	—	2\$400	Idem.	De Matto Grosso, patos e mantas.....	1\$700	2\$300	Idem.
Nacional.....	—	—	Por litro.	Do interior de Minas, Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$300	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.				
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro Diária:

	Ouro	Papel	Total
De 28 de agosto de 1928	268.475\$700	285.376\$888	553.852\$588
De 28 de agosto de 1927			

Diferença para mais em 1928

268.475\$700	285.376\$888	553.852\$588
--------------	--------------	--------------

Mensal:

De 1 a 28 de agosto de 1928	6.060:314\$816	6.100:215\$020	14.160:529\$836
De 1 a 28 de agosto de 1927	5.280:109\$436	6.538:155\$089	11.818:264\$525

Diferença para mais em 1928

780:205\$380	1.562:059\$931	2.342:265\$311
--------------	----------------	----------------

Annual:

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1928	48.362:574\$203	63:525\$814\$850	110.898:389\$053
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1927	43.761:634\$486	51:150:525\$136	94.912:159\$622

Diferença para mais em 1928

4.600:939\$717	11.385:289\$714	15.986:229\$431
----------------	-----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:

De 1 a 28 de agosto de 1928:	27:677:457\$764
Em ouro	
Em papel	8.400:215\$020

De 1 a 28 de agosto de 1927:

Em ouro	24.144:259\$794
Em papel	6.538:155\$089

Diferença para mais em 1928

Annual:

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1928:	220.871:876\$385
Em ouro	
Em papel	62.535:814\$850

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1927:

Em ouro	199.859:384\$697
Em papel	51:150:525\$136

Diferença para mais em 1928

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1928. 17.703:335\$108

Arrecadada em 28 de agosto de 1928. 1.145:894\$328

Em igual período de 1927. 18.849:229\$436

Diferença para mais em 1928. 2.325:565\$495

Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de agosto de 1928. 143.269:046\$839

Em igual período de 1927. 129.966:584\$834

Diferença para mais em 1928. 13.302:462\$005

Primeira Sub-Directoria, 28 de agosto de 1928. — Visto, o sub-director, T. V. Bueno Brandão. — O escripturario, Carlos S. Rodrigues.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 848\$769, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao período de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, quando serviu no monitor "Pernambuco", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo de 18 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alberto da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 6:416\$370, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo de 21 de julho de 1923, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes na Villa de São Francisco, no Estado da Bahia, Manoel Saldanha da Gama, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 4:394\$383, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 11 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 21 de agosto de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

Pelo presente, convida-se o Sr. Jacob Steiner, procurador de Gabriella da Gama Larue, a comparecer, nesta directoria, no prazo de oito dias, a fim de satisfazer as exigências contantes do seu processo n. 5.354/28, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 27 de agosto de 1928. — (Proc. 5.354/28). — Sylvio V. Oliveira, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ALIENACÃO DO PREDIO N. 517 DA VILLA ORSINA DA FONSECA

De ordem do Sr. director e despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 14 do corrente, exarado no processo n. 10.096, de 1928, são convidados os Srs. engenheiro José Maria de Araujo, Leonardo da Silva Guimarães, João Antonio Corrêa de Araujo, Annibal Corrêa e Castro, João de Alberto Castro, Paulo de Santa Cecilia, Pedro Pereira da Cunha e Vicente José da Silva, pretendentes á aquisição do predio ns. 5/7 da avenida 12 de Maio, Villa Orsina da Fonseca, para no dia 11 de setembro, ás 13 horas, apresentarem nesta directoria suas propostas para aquisição do referido predio.

Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação de réis 55:750\$, nos termos do edital publicado no Diário Official, de 27 de janeiro do corrente anno.

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, devidamente selladas, na secretaria desta directoria, sendo abertas na presença do Sr. director. (Processo 10.096/28.)

Directoria do Património Nacional, 25 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

N. 1.301 — Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Lucio & Comp., estabelecida á rua da Constituição n. 2, segundo andar, a provar o pagamento de 313\$203, de imposto sobre a renda de 1922, conforme o despacho de 16 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

N. 1.302 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Leoni & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 89, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 16 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.303 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Rezende Tinoco & Comp., estabelecida á rua Municipal numero 36, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 16 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.304 — Pelo presente edital, fica intimada a firma José A. Oliveira & Comp., estabelecida á rua Carvalho Monteiro ns. 13 e 15, garage e officina mecanica, a apresentar os balanços de 1921 e 1923, em o processo que corre nesta repartição, conforme o despacho de 4 de junho de 1926, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.305 — Pelo presente edital, fica intimada a firma J. Moreira & Rodrigues, estabelecida á ladeira Felipe Nery n. 5, botiquim, a pagar o imposto de 1922 e a multa, que lhe foi imposta em seu processo de imposto sobre a renda, conforme o despacho de 19 de novembro de 1926, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.306 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Société Belge pour l'Exportation Industrielle, estabelecida á rua São Bento n. 32, a pagar a multa de 500\$, que lhe foi imposta no processo por infracção do art. 25 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922 (imposto sobre a renda), conforme o despacho de 17 de julho de 1925, do senhor director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.307 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Joaquim Martins Caldeira, estabelecido á rua Anna Nery numero 574, padaria, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, conforme o despacho de 26 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob

pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.308 — Pelo presente edital, fica intimada a Companhia Meridional de Mineração S. A., estabelecida á rua General Camara n. 20, 4º andar, a prestar esclarecimentos no processo que corre nesta repartição, quanto ao imposto sobre a renda, de 1921 a 1923, conforme o despacho de 30 de junho de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.309 — Pelo presente edital, fica intimada a firma L. Ruffier, estabelecida á rua Vasco da Gama ns. 166/171, serraria, a pagar a diferença de réis 419\$485, do seu imposto sobre a renda, de 1920, conforme o despacho de 5 de fevereiro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

N. 1.310 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Pinheiro & Chôusa, estabelecida á rua dos Invalidos n. 147, botiquim, a satisfazer as exigencias em seu processo n. 9.514, de 1925, do imposto sobre a renda, de 1921 a 1923, conforme o despacho de 22 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.311 — Pelo presente edital, fica intimada a firma José Corrêa Vieira, estabelecida á rua Marquez de Olinda n. 95, a pagar o imposto sobre a renda de 1921 e 1922, mora e multa e a multa de 500\$000, conforme o despacho de 30 de outubro de 1926, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

N. 1.312 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel Cavalleiro, estabelecida á rua Engenho de Dentro n. 33, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 12 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.313 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Macedo Carneiro & Costa, estabelecida á rua Bello de São João n. 107, a apresentar o balanço e contas de lucros e perdas de 1921, conforme o despacho de 2 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento na forma da lei.

N. 1.314 — Pelo presente edital, fica intimada a firma The Ault & Wiborg Brasil Company, estabelecida á rua dos Ourives n. 103, a allegar o que julgar conveniente a bem dos seus direitos relativamente as infracções do regulamento do imposto sobre a renda, conforme o despacho de 12 de novembro de 1925, do Sr. ajudante do director, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto executivamente, na forma da lei.

N. 1.315 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Martinez & Macedo, estabelecida á rua Senador Euzebio numero 98, papelaria e typographia, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589,

de 29 de julho de 1922, conforme despacho de 23 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.316 — Pelo presente edital, fica intimada a firma N. Paim, estabelecida á rua Dr. Satamini n. 8, fabrica de roupas brancas, a apresentar os balanços de 1920 a 1923, com as contas de lucros e perdas, nos termos do art. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de agosto de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.317 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Neves Monteiro & Comp., estabelecida á rua General Sampaio n. 28, comissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.318 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Pinto Carneiro & Companhia, estabelecida á rua General Camara n. 107, importação e exportação, a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de maio de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.319 — Pelo presente edital, fica intimada a firma R. Ferreira de Castro, estabelecida á rua Theophilo Otttoni n. 134, carpinteiro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.320 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Rogerio Migliani & Comp., estabelecida á rua Ourives numero 69, 1º, alfaiataria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.321 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Anniballi Caurith, estabelecida á Avenida Rio Branco numero 9, sala 122, comissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.322 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Chernecq & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro numero 64, representações, a apresentar os balanços de 1921 a 1923, com as contas de lucros e perdas, nos termos

dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de março de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.323 — Pelo presente edital fica intimada a firma Coelho Placido & Comp., estabelecida á rua Misericórdia n. 59, comissões, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de abril de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.324 — Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos da Silva, estabelecida á rua S. Christovam n. 11, aves e ovos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 12 de abril de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.325 — Pelo presente edital fica intimada a firma Pedro Succar, estabelecida á rua Alfandega n. 249, fabrica de cintos, a recolher aos cofres desta Recebedoria a importância de 1:381\$313 correspondente ao anno de 1920, sob pena, ser acrescido da mora de 50 % e multa do art. 57, do decreto n. 4.263, de 15 de julho de 1920, conforme o despacho de 24 de agosto de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser extrahida certidão para cobrança executiva da divida, na forma da lei.

N. 1.326 — Pelo presente edital fica intimada a firma João Maria Carneiro e Antonio Ferreira, estabelecida á rua Amaro Cavalcante n. 86, botequim, a allegar o que julgar em sua defesa no processo n. 12.440, de 1927, livro 1.º, fls. 149, quanto ao pagamento do imposto sobre a renda de 1921 a 1923, de conformidade com o art. 5.º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 21 de julho de 1927, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de se proceder á revelia, applicando-se a multa regulamentar na forma da lei.

N. 1.327 — Pelo presente edital fica intimada a firma L. Ribeiro & Comp., estabelecida á rua Barão de Uba n. 7, pensão, a recolher aos cofres desta repartição o imposto de 1921 a 1923, e multa, no total de 2:200\$, conforme o despacho de 23 de abril de 1928, do senhor director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na forma da lei.

N. 2.328 — Pelo presente edital fica intimada a firma Peixoto & Cabral, estabelecida á rua Sant'Anna n. 47, praça 11 de Junho, a recolher aos cofres desta Recebedoria o imposto de 1920 a 1923, e multa, no total de 636\$350, de accordo com o art. 61 d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de maio de 1926, publicado no *Diário Official* de 29 de maio de 1926, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob

pena de ser promovida a cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.329 — Pelo presente edital fica intimada a firma Abdul Carin & Kalil Rajuch, estabelecida á rua José Mauricio n. 66, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 5.º § 2º, 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto, por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.330 — Pelo presente edital fica intimada a firma Anafes & Nathan, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 31, fazendas e armazinhos, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 5.º § 2º, 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 5 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.331 — Pelo presente edital fica intimada a firma Accarino Zagari & Comp., estabelecida á rua dos Invalidos n. 131, fabrica de massas alimenticias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 5.º § 2º, 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 16 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.332 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antunes & Tapiro, estabelecida á Estrada do Norte n. 190, generos alimenticios, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 5.º § 2º, 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.333 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alves Ramon & Companhia, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 87, moveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 5.º § 2º, 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.334 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Albino Seabra, estabelecida á rua do Cattete n. 306, carpinteiro, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, nos termos dos arts. 5.º § 2º, 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.335 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Alves da

Costa Ferreira, estabelecida á rua Archias Cordeiro n. 216, armazinho, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, de accordo com os arts. 15 e 16 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.336 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. S. Machado & Comp., estabelecida á rua da Quintanda n. 191, comm. café, a recolher aos cofres desta repartição, o imposto de 1923, e multa, no total de réis 1:286\$878, de accordo com o art. 61, d do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 11 de fevereiro de 1927, do Sr. director, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de ser promovida a cobrança executiva, na forma da lei.

N. 1.337 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Bernardino Puglia & Filho, estabelecida á Praça Tiradentes n. 36, estopa, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accordo com os arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.338 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco José Fernandes, estabelecida á rua de Santa Anna n. 109, moveis usados, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, no processo de transferencia n. 12.810, de 1923, visto não se ter matriculado, infringindo o art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme os despachos de 28 de abril de 1925 e 9 de abril de 1927, do Sr. ajudante e desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir o processo á revelia, sob multa, na forma da lei.

N. 1.339 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Amado Caminha, estabelecida á rua do Mercado n. 36, comissões, antes rua do Carmo n. 66, e actualmente Avenida Rio Branco n. 9, sala n. 237, no 2º andar, a allegar o que julgar a bem de sua defesa, por infracção do art. 19 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, livro 1, fls. 22, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de proseguir o processo á revelia, na forma da lei.

N. 1.340 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Ayanch Aduan, estabelecida á rua do Cattete n. 245, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accordo com os arts. 5.º § 2º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927, desta sub-directoria, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.341 — Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Nunes e José Machado Dias, estabelecida á rua Itapirú n. 47, a apresentar os balanços e contas

de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accordo com os arts. 5º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de proseguir o processo a revelia, na forma da lei.

N. 1.342 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. P. Figueiredo & Comp., estabelecida á rua Visconde de Ilhaborá n. 31, 1º andar, a apresentar o balanço e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, sob as penas do art. 16 e de accordo com o art. 5º parágrafo segundo do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9 de abril de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.343 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Rodrigues de Freitas & Comp., estabelecida á rua Barão do Bom Retiro n. 40, com fazendas e armazém, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accordo com o art. 5º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 9-4-1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.344 — Pelo presente edital fica intimada a firma Alexandre Roiz d'Almeida, estabelecida á rua Dr. Maciel n. 50, com comestiveis, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, de accordo com o art. 5º e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 8 de abril de 1927 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.345 — Pelo presente edital fica intimada a firma Arthur & Ed. Levy, estabelecida á rua Buenos Aires n. 90, com ourivesaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 27 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de agosto de 1928 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.346 — Pelo presente edital fica intimada a firma Abbas Fata, estabelecida á rua de S. Francisco Xavier n. 1, com armazém, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de abril de 1928 desta sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.347 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. F. Ribeiro, estabelecida á rua S. José n. 51, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos artigos 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 19 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.348 — Pelo presente edital, fica

intimada a firma Alves Almeida & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro numero 183, perfumarias, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.349 — Pelo presente edital, fica intimada a firma Almeida & Freitas, estabelecida á rua Clapp n. 1, estiva, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922, nos termos dos artigos 15 e 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.350 — Pelo presente edital, fica intimada a firma A. Rodrigues & Garcia, estabelecida á rua Lavradio n. 107, padaria, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, nos termos dos arts. 15 e 16, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 7 de agosto de 1928, desta Sub-directoria, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança do imposto por arbitramento, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 28 de agosto de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que fo am descargada os para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de av. rias e de falta, devendo se. s donos ou consi natarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 18 de agosto de 1928 — Navio inglez «Biela», atracado em 15 de agosto de 1928 :

1 sacco, CHC, sem numero, pesando 54 kilo., roto.

Armazem interno n. 4 — Dia 18 de agosto de 1928 — Navio nacional «Sabará», atracado em 18 de agosto de 1928 :

1 caixa, GMC, n. 2, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, T C C., n. 47, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, J A Q., n. 591, vasando.

1 dita, F S C., n. 1, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, AC, n. 2, pesando 52 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 18 de agosto de 1928 — Navio norueguês «Thode F. gelund», atracado em 14 de agosto de 1928 :

1 caixa, (Socob), n. 260, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 18 de agosto de 1928 — avio tali no «Crvino», atra. a o cm 16 de gos o d: 1928:

1 barrica, AKC, n. 14, pesando 127 kilos, repregada.

1 caixa, CNE, n. 08073, pesando 250 kilos, avariada.

1 a, C&Z, n. 74, pesando 71 kilos, repregada.

1 barril, S.P.C.M. n. 9.111, va ando.

Armazem interno n. 8 — a 18 de agosto de 1928 — Navio brasileiro «Santarem», atracado em 17 de ago to de 1928:

1 sacco, AFI, sem numero, pesando 40 kilos, roto:

1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, OV-N, n. 1, pesando 144 kilos, repregada.

1 dita, V(280), n. 55 pesando 289 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 56, pesando 294 kilos, idem.

1 dita, P.A.C., n. 18, pesa do 178 kilos, idem.

Armazem interno n. 9 — Dia 18 de agosto de 1928. — Pa i fancez «Ipa ema», atracado em 23 julho de 1928.

3 caixas, F-R P. lotas. n. 1/3, pesando 60, 60 e 60 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, n. 4/6, pesando 60, 60 o 60 kilos, idem.

3 ditas, idem, n. 7/8, p sando 60, 60 e 0 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 60 kilos, idem.

Armanen n. 10 — Dia 17 de agosto de 1928.

Navio allemão «Bayern», atracado em 15 de agosto de 1928.

1 caixa Hansa, n. 22 022, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita JBC, n. 11.925/6, pesando 79 kilos, idem.

1 dita Mesquita, n. 2.808, avariada.

1 dita, Touro, n. 3.714, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 3.730, pesando 65 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.728, pesando 70 kilos, idem.

1 dita idem, d. 3.729, pesando 69 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 18 de agosto de 1928.

Navio allemão «Bayern», atracado em 15 de agosto de 1928.

1 caixa, AEG, n. 2, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, CV, n. 311/4, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, OFCia, n. 51.863, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, SDB, n. 873, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, S, n. 37.323, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37.322, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 3.243, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.173, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 663, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 660, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 656, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 657, pesando 74 kilos, idem.

5 barricas, idem, idem.

Arma em n. 10 — Dia 18 de agosto de 1928.

Navio inglês «Highland Glen», atracado em 17 de agosto de 1928.

1 caixa, AM, sem numero, pesando 44 kilos, repregada.

1 encapado, LEVY, n. 137, pesando 86 kilos, roto.

2 caixas, Primeiras instalações radio telegraphicas, ns. 1.831 e 1.832, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.819 e 1.828, idem.

1 dita, idem, n. 1.830, idem.

2 ditos, B, ns. 407 e 405, idem.

2 ditos, idem, ns. 406 e 408, idem.

1 dita, idem, n. 403, idem.

1 fardo, PZE, n. 115, pesando 69 kilos, roto.

1 caixa, SNC, n. 35, pesando 154 kilos, repregada.

1 dita, VSMC—200, n. 7.992, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 17 de agosto de 1928.

Navio inglês «Highland Glen», atracado em 17 de agosto de 1928.

1 caixa, Bally, n. 2.500, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, Godyar & Comp., n. 1, pesando 31 kilos, idem.

4 ditos, LD, ns. 2.185/83, avariadas.

0 ditos, idem, ns. 82 363/71, idem.

1 dita, idem, n. 2.184, idem.

1 dita, idem, n. 81 372, idem.

1 dita, RFC, n. 65, pesando 150 kilos, repregada.

Armazem n. 10—Dia 19 de agosto de 1928.

Navio alemão «Vila Garcia», atracado em 19 de agosto de 1928.

1 caixa, CD, n. 201, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 200, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, CF&C, n. 5.830, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, HG, n. 3.540, avariada.

1 dita, idem, n. 3.539, idem.

1 dita, Luziol, n. 156, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita, Pacheco, n. 05.517, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, SDB, n. 05.415, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 05.416, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 05.412, pesando 130 kilos, idem.

20 saccos, SCAH, avariados.

1 caixa, VLAN, n. 266, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 254, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, Saramago, n. 8, pesando 126 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 18 de agosto de 1928.

Navio japonês «Manila Daru» — Atracado em 18 de agosto de 1928.

1 caixa, C, n. 3, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, KDV — 519, n. 111, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 4.612, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, JHR, n. 327, pesando 68 kilos, idem.

1 dita H, n. 1.514, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.162, pesando 123 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.070, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, Levy, n. 61, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, 1.000, n. 56, pesando 95 kilos, avariada.

1 dita, JM — 133, n. 228, pesando 57 kilos repregada.

1 dita, JM — 136, n. 235, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, Pacheco, n. 6.991, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.999, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, KPW, n. 3, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, SB, n. 41, pesando 91 kilos, idem.

Armazem n. 17. Dia 19 de agosto de 1928.

—Navio inglês «Vauban», atracado em 19 de agosto de 1928.

1 caixa Amlico, n. AV 5.735, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita AMB, n. 1.462/4, pesando 186 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1.462/19, pesando 284 kilos, idem.

1 engradado Borges— 20.271, pesando 86 kilos, idem.

1 caixa Casa Pratt, n. 628, pesando 44 kilos idem.

1 dita idem, n. 641, pesando 105 kilos, idem.

1 dita EFG, n. 23, pesando 5 kilos, repregada.

1 barrica G, pesando 15.796, pesando 143 kilos, avariada.

1 caixa Hime, n. 355, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita KIC, n. V 1.938, pesando 155 kilos, idem.

1 dita MB, n. 4.090, pesando 78 kilos, avariada.

1 amarrado de caixa MVC, n. 1, pesando 28 kilos, idem.

1 sacco SRC, sem numero, pesando 42 kilos, roto.

2 caixas T, d. 548-556, avariadas.

Armazem n. 17. Dia 19 de agosto de 1928.

—Navio inglês «Vauban», atracado em 19 de agosto de 1928.

1 caixa Ambico, n. BJ3.875A; pesando 178 kilos, avariada.

1 pacote R24.574, 33.902, pesando 2 kilos, roto.

1 dita idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos Morenandes, pesando 24 e 24 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos idem ns. 16, 22 e 23, idem.

3 ditos Peroni, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.

2 ditos idem, pesando 22 e 22 kilos, idem.

1 dita Rosito, vasando.

2 ditos Simões, pesando 18 e 23 kilos, repregada.

1 dita Vermelho, pesando 18 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 18 de agosto de 1928.

Navio brasileiro, «Douro», atracado em 10 de agosto de 1928.

3 saccos, MH, pesando 51, 50 e 39 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 47, 45 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 48, 48 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 59 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 29 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 38 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 38 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 57 e 43 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 41, 48 e 52 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 46 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50 e 39 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.

—O escripturar o, Loureiro. —Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

Primeira seção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desclassificados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou co-signatarios apresentarem no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 20 de agosto de 1928.

Vapor nacional «Duque de Caxias», atracado em 20 de agosto de 1928.

(Retorno do vapor nacional «Alegrete», entrado em 2/8/928).

1 caixa, Texaco, n. 496, pesando 41 kilos, repregada.

Armazem n. 3—Dia 20 de agosto de 1928.

Vapor grego «Penelope», atracado em 18 de agosto de 1928.

1 sacco, Santa Cruz, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 20 kilos, idem.

Arma em interno n. 3 — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio grego «Penelope», atracado em 18 de agosto de 1928:

1 sacco, LC—1, sem numero, pesando 28 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem—2, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, Plus Ultra, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Santa Cruz, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

Armazem n. 3, dia 20 de agosto de 1928.

Vapor grego «Penelope», atracado em 18 de agosto de 1928:

1 sacco, G. Perroni, sem numero, pesando 30 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 20 de agosto de 1928:

Vapor grego «Penelope», atracado em 18 de agosto de 1928:

1 sacco, G. Perroni, sem numero, pesando 31 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

1 dito, LC—1, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, LC—1, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, LC—1, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, LC—1, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, LC—1, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, LC—1, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, LC—2, idem, pesando 38 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 20 de agosto de 1928:

Navio inglês «Notanda», atracado em 20 de agosto de 1928:

1 caixa, Anunes—956, n. 20, pesando 131 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, CMB, n. 939/1, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 939/6, pesando 94 kilos, idem.

Armazem n. 7, dia 20 de agosto de 1928.

Navio italiano «Cervino», atracado em 16 de agosto de 1928:

1 caixa, ZJ, n. 5.290/1, pesando 250 kilos, repregada.

12 peças marmore, J. F. S., quebradas.

7 ditos, A. S. I., idem.

7 ditos, M. C., idem.

12 ditos, O. Comp., idem.

30 ditos, F. P. S., idem.

60 ditos, A. G., idem.

1 caixa, FIAT, n. 4.933, avariada.

Armazem interno n. 8 — Dia 20 de agosto de 1928:

Navio nacional «Santarem» — Atracado em 15 de agosto de 1928:

1 caixa, CAFF, n. 3.954, pesando 191 kilos, repregada.

1 dita, Casa Garibaldi, n. 1, pesando 383 kilos, avariada.

1 dita, CFC, n. 508, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 507, pesando 139 kilos, repregada.

2 ditos, Dia, ns. 160 e 11.666, pesando 70 e 168 kilos, idem.

1 sacco, KNS, n. 7.209, pesando 50 kilos, roto.

1 caixa, MAFW, n. 1.051/10, pesando 74 kilos, repregada.

1 dita, PSA, n. 3.903, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, PCSJ, n. 172, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 183, pesando 51 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 210, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 211, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 215, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, SI, n. 2.628, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, SGC, n. 3.000/735, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 5.012, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, Thibau, n. 2.238, pesando 153 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Veado, n. 1.035, pesando 206 kilos, repregada.

Armazem interno n. 8 — Dia 20 de agosto de 1928:

avio nacional «Santarem», atracado em 18 de agosto de 1928:

2 saccos, AF—1, pesando 49 e 50 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 56 e 50 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 50 kilos, idem.

1 caixa, AFC, n. 657/4, pesando 184 kilos, avariada.

1 dita, AMC, n. 66, pesando 212 kilos, repregada.

1 dita, Crystalino, n. 54, pesando 83 kilos, idem.

1 engradado, Granado, n. 165/12, pesando 211 kilos, idem.

1 caixa, Lino, n. 08/5/23, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, PSA, n. 3.893, pesando 89 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.837, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9.835, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.772, pesando 156 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.386, pesando 148 kilos, idem.

2 saccos, AFI, pesando 42 e 49 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 56 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 55 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, idem.

1 caixa, Casa Magalhães, n. 52.602, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 52.601, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 52.206, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 52.209, pesando 170 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 20 de agosto de 1928:

Navio «Higla-d'Glou», atracado em 14 de agosto de 1928:

1 caixa T, 576, avariada.

1 dita, idem, n. 573, idem.

Armazem n. 10 — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio alleão «Vili Garcia», atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa, GV, n. 20, pesando 176 kilos, repregada.

1 dita, WBC, n. 3.075, pesando 120 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa, Aquatic, n. 1, pesando 176 kilos, avariada.

1 dita, AF, n. 1, pesando 44 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 40 de agosto de 1928.

Navio inglês «Vauban», atracado em 19 de agosto de 1928:

1 caixa, DMJ, n. 133, pesando 160 kilos, avariada.

1 dita, Rosa, n. 1, pesando 238 kilos, idem.

5 saccos, SF, sem numeros, pesando 40, 25, 33, 37 e 41 kilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 33, 41, 33 e 41 kilos, em.

1 dit s, idem, idem, pesando 45 e 41 kilos, idem.

1 caioa, T, n. 673, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 brril, idem, n. 592 vasando.

8 caixas, Forl, avariadas.

Armazem externo A — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 13 de agosto de 1928:

1 caixa, ACC, pesando 9 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 18 de agosto de 1928.

Navio inglês «Hirland Glen» — Atracado em agosto de 1928:

3 caixas VAC, ns. 21, 4 e 33, pesando 19, 8 e 12 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 25 e 43, pesando 12 e 9 kilos, idem.

3 dit s, CR Ancora C, ns. 79, 105 e 137, pesando 20, 20 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 93, 56 e 118, pesando 13, 20 e 12 kilos, idem.

3 dit s, idem, ns. 61, 85 e 78, pesando 20, 8 e 10 kilos, idem.

1 dita, DAG, n. 20, pesando 15 kilos, idem.

3 dit s, DM — Nieherov, ns. 3, 23 e sem numero, pesando 13, 17 e 17 kilos, idem.

1 dita, sem marca e sem numero, pesando 16 kilos, idem.

2 dit s, DEC, ns. 10 e 21, pesando 13 e 10 kilos, idem.

3 ditos, AZN, pesando 62, 67 e 38 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43 e 67 kilos, idem.

2 ditos, AXL, pesando 67 e 62 kilos, idem.

1 dita, 45, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, AWK, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, AZN, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, AXL, pesando 67, 67 e 67 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 54, 38 e 65 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 62 kilos, idem.

3 ditos, AWK, pesando 67, 77 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 68, 68 e 68 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 49 kilos, idem.

1 caixa, ACL, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, AAP, pesando 35 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio nacional «Santarem» — Atracado em 18 de agosto de 1928:

2 caixas, P.W., ns. 33 e 12, pesando 23 e 32 kilos, repregadas.

2 ditos, Taveira, ns. 33 e 41, pesando 68 e 59 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de agosto de 1928 — Navio nacional «Santarem», atracado em 18 de agosto de 1928:

3 caixas, ABC, ns. 82, 96 e 100, pesando 20, 20 e 19 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 9, 79 e 13, pesando 16, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 93, 18 e 25, pesando 20, 19 e 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 92, pesando 19 kilos, idem.

3 ditos, CORTE REAL, ns. 15 e 24, pesando 25, 15 e 24, pesando 19, 19 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 48, 36 e 14, pesando 27, 30 e 17 kilos, idem.

2 ditos, C. S. C., ns. 10 e 29, pesando 54 e 43 kilos, idem.

1 dita, C. S. C., n. 33, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, CERES, n. 7, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, E. G. C., pesando 58 kilos, idem.

3 ditos, F. M. C., ns. 253, 171 e 223, pesando 29, 21 e 19 kilos, idem.

3 ditos, GARCIA, ns. 131, 110 e 147, vasando.

3 ditos, idem, ns. 90, 193 e 191, idem.

1 dita, idem, n. 77, idem.

3 ditos, R. B. C., ns. 189, 67 e 217, pesando 19, 13 e 20 kilos, repregadas.

3 ditos, ns. 233, 234 e 251, pesando 21, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 83, 44 e 134, pesando 18, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 230, 133 e 270, pesando 24, 23 e 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 218, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, TORRES, n. 7 e 20, pesando 16 e 20 kilos, idem.

1 dita, M. P. C., n. 63, pesando 37 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio italiano «Cerinio», atracado em 18 de agosto de 1928:

3 caixas, CTC, pesando 17, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 24 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 19 e 20 kilos, idem.

3 ditos, CMC, pesando 15, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 13 e 16 kilos, idem.

2 ditos, C, pesando 21 e 21 kilos, idem.

1 caixa, Figueiredo, pesando 13 kilos, idem.

2 caixas, GA, pesando 46 e 30 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, pesando 13, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 17 e 19 kilos, idem.

1 dita, PG, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, Vermelho, pesando 13 e 14 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 16 e 18 kilos, idem.

3 ditos, SC, pesando 20, 20 e 21 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio alemão «Villa Garcias»:

1 caixa, SJC, pesando 59 kilos, repregada.

2 ditos, NM, pesando 12 e 11 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 20 de agosto de 1928.

Navio inglês «Avl»:

2 caixas, BB, pesando 28 e 25 kilos, repregadas.

6 ditos, CTC, pesando 17, 14, 12, 16, 14 e 15 kilos, idem.

2 ditos, OO, pesando 32, 27 kilos, repregadas.

1 dita, 15, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, G. A. CAWOOD, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, P. B. C., pesando 25 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de agosto de 1928:

Navio inglês «Vollaire», atracado em 19 de agosto de 1928:

3 ditos, M3, pesando 45, 50 e 63 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 61 e 65 kilos, idem.

3 ditos, MC, pesando 63, 40 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 75, 43 e 94 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 48 e 61 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de agosto de 1928:

Navio inglês «Vauban», atracado em 19 de agosto de 1928:

3 saccos, CCV, pesando 43, 44 e 57 kilos, idem.

3 ditos, S2D, pesando 10, 15 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 34 e 37 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 37 e 41 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de agosto de 1928:

Navio japonês «Manila Maru» atracado em 15 de agosto de 1928:

2 saccos, 45, ns. 75 e 76, pesando 49 e 55 kilos, rotos.

A fadegação Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — O escripturar o Loureiro. — Visto o chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alandegaria faz publico para conhecimento dos interessados que foram descartados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com sinhaes de avaria, e de falta de seu dono ou consignatarios, para se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 21 de agosto de 1928:

Navio nacional «Orion», atracado em 20 de agosto de 1928:

1 caixa, CNE, n. 823, pesando 473 kilos, repregada.

1 dita, FRM&C, n. 819, pesando 454 kilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 21 de agosto de 1928:

Vapor suco «San Francisco», atracado em 21 de agosto de 1928:

1 caixa, Barbado, n. 6.317, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, GAC, n. 124, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 136, pesando 60 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 21 de agosto de 1928:

Navio inglês «Notandá», atracado em 20 de agosto de 1928:

1 pacote Misbala, n. 1/3, avariado.

1 caixa Antunes 956, n. 35, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita HE, 43681, n. 21, avariada.

1 dita S — Dia — G, n. 200, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita NFB, n. 5, pesando 68 kilos, idem.

1 dita R N S, n. 3001 avariada.
 1 dita R E S, n. 3976, pesando 68 kilos, epregada.
 1 dita idem, n. 3282, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3205, pesando 86 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3194, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 2232, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3207, pesando 82 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3313, pesando 75 kilos, idem.
 1 amarrado AEG—42684, avariada.
 3 eng. a. l. os dem, id. m.
 54, e. l. as MC, quebradas.
 Armazem n. 7 — Dia 21 de agosto de 1928.
 Navio allemão «Sacksew. l.», atracado em 21 de agosto de 1928:
 1 caixa F G & C, n. 1153, pesando 121 kilos, repregada.
 1 dita Pinto, n. 53, pesando 102 kilos, idem.
 1 dita T & J, n. 8539, pesando 140 kilos, idem.
 Armazem n. 8 dia 21 de agosto de 1928.
 Vapor nacional «Santarem», atracado em 18 de agosto de 1928.
 1 caixa, A H & C, n. 67.600, pesando 47 kilos, repregada.
 1 dita, ARF, C, n. 509, pesando 155 kilos, idem.
 3 saccos, A F I, pesando 47, 57 e 50 kilos, rotos.
 1 caixa, B M C, n. 2.960, pesando 42 kilos, repregada.
 1 dita E F O, n. 1.666/9, pesando 237 kilos, avariada.
 1 eng. ad. do, GRANADO, 165/11, idem.
 1 caixa, OSCAR, n. 13, pesando 133 kilos, repregada.
 1 dita, O F I O, n. 120, pesando 177 kilos, idem.
 1 dita, O C A R, n. 5, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 183 kilos, idem.
 1 dita, P C S & J, n. 219, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, S M C, n. 763, pesando 206 kilos, avariada.
 1 dita, St, n. 10.820, pesando 87 kilos, repregada.
 Armazem n. 9, dia 21 de agosto de 1928.
 Navio francez «Plata», atracado em 21 de agosto de 1923.
 1 caixa, A. G, n. 26.940, pesando 126 kilos, repregada.
 1 dita, A. D, n. 3.792, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita, M. M. C, n. 554, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita, V C/ F G A, n. 5, pesando 82 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 10 de agosto de 1928.
 Navio francez «Flata», atracado em 21 de agosto de 1928:
 1 caixa, AD, n. 895, pesando 147 kilos, repregada.
 1 dita, AG, n. 26.911, pesando 128 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 25.868, pesando 126 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 26.931, pesando 124 kilos, idem.
 1 dita, FM, n. 690, pesando 157 kilos, idem.
 1 dita, FRMC—28.020, n. 23, pesando 61 kilos, idem.
 1 dita, GC, n. 682, pesando 109 kilos, idem.

1 dita idem, n. 7, pesando 88 kilos, idem.
 1 dita, MVC, n. 198, pesando 119 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 197, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, S—103—Y, n. 11, pesando 214 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 180 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 144 kilos, idem.
 1 dita, SC—89, n. 7, pesando 230 kilos, idem.
 1 barrica, R, n. 6.294, pesando 30 kilos, idem.
 1 caixa, TSIB, n. 833, pesando 72 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 21 de agosto de 1928.
 Navio allemão «Villa Garcia», atracado em 19 de agosto de 1928:
 1 caixa, B & C, n. 792/2, pesando 25 kilos, repregada.
 Armazem n. 11 — Dia 4 de agosto de 1928 — Navio allemão, atracado em 21 de agosto de 1923:
 1 caixa, P checo, n. 13.088, pesando 159 kilos, repregada.
 1 dita idem, n. 13.073, pesando 135 kilos, idem.
 1 sacco, SP, C, n. 697, pesando 26 kilos, roto.
 1 dito, idem, n. 693, pesando 26 kilos, idem.
 1 caixa, JUZ, n. 1.809, pesando 175 kilos, avariada.
 Armazem externo A — Dia 21 de agosto de 1928 — Nacional «Santarém», atracado em 18 de agosto de 1928:
 1 caixa, A. A. C., n. 31, pesando 18 kilos, repregada.
 1 dita, B. C. C., v. sando.
 3 ditos, BIANO, ns. 27, 23 e 28, pesando 11, 11 e 11 kilos, idem.
 1 dita, CAVADO, n. 103, pesando 36 kilos, idem.
 3 ditos, F. Moura, ns. 187, 205 e 31, pesando 11, 11 e 11 kilos, idem.
 1 dita, F. G. R., pesando 57 e 61 kilos, idem.
 1 dita, GARCIA, n. 72, vasando.
 1 dita, I. A. SANTOS, n. 51, pesando 9 kilos, repregada.
 2 ditos, Pr. ng & Cia., vasando.
 1 dita, idem, pesando 51 kilos, repregada.
 1 dita, TORRES, n. 33, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, VERMELHO, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, idem, vasando.
 Armazem externo A — Dia 21 de agosto de 1928 — Navio inglez «Hiland Gleeu», atracado em 15 de agosto de 1928:
 3 caixas, A. X. L., 65, 68 e 54 repregada.
 2 ditos, idem, pesando 40 e 60, idem.
 3 ditos, A. D. S., pesando 32, 33 e 36 kilos, idem.
 1 dem, idem, pesando 30 kilos, idem.
 3 ditos, A. W. R., pesando 32, 48 e 52 kilos, idem.
 1 dita, A. A. P., pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, A. E. T., pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, A. B. Q., pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, A. L. N., pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, A. D. S., pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, 45, pesando 27 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 21 de agosto de 1928:
 Navio italiano «Cervino», atracado em agosto de 1923:
 8 caixas, PERONI, pesando 11, 19 e 24 kilos.
 3 ditos, PERONI, pesando 14, 23 e 23 kilos.
 3 ditos, PERONI, pesando 11, 14 e 23 kilos.

3 ditos, PERONI, pesando 13, 23 e 23 kilos.
 2 ditos, MORENANDES, pesando 15 e 23 kilos.
 3 ditos, CAVADO, pesando 15, 23 e 28 kilos.
 2 ditos, CAVADO, pesando 13 e 21 kilos.
 3 ditos, OLSC, pesando 18, 20 e 21 kilos.
 2 ditos, BIOCA, pesando 17, 19 e 24 kilos.
 3 ditos, BIOCA, pesando 22, 23 e 24 kilos.
 2 ditos, ARADA, pesando 22 e 24 kilos.
 2 ditos, ARADA, pesando 18 e 22 kilos.
 3 ditos, SIMÕES, pesando 20, 23 e 23 kilos.
 3 ditos, SIMÕES, pesando 14, 19 e 23 kilos.
 2 ditos, SIMÕES, pesando 17 e 21 kilos.
 2 ditos, SIMÕES, pesando 12 e 22 kilos.
 2 ditos, SBC, pesando 38 e 40 kilos.
 2 ditos, SBC, pesando 40 e 44 kilos.
 2 ditos, Fragalanza, pesando 40 e 47 kilos.
 2 ditos, C—N—712—N—C, pesando 19 e 41 kilos.
 1 dita, CASIMIRO, pesando 54 kilos.
 1 dita, Vermelho, pesando 22 kilos, repregada.
 1 dita, SAC, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita, CTC, pesando 14 kilos, idem.
 Armazem externo — Dia 21 de agosto de 1928:
 Navio hespanhol «Reina V. Eucenia», atracado em agosto de 1928:
 2 caixas, ALC, pesando 43 e 41 kilos, repregadas.
 2 ditos, idem, pesando 45 e 47 kilos, repregadas.
 1 dita, NSC, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, LC, pesando 43 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 21 de agosto de 1928.
 Navio allemão «Vill's Gascias»:
 5 caixas, PLC, pesando 58, 56, 58, 58 e 58, kilos, repregadas.
 3 ditos, PBC, pesando 72, 62 e 59 kilos, idem.
 1 dita, FGC, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, Se ol, pesando 62 kilos, idem.
 1 dita, GMC, pesando 60 kilos, idem.
 1 dita, MC C, pesando 53 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 21 de agosto de 1928.
 Navio inglez «Vauban», atracado em 19 de agosto de 1928:
 2 caixas, PLC, ns. 36 e 773, pesando 8 e 5 kilos, repregadas e avariadas.
 Deposito de materias pezados — Dia 21 de agosto de 1928.
 Navio inglez «Nagara»:
 5 caixas, RVSM, ns. 4, 5, 6 e 7, avariadas.
 3 ditos, idem, ns. 10, 11 e 12 idem.
 1 dita, R 21, sem numro, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928. — O escripturário, Loureiro. — visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 22 de agosto de 1928:

Vapor sueco «San Francisco», atracado em 20 de agosto de 1928:

1 caixa, JTCC, n. 30, pesando 62 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 46, pesando 62 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio nacional «Purus», atracado em 15 de agosto de 1928:

1 tambor, EV, n. 6, vasando.

Armazem interno n. 6 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio inglês «Notando», atracado em 20 de agosto de 1928:

1 caixa, AEG—4 684, n. 22, avariada.

1 dita, d. m. n. 3, idem.

10 itas Casa Claudino, idem.

1 dita, Casa Garibaldi, idem.

1 sacco, GC—89, n. 69, pesando 95 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 46, pesando 81 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 59, pesando 69 kilos, idem.

1 caixa, IZA, n. 914/1, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 914/28, pesando 53 kilos, idem.

11 ditas, JTC, avariadas.

1 barrica, APC—Rio, n. 2.529, pesando 109 kilos, repregada.

1 caixa, RES, n. 3.279, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.271, 85 kilos, idem.

1 barrica, Trianguio, n. 10, pesando 103 kilos, idem.

5 timbores, Melosina, vaando.

Armazem n. 7 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio alemão «Sachsenwald», atracado em 21 de agosto de 1928:

1 caixa ACLC 15, n. 3310/4, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita B H, n. 314, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita F G C, n. 1150, pesando 122 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1157, pesando 19 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1164, pesando 51 kilos, idem.

1 fardo TOURO, n. 609, pesando 41 kilos, rôto.

1 caixa idem, n. 356, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 344, pesando 158 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2135, pesando 147 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1489, pesando 103 kilos, idem.

1 dita idem, n. 7890, pesando 48 kilos, avariada.

1 dita idem, d. 3221, pesando 154 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 3292, pesando 83 kilos, idem.

1 dita T J, n. 9785, pesando 138 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio nacional «Santarem», atracado em 18 de agosto de 1928:

1 caixa A G C, n. 12, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita DIA, n. 6015, pesando 57 kilos, idem.

1 dita G—Garcia, n. 241, pesando 77 kilos, idem.

60 latas P G & C, vasando.

1 caixa L N C, n. 933/8, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita P, n. 57807, pesando 137 kilos, avariada.

1 fardo P M C, n. 60, pesando 187 kilos, idem.

1 fardo P M C, n. 47, pesando 205 kilos, idem.

1 caixa PCSC, d. 287033, pesando 90 kilos, idem.

1 dita P C S C, n. 287040, pesando 87 kilos, idem.

1 dita S & C, n. 257448, pesando 384 kilos, avariada.

1 dita S & S, n. 257391, pesando 488 kilos, idem.

1 dita S & S, n. 257465, pesando 484 kilos, idem.

1 fardo TS—C, n. 71, pesando 211 kilos, idem.

1 caixa W X C, n. 44031/2, pesando 167 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio francês «Plata», atracado em 21 de agosto de 1928:

1 caixa «AYMORE», n. 2, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio alemão «Bilbao», atracado em 21 de agosto de 1928:

1 caixa, PARE, n. 801, pesando 214 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 805, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 806, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 807, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 808, pesando 208 kilos, idem.

1 dita, SAFTM, n. 207, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 214, pesando 177 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 209, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 208, pesando 180 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 201, pesando 204 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 210, pesando 202 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 206, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, JCMC, n. 79.838, idem.

1 dita, idem, n. 79.857, idem.

1 dita, JMC, n. 7.113, idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio alemão «Bilbao», atracado em 21 de agosto de 1928:

1 caixa, F. A, n. 307, avariada.

1 dita, idem, n. 313, idem.

1 dita, idem, n. 315, idem.

1 dita, idem, n. 338, idem.

1 dita, idem, n. 339, idem.

1 dita, idem, n. 345, idem.

1 dita, idem, n. 334, idem.

1 dita, idem, n. 320, idem.

1 dita, idem, n. 311, idem.

1 dita, idem, n. 330, idem.

1 dita, idem, n. 1.024, idem.

1 dita, idem, n. 314, idem.

1 dita, idem, n. 310, idem.

1 dita, idem, n. 340, idem.

1 dita, idem, n. 305, idem.

1 dita, idem, n. 325, idem.

1 dita, J—C—I—80, n. 1, pesando 262 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 264 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 259 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 257 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio inglês «Darro», atracado em 22 de agosto de 1928:

1 caixa, AIS, n. 4.830, pesando 185 kilos, repregada.

1 pacote, B. Cailau & Comp., sem numero, pesando 6 kilos, rôto.

1 caixa, CF&C, ns 391, pesando 459 kilos, repregada.

1 dita, FF—92, n. 232, pesando 341 kilos, idem.

2 barris, GRC, avariados.

1 edradad, CN—NO, n. 350, pesando 502 kilos, avariada.

1 caixa St Iiz, n. 4.096, pesando 231 kilos, repregada.

1 dita, Wekeco, n. 5.054, pesando 219 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio nacional «Santarem», atracado em agosto de 1928:

3 caixas, Cavado, ns. 116, 71 e 23, pesando 50, 16 e 22 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, ns. 55, 11 e 43, pesando 21, 15 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 18 kilos, idem.

3 ditas, PAC, ns. 123, 115 e 101, pesando 20, 14 e 15 kilos, idem.

1 dita, ABC, n. 70, pesando 15 kilos, idem.

2 ditas, FMC, ns. 8.213, pesando 56 e 20 kilos, idem.

1 dita, PAC, n. 24, pesando 24 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio alemão «Villa Garcia», atracado em agosto de 1928:

1 caixa, CPC, pesando 52 kilos, repregada.

1 dito, MGC, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, Carv Iha, pesando 13 kilos, idem.

3 ditas, NM, pesando 12, 10 e 14 kilos, idem.

1 dita, MRC, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, Erat, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, A C, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, vasando, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de agosto de 1928:

Navio francês «Plata», atracado em agosto de 1928:

4 caixas, OLSC, pesando 41, 46, 48 e 38 kilos, repregadas.

1 dita, Duicoce, idem, pesando 53 kilos, idem.

2 ditas, FGC, idem, pesando 22 e 14 kilos, idem.

5 ditas, SAC, pesando 25, 26, 23, 26 e 22 kilos, idem.

5 ditos idem, pesando 25, 23, 23, 25 e 17 kilos, idem.

4 ditas, CTC, pesando 12, 12, 9 e 10 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 12, 11, 10 e 10 kilos, idem.

2 ditas, Portuespa, pesando 51 e 49 kilos, idem.

5 ditas, LOS, pesando 12, 19, 35, 17 e 21 kilos, idem.

4 ditas, HMC, pesando 26, 26, 10 e 14 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 12, 24, 13 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 10 e 12 kilos, idem.

4 ditas, AF, pesando 70, 35, 30 e 35 kilos, idem.

5 ditas, TBC, pesando 26, 15, 14, 8 e 31 kilos, idem.

5 dit's. FMC, pesando 26, 19, 24, 14 e 25 kilos, idem.

4 dit's, idem, pesando 23, 20, 25 e 22 kilos, idem.

1 dita, JOS, idem, pesando 18 kilos, idem.

3 dit's, THC, pesando 16, 16 e 11 kilos, idem.

3 dit's, Defesa, pesando 43, 41 e 37 kilos, idem.

1 dita, Abascal, idem, pesando 56 kilos, idem.

6 dit's CMC, pesando 25, 20, 14, 13, 13, 24 e 11 kilos, idem.

3 dit's, CR—C, pesando 24, 37 e 21 kilos, idem.

Armazem externo, B — Dia 22 de agosto de 1928.

Navio hespanhol «Reine Victoria Eugenia».

7 caixas, Patria, pesando 26, 27, 27, 27, 27 e 26 kilos, rep' gidas.

7 dit's P. B. C, pesando 20, 20, 20, 13, 12, 18 e 31 kilos, idem.

6 dit's, Cavado, pesando 26, 26, 13, 25, 23 e 15 kilos, idem.

6 dit's, idem, pesando 25, 27, 25, 27, 27 e 25 kilos, idem.

4 dit's, idem, pesando 19, 22, 26 e 27 kilos, idem.

5 dit's, Portuespa, pesando 24, 27, 52, 27 e 25, idem.

6 dit's, idem, pesando 25, 23, 19, 57, 21 e 27 kilos, idem.

6 dit's, H. M. C, pesando 27, 26, 18, 25, 26 e 16 kilos, idem.

1 dita C—M—C, pesando 33 kilos, idem.

4 dit's, Prista, pesando 50, 27, 54 e 45 kilos, idem.

1 dita, Vermelho, pesando 41 kilos, idem.

1 dit', L. C., vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928. — O escriptuario, *Loureiro*. Viso.

— O chefe, *Theotônio de Almada*.

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Ponta do Galeão — Ilha do Governador.

Vapor allemão «Vigo», entrado de Hamburgo a 30 de julho de 1928 e descarregado em 7 de agosto de 1928:

1 caixa, car u h's. SGL—752, n. 25, pesando 103 kilos, avariada.

1 dita, idem, SGL—769, n. 3, pesando 77 kilos, rep' egada.

Vapor sueco «Luna», entrado de Stockholm a 3 de agosto de 1928 e descarregado em 7 de agosto de 1928:

2 tambores, alcatião, Jubar, sem numero, vasando.

Vapor norueguez «Lauro Skogland», entrado de Hamburgo a 7 de agosto de 1928 e descarregado em 11 de agosto de 1928:

1 caixa, esp' etas, GW, n. 61, avariada.

Vapor allemão «Antiochia», entrado de Hamburgo a 30 de julho de 1928 e descarregado em 9 de agosto de 1928:

1 caixa, cartuchos, SGL—752, n. 1, pesando 90 kilos, avariada.

1 dita, idem, LGL—752, n. 14, pesando 82 kilos, idem.

Vapor nacional «Alegrete», entrado de Nova York a 2 de agosto de 1923 e descarregado em 11 de agosto de 1928:

7 caixas, a'ua-ra'z, Rosco—Dia, sem numero, vasando.

4 dit's, beizol, CMC, sem numero, vasando.

2 tambores, oleo, GSOC, ns. 158 e 181, idem.

1 tambor, idem, idem, GSOC, n. 214, idem.

Vapor nacional «Canturia Guimarães», entrado de Hamburgo a 29 de julho de 1928 e descarregado em 11 de agosto de 1928:

15 barricas, perchlorato, CNES, sem numero, avariadas.

Ponta do Galeão, Ilha do Governador:

Vapor nacional «Alegrete», atracado a 3 de agosto de 1923:

Rio de Janeiro, sem numero, 250 caixas de kerozen, vasando.

Ponta do Galeão, Ilha do Governador:

Vapor inglez «Strabo», atracado a 31 de julho de 1923:

Cl, n. 293, 1 barrica de g' axa, avariada.

Rapos s—M—V, sem numero, 5 tambores de, raxa, vasando.

Ponta do Galeão, Ilha do Governador:

Vapor francez «Kerquelu», atracado a 7 de agosto de 1928:

CGA, n. 348, 1 tambor de acetona, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1928. — O escriptuario, *Loureiro*. — Viso, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. 2.448, Aguiló — José, rua Montevideo n. 312.

R. 2.553, Albuquerque — Eduardo Uchôa Campos, Directoria de Engenharia.

O. 1.640, Alves — José Fernandes, rua Frei Caneca n. 72.

N. 6.783, Alves — Marcellino José, rua João Pinheiro n. 57.

S. 1.857, Alves — Maria Carolina Fontes, rua da Alfandega ns. 81-83.

N. 9.164, Aquino — João Pedro Leão de, rua Costa Bastos n. 45.

M. 3.658, Aquino — Mario de, rua 1° de Março n. 39, 1° andar.

M. 3.447, Barbosa — Luiz Antonio Moretzsohn, rua Almirante Alexandrino n. 305.

M. 9.851, Barbosa — Manoel d'Almeida Neves Moreira, rua do Ouvidor n. 83.

S. 1.546, Barreira — Urbino José, rua Conselheiro Galyão n. 398.

R. 1.786, Bastos — Francisco Pereira, rua do Lavradio n. 172.

R. 1.919, Bastos — Ildefonso Leite, 3° Regimento de Infantaria.

M. 147, Bastos — Innocencio Marques Lemos (alm.), rua das Laranjeiras numero 328.

N. 9.136, Bastos — João Baptista Pereira, rua do Carmo n. 71.

O. 1.088, Bastos — João Peixoto, rua do Rosario n. 67.

T. 4.012, Bastos — José Alves Teixeira, rua Senador Pompeu n. 90, sobrado.

N. 6.039, Bastos — Raul Ayres da Gama, rua da Quitanda n. 95.

N. 3.706, Bastos Filho — Nicoláo, rua Municipal n. 20, 1° andar.

M. 3.837, Beaujean — Pedro, rua Conde de Bomfim n. 863.

N. 4.692, Becker — Joseph, Av. Rio Branco n. 66.

N. 5.023, Bittencourt — Maria Augusta de Corrêa Bittencourt, rua do Rosario n. 115, sobrado.

T. 1.833, Borges — Abilio Augusto, rua dos Andradas n. 95.

O. 1.634, Borlido — João Merino Parente, rua do Ouvidor n. 163.

O. 2.473, Botafogo — Gabriel de Souza Pereira, rua Anchieta n. 29.

R. 4.411, Braga — Hildebrando, rua da Assembléa n. 56.

M. 3.251, Braga — Miguel, rua da Quitanda n. 79, sobrado.

N. 6.319, Braga — Otto de Carvalho, rua da Alfandega n. 88.

T. 3.852, Brandão — Henriqueta Ida, praça Tiradentes ns. 2-4.

O. 2.668, Breitas — Agostinho Monteiro, rua General Canabarro n. 21.

S. 258, Bretas — Paulo de Noronha, rua Conde de Bomfim n. 90.

O. 2.631, Brício Filho — Jayme Pombo (Dr.), rua Uruguay n. 486.

N. 8.285, Brochado — Carlos Fernandes, Av. Salvador de Sá n. 173, sobrado.

S. 981, Bronze — Alfredo Marques, rua S. Luiz Gonzaga n. 533.

R. 3.682, Brown — Robert Harold, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

N. 7.648, Candido & Carvalho, rua Elias da Silva n. 361.

T. 2.060, Cardoso — Licinio Athana-zio (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 254.

N. 7.819, Carvalho — José de, rua 1° de Março n. 83, sobrado.

N. 4.256, Carvalho — Nelson Norô-nha de, rua Santa Clara n. 172, Copacabana.

M. 811, Castilho — Palmira Cardoso de, rua 7 de Setembro n. 88.

M. 4.581, Castro — Albano Dias de, Av. Maracanã n. 1.204.

R. 2.059, Castro — Alvaro Monteiro de, rua 7 de Setembro n. 33.

O. 2.763, Castro Filho — José Maria de, rua Uruguayana n. 11.

N. 3.357, Cavalcanti — Manoel Bezerra (Dr.), rua D. Anna Nery n. 370.

U. 1.767, Chafreó — Diogo, rua Dous de Dezembro n. 44.

U. 1.937, Chafun — Habib, praça Saenz Peña n. 19.

N. 1.789, Chagas — Virgilio das, rua Carlos Barbosa n. 27, Piedade.

R. 4.663, Chagastelles — Luizio, rua Raul Pompéa n. 21.

R. 2.339, Clemente — Maurice G., rua Municipal n. 6.

N. 8.693, Colônia — Generosa Machado Dias, travessa do Commercio n. 15.

M. 4.302, Corrêa — Heitor Marques, rua Visconde de Inhauma ns. 23-25.

R. 5.117, Corrêa — Isaias Gomes, praça da Republica n. 11.

N. 6.772, Corrêa — Joaquim, rua da Quitanda n. 69.

- N. 2.925*, Corrêa — João Cesário, rua Dr. Paulo Cesar n. 187, Nitheroy.
- T. 1.821, Corrêa — João Salerno, rua Ribeiro Guimarães n. 51.
- N. 2.834, Corrêa — José Herminio, rua Carvalho de Sá n. 39.
- R. 3.843, Corrêa — Manoel Augusto, Alfandega do Rio de Janeiro.
- T. 1.647, Corrêa — Manoel Vicente, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
- N. 8.341, Corrêa — Orlando, rua Real Grandeza n. 282.
- M. 3.575, Corrêa — Victorino da Rocha, rua do Ouvidor ns. 12-14.
- U. 928, Corrêa Junior — Manoel Augusto, rua do Mercado n. 25.
- S. 1.706, Côrtes — Adalberto, avenida 28 de Setembro n. 78.
- S. 657, Côrtes — Alzira Lopes, rua Salgado Zenha n. 34.
- U. 1.175, Côrtes — Octavio Werneck, avenida Rio Branco n. 40, 1º andar.
- N. 6.177, Côrtes — Olivar de Campos, avenida Rio Branco n. 39.
- R. 1.278, Côrtes — Edgard, Caixa Postal n. 1.605.
- S. 1.151, Côrtes — Henrique, avenida dos Democráticos n. 7.
- T. 819, Côrtes Sobrinho — José Pinto, rua Camerino n. 16.
- N. 788, Cosentino — João, rua da Candelaria n. 30, loja.
- M. 236, Cosentino — Nicolau, rua Frei Caneca n. 125.
- M. 59, Cosenza — Humberto, rua do Riachuelo n. 215.
- O. 2.284, Cosenza — João, rua Frei Caneca n. 252, casa 12.
- M. 56, Cosenza — Salvador, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 2.
- R. 2.953, Costa — Alvaro Faria, rua Theophilo Ottoni ns. 115 e 117.
- R. 3.413, Costa — Alvaro Fernandes, rua Marechal Floriano n. 40.
- S. 1.423, Costa — Alfredo Leite da, rua S. Pedro n. 132.
- O. 700, Costa — Antonio Gomes da, rua das Marrecas n. 40.
- N. 3.813, Costa — Antonio R. Fernandes, rua 7 de Setembro ns. 69/71.
- M. 3.451, Costa — Archimínio Gonçalves da, rua Cirne Maia n. 146.
- T. 2.488, Costa — Armando Adherbal da, rua Theophilo Ottoni n. 131.
- R. 3.889, Costa — Arthur, rua Riachuelo n. 149, casa II.
- R. 3.187, Costa — Anthur de Araujo, rua Sattamini n. 130, casa 8.
- N. 3.734, Costa — Arthur Tolentino da (Bel.), rua Paulo de Frontin número 16, 1º andar.
- R. 464, Costa — Arthur Vieira da, avenida Rio Branco n. 76.
- N. 10.299, Costa — José Peixoto da, rua Buenos Aires n. 46, loja.
- T. 1.003, Costa — Manoel Joaquim da, rua Nuncio n. 61.
- M. 270, Costa — Oscar Picango da, rua Barão do Bom Retiro n. 122.
- T. 1.658, Costa — Pedro Raphael da, rua Visconde de Itamaraty n. 18.
- T. 1.658, Costa — Pedro Raphael da, rua Cons. Saraiva n. 29.
- N. 6.790, Costa — Raul da, rua Ledo n. 25.
- U. 343, Costa — Raul-Alberto da, rua Professor Gabizo n. 240.
- N. 3.822, Costa — Raul Belmar da, rua 7 de Setembro ns. 69 e 71.
- T. 891, Costa — Tacito Alexandre da, Ministério da Fazenda — Estatística Commercial.
- T. 3.168, Couto — João Fernandes do, rua Buenos Aires n. 156.
- S. 1.417, Cruz — Francisco Armando, rua S. Pedro n. 132.
- M. 442*, Cruz — Francisco de Barros, rua S. Bento n. 8.
- U. 201, Cruz — Francisco Florindo, rua Buenos Ayres n. 175.
- U. 1.486, Cruz — Francisco Gomes da, rua Barão de Mesquita n. 791, casa 8.
- N. 4.216, Cruz — Francisco Pinheiro, rua Paraguay n. 169, Meyer.
- N. 9.612, Cruz — Ismael Terra, rua S. Christovão ns. 563 e 565.
- N. 8.138, Cruz — Joaquim Morgado da, rua República do Perú n. 36.
- R. 3.637, Cruz — João de Souza, Grande Manufatura de Fumos Veado.
- P. 750, Cruz — Laura Marques da, rua da Alfandega n. 32.
- Q. 970, Cruz — Livia, rua Buenos Aires n. 29.
- U. 666, Cruz — Manuel Nunes da, rua Visconde de Inhauma n. 78.
- S. 2.341, Cruz — Manoel R. da, rua do Ouvidor n. 123.
- R. 3.942, Cruz — Manoel Ribeiro da, rua do Mercado n. 17.
- R. 791, Cruz — Marcellino Francisco da, rua S. José n. 21.
- T. 938, Cruz — Maria Amanda, Villa S. Geraldo n. 1.
- Q. 778, Cruz — Milton Santos, rua S. Pedro n. 366/B.
- Q. 544, Cruz — Oscar Rodrigues Dias da, rua Monsenhor Amorim n. 10, casa III.
- M. 9.128, Cruz — Raul Ennes da, rua S. Francisco Xavier n. 711 c/1.
- T. 2.063, Cunha — Alvaro Alves da, rua Goyaz n. 42, Engenho de Dentro.
- T. 3.835, Cunha — Manoel Alves da, rua 1º de Março n. 2.
- N. 5.972, Damazio — Domingos João Gonçalves, rua 1º de Março n. 39 (procurador).
- M. 3.417, Dantas — Alfredo Octaviano (Dr.), rua Gustavo Gama n. 9.
- R. 3.915, Dantas — Amador, rua Marquez de Sapucahy n. 371.
- R. 498, Dantas — Antonio Belisario Cartaxo, rua Riachuelo n. 208.
- P. 5.039, Dantas — Antonio G. Telles, rua José Hygino n. 177.
- T. 68, Danner — Hugo O., rua Buenos Aires n. 9.
- N. 1.642, Dodsworth — Amelia de Toledo, rua Marquez de Abrantes n. 136.
- Ex-off., Domingos Tavares & Companhia, rua Curupaity n. 15, Engenho de Dentro.
- R. 4.431*, Faria — Alberto Lima, rua Passo da Patria n. 24, Nitheroy.
- S. 1.590, Faria — Alfredo Coelho da, rua da Alfandega n. 101.
- N. 3.202, Farias — Gustavo Cordeiro de, rua Bella de S. João n. 198, casa 14.
- N. 9.893, Farias — José de, rua General Camara n. 104.
- R. 4.560, Faro — Flavio Silva Nunes de, rua Sorocaba n. 150.
- P. 1.064, Faro — Izabel Silva Nunes de, rua S. Clemente n. 168, casa XXXI.
- Q. 1.016, Faro Junior — Antonio da Costa, rua Buenos Ayres n. 140.
- N. 7.993, Faulhaber — Frederico G. (Dr.), rua Ferrer n. 67 (Bangú).
- N. 9.502, Fawret — Arthur, rua da Quitanda n. 61.
- P. 2.291, Fayla — Abdo, avenida Thomé de Souza n. 140.
- N. 3.724, Fayal — Antonio, rua Silveira Martins n. 104.
- T. 2.944, Felipe — Francisco, rua Copacabana n. 506.
- N. 4.983, Fernandes — João Augusto, 2º Reg. de Artilharia (Santa Cruz).
- N. 8.246, Fernandes — João Barreira, Estr. Mal. Rangel n. 255, Madureira.
- N. 5.009, Fernandes — João de Souza, rua General Camara n. 56, 1º andar.
- P. 746, Fernandes, Joaquim (espólio), rua da Alfandega n. 32.
- N. 1.420, Fernandes — José, rua Clarimundo de Mello n. 497.
- O. 3.925, Fernandes — José Augusto, Avenida Rio Branco ns. 51/55.
- M. 1.184, Fernandez — Manoel, rua Sanatorio n. 125, Cascadura.
- R. 2.131, Ferraz — Camillo da Silva, rua Aquidaban n. 227.
- M. 1.515, Ferraz — Izabel Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
- M. 1.516, Ferraz — José Lopes, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
- N. 2.980, Ferraz — Luiz Atto Gomes, Avenida Duque de Caxias n. 39, Villa Militar.
- N. 1.685, Ferraz — Theresa Augusta, ladeira Senador Dantas n. 13.
- N. 2.710, Figner — Frederico, rua Marquez de Abrantes n. 99.
- M. 3.234, Figueiredo — Germano da Costa, rua da Quitanda n. 293.
- T. 3.820, Fleming — John Thomas King, rua Marquez de Abrantes n. 156.
- N. 114, Flores — Basileides Pêgo, rua Corrêa Dutra n. 25.
- T. 3.749, Fonseca — Albano, rua Ramalho Ortigão n. 33, P. R.
- O. 1.751, Fonseca — Antonio Bernardino Pinto da, Avenida Mem de Sá ns. 19/21.
- S. 65, Fonsêca — Antonio Cardoso da, rua Estevão n. 137, Bangú.
- N. 8.140, Fonsan — Jorge Posseiro, rua General Polydoro n. 272.
- T. 316, Fontão — Arthur da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 14, 1º andar.
- R. 3.969 — Franco Antonio Augusto Zamith de Araujo, rua Primeiro de Março n. 71, sobrado.
- R. 2.236, Franco — Beatriz de Siqueira, rua dos Invalidos n. 80, loja.
- M. 3.212, Freitas — Braulio Candio, rua Dr. Silva Pinto n. 100.
- N. 8.027, Freitas — Luiz, rua do Rosario n. 32.
- N. 1.723, Freitas — Maximino Ribeiro de, rua da Quitanda ns. 106/110.
- M. 3.358, Giesta — Carlos B., rua São Pedro ns. 83/85.
- O. 1.718, Gomes — Braz José, rua Frei Caneca n. 4.
- M. 1.539, Gomes — Constantino Esteves, rua S. Christovão n. 414.
- T. 801, Gomes — Francisco, rua Sylvio Romero n. 52.
- O. 2.918, Gomes — Guilherme, rua Professor Gabizo n. 61.
- S. 2.204, Gonçalves — João Soares, rua 7 de Setembro n. 52.
- M. 904*, Praça — Manoel Rodrigues, rua Julio do Carmo n. 492.
- S. 1.190, Graça — Theodoro da Fossêca, ladeira do Senado n. 37.
- N. 9.433, Gregory Sobrinho — John, rua Conde de Bomfim, 219.
- S. 2.342, H. Corrêa de Sá, rua do Ouvidor n. 123.
- R. 2.338, H. K. Benn, rua Municipal n. 6.
- N. 899, Havana — Fauz, rua Alegria n. 61.
- S. 588, Hayes — Frederick Graham, rua Santa Luzia n. 69.
- U. 127, Heronneand — Georges, rua 7 de setembro n. 54.

- P. 2.323, Heydt — Leon, rua da Quitanda n. 54.
 T. 757, Hill — James Georges, rua Marechal F. Peixoto n. 168.
 N. 4.693, Hillefeld — Walter, avenida Rio Branco n. 66/74.
 N. 2.794, Hillmer — Henry, rua São Pedro n. 50.
 R. 2.381, Hofke — Alfredo, avenida Rio Branco n. 9, 1º, S. 132.
 M. 3.006, Hopikins — Frederick James, Edifício Odeon, S. 902, 9º andar.
 R. 4.636, Horatschke — Francisco (Dr.), rua Candido Mendes n. 169.
 N. 9.491, Horta — Alcides, rua Ypiranga n. 138.
 M. 1.746, Horta — Joaquim Carneiro de Miranda, rua Fabio da Luz n. 99.
 R. 2.559, Hortwill — Fred, Lionel Percy, rua Ramon Franco n. 99.
 P. 2.220, Hott — Annie, avenida Almirante Alexandrina n. 888.
 M. 4.099, Howard — George, avenida Rio Branco n. 37.
 N. 6.150, Howell — Robert Edward, avenida Suburbana n. 1.122.
 N. 706, Howker — Fred Hargreaves, avenida Rio Branco n. 9, S. 133.
 N. 9.669, Howorth — Thomaz, Edward, rua Barão de Mesquita ns. 858 e 859.
 R. 5.956, Hubel — Richard, rua do Ouvidor, ns. 93/95.
 R. 1.217, Hug — Sarah, rua Voluntários da Pátria n. 329.
 T. 3.699, Huebner — Goltwalt, rua dos Ourives n. 106.
 T. 1.246, Hughes — Donald Bruce, caixa postal n. 490.
 N. 7.784, Hugerer — Otto, rua São Pedro n. 500.
 N. 1.627, Hull — Melissa, Slodarb, largo da Carioca n. 112.
 R. 1.585, Hupfeld — Hermann, rua da Alfandega n. 118.
 N. 5.659, Hysrhia — Ernesto, rua Buenos Aires n. 99.
 M. 4.080, Hyarun — Altia, rua Maiz e Barros n. 260.
 Q. 812, Kahn — Saly, rua do Ouvidor n. 152.
 R. 484, Lachenmader — Otto, rua Soares n. 37.
 N. 2.957, Lacombe — Luiz L., avenida Rio Branco ns. 60/64.
 T. 2.326, Lacerda — José Guilherme (Dr.), rua do Callete n. 250, sobrado.
 O. 1.611, Lagder — Geraldo da Motta, rua Laboratório n. 18.
 S. 1.488, Lagoa — Abel Vieira, ladeira da Conceição n. 13.
 T. 1.305, Laham — Abdalla, avenida Passos n. 59.
 T. 1.832, Lamarão — Antonio Augusto Ferreira, rua dos Andradas numero 95.
 N. 8.537, Leite — Arthur da Costa, rua Conde de Bomfim n. 209, casa 7.
 N. 1.615, Leite — Arthur Teixeira, rua Leoncio Albuquerque n. 61.
 M. 855, Leite — Augusto José Teixeira, avenida Rio Branco n. 136.
 R. 5.036, Leite — Isabel Dantas, rua Conde de Bomfim n. 170.
 S. 1.535 — Leite — João Gomes, rua Gonçalves Dias n. 48.
 N. 3.239, Leite — João Ribeiro Alves Moreira, rua S. Pedro n. 180.
 N. 9.424, Leite — Pedro Dias de rua Dr. Felix da Cunha n. 63.
 N. 9.378, Leite — Pedro Pereira, estrada do Retiro n. 53.
 R. 2.216, Lemos — Agostinho, rua Bittencourt da Silva ns. 5/9.
 O. 3.907, Lemos — Alvaro, rua Teixeira de Azevedo n. 59.
 T. 175, Lemos — Armando Araguay de, rua Santa Luzia n. 69.
 T. 1.256, Lemos — Arthur Ferreira, rua Pereira Nunes n. 55.
 N. 8.379, Lemos — Bernardino Correia, rua da Relação n. 45.
 R. 3.179, Lemos — Carlos de, rua Felipe Camarão n. 6, casa 10.
 N. 9.157, Lemos — João Cardoso de, rua Zamini n. 29, Anchieta.
 R. 1.584, Lemos — José, rua da Alfandega n. 416.
 O. 2.955, Lemos — Oscar Gomes de, avenida Pedro II n. 224.
 N. 1.455, Lemos Junior — João Pereira de, avenida Souto n. 104.
 N. 628, Lencastre — Manoel Francisco Serra, rua S. Pedro n. 42, sobrado.
 M. 4.491, q. Lengacher — Henrique, rua da Quitanda n. 81.
 N. 10.059, Léo — Leopoldo de, rua General Camara n. 346.
 P. 2.004, Leonardo — Lourenço, rua Professor Gabizo n. 25.
 O. 2.756, Leonardo — Henry, travessa do Ouvidor n. 25.
 S. 2.541, Lerner — rua Senador Eutárcio n. 35.
 S. 2.508, Lerner — Tullia, Visconde de Itana n. 38.
 R. Lerond — Maria Elisabeth, rua Luiz Barboza n. 45.
 O. 1.792, Leschad — Luiz, rua Pedro n. 740.
 N. 7.839, Lima — Christiano, rua Primeiro de Março n. 83, sobrado.
 N. 8.384, Lima — Gustavo Barreto, rua Senador Dantas ns. 122/244.
 N. 5.535, Lima — Jaci Pinheiro de Oliveira, rua da Quitanda n. 24.
 U. 1.107, Lima — Jayme Pacheco, rua Buenos Ayres n. 44.
 T. 3.832, Lima — Jeronymo da Silva, rua Republica do Peru ns. 72/76.
 N. 8.822, Lima — Lisboa — Octavio, rua Conde de Estimim n. 320.
 P. 1.464, Lixa — Joaquim José Teixeira, travessa do Commercio n. 19.
 P. 1.482, Lixa — Joaquim Pinto Teixeira, travessa do Commercio n. 49.
 T. 3.183, Lodi — Ricardo David, rua dos Bandeirantes n. 58.
 N. 2.632, Logullo — Armindo, rua do Ouvidor n. 55.
 P. 862, Lohrer — Alfredo, travessa Santa Rita ns. 22/24.
 T. 3.119, Lomba — Antonio Fernandes, rua Marechal Niemeyer n. 25.
 N. 4.674, Lomba — Ady Cebidanes, rua Gonçalves Dias n. 61, 1º andar.
 N. 6.246, Longo — Antonio Augusto, rua Corrêa Oliveira n. 33, V. Isabel.
 O. 1.864, Lorenz — Max, rua Dona Cecilia n. 25.
 U. 231, Loria — Elie, rua da Alfandega n. 228.
 N. 10.284, Loureiro — Ernestina de Oliveira F., rua Buenos Aires n. 46.
 R. 1.720, Loureiro — Eugenio, rua do Ouvidor n. 102.
 S. 596 q. Loureiro — Humberto rua Miguel de Lemos n. 88.
 T. 1.099, Lourcero — Joaquim Marques, rua da Alfandega n. 194.
 N. 3.670, Loureiro — José, avenida Mem de Sá n. 45, 2 andar.
 M. 4.090, Louzada — Claudio Correia, rua Mariz e Barros n. 264.
 Q. 335 q. Louzada — Domingos Teixeira da Cunha, rua da Quitanda n. 45.
 T. 3.696, Louzada — Ernesto Coelho, rua Paulo de Frontin n. 43.
 T. 3.912, Louzada, José da Cunha, rua da Quitanda n. 45.
 N. 9.665 q. Lowe — Joseph, rua B. de Mesquita ns. 868/858.
 R. 4.432, Lowndes — Alberto Athur-lie, rua Haddock Lobo n. 45.
 O. 2.018, Lowry — Gaillard Thomaz, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 U. 1.058, Luca — Giovanni de, rua do Senado n. 59.
 O. 1.421, Macedo — Antonio de Ara-ripe, rua 24 de Maio n. 535.
 N. 5.573, Macedo — Carlos Buarque, rua do Ouvidor ns. 71/8.
 P. 3.423, Machado — Amadeu, rua Marechal Floriano n. 40.
 N. 8.096, Machado — Aristides de Souza, rua S. Januario n. 117 A.
 S. 1.007, Machado — Armando Cunha, rua dos Ourives n. 100.
 Q. 3.048, Machado — Arnindo Cerqueira de Souza, rua Theophilo Ottoni n. 84.
 R. 2.954, Machado — Manoel Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 115 e 117.
 N. 4.847, Machado — De Paula, rua Riachuelo n. 92.
 M. 249, Machado — Mario Carneiro, rua S. Pedro n. 68.
 N. 6.121, Machado — Nathilde de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 195.
 R. 448, Machado — Norberto Sampaio, rua 1 de Março n. 98.
 M. 247, Machado — Oscar Carneiro de Souza, rua S. Pedro n. 368.
 N. 1.106, Machado — Pedro Pontual, rua do Rosario n. 76, 1º andar.
 U. 1.888, Machado — Regino Dutra, rua José Hygino n. 93, casa 15.
 N. 6.560, Machado — Raul José de Araujo, rua General Argollo n. 153.
 O. 3.357, Machado — Ricardo de Souza, rua Almirante Cockrane n. 49.
 U. 643, Macieira — Padre Lopes, Eloy de Brasileiro.
 P. 732, Maciel — Alfredo, rua José do Patrocinio n. 46.
 N. 9.536, Maciel — Cesar Augusto do Freitas, rua Copacabana n. 663.
 N. 8.097, Macina — Francisco, rua Engenho Novo n. 42.
 O. 2.657, Madasi — Wladimiro, rua do Passeio n. 2, 5º andar.
 N. 8.213, Madein — Bento Carlos, rua Riachuelo ns. 81/63.
 N. 9.253, Madeira — Adolpho, largo da Carioca n. 14, 4º andar.
 R. 3.454, Madeira — Alfredo Gomes, avenida Venezuela n. 90.
 S. 257, Magalhães — Alexandre de, rua Lopes da Cruz n. 131.
 N. 9.780, Magalhães — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 856.
 N. 6.390, Magalhães — Antonio Coelho de, avenida Vieira Souto n. 192.
 Q. 704, Magalhães — João dos Santos, rua do Lavradio n. 22.
 N. 9.247, Magalhães — José, largo da Carioca n. 14, 1º andar.
 R. 4.021, Magalhães — José Andrade, praça Vieira Souto n. 38.
 N. 112, Magalhães — José Antonio, rua Francisco Manoel n. 36.
 U. 1.044, Magalhães — José de Souza, rua dos Ourives n. 25.

U 1.281, Magalhães — Lucio Baptista, rua Buenos Aires n. 117.
 Q 828, Magalhães — Luiz Eduardo, rua General Camara n. 47.
 O 1.744, Magalhães — Manoel, rua da Alfandega n. 32.
 R 2.098, Magalhães — Manoel Duarte, rua Santo Christo n. 226, sobrado.
 P 2.074, Magalhães — Mario Garcia, rua, Conselheiro Saraiva n. 34.
 U 265, Maigre — Arthur, rua 7 de Setembro n. 64.
 N 8.646, Majdalani — Elias Miguel, rua da Alfandega n. 198.
 O 3.931, Marcial — Alcibiades de Moraes, avenida Rio Branco ns. 51 a 55.
 N 4.880, Marciano — Arthur, rua Pinto de Figueiredo n. 13, casa 1.
 N 3.753, Marciano — Cesar, travessa Dias da Costa n. 9.
 O 2.951, Marinaro — Salvador, avenida Pedro II n. 224.
 P 754, Marinhos — Maria Virginia Carneiro, rua da Alfandega n. 32.
 M 1.914, Marinho — Alfredo Domingues, rua Mercado n. 37.

K 2.779, Marinho — Alipio, rua dos Ourives n. 121.
 R 2.662, Marinho — Joaquim S, rua General Camara n. 33, 4º andar.
 P 392, Marini — Jtalo Ruggero, rua do Ouvidor n. 72.
 P 457, Marins — Eugenio Preclam, Senado Federal.
 R 3.357, Mariz — José Fernandes Silva, avenida Rio Branco n. 138.
 N 5.880, Mariz — Heitor, rua Barata Ribeiro n. 236.
 T 3.590, Marmello — Americo, largo do Campinho n. 6.
 T 1.416, Marques Junior — Nicolau José, rua 1º de Março n. 65.
 N 9.146, Marques — José Teixeira, rua Manoel Victorino n. 301.
 N 7.776, Marques — Maria Mathilde de Almeida, rua Aprazível n. 47.
 P 3.422, Marques — Mario, rua Marechal Floriano n. 40.
 N 8.532, Marques — Oscar, avenida 28 de Setembro n. 402, casa 1.
 M 639, Marques — Rubens, rua Buenos Aires n. 20, 5º andar.

T 3.277, J. da Silva Tavares, rua Camerino n. 120.
 M 2.425, How — Stanley M., avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

A esses contribuintes expêdiu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928.
 Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretário, *Lívio de Almeida Cavaca*, auxiliar de secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Divisão, faço publico que no dia 9 de setembro proximo vindouro, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 21 de agosto de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO, NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1928, DE ACCORDO COM O ARTIGO 91 E PARAGRAPHS DO REGULAMENTO GERAL DOS TRANSPORTES

- 1.664. 1 caixa com ferros velhos, do despacho pago n. 5, de 27 de fevereiro de 1928, de Tigre para Ibia. (1.551[11.])
 1.666. 1 engradado com um instrumento, do despacho de encomendas, n. 1.609, de 29 de novembro de 1927, de Agencia Norte para Glycerio. (1.053[11.])
 1.667. 1 encapado com folhinhas, do despacho a pagar, numero 3.649, de 24 de novembro de 1927, de Norte para Glycerio. (1.053[11.])
 1.668. 1 encapado de impressos, do despacho de encomendas, n. 74, de 29 de dezembro de 1927, de Norte para Glycerio. (1.053[11.])
 1.669. 1 caixa de vinho. (163[9.])
 1.670. 1 bengala. (856[10.])
 1.671. 1 guarda-chuva. (827[10.])
 1.673. 1 capanga com miudezas. (945[10.])
 1.676. 2 barricas com capim, do despacho pago n. 54, de 8 de fevereiro de 1928, de Oliveira para Barbacona. (1.549[11.])
 1.677. 1 amarrado com tecidos avariados. (1.653[12.])
 1.678. 1 viveiro para passaros, do despacho a pagar n. 13, de 21 de fevereiro de 1928, de Martinho Campos para Bello Horizonte. (1.783[12.])
 1.679. 2 amarrados com couros seccos, do despacho a pagar, n. 108, de 21 de março de 1928, de Matheus Leme para Bello Horizonte. (1.783[12.])
 1.680. 11 saccos com chifres, do despacho a pagar n. 44, de 25 de março de 1928, do Pará para Bello Horizonte. (1.783[12.])
 1.683. 2 couxos para animaes. (1.783[12.])
 1.684. 1 caixa com miudezas, do despacho de encomendas, n. 312, de 28 de março de 1928, de Araxá para Bello Horizonte. (1.839[12.])

- 1.685. 1 cadeira, do despacho a pagar, ct11 n. 36, de 15 de março de 1928, de Lavras para Bello Horizonte. (1.839[12.])
 1.686. 1 engradado para aves, do despacho de encomendas, n. 787, de 22 de março de 1928, de Carlos Prates para Campo Bello. (1.860[11.])
 1.687. 4 caixas com bebidas, do despacho a pagar n. 48, de 9 de janeiro de 1928, de Norte para Bom Succeso. (1.032[11.])
 1.688. 1 amarrado de tecidos avariados. (1.227[11.])
 1.690. 3 volumes de utensilios domesticos, do despacho a pagar, n. 317, de 27 de fevereiro de 1928, de Lavras para Bello Horizonte. (1.783[12.])
 1.691. 1 sacco de milho, do despacho de encomendas, numero 42, de 24 de janeiro de 1928, de Franklin Sampaio para Salitre. (1.165[11.])
 1.693. 93 amarrados de taquara e 22 balaaios vasio, do despacho a pagar n. 15, de 3 de abril de 1928, de Carrancas para Oliveira. (1.786[12.])
 1.694. 1 engradado para aves, do despacho de encomendas, n. 352, de 17 de dezembro de 1927, de Engenho Novo para Antonio Rocha. (801[11.])
 1.695. 1 caixa de amostras, do despacho de encomendas, n. 69, de 5 de março de 1928, de Norte para Araxá. (1.891[11.])
 1.696. 1 couro secco. (1.011[10.])
 1.697. 2 saccos de sal grosso. (1.010[10.])
 1.698. 1 engradado com caramellos, do despacho a pagar, n. 300, de 27 de março de 1928, de Uberaba para Patrocínio. (1.135[10.])
 1.700. 9 pacotes de barro. (1.909[11.])
 1.702. 1 sacco de sal moido. (1.909[11.])
 1.703. 1 sacco de macarrão. (1.909[11.])
 1.705. 3 engradados para aves. (1.909[11.])
 1.706. 1 sacco com roupas. (451[10.])
 1.707. 1 chapéo para homem. (461[10.])
 1.708. 1 guarda-chuva. (461[10.])
 1.711. 1 encapado com miudezas e guardas-chuva. (1.774[11.])
 1.712. 1 encapado com miudezas. (1.888[11.])
 1.713. 1 quinto vasio, do despacho de encomendas, n. 106, de 6 de março de 1928, de Toscano de Britto para Campo Bello. (1.850[11.])
 1.714. 1 amarrado de couros de porco. (1.028[9.])
 1.715. 1 caixa com preparados pharmaceuticos, do despacho a pagar, n. 7.844, de 3 de março de 1928, de Maritima para São João Del-Rey. (1.391[12.])
 1.716. 1 guarda-chuva. (1.074[10.])
 1.717. 1 sacco de sal grosso. (977[10.])
 1.718. 1 engradado com uma pedra marmore, do despacho de encomendas, n. 2.167, de 5 de janeiro de 1928, de Bello Horizonte para Bambuí. (776[11.])
 1.719. 1 gaiola para passaro, do despacho de encomendas, n. 167, de 23 de março de 1928, de Patrocínio para Bello Horizonte. (1.185[11.])

- 1.720. 1 caixa de drogas, do despacho de encomendas, n. 1.078, de 14 de março de 1928, de Itauna para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.721. 1 marreta de ferro, do despacho de encomendas, n. 474, de 22 de março de 1928, de Oliveira para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.722. 1 encapado com roupas, do despacho a pagar, numero 226|145, de 5 de dezembro de 1927, de Barreto-Sapucahy para Bello Horizonte. (1.485|11.)
- 1.723. 1 caixote com queijos curados. (441|10.)
- 1.724. 1 encapado com 1 lata vazia, do despacho a pagar n. 74, (CT.11), de 12 de março de 1928, de Pí-tangy para Martinho Campos. (933|11.)
- 1.725. 1 encapado de folhinhas do despacho de encomendas, n. 18.482, de 26 de dezembro de 1927, de São Diogo para Turvo. (1.861|11.)
- 1.726. 1 sacco de miudezas do despacho de encomendas, n. 23.958, de 10 de abril de 1928, de Bello Horizonte para Capella Nova. (1.876|12.)
- 1.727. 5 caixas com agua mineral, do despacho a pagar, numero ignorado, de 21 de janeiro de 1928, de Ca-xambú para Viannopolis. (659|12.)
- 1.729. 1 amarrado de taboas para cama. (531|10.)
- 1.730. 1 sacco de farinha de mandioca. (1.681|11.)

Bello Horizonte, 21 de agosto de 1928. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS NS. 12, 13 E 14

Chamo attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 14 de agosto andante, referentes a concorrências publicas, sobre reparação da machina de simples adherencia n. 2, da machina de cremalheira n. 20, e dez vagões de primeira classe, a realizarem-se, respectivamente, nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de agosto de 1928. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, da 2ª divisão desta estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas cometidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — Diocleciano Vasconcellos, secretário

ACTA DA CONCORRENCIA PERMANENTE NUMERO 65, EM 28 DE AGOSTO DE 1928

Aos vinte e oito dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o ajudante de escrivão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e cinco, convocada pelo edital de dezoito do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
 Dois — Willmann, Xavier & Comp.
 Tres — The English Electric Co. Limited.
 Quatro e ultimo — Samarão Filho & Comp.

O senhor ajudante de intendente abre os envelopos apresentados, numera as propostas na ordem do recebimento destes e as rubrica, o que é feito em seguida pelos interessados presentes.

E para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, é por elle assignada, pelos proponentes ou seus prepostos presentes, e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escrivão

interino. — Polybio Cesar Ribeiro. — Willmann, Xavier & Comp. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., Oscar F. Coelho Baltar. — Matheus Roberto. — Confere, Lais F. de Mendonça, escrevente. — Conforme, Matheus Roberto, ajudante de escrivão, interino. — Visto, Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 72 da Avenida Mem de Sá, Sr. Dr. Eduardo Franca, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n. 568, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometro, sob pena de multas regulamentares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 105, da rua do Costa, a vir cumprir, a intimação, para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 559 a 567, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes, 49, Assendino de Ramos.

Rua Marquez de Abrantes, 123, Ernesto Passos.

Rua Marquez de Abrantes, 143, Baroneza do Paraná.

Rua Marquez de Abrantes, 147, Baroneza do Paraná.

Rua Marquez de Abrantes, 181, Melanie Lonie Marquerete Victor Teixeira.

Rua dos Cardosos, 179, Manoelito Alves Macedo.

Rua General Polydoro, 48, Antonio Pinheiro.

Rua do Riachuelo, 191, A. C. de Oliveira Roxo Filho.

Rua da Candelaria, 62, João de Albuquerque Serejo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 186 a 190 (serie B), 28 a 52 (serie C), 188 a 244 (serie F), 213 a 218 (serie G) e 446 e 448 a 465 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Nogueira n. 54, Ezidra Nascimento.

Rua Gonçalo Coelho n. 55, João Macedo.

Rua Gomes Serpa n. 23, Elias Lacerda.

Rua Garcia Pires n. 36, Antonio Nunes.

Praia Marechal Floriano n. 86, Paqueta, Francisco A. R. Fonseca.

Praia da Ribeira n. 67 (Paqueta), Dr. Lafayette C. Freitas.

Praia da Ribeira n. 43 (Paqueta), Dr. Lafayette C. Freitas.

Rua Luiz Andrade n. 38 (Paqueta), Manoel Alves.

Praia da Guarda n. 129 (Paqueta), Ademar Ribeiro.

Praia da Guarda n. 179 (Paqueta), Manoel F. Mello.

Praia da Guarda n. 221 (Paqueta), Rachel Costa.

Rua Cezario Alvim n. 22 (Paqueta), Francisco A. Bastos.

Rua Cezario Alvim n. 33 (Paqueta), Jorge Pinto.

Praia de S. Roque n. 3 (Paqueta), commandante Raul Reis.

Praia de S. Roque n. 61 (Paqueta), viuva Maria Lambary.

Rua Itanhunga n. 35 (Paqueta), viuva Maria Lambary.

Rua Pinheiro Freire n. 51 (Paqueta), Malvina A. Silveira.

Rua Pinheiro Freire n. 53 (Paqueta), Malvina A. Silveira.

Rua Pinheiro Freire n. 59 (Paqueta), Manoel F. Mello.

Rua Pinheiro Freire n. 71 (Paqueta), Dr. Aristão Neves.

Rua dos Collegios n. 59 (Paqueta), Maria C. Feijó.

Rua Nacional n. 35 (Paqueta), Malvina Silveira.

Rua Nacional n. 55 (Paqueta), Malvina Silveira.

Rua Lambary n. 87 (Paqueta), Nelson Lambary.

Praia do Estaleiro n. 83 (Paqueta), Francisco Grego.

Praia do Estaleiro n. 101 (Paqueta), José Costalat.

Praia do Estaleiro n. 113 (Paqueta), Bernardino Machado.

Praia do Estaleiro n. 133 (Paqueta), Benjamin Costalat.

Praia da Covanca n. 37 (Paqueta), Manoel G. Biar.

Rua Rodrigues dos Santos n. 28, Manoel de Souza Araujo.

Rua Rodrigues dos Santos n. 60, Joana Maria da Conceição.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 64, Eduardo F. Araújo.
 Rua Dr. Pedro Rodrigues n. 33, Diniz José Simões.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 66, Joaquim Baptista Almeida Figueiredo.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 70, Paschoal Bevilacqua.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 82, Manoel da Costa Gob.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 84, Manoel (menor).
 Rua Rodrigues dos Santos n. 95, doutor Ennir Nunes de Oliveira.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 93, doutor Ennir Nunes de Oliveira.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 85, Wilton Sarmento da Cunha.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 83, Daniel Duarte da Cunha.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 69, Mario Belfort Ramos.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 55, Cândido Emilio de Oliveira Branco.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 45, Antonio Felix de Almeida.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 43, Antonio Felix de Almeida.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 39, Antonio Felix de Almeida.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 37, Antonio Felix de Almeida.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 35, Antonio Felix de Almeida.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 29, Francisco Gonçalves Borges.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 27, Virginia do Espirito Santo Costa.
 Rua Rodrigues dos Santos n. 25, Virginia do Espirito Santo Costa.
 Rua Machado Coelho n. 97, Nathalia Raposo de Oliveira.
 Rua Machado Coelho n. 91, José Gonçalves de Oliveira.
 Rua Machado Coelho n. 81, Manoel Ramos Paula.
 Rua Machado Coelho n. 79, Daniel Duarete da Cunha.
 Rua Machado Coelho n. 164-A, Ernesto Alegria.
 Trav. Santos Rodrigues (C-II) numero 26, Maria Ribas.
 Rua Costa Bastos n. 10, José M. C. Araújo.
 Rua Costa Bastos n. 18, João (menor) e outros.
 Rua Costa Bastos n. 82, Augusto L. e Silva.
 Rua Costa Bastos (casa I), n. 88, Augusto L. e Silva.
 Rua Costa Bastos (casa III), n. 88, Augusto L. e Silva.
 Rua Bolivar n. 121, Dulce Botelho.
 Rua Joaquim Nabuco n. 43, José Americo P. da Silva.
 Rua Joaquim Nabuco n. 65, Maria Holden.
 Rua Joaquim Nabuco n. 71, Dr. Alvaro Vasconcellos.
 Rua Joaquim Nabuco n. 95, Pedro Novaes Aguiar.
 Rua Joaquim Nabuco n. 97, Cuming Yong.
 Rua Joaquim Nabuco n. 115, Mello Nogueira.
 Rua Joaquim Nabuco n. 34, Dr. Rodrigo Octávio.
 Rua Joaquim Nabuco n. 38, Dr. Rodrigo Octávio.
 Rua Joaquim Nabuco n. 44, Arnolpho Luiz Nobre.
 Rua Joaquim Nabuco n. 70, Joaquim Pinto de Freitas.
 Rua Joaquim Nabuco n. 74, Brito & Cunha.

Rua Joaquim Nabuco n. 102, Eduardo Scherrer.
 Rua Joaquim Nabuco n. 122, Alice Correia Luz.
 Rua Joaquim Nabuco n. 124, Alice Correia Luz.
 Rua Joaquim Nabuco n. 128, doutor Kavasco.
 Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE REALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE BRONZE COM PORCAS PARA REGISTRO DE CORRIDA DE 0,40.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 13 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Frei Caneca numero cento e doze, o senhor intendente interino, Luiz dos Santos Barata e o secretario, terceiro official, Armandino Adelino da Costa, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero seis, convocada por edital publicado pela primeira vez no *Diário Official* n. 189, paginas 19.012 e seguinte, de 14 de agosto corrente; recebendo, devidamente fechado, o envolvero seguinte, unico apresentado: Numero 1 — Fonseca, Almeida & Comp. O senhor intendente interino, após ter julgado idoneo o unico concorrente presente, abre o envolvero apresentado, numerando-o, rubricando logo após, e declara que vac mandar publical-a, antes de qualquer decisão, no *Diário Official*. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente interino encerrou os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Armandino Adelino da Costa, terceiro official, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor intendente interino, pelo interessado presente, e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — *Luiz dos Santos*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Victor Corrêa Pinto*. — *Armandino Adelino da Costa*. — Conforme, *Armandino A. Costa*, terceiro official. — Confere, *Armando Soares Corrêa*, auxiliar. — Visto, *Luiz S. Barata*, intendente, interino.

Quadro comparativo dos preços offerecidos na concurrencia permanente numero 6, realizada em 28 de agosto de 1928.

Especie dos artigos — Unidade
 Parafuso de bronze com porcas para registro de corrida de 0,40, um réis 230\$500.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de agosto de 1928. — *Armandino A. Costa*, terceiro official. — Visto, *Luiz S. Barata*, intendente, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações ns. 176 a 185 (série B), 23 a 25 (série C), 185 a 187 (série F) e 444 a 425 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Mattos n. 45, José J. de Castro.

Rua João Mattos n. 27, Maria Villas Boas.
 Rua General Clarindo n. 71, José Carneiro.
 Rua D. Eugenia n. 16, Elias Zarur.
 Rua Souto n. 29, Carolina Ladislau C. Portella.
 Rua Luiz de Castro n. 49, José Arias de Castro.
 Rua Luiz de Castro n. 49 A, José Arias de Castro.
 Rua Mangueiras n. 59, Benigno L. Fernandes.
 Rua José Bonifacio n. 68, José Mario Fernandes.
 Rua Gaspar n. 26, Antonio Souza.
 Rua dos Collegios n. 46 (Paquetá), Diogo Leiva.
 Rua Praia do Estaleiro n. 127 (Paquetá), Adelina Lambary Luz.
 Praia da Covanca n. 67 (Paquetá), Lourenço Amoral da Costa.
 Rua do Livramento n. 91, Manoel da Fonseca.
 Largo da Carioca n. 16, João Pinto de Magalhães.
 Rua Conselheiro Zacharias n. 63, Cecília Mendonça de Menezes.
 Rua Bolivar n. 166, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 164, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 162, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 158, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 154, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 152, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 150, Giovanni Labanha.
 Rua Bolivar n. 118, Biaze Labanha.
 Rua Bolivar n. 112, Maximiano da Silva Leitão.
 Rua Bolivar n. 100, Carlos Labanha.
 Rua Bolivar n. 90, Alberto Bitten-court.
 Rua Bolivar n. 86, Fernando M. Freire.
 Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido a proprietaria dos predios ns. 217 e 249 da rua Santo Amaro, Sra. Francisca A. Nogueira da Gama, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, á partir da primeira publicação deste, e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, a importancia de 22\$804, proveniente dos serviços executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numeros 551 a 558, expedidas por esta inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú ns. 64 e 66, Maria Tayditt Ribeiro.
 Rue General Caldwell n. 63, Fortunato Pereira da Cunha.
 Rua General Camara n. 262, José Teixeira Barros Nobrega.

Rua Julio do Carmo n. 226, Romão Lourenço Campos.
Avenida Mem de Sá n. 96, José Pinto de Sá Coutinho.
Rua da Misericórdia n. 106, Santa Casa da Misericórdia.
Rua Catumbi n. 121, Cecília Guidão da Cruz.
Rua Vaz Toledo n. 253, Gabriel Donas.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numeros 547 a 550, expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Largo da Carioca n. 16, João Pinho Magalhães Peixoto e outros.
Avenida Salvador de Sá n. 188, S. A. Elevadores Brasil.
Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.
Estrada Nova da Pavuna n. 34, Abde Mussi.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 9 da rua Porto Alegre, Sr. Joaquim Gonçalves Moreira Junior, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 26 e 27 (serie G), 138 a 174 (serie D), 417 (serie H), 171 e 172 (serie E), e 426 a 445 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santo Antonio n. 32, Paqueta Tobias Machado.
Praia do Catimbão n. 1, Paqueta Campos.
Rua Uruguay n. 127, casa IV, Romana J. Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa VI, Romana J. Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa VII, Alfredo Santiago.
Rua Uruguay n. 127, casa VIII, Olga Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa XIII, Alfredo Santiago.
Rua Uruguay n. 127, casa XVI, Edgar Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 127, casa XVII, Alfredo Santiago.
Rua Uruguay n. 137, Alvaro José Reis Junior.
Rua Uruguay n. 139, Cecília Sampaio Corrêa.
Rua Uruguay n. 153, casa II, Romana Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 153, casa III, Romana Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 153, casa V, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VI, Romana Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 153, casa VII, Romana Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 153, casa VIII, Romana Frias Rocha.
Rua Uruguay n. 191, casa I, Eduardo Alves Ribeiro.
Rua Uruguay n. 191, casa II, Eduardo Alves Ribeiro.
Rua Uruguay n. 191, casa V, Eduardo Alves Ribeiro.
Rua Uruguay n. 191, casa VII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa VIII, Eduardo Alves Ribeiro.
Rua Uruguay n. 195, João Antonio da Cunha.

Rua Uruguay n. 213, Amélia O. Serpa Pinto.
Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 377, Amélia Palbo.
Rua Uruguay n. 381, Paulo B. Monteiro e outro.
Rua Uruguay n. 391, Joaquim P. Magalhães.

Rua Uruguay n. 397, João B. Costa Rodrigues.

Rua Uruguay n. 409, João Ribeiro.
Rua Uruguay n. 437, Benedicto Caldeira Janot.
Rua Uruguay n. 463, Joaquim C. da Costa.

Rua Uruguay n. 483, Maria Tídeo Cintra.

Rua Uruguay n. 485, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 521, casa I, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 521, casa V, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 523, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 527, Amadeu J. Carneiro.

Rua Uruguay n. 531, Rosa A. C. Monteiro.

Rua Ipanema n. 32, João M. Rego.

Rua Coronel Brandão n. 34, Manoel Corrêa.

Rua Coronel Brandão n. 36, Manoel Corrêa.

Rua Bolivar n. 80, Gallileu Belford Arantes.

Rua Bolivar n. 70, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Bolivar n. 129, Domingos Lopes.

Rua Bolivar n. 151, Vicente Jacintho Quiminto.

Rua Bolivar n. 153, Vicente Jacintho Quiminto.

Rua Bolivar n. 159, Antonio Almeida.

Rua Bolivar n. 163, Dr. Britto Filho.

Rua Bolivar n. 169, Marianna Corrêa Pimentel.

Rua Bolivar n. 171, Otto Schruedter.

Rua Bolivar n. 38, Dr. Ary.

Rua Bolivar n. 34, Rogêu de Azevedo (Mme.).

Rua Bolivar n. 28, Carlos Peixoto.

Rua Bolivar n. 23, Henrique Mendonça.

Rua Ipanema n. 37, Eduardo H. Weaver.

Rua Ipanema n. 22, Moraes Rego.

Rua Ipanema n. 28, Helio M. Rego.

Rua Ipanema n. 68, Dr. Mario B. Leal.

Rua Ipanema n. 76, Noemy Alhados.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, faço publico que, até o dia 4 de setembro vindouro, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios a este Q. G., durante o anno de 1928.

I — Os requerimentos de inscripção, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na Thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente a concorrência poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do Conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas, ou rasuras, sendo abertas, ás dos considerados idoneos, no dia 5 de setembro, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo estes oito dias depois publicados no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 21 de agosto de 1928. — *João Baptista Brauner*, 2º tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE AJUSTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO — GLORIA

Edital sobre apresentação de voluntários

José Barbosa Rodrigues, presidente da junta, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem conhecimento, que nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentar a autoridade militar declarando querer servir no Exercito activo, será accido como "voluntario", satisfeitas as seguintes condições:

1ª — ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir; esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na

zona de sua jurisdição) ou por um oficial do corpo ou, finalmente, por informações idôneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viúvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 7º districto, que quizerem incorporar-se como "voluntários" ao serviço activo do Exército, suppridas as formalidades legais acima enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da junta, á rua Pedro Americo n. 1, afim de serem devidamente instruídos e encaminhados.

Rio, 25 de agosto de 1928. — José Barbosa Rodrigues.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO, GAVEA, RUA JARDIM BOTANICO N. 153.

Edital de apresentação de voluntarios

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 30 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro proximo se apresentarem á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por um official do corpo, ou finalmente por informações idôneas, colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão física para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viúvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim, convida os cidadãos brasileiros domiciliados no 9º districto, que quizerem incorporar-se como voluntarios ao serviço do Exército, suppridas as formalidades acima enumeradas, a comparecerem dentro do prazo acima declarado, na sede da junta, á rua Jardim Botânico n. 153, para que possam ser devidamente instruídos e encaminhados.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — Thelio de Moraes.

Primeira Companhia de Administração

CONSELHO ADMINISTRATIVO

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho Administrativo desta companhia, faço publico aos interessados, que se acham abertas as inscrições,

nesta companhia, para concorrência para lavagem de roupa de cama, durante o anno de 1928, cujas condições da inscrição são as mesmas constantes do *Diário Official* de 29 de março do corrente anno, devendo as respectivas propostas serem abertas no dia 12 de setembro de 1928, ás 2 horas da tarde. A concorrência realizada no dia 2 de agosto não foi apurada em virtude do excesso de preços.

Lavagem de roupa de cama:

Lavagem de uma colcha de algodão, branca.

Lavagem de um lençol de cretone, branco.

Lavagem de uma fronha de cretone ou algodão, branca.

Quartel na Capital Federal, em Belfica, 28 de agosto de 1928. — Luiz Martins Chaves, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante deste regimento, deverá apresentar-se a este quartel o 1º sargento addido Candido Magno dos Santos, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fôrma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar, visto haver o Sr. ministro da Guerra, por despacho publicado no *Diário Official* de 22 do corrente mez, indeferido o seu requerimento, em que pede seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o § 4º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Quartel do 1º R. A. M., Villa Militar, 24 de agosto de 1928. — Victor Franco, capitão ajudante.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVÍÇO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Encerra-se em 3 de setembro proximo a concorrência administrativa para fornecimento de capim e lenha para este regimento, conforme edital de 18 do corrente publicado no *Diário Official*.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1928. — Heitor Larramy Mellem, 2º tenente cont. aprov., secretario da Com. de Rancho.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, se realizará neste instituto o concurso de canto a premio de viagem, para o qual se inscreveu a ex-alumna deste instituto Jandyra Aguiar, tendo ficado o respectivo jury constituído pela fôrma seguinte: presidente, o director professor Alfredo Fertin de Vasconcellos;

vogaes, os professores: Carlos Alves de Carvalho, Francisco Braga, Maria Isabel de Verney Campello, Nícia Silva, Vera Vasconcellos Cayalcanti de Albuquerque e livres docentes Antonietta de Souza e Julieta Telles de Menezes.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes das linguas franceza e italiana, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1.ª Aria classica, tirada á sorte dentre seis que o concorrente apresentará;

2.ª Uma peça de vernaculo, de escolha do concorrente;

3.ª Uma peça em idioma de escolha do concorrente, de alto valor e transcendencia; aria, scena dramatica, ou fragmento de actos de opera, podendo ser com còros ou com auxilio de artistas, que lhe deem as deixas, completando, assim, a acção theatral.

Todó o auxilio de còros e acompanhamentos especiaes, de que o concorrente necessitar, ficará á seu cargo, fornecendo o instituto, si solicitado o material de que puder dispôr, assim como o acompanhador.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

Todas as provas são publicas.

Instituto Nacional de Musica, 27 de agosto de 1928. — O secretario, A. Tolentino.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justica, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justica, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para o preenchimento da cadeira vagante de pintura, independentemente de concurso, na fôrma do artigo 44 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscrição, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — Rodrigues Horta, secretario.

Abriço de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 16 do corrente mez, á pagina 19.194, para a aquisição de móveis.

Secretaria do Abriço de Menores, 16 de agosto de 1928. — Miguel Paes do Amaral Pimenta, director interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Consentino & Comp.....	5	Auto obs...	20	Agosto	1928	Art. 243 L.....	Proprietario.
Martins Jordão & Comp.....	8	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Rio Vição S. A.....	16	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	75	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Light and Power.....	95	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	99	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	116	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Light and Power.....	120	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
Consentino & Comp.....	140	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Auto Vição Brasil.....	177	" " " "	"	"	"	" 82.....	"
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	178	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Empreza N. A. Vição.....	194	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Empreza N. A. Vição.....	208	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Luiz M. Freitas.....	217	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Studebaker Brasil.....	224	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Studebaker Brasil.....	225	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Studebaker Brasil.....	226	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Thomaz H. Santos.....	231	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Thomaz H. Santos.....	232	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
Consentino & Comp.....	262	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Empreza N. A. Vição.....	292	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
Studebaker Brasil.....	307	" " " "	"	"	"	" 84.....	"
Studebaker Brasil.....	308	" " " "	"	"	"	" 243 E.....	"
Dr. P. Bittencourt.....	27	" part..	"	"	"	" 144.....	"
W. S. Evill.....	38	" Exp.	"	"	"	" " " " " "	"
José Abreu.....	54	" " " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
vicente Gomes.....	156	" carga.	"	"	"	" 81.....	"
Jayme Pedro Dias & Comp.....	183	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
S. Carvalho.....	299	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Aviação Naval.....	444	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Hugo Barradas.....	485	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Pacheco Meira & Comp.....	607	" carga.	"	"	"	" 100.....	"
M. Dias.....	890	" frete..	"	"	"	" 248 E.....	Motorista.
João Santos.....	892	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Carvalho.....	927	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Pereira.....	944	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
B. Albuquerque.....	993	" carga.	"	"	"	" 100.....	"
J. L. Freire.....	1.095	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Empreza Mercantil B. Fluminense.....	1.745	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Dr. D'Angelo.....	1.816	" part..	"	"	"	" 84.....	Motorista.
S. Oliveras.....	1.825	" " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Manoel Vieira.....	1.910	" frete..	"	"	"	" 84.....	Motorista.
José Mello.....	2.038	" carga.	"	"	"	" 243 L.....	"
A. Brand.....	2.093	" part..	"	"	"	" 31.....	"
F. Cavalcante.....	2.432	" car, a.	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Manoel Cardoso.....	2.656	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Antonio Corrêa.....	2.710	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Carlos Brandão.....	3.095	" part..	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
H. Palhares.....	3.168	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
Dr. S. Fialho.....	3.269	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. Ferreira.....	3.364	" frete..	"	"	"	" 86.....	"
A. Castello Branco.....	3.490	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. N. Dunham.....	4.376	" " " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
J. Costa.....	4.466	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Dr. L. Rollemberg.....	4.470	" part..	"	"	"	" 108.....	Proprietario.
E. S. Paulo.....	4.677	" " " "	"	"	"	" 92.....	"
A. Novaes Junior.....	5.212	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
V. Fernandes.....	5.280	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
H. Silva Maia.....	5.332	" " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Dr. C. Guinle.....	5.369	" " " "	"	"	"	" 8.....	"
S. Sá Silva.....	5.380	" " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Standard Oil of Brasil.....	5.414	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Rodrigues.....	5.837	" " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
Antonio Pinto.....	5.964	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
W. Silva Pinto.....	6.100	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Arnaldo Fonseca.....	7.175	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Alvaro Silva.....	6.221	" " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Zelia de Castro.....	7.236	" " " "	"	"	"	" 79.....	"

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Bastos.....	7.803	Auto frete..	20	Agosto	1928	Art. 86.....	Motorista.
D. Reis.....	8.106	part..	"	"	"	92.....	Proprietario.
Dr. E. Sacco.....	8.282	"	"	"	"	"	Motorista.
M. C. Magno.....	8.290	frete..	"	"	"	79.....	"
Victor Silva Junior.....	8.322	part..	"	"	"	248 L.....	"
José Carvalho Zós.....	8.589	"	"	"	"	"	"
Dr. M. Guarany.....	8.751	"	"	"	"	92.....	"
Francisco La Porta.....	9.066	"	"	"	"	81.....	Proprietario.
Antonio Rocha.....	9.430	"	"	"	"	92.....	"
Joaquim Borges.....	9.537	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Maio Alencar.....	9.818	"	"	"	"	84.....	"
K. Zaelluer.....	9.893	"	"	"	"	248 L.....	"
A. P. Couto.....	9.914	frete..	"	"	"	86.....	"
Empreza V. Progresso.....	1	obs..	21	"	"	248 L.....	Proprietario.
Consentino & Comp.....	5	"	"	"	"	"	"
Martins Jordão & Comp.....	10	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	31	"	"	"	"	"	"
Idem.....	32	"	"	"	"	"	"
Viação Guanabara.....	36	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	101	"	"	"	"	92.....	"
Idem.....	110	"	"	"	"	84.....	"
Idem.....	124	"	"	"	"	92.....	"
Rio Janeiro Auto Omnibus.....	184	"	"	"	"	144.....	"
Empreza N. A. Viação.....	192	"	"	"	"	248 L.....	"
Idem.....	201	"	"	"	"	"	"
Thomaz A. Santos.....	233	"	"	"	"	"	"
Cassio Muniz & Comp.....	46	exp.	"	"	"	"	"
W. S. Evill.....	59	"	"	"	"	144.....	"
João Moraes.....	78	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Francisco Machado Junior.....	220	part..	"	"	"	102.....	Proprietario.
Luiz Miglioria.....	424	"	"	"	"	144.....	Motorista.
David Silva.....	519	carga..	"	"	"	"	Proprietario.
Eloy Baptista & Comp.....	812	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Antonio Santos.....	832	part..	"	"	"	248 L.....	"
Ford Motor Expori.....	861	"	"	"	"	"	"
A. Rodrigues.....	875	"	"	"	"	79.....	"
Pedro P. Lima.....	910	"	"	"	"	144.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	933	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
A. Brand.....	2.093	"	"	"	"	81.....	Motorista.
Augusto Pinto.....	2.202	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Nestor Pereira.....	2.291	carga..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Manoel Diniz.....	2.331	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Fonseca.....	2.372	"	"	"	"	92.....	Motorista.
V. Silva.....	2.384	"	"	"	"	144.....	"
L. M. Costa.....	2.455	part..	"	"	"	248 L.....	"
João Cunha.....	2.500	"	"	"	"	248 E.....	"
F. Peroni.....	2.791	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Pereira.....	2.943	"	"	"	"	79.....	Proprietario
Carlos Nunes.....	3.033	"	"	"	"	92.....	Motorista.
José Nunes.....	3.389	"	"	"	"	"	"
H. Oliveira.....	3.420	frete..	"	"	"	100.....	"
Antonio Amaral.....	3.66	"	"	"	"	159.....	Proprietario.
O. M. Nobre.....	3.754	part..	"	"	"	92.....	Motorista.
Manoel Coelho.....	3.796	"	"	"	"	248 L.....	"
Abel de Barros.....	4.600	"	"	"	"	81.....	"
T. Pires.....	4.651	"	"	"	"	79.....	"
José Braga Netto.....	5.554	"	"	"	"	144.....	"
Dacio Veiga.....	5.641	"	"	"	"	"	"
G. Fernandes.....	5.759	"	"	"	"	248 L.....	"
Luiz Branch.....	6.234	"	"	"	"	92.....	"
M. L. Melina.....	6.247	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
João Gonçalves.....	7.000	frete..	"	"	"	248 L.....	"
Studebaker Brasil.....	7.635	part..	"	"	"	81.....	"
J. Pereira Filho.....	7.997	"	"	"	"	144.....	Motorista.
D. Prado.....	8.075	"	"	"	"	102.....	"
Dr. S. Martins.....	8.076	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Carlos Rocha.....	8.193	"	"	"	"	"	"
J. D'Assenção.....	8.210	"	"	"	"	144.....	Motorista.
E. Saccó.....	8.282	"	"	"	"	79.....	"
Victor Silva Junior.....	8.322	"	"	"	"	248 L.....	"
Joaquim Leão.....	8.511	frete..	"	"	"	"	"
S. Zatuani.....	8.817	part..	"	"	"	243 E.....	"
Luiz Filho.....	8.843	"	"	"	"	107.....	"
D. Santos.....	8.846	frete..	"	"	"	81.....	"
Fausto Castro.....	9.068	part..	"	"	"	102.....	"

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Conde P. Carneiro.....	9.341	Aut. part..	21	Agosto	1928	Art. 252.....	Proprietario.
Genário Silva.....	9.808	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motocista.
Dr. João Nona.....	9.825	> > ..	>	>	>	> 84.....	
José Amoroso.....	9.861	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 28 de agosto de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que se acha aberta neste gabinete, até o dia 15 do corrente, ás 15 horas, a concorrência administrativa permanente para concertos deapparelhos photographicos, nos termos do edital publicado á pagina 19.024 do *Diario Official*, de 14 deste mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.
— *Edgar Simões Corrêa*.

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de cartearias eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Leonardo Gomes de Alrau, protocollo n. 89.402.
Arnaldo Andrade, protocollo n. 46.895.
Antonio Ribeiro Soares, protocollo numero 82.975.
José Motta Machado, protocollo numero 82.300.

Heitor Borgerth Teixeira, protocollo n. 98.887.

Amalio da Rocha, protocollo n. 46.204.
Mario José da Silveira, protocollo numero 51.622.

Manoel Alves de Castilho, protocollo n. 59.881.

Antonio Gomes da Silva, protocollo n. 99.159.

Joaquim Rodrigues da Cunha, protocollo n. 99.491.

Eugenio de Jesus, protocollo, n. 95.910.
Raymundo Antonio Pereira, protocollo n. 116.316.

Joaquim Lopes Ribeiro Junior, protocollo n. 67.578.

Oswaldo de Carvalho, protocollo numero 70.121.

Mario Dantas Silva, protocollo numero 78.255.

José Galhano, protocollo n. 84.077.

José Antonio do Rego, protocollo numero 88.161.

Aldovandro Benevides Galvão, protocollo n. 48.497.

Eduardo Martins, protocollo n. 91.568.
João Roberto Jacino, protocollo numero 91.568.

José Pereira Barros, protocollo numero 83.503.

Humberto Lessa de Vasconcellos, numero 76.123.

Agostinho Dario da Silva Moraes, protocollo n. 73.014.

Henrique José Alvares, protocollo numero 40.647.

Severino Borges da Silva, protocollo n. 32.679.

Joventino Joaquim Alves de Souza, protocollo n. 30.422.

Luiz da Fonseca Porto, protocollo numero 28.481.

Manoel Figueiredo Monteiro, protocollo n. 27.485.

Pompilio Antenor da Silveira, protocollo n. 23.248.

Manoel Palhares, protocollo n. 16.512.

Emmanuel Innocencio Areas, protocollo n. 8.573.

Claudio Ferreira Neyes, protocollo numero 2.824.

Pedro de Souza, protocollo n. 94.581.

Genezio Machado da Silva, protocollo, n. 34.867.

Augusto Pereira de Amorim, protocollo n. 16.463.

Antonio Gomes Thomé, protocollo numero 30.027.

Franklin Francisco de Paula, protocollo n. 1.810.

Duarte da Silva Lima, protocollo numero 18.532.

Luiz Gonzaga de Carvalho Franca, protocollo n. 26.211.

José Azevedo Leal de Souza, protocollo n. 44.637.

Sebastião José Ribeiro, protocollo numero 45.698.

João de Castro Martins, protocollo numero 88.297.

Manoel Fonseca da Silva, protocollo n. 14.468.

José Pinto Brandão, protocollo numero 2.582.

Castorino Candido da Fonseca, protocollo n. 2.324.

Aurelio Theophilo Alves, protocollo n. 90.670.

Antonio Teixeira Franca, protocollo n. 8.574.

Lisippo Paim Ribeiro, protocollo numero 104.065.

Manoel dos Santos Rodrigues, protocollo n. 43.141.

Hugo da Silva Rebello, protocollo numero 110.382.

João Evangelista, protocollo n. 90.859.

Annibal Lopes Ferreira, protocollo n. 70.576.

Wandick Campinho de Azevedo, protocollo n. 103.325.

João da Silva Lisboa, protocollo numero 15.642.

José Antonio dos Santos, protocollo n. 29.632.

Bernardino Dutra Mendes, protocollo n. 70.874.

Alfredo Baptista, protocollo n. 49.080.

Pedro Dias Junior, protocollo numero 110.632.

Asterio José dos Santos, protocollo numero 86.664.

Vicente Paladino, protocollo n. 57.179.

Hermogenio Corrêa Bittencourt, protocollo n. 35.285.

Pedro Ferreira de Almeida, protocollo n. 32.535.

Agenor Armani, protocollo n. 58.659.

Eustachio Aticialpa dos Santos, protocollo n. 55.461.

João de Oliveira Araújo Junior, protocollo n. 85.234.

Americo de Andrade Werneck, protocollo n. 70.958.

Armando José Martins, protocollo numero 22.645.

Franklin Figueiredo, protocollo numero 80.854.

Matheus Candido da Silva, protocollo n. 111.602.

Homero da Silva Monteiro, protocollo n. 106.294.

Manoel Ferreira, protocollo n. 104.020.

Durval de Oliveira, protocollo numero 107.693.

Mario de Campos Padua, protocollo protocollo n. 100.219.

Ovidio Pereira Villa, protocollo numero 94.163.

Antonio Augusto Pacheco, protocollo n. 100.315.

Euripes Ferreira do Nascimento, protocollo n. 26.253.

Pedro Joffre da Silva Junior, protocolo n. 25.154.

Antonio Vicente de Paula Faria, protocollo n. 24.338.

Manoel Machado Coelho, protocollo numero 21.086.

Silvino Francisco de Oliveira, protocollo n. 16.588.

José Vicente do Nascimento, protocollo n. 16.429.

Diomar Baptista da Silva, protocollo n. 75.553.

Joaquim Henrique de Castro, protocollo n. 62.822.

Mario de Moraes, protocollo numero 107.256.

José Ornellas de Souza, protocollo numero 37.881.

Augusto de Oliveira Reis Queiroz, protocollo n. 37.253.

Gastão da Silva, protocollo numero 31.240.

Benjamin Johanny Fagundes, protocollo n. 29.608.

Ernesto Anastacio da Costa, protocollo n. 27.742.

João Baptista da Silva, protocollo numero 111.681.

Aristides França Lopes, protocollo n. 110.094.

Lavio Cesar de Carvalho, protocollo n. 81.853.

José Dias Ministerio, protocollo numero 71.773.

Ernesto Pinto Bastos, protocollo numero 59.242.

Antonio Abreu Jorge, protocollo numero 55.998.

Alfredo Nogueira d'Oliveira, protocollo n. 52.662.

Francisco Zanoni, protocollo numero 41.040.

José de Araujo Roeba, protocollo numero 31.694.

Amancio Mathias dos Santos, protocollo n. 13.662.

José Lins de Albuquerque, protocollo n. 80.528.

Euclydes Pinheiro, protocollo numero 14.927.

Altino de Araujo, protocollo numero 57.938.

Adriano Fontoura Mynssen, protocollo n. 41.561.

Mariano Ribeiro Martins, protocollo n. 70.948.

Lucio José Ferreira, protocollo numero 65.870.

Onofre Borges, protocollo n. 64.957.

José Fernandes Paes, protocollo numero 63.479.

Agostinho Gomes de Brito, protocollo n. 63.077.

Francisco Bernardes de Queiroz, protocollo n. 62.437.

Sebastião Valentim da Silva, protocollo n. 60.824.

Oscar Ferreira, protocollo n. 56.235.

Afonso Martins, protocollo numero 55.710.

Julio Francisco Serpa, protocollo numero 42.934.

Afonso Ferreira, protocollo numero 40.011.

José Moreira de Souza, protocollo numero 63.021.

Antonio Maximiano de Azevedo, protocollo n. 32.353.

José Soares Leite, protocollo numero 30.764.

Aleino Nathalino Jesus, protocollo numero 20.630.

José Rodrigues de Carvalho, protocollo n. 28.114.

Firmino de Souza Araujo, protocollo numero 108.644.

Manoel Ferreira Pontifice, protocollo n. 106.480.

Antonio Curvello da Silva Tavares, protocollo n. 34.262.

Durval Senna Franciel, protocollo numero 37.978.

Manoel Guilhermino dos Santos, protocollo n. 40.053.

Diogo Foutoura Coutinho, protocollo n. 55.114.

Antonio Moreira da Silva, protocollo n. 66.685.

Joaquim Pereira da Silva, protocollo n. 69.971.

João Carlos Vital, protocollo numero 70.411.

João Baptista de Oliveira, protocollo n. 70.975.

José da Cunha, protocollo n. 72.893.

Juliano Paulino de Oliveira, protocollo n. 74.598.

Pedro de Mattos, protocollo numero 75.940.

Joviniano Moura Robim, protocollo numero 64.082.

Manoel da Silva Barboza, protocollo n. 87.664.

Asterino de Souza, protocollo numero 91.443.

Antonio Rodrigues da Silva, protocollo n. 97.702.

Raul Cezario, protocollo n. 97.072.

Arthur Augusto de Souza, protocollo n. 95.142.

Pindaro do Couto Faria, protocollo n. 92.450.

Raphael Forni, protocollo n. 89.953.

Altair Francisco de Souza, protocollo n. 87.209.

Sebastião Pinheiro Magalhães Bastos, protocollo n. 86.356.

Francelino José dos Santos, protocollo n. 81.098.

Laffayette Rodrigues Dias, protocollo n. 78.679.

Luiz Gonzaga Guimarães, protocollo n. 76.575.

Ismael Miranda de Menezes, protocollo n. 73.553.

Sebastião Rodrigues da Conceição, protocollo n. 49.811.

Dr. Abdon Eloy Estellita Lins, protocollo n. 46.176.

Luiz Armada, protocollo n. 44.662.

Antonio Gonçalves Rodrigues, protocollo n. 39.854.

Francisco de Oliveira, protocollo numero 101.421.

Daniel Rodrigues Cardozo dos Santos, protocollo n. 100.462.

Sylvio dos Santos Ramos, protocollo n. 99.533.

João Antonio Bertone, protocollo numero 71.126.

Marinho Silva, protocollo n. 67.829.

Elpidio Balbino da Silva, protocollo n. 76.666.

Glicerio Avelino de Souza, protocollo n. 4.113.

José Joaquim Rodrigues de Moraes, protocollo n. 37.475.

Nicolau Teixeira, protocollo numero 13.332.

João Simões Prudente, protocollo numero 3.981.

Procorio da Silva Ramos, protocollo n. 104.791.

Felippe Gimenez Nery, protocollo numero 93.858.

Eurico Vieira da Cunha, protocollo n. 14.515.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928.
— Edgard Gusmão Corrêa, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 29 do corrente, as 8 horas:

Eduardo Miranda, José Guilherme da Costa, Manoel Augusto Peixoto, Antonio Gonçalves Pereira, Noemo, Graça, Luis Martins Antunes, Julio Pereira da Silva Carlos Morim, Manoel de Mattos e Walter Labich.

Prova pratica:

Carlos Rodrigues da Silva.

Turma suplementar:

José da Fonseca e José Antonio de Barros.

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 9 1/2 horas:

João Ramos Teixeira, Antonio Valente, Bernardino Antunes, Antonio de Carvalho, José Joaquim Saraiva, Porfirio Pereira Loureiro, Alexandre José da Costa Miguel do Nascimento, Erasto Mattoso de Carvalho e Sebastião Teixeira Machado.

Prova regulamentar:

Marcos José Violento.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de agosto de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA ENTRANCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de uma vaga de escrivão de policia de primeira entrancia, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I, ser brasileiro e reservista do Exercito;

II, ser maior de 21 annos e menor de 60;

III, não ter sido condemnado nem estar processado em juizo criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatistica Criminal; e prova de identidade, por carteira do mesmo gabinete;

IV, residir no Districto Federal ha mais de um anno;

V, ser vacccionado;

VI, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;

VII, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragraphe unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial, e uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928.
— Damazo de Proença Gomes, secretario geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928.

Da ordem do Sr. Dr. chefe da Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições.

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 14 de setembro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes, lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas, que foram julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceptas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1.000\$000) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario, no limite das exigencias do servico e dentro dos seus recursos orçamentários e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto, caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, 25 de agosto de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Grupo I — Automoveis

Classificação. — Unidade — Preço de base	
Amortecedor para Chrysler, par, duzentos mil réis	200\$000
Arruella de cobre para Chrysler, uma, nove mil réis	9\$000
Arruella para cano de descarga de Chrysler, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Arruella para cano de admissão de Chrysler, duas mil réis	2\$000
Aro para Chrysler, um, sessenta mil réis	60\$000
Anepímetro de Chrysler, um, vinte e seis mil réis	26\$000
Bengala para auto Nash, uma, sessenta mil réis	60\$000
Bujão para roda de madeira de Chrysler, um, treze mil réis	13\$000
Bola de alavanca de mudança de Chrysler, uma, cinco mil réis	5\$000
Bujão de ferro para Chrysler, um, três mil réis	3\$000
Bucha para legu de direcção de Chrysler, uma, quarenta mil réis	40\$000
Bucha de cobre para Chrysler, uma, cinco mil réis	5\$000
Borracha para freio, hydraulico de Chrysler, uma, onze mil réis	11\$000
Biella para Chrysler, uma, cento e vinte mil réis	120\$000
Bengala para auto Chrysler, uma, cento e setenta mil réis	170\$000
Barra de direcção, completa, para Chrysler, uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000
Camara de ar Royal, 33 x 5, uma, quarenta e dois mil réis	42\$000
Corrente de distribuição de Chrysler, uma, oitenta e cinco mil réis	85\$000
Corpo para filtro de óleo de Chrysler, um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
Correia para ventilador de Chrysler, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
Carburador Stromberg, um, quinhentos e trinta mil réis	530\$000

Capa das rodas de transmissão de Chrysler, uma, três mil réis	3\$000
Coroa do diferencial de Chrysler, uma, duzentos mil réis	200\$000
Chaveia para Chrysler, uma, três mil réis	3\$000
Cabo para escova do dynamo de Chrysler, um, três mil réis	3\$000
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um, três mil réis	3\$000
Cachimbo do distribuidor de Chrysler, um, vinte e sete mil réis	27\$000
Cilindro do freio das rodas, para Chrysler, um, cento e quinze mil réis	115\$000
Cylindro mestre do freio hydraulico de Chrysler, um, cento e quinze mil réis	115\$000
Cinta de aço com asbesto de Chrysler, uma, setenta e três mil réis	73\$000
Caixa de satélites para Chrysler, uma, cento e setenta mil réis	170\$000
Cubo para roda de madeira de Chrysler, um, cento e cincoenta mil réis	150\$000
Caixa de direcção de Chrysler, uma, noventa e seis mil réis	96\$000
Cano de descarga para Chrysler, um, quarenta e oito mil réis	48\$000
Cajados para capota de Chrysler, um, dez mil réis	10\$000
Casca do radiador de Chrysler, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000
Chapa positiva para acumulador de 6-8 volts, uma, cinco mil réis	5\$000
Chapa positiva para acumulador de 12-16 volts, uma, nove mil réis	9\$000
Chapa negativa para acumulador de 6-8 volts, uma, cinco mil réis	5\$000
Chapa negativa para acumulador de 12-16 volts, uma, nove mil réis	9\$000
Dobradica n. 46.037, para Studebaker, uma, quinze mil réis	15\$000
Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um, dezoito mil réis	18\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um, vinte e um mil réis	21\$000
Disco de aço para Chrysler, um, quarenta e três mil réis	43\$000
Disco de asbesto, trancado, para embrayagem de Chrysler, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
Engrenagem para bomba de óleo de Chrysler, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
Engrenagem para bomba de agua de Chrysler, uma, quinze mil réis	15\$000
Engrenagem móvel para caixa de mudança de Chrysler, uma, quatrocentos mil réis	400\$000
Engrenagem de distribuição de Chrysler, uma, cinquenta e oito mil réis	58\$000
Engrenagem para caixa de mudança de Chrysler, uma, cento e sete mil réis	107\$000
Engrenagem para caixa de mudança de reversão de Chrysler, uma, noventa e seis mil novecentos réis	96\$900
Eixo da engrenagem móvel, para Chrysler, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
Eixo-prise directa de Chrysler, um, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
Escova para dynamo de Chrysler, com cabo, uma, seis mil réis	6\$000
Estrbo de madeira para Chrysler, um, cem mil réis	100\$000
Eixo tubular dianteiro de Chrysler, um, quatrocentos mil réis	400\$000
Funil com rede, para óleo, um, dez mil réis	10\$000
Funil com rede, para gasolina, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Filtro para óleo, do carter e bujão de Chrysler, um, seis mil réis	6\$000
Flange para bomba de agua de Chrysler, uma, trinta e três mil réis	33\$000
Feltro para rollamento da bengala de Chrysler, um, mil réis	1\$000
Filtro de ar de Chrysler, um, oitenta e oito mil réis	88\$000
Filtro para óleo de Chrysler, uma, cinquenta e nove mil réis	59\$000
Feixe de molas de Chrysler, uma, trezentos e cinco mil réis	305\$000
Garfo para caixa de mudança de Chrysler, um, vinte e quatro mil réis	24\$000

Guia para valvula de Chrysler, uma, oito mil réis	8\$000	Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, uma	1:49\$000
Guarda-lama dianteiro, esquerdo, para Chrysler, um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000	Pecas Ford, numeros:	
Guarda-lama dianteiro, direito, para Chrysler, um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000	2.853, uma	2\$500
Guarda-lama trazeiro, esquerdo, para Chrysler, um, trescentos e dez mil réis	310\$000	3.100, uma	150\$000
Guardalama trazeiro, direito, para Chrysler, um, trescentos e dez mil réis	310\$000	3.114, uma	4\$000
Interruptores "Bobina e Luz", um, cincoenta e oito mil réis	58\$000	3.963-B, uma	4\$500
Junta de poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma	1\$000	3.377, uma	2\$000
Junta de poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma	2\$000	5.004, uma	4\$000
Jogo de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um	26\$000	6.572-H X, uma	4\$500
Jogo de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um	50\$000	6.572-K X, uma	4\$500
Jogo de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um	26\$000	7.825-X, uma	2\$500
Jogo de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts, um	50\$000	40.300-X, uma	150\$000
Jumelio para molla de Chrysler, um	9\$000	40.308-X, uma	45\$000
Junta de cortica para o carter de Chrysler, uma	5\$000	40.323-X, uma	40\$000
Junta recta para o carter de Chrysler, uma	4\$000	40.327-X, uma	52\$000
Junta lateral de cortica para tampa de agua de Chrysler, uma	2\$500	40.328-X, uma	52\$000
Junta para a cabeça do motor de Chrysler, uma	19\$000	45.520-X, uma	2\$500
Lanterna "Stop" para Chrysler, uma	94\$000	45.521-X, uma	2\$500
Leques de direcção para Chrysler, um	150\$000	5Z-210, uma	9\$000
Ligações dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma	3\$000	5Z-232, uma	6\$500
Ligação dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma	6\$000	5Z-145, uma	3\$000
Massa para acumuladores, kilo	6\$000	5Z-157, uma	36\$000
Medidor para oleo, de 1 litro, um	8\$000	5Z-806, uma	2\$500
Medidor para oleo, de 2 litros, um	11\$000	5Z-1.080, uma	10\$000
Medidor para oleo, de 5 litros, um	17\$000	5Z-1.156, uma	17\$000
Molla para lanterna "Stop" de Chrysler, uma	2\$000	20Z-340-1, uma	19\$000
Manettes para accelerator de Chrysler, uma	13\$800	21Z-356, uma	20\$000
Molla para motor de arranque de Chrysler, uma	7\$000	Pecas Fiat modelo 505 F, numeros:	
Molla para valvula de Chrysler, uma	8\$000	9.000, uma	2\$500
Manometro para agua do radiador de Chrysler, um	72\$000	9.005, uma	2\$500
Molla espiral de Chrysler, uma	2\$500	38.823, uma	5\$000
Molla para transmissao, de Chrysler, uma	5\$000	39.723, uma	82\$000
Mancal do eixo da manivela de Chrysler, um	37\$000	39.669, uma	40\$000
Molla para direcção de Chrysler, uma	4\$000	40.450, uma	15\$000
Manga do eixo de Chrysler, uma	418\$000	40.452, uma	12\$000
Mangueira do freio hydraulico de Chrysler, uma	44\$000	Pecas Fiat modelo 505 F, numeros:	
Manometro para oleo, de Chrysler, um	47\$000	44.829, uma	35\$000
Manometro para gasolina, electrico, para Chrysler, um	47\$000	45.098, uma	1\$500
Porca e peça para o filtro de oleo de Chrysler, uma	5\$000	45.108, uma	7\$000
Parafuso para regular os tuchos, de Chrysler, um	3\$000	45.213, uma	8\$500
Prato da valvula de Chrysler, um	2\$000	46.561, uma	6\$000
Porca do ajuste do pinhão do differential, de Chrysler, uma	58\$000	47.400, uma	250\$000
Pino de direcção com bola, para Chrysler, um	26\$000	47.401, uma	250\$000
Pinhão para o differential de Chrysler, um	165\$000	48.412, uma	440\$000
Pino para a manga do eixo de Chrysler, um	17\$000	53.453, uma	3\$500
Parafuso do platinado de Chrysler, um	13\$000	56.681, uma	1\$000
Porca do parafuso do aro das rodas, de Chrysler, uma	1\$500	56.809, uma	24\$000
Peça do parafuso do aro das rodas, de Chrysler, uma	2\$500	56.810, uma	25\$000
Piston de alluminiun para Chrysler, um	80\$000	63.870, uma	70\$000
Pinos para os pistons de Chrysler, um	11\$000	64.469, uma	2\$000
Protector interno para o freio de pé, de Chrysler, um	135\$000	67.290, uma	15\$000
Rharcos para Chrysler um	155\$000	67.375, uma	5\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 6-8 volts, uma	2\$000	67.376, uma	5\$000
Porca do poste terminal para acumulador de 12-16 volts, uma	4\$000	67.378, uma	5\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 6-8 volts, um	3\$000	68.571, uma	5\$000
Prendedor terminal de chapas negativas para acumulador de 12-16 volts, um	6\$000	69.100, uma	10\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 6-8 volts, um	3\$000	69.915, uma	2\$000
Prendedor terminal de chapas positivas para acumulador de 12-16 volts, um	6\$000	70.404, uma	25\$000
		70.929, uma	180\$000
		71.515, uma	30\$000
		76.540, uma	15\$000
		76.543, uma	1\$500
		78.984, uma	2\$000
		76.829, uma	9\$000
		77.796, uma	130\$000
		80.592, uma	4\$000
		39.738, uma	12\$000
		84.465, uma	30\$000
		84.910, uma	5\$000
		Resalto de fibra para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505 F, um	7\$000
		Rosca sem fim, para direcção de Chrysler, uma	43\$000
		Radiador de auto Chrysler, um	755\$000
		Roda de madeira para Chrysler, uma	400\$000
		Supporte para aro de socorro, de Chrysler, um	4\$000
		Satellites para auto Chrysler, um	45\$000
		Saia deanteira, para Chrysler, uma	50\$000
		Saia lateral de capo do motor, para Chrysler, uma	77\$000
		Supporte Duplex, um	125\$000
		Separador das chapas de acumulador de 6-8 volts, um	4\$500
		Separador das chapas de acumulador de 12-16 volts, um	3\$000
		Tampa dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma	5\$000

Tampa dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma	10\$000
Tampa com junta dos vasos de acumulador de 6-8 volts, uma	3\$000
Tampa com junta dos vasos de acumulador de 12-16 volts, uma	6\$000
Terminal para cabo de acumulador, de 6-8 volts, um	3\$000
Terminal para cabo de acumulador de 12-16 volts, um	5\$000
Thermostato de Chrysler, um	95\$000
Touches para válvulas de Chrysler, um	33\$000
Tampa de ebonite para o distribuidor, de Chrysler, uma	86\$000
Tampa para o tanque de gasolina, de Chrysler, uma	14\$000
Tampa para o radiador de Chrysler, uma	25\$000
Tambor para o freio de pé, de Chrysler, um	75\$000
Tampa para distribuição, de Chrysler, uma	145\$000
Tampa para o bloco de cylindro de Chrysler, uma	195\$000
Vaso de borracha para acumulador, de 6-8 volts, um	9\$000
Vaso de borracha para acumulador, de 12-16 volts, um	14\$000
Ventilador para auto Chrysler, um	16\$000
Volante para direcção, de Chrysler, um	150\$000
Válvula de admissão e descarga para Chrysler, uma	34\$000
1/2 castanha para direcção de auto Chrysler, uma	7\$500

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço por base

Barra de ferro de 1 1/2" x 3/8", kilo	1\$100
Barra de ferro de 1 3/4" x 3/8", kilo	1\$200
Barra de ferro de 1" x 1/4", kilo	1\$000
Bigorna com 55 kilos, uma	170\$000
Esmeril com columna, type 2, com 2 pedras, um	670\$000
Fogão a gaz, com forno, de 3 bocas, um	400\$000
Forja n. 2, N&W, uma	185\$000
Ferro electrico para soldar, americano, pequeno, um	40\$000
Ferro electrico para soldar, americano, médio, um	60\$000
Ferro electrico para soldar, americano, grande, um	80\$000
Machina para furar, electrica, type pistola, uma	180\$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	1\$500
Parafuso de metal, com porca, de 1/4" x 2", kilo	18\$000
Parafuso de metal, com porca, de 1 1/4" x 1 1/2", groza	56\$000
Vergalhão de ferro de 1/4", kilo	1\$200

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço por base

Bobina para o commutador, uma	160\$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	320\$000
Commutador completo, um	60\$000
Escova para o relays dos andares, uma	10\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	40\$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço por base

Acido chlorhydrico, litro	8\$500
---------------------------	--------

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço por base

Tinta para impressão, "Lourilleux", de 1ª qualidade, qualquer cor, kilo	20\$000
---	---------

Grupo XIV — Motoceyettes

Classificação — Unidade — Preço por base

Carburador para moto, "Harley", de 2 cylindros, um	260\$000
Mollas de seguimento para motor de 61 pollegadas cubicas, para moto "Harley", de 2 cylindros, uma	6\$000
Side-car simples, confeccionado, com chapas de ferro, conforme o modelo existente na Inspectoria de Vehiculos, um	850\$000

Grupo XV — Fardamento

Classificação — Unidade — Preço por base

Capa para bonet, de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	6\$000
---	--------

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

— De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes das relações annexas.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Depósito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 25 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação de diversos artigos necessarios a este ministerio para attender ao pedido feito pelo Arsenal de Marinha desta Capital:

1. Tubo commum de aço macio, de 0,0825 (3 1/4") de diametro externo x 2,095 de comprimento, diametro interno 0,0746, (2" 15/16), tubo.
2. Vidro branco de fantasia, igual á amostra n. 132-C, de 1,05 x 0,24, decimetro quadrado.
3. Idem idem idem de 1,05 x 0,245, decimetro quadrado.
4. Idem idem idem de 1,05 x 0,30, decimetro quadrado.

5. Idem idem idem de 1,05 x 0,35, decimetro quadrado.
6. Idem idem idem de 1,05 x 0,36, decimetro quadrado.
7. Idem idem idem de 1,05 x 0,365, decimetro quadrado.
8. Idem idem idem de 1,05 x 0,39, decimetro quadrado.
9. Idem idem idem de 1,05 x 0,40, decimetro quadrado.
10. Idem idem idem de 1,05 x 0,43, decimetro quadrado.
11. Idem idem idem de 1,10 x 0,295, decimetro quadrado.
12. Fechadura de ferro de 37 m/m de testa a broca, com maçaneta de louça, uma.
13. Idem idem idem de 42 m/m idem idem, uma.
14. Idem idem idem de 45 m/m idem idem, uma.
15. Fechadura de latão de 37 m/m de testa a broca, com maçaneta de latão, uma.
16. Idem idem idem de 42 m/m idem idem, uma.
17. Idem idem idem de 45 m/m idem idem, uma.

Comissão de concorrências da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D F I

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 5 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1.000\$) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concorrências da Marinha (D. F. 1), 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos reactivos para concorrência, pedidos pelo Laboratorio Technico e Analytico da Armada:

1. Acetona pura, pro analyse, kilo.
2. Acido azotico fumegante, pro analyse, kilo.
3. Acido azotico pro analyse D. 1.383, kilo.

4. Acido chlorhydrico, pro analyse D. 1.180, kilo.
5. Acido sulfurico, pro analyse D. 1.84, kilo.
6. Acido citrico, pro analyse, kilo.
7. Acido oxalico, pro analyse, kilo.
8. Acido borico, pro analyse, kilo.
9. Acido osmico, pro analyse, gramma.
10. Acido trichloroacetico, pro analyse, kilo.
11. Acido phosphotungstico, pro analyse, gramma.
12. Acido tartarico, pro analyse, kilo.
13. Alcool absoluto a 96° de Carvalho, litro.
14. Alcool amylico, pro analyse, kilo.
15. Anhydrido acetico, pro analyse, gramma.
16. Aldehydo formico, litro.
17. Acetato de chumbo neutro, pro analyse, kilo.
18. Acetato de chumbo basico, pro analyse, kilo.
19. Acetato de sodio, pro analyse, kilo.
20. Acetato de zinco, pro analyse, kilo.
21. Aldehydo salicylico, pro analyse, gramma.
22. Azul de methyleno, pro analyse, gramma.
23. Barita caustica, pro analyse, kilo.
24. Bi-chlorureto de mercurio, pro analyse, kilo.
25. Bromo, pro analyse, gramma.
26. Carbonato de calcio, puro, de Merck, kilo.
27. Carbonato de lithio, pro analyse, kilo.
28. Carbonato de sodio, anhydrico em vidros de 100 grammas, pro analyse, kilo.
29. Carbonato de zinco, pro analyse, kilo.
30. Cal pura, pro analyse, kilo.
31. Cal sodada, pro analyse, kilo.
32. Chloroformio, pro analyse, kilo.
33. Chlorureto e lannoso, pro analyse, gramma.
34. Chlorureto de magnesia, pro analyse, gramma.
35. Chlorureto de zinco, pro analyse, kilo.
36. Chlorureto de ouro, pro analyse, gramma.
37. Chlorureto de platina, pro analyse, gramma.
38. Chromato de potassio, pro analyse, kilo.
39. Borax, pro analyse, kilo.
40. Estanho em grummos, pro analyse, kilo.
41. Ether sulfurico anhydrico, pro analyse, kilo.
42. Ether sulfurico, 0,720, de Carvalho, litro.
43. Ether acetico, a 99 %, pro analyse, litro.
44. Ether de petroleo, pro analyse, kilo.
45. Fuchina, pro analyse, gramma.
46. Glycerina a 30° BE, pro analyse, kilo.
47. Iodo bi-sublimado, pro analyse, kilo.
48. Iodureto de potassio, pro analyse, kilo.
49. Iodureto de sodio, pro analyse, kilo.
50. Iodato de potassio, pro analyse, gramma.
51. Limalha de cobre, pro analyse, kilo.
52. Limalha de zinco, pro analyse, kilo.
53. Mercurio metallico, kilo.
54. Molybdato de ammonio, pro analyse, gramma.
55. Nitrato de cobalto, pro analyse, gramma.
56. Nitrato de ammonio, pro analyse, kilo.
57. Naphta resorcina, pro analyse, kilo.
58. Oxalato de potassio, pro analyse, kilo.
59. Oxydo amarello de mercurio, pro analyse, kilo.
60. Oxalato de ammonio, pro analyse, kilo.
61. Oxydo de chumbo, pro analyse, kilo.
62. Pergamanato de potassio, pro analyse, gramma.
63. Phosphato de ammonio, pro analyse, kilo.
64. Phosphato de uranio, pro analyse.
65. Phosphato de sodio, pro analyse, kilo.
66. Pyroantimoniato de potassio, pro analyse, gramma.
67. Phosphotungstato de sodio, pro analyse, kilo.
68. Phenolphthaleina, pro analyse, gramma.
69. Paradimethylaminobenzene, pro analyse, gramma.
70. Phenylhydrazina, pro analyse, gramma.
71. Picrocarinin, pro analyse, gramma.
72. Sub-nitrato de bismutho, pro analyse, kilo.
73. Sulfato ferroso, pro analyse, kilo.
74. Sulfato de ammonio, pro analyse, kilo.
75. Sulfato de sodio, pro analyse, kilo.
76. Sulfato de sodio, pro analyse, kilo.
77. Sulfato de zinco, pro analyse, kilo.
78. Sulfato de magnesia, pro analyse, kilo.
79. Sulfoeyanureto de potassio, pro analyse, gramma.
80. Tartarato de sodio e potassio, pro analyse, kilo.
81. Thionina, pro analyse, gramma.
82. Toluol, kilo.
83. Urea, pro analyse, gramma.
84. Violeta de geniana, pro analyse, gramma.
85. Vermelho de congo, pro analyse, gramma.
86. Zinco em grummos isentos de arsenico, kilo.
87. Xylol, kilo.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D E I

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director-geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. A entrega das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de concurrencias da Marinha (D. F. 1), 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos para concorrência pedidos pela Engenharia Naval

Apparelhos e utensilios para supprimento do Serviço Technico Analytico da Armada:

1. Apparellho de observações de Dennstedt, fig. 4.816, cat. 4.225, um.
2. Apparellho de absorção de Dennstedt, fig. 4.818, cat. 4.22, um.
3. Apparellho de Dennstedt para regularização da entrada de oxygenio, completo, fig. 4.829, do cat. V. F. L. B., n. 4.225, um.
4. Bureta de precisão em 1/10, de 10 cm³, com torneiras verticaes, aferida pelo Laboratorio Physico-technico, do Governo Allemão, uma.
5. Bureta de precisão em 1/10 de 25 cm³, com torneiras verticaes, aferida pelo Laboratorio Physico technico do Governo Allemão, uma.

6. Bureta de precisão em 1/10 de 50cm³, com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico technico do Governo Allemão, uma.
7. Bureta de precisão em 1/10 de 100 cms, com torneira vertical, aferida pelo Laboratorio Physico technico do Governo Allemão, uma.
8. Balão de separação de 100 cm³, um.
9. Balão de separação de 1.000 cm³, um.
10. Balão de separação de 250 cm³, um.
11. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 50 cm³, um.
12. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 100 cm³, um.
13. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 200 cm³, um.
14. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 300 cm³, um.
15. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 400 cm³, um.
16. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 500 cm³, um.
17. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 600 cm³, um.
18. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 800 cm³, um.
19. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 1.000 cm³, um.
20. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 2.000 cm³, um.
21. Balão de vidro de Iena, de fundo chato, de 5.000 cm³, um.
22. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 50 cm³, um.
23. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 100 cm³, um.
24. Balão de Kjeldahl, vidro de Iena, de 250 cm³, um.
25. Balão de Kjeldahl, vidro de Yena, de 500 centímetros cubicos, um.
26. Balão de Kjeldahl, vidro de Yena, de 1.000 centímetros cubicos, um.
27. Balão de fundo chato, collo, vidro Yena, de 100 centímetros cubicos, um.
28. Balão de fundo chato, collo, vidro Yena, de 200 centímetros cubicos, um.
29. Balão de fundo chato, collo curto, vidro Yena, de 300 centímetros cubicos, um.
30. Balão de fundo chato, collo curto, vidro Yena, de 500 centímetros cubicos, um.
31. Balão de fundo chato, collo curto, vidro Yena, de 1.000 centímetros cubicos, um.
32. Balão de fundo chato, vidro de Yena, com rolha esmerilhada, de 100 centímetros cubicos, um.
33. Idem, idem, idem, de 200 centímetros cubicos, um.
34. Idem, idem, idem, de 300 centímetros cubicos, um.
35. Balança analytica de braços curtos, de F. Sartorius, sensibilidade 0,1mg. carga maxima 200 grammas, n. 3, do catalogo de pesos e balanças, de 1912, secção numero 1, de F. Sartorius, uma.
36. Balão de fundo chato, vidro de Yena, com rolha esmerilhada, de 400 centímetros cubicos, um.
37. Idem, idem, idem, de 500 centímetros cubicos, um.
38. Balão para viscosimetro de Engler, vidro de Yena, de 200 centímetros cubicos, um.
39. Balão para viscosimetro de Engler, vidro de Yena, de 100 centímetros cubicos, um.
40. Balão de precisão, com rolha esmerilhada, aferido pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, de 50 centímetros cubicos, um.
41. Idem, idem, idem, de 100 centímetros cubicos, um.
42. Idem, idem, idem, de 150 centímetros cubicos, um.
43. Idem, idem, idem, de 200 centímetros cubicos, um.
44. Idem, idem, idem, de 250 centímetros cubicos, um.
45. Idem, idem, idem, de 500 centímetros cubicos, um.
46. Idem, idem, idem, de 1.000 centímetros cubicos, um.
47. Idem, idem, idem, de 2.000 centímetros cubicos, um.
48. Batoques de cortiça, cento.
49. Balança de analyse, Sartorius de braços curtos, n. 8, de carga de 3.000 grammas, sensibilidade de 0,0001, do catalogo de F. Sartorius, secção de I, balanças e pesos para fins technicos, uma.
50. Barometro de precisão Fortin, para laboratorio chimico, n. 2.730 com: estativa, involucro de couro e correia, um.
51. Balão Engler ou balões normaes, para exame de petroleos e derivados, vidro Yena, n. 623, do mesmo catalogo, um.
52. Copos da Bohemia, com bico de fórmula alta, de 50 centímetros cubicos, um.
53. Copos da Bohemia, com bico, de fórmula alta, de 100 centímetros cubicos, um.
54. Copos da Bohemia, com bico, de fórmula alta, de 150 centímetros cubicos, um.
55. Copos da Bohemia, com bico, de fórmula alta, de 200 centímetros cubicos, um.
56. Copos da Bohemia, com bico, de fórmula alta, de 250 centímetros cubicos, um.
57. Copos da Bohemia, com bico, de fórmula alta, de 300 centímetros cubicos, um.
58. Copos da Bohemia, com bico, de fórmula alta, de 400 centímetros cubicos, um.

59. Copos da Bohemia, com bico, de forma alta, de 500 centímetros cúbicos, um.
60. Copos da Bohemia, com bico, de forma alta, de 600 centímetros cúbicos, um.
61. Copos da Bohemia, com bico, de forma alta, de 800 centímetros cúbicos, um.
62. Copos da Bohemia, com bico, de forma alta, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
63. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 50 centímetros cúbicos, um.
64. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 100 centímetros cúbicos, um.
65. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 150 centímetros cúbicos, um.
66. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 200 centímetros cúbicos, um.
67. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 250 centímetros cúbicos, um.
68. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 300 centímetros cúbicos, um.
69. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 400 centímetros cúbicos, um.
70. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 500 centímetros cúbicos, um.
71. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 600 centímetros cúbicos, um.
72. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 800 centímetros cúbicos, um.
73. Copos da Bohemia, com bico, de forma baixa, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
74. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 50 centímetros cúbicos, uma.
75. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 100 centímetros cúbicos, uma.
76. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 500 centímetros cúbicos, uma.
77. Capsulas de vidro de Yena, fundo redondo, de 1.000 centímetros cúbicos, uma.
78. Capsulas de porcellana de Berlim, de 25 centímetros cúbicos, uma.
79. Capsulas de porcellana de Berlim, de 50 centímetros cúbicos, uma.
80. Capsulas de porcellana de Berlim, de 100 centímetros cúbicos, uma.
81. Capsulas de porcellana de Berlim, de 250 centímetros cúbicos, uma.
82. Capsulas de porcellana de Berlim, de 500 centímetros cúbicos, uma.
83. Capsulas de porcellana de Berlim, com bico, de 1.000 centímetros cúbicos, uma.
84. Capsulas de porcellana de Berlim, com bico, de 2.000 centímetros cúbicos, uma.
85. Capsulas de porcellana de Berlim, com bico, de 5.000 centímetros cúbicos, uma.
86. Colheres de porcellana, uma.
87. Cadinho de Gooch, de porcellana de Berlim, de 10 centímetros cúbicos, um.
88. Cadinho de Gooch, de porcellana de Berlim, de 20 centímetros cúbicos, um.
89. Caixa de pesos nickelada para balanças, até 200 grammas, aferidos, uma.
90. Cadinho de platina, gramma.
91. Calha de porcellana porosa, n. 4.841, de 11, 13 e 17 centímetros de comprimento, uma.
92. Escovas para lavar copos, uma.
93. Escovas para lavar tubos, uma.
94. Exsicador de Scheibler, com torneira, de 15 cm., um.
95. Exsicador de Scheibler, com torneira, de 20 cm., um.
96. Espatula de porcellana, uma.
97. Espatula de osso, uma.
98. Espatula de nickel, uma.
99. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 150 centímetros cúbicos, um.
100. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 200 centímetros cúbicos, um.
101. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 250 centímetros cúbicos, um.
102. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 500 centímetros cúbicos, um.
103. Frasco de vidro amarello, rolha esmerilhada, de 1.000 centímetros cúbicos, um.
104. Funil para analyse, haste longa, de 60°, de 20 grammas, um.
105. Funil para analyse, haste longa, de 60°, de 50 grammas, um.
106. Funil commum de 50 grammas, um.
107. Funil commum de 100 grammas, um.
108. Funil commum de 250 grammas, um.
109. Funil commum de 500 grammas, um.
110. Funil commum de 1.000 grammas, um.
111. Funil commum de 5.000 grammas, um.
112. Frasco para chloreto de palladio, segundo Dennstedt, esmerilhado, n. 4.850, do mesmo catalogo, um.
113. Gral de vidro para 50 grammas, um.
114. Gral de vidro para 100 grammas, um.
115. Gral de vidro para 250 grammas, um.
116. Gral de vidro para 500 grammas, um.
117. Gral de vidro para 1.000 grammas, um.
118. Gral de porcellana polido, de 50 grammas, um.
119. Gral de porcellana polido, de 100 grammas, um.
120. Gral de porcellana polido, de 250 grammas, um.
121. Gral de porcellana polido, para 500 grammas, um.
122. Gral de porcellana polido, para 1.000 grammas, um.
123. Gral de porcellana polido, para 2.000 grammas, um.
124. Massarico com bocal de marfim, um.
125. Nacelle paraapparehos de Dennstedt, de porcellana, despolida e com 2 divisões n. 4.844, uma.
126. Nacelle para combustão, de porcellana, de Berlim, de 8 m/m X 70 m/m, uma.
127. Nacelle para combustão, de porcellana de Berlim, de 8 X 80 m/m, uma.
128. Nacelle para combustão, de porcellana polida, de 8 X 80 m/m, uma.
129. Nacelle de biscuit, para combustão, de 8 X 70 m/m, uma.
130. Nacelle de biscuit para combustão, de 8 X 80 m/m, uma.
131. Nacelle de porcellana de Berlim, para peroxydo de chumbo, 14 cm., com fundo redondo e aberto em um lado, n. 4.845 do mesmo catalogo, uma.
132. Pinças de ferro para cadinho, uma.
133. Pinça de nickel para cadinho, uma.
134. Pesa filtro, de vidro, com rolha esmerilhada, de 50 cm. de altura, um.
135. Pesa filtro, de vidro, com rolha esmerilhada, de 60 cm. de altura, um.
136. Pesa filtro, de vidro, com rolha esmerilhada, de 70 cm. de altura, um.
138. Picnometro com thermometro para 20 centímetros cúbicos, um.
139. Picnometro com thermometro para 25 centímetros cúbicos, um.
140. Provete de pé graduado, com bico de 50 centímetros cúbicos, um.
141. Provete de pé graduado com bico de 100 centímetros cúbicos, um.
142. Provete de pé graduado, com bico de 150 centímetros cúbicos, um.
143. Provete de pé graduado, com bico de 250 centímetros cúbicos, um.
144. Provete de pé graduado, com bico de 500 centímetros cúbicos, um.
145. Provete de pé graduado, com bico de 1.000 centímetros cúbicos, um.
146. Provete de pé graduado, com bico de 2.000 centímetros cúbicos, um.
147. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 50 centímetros cúbicos, um.
148. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 100 centímetros cúbicos, um.
149. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 150 centímetros cúbicos, um.
150. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 250 centímetros cúbicos, um.
151. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 500 centímetros cúbicos, um.
152. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 1.000 centímetros cúbicos, um.
153. Provete de pé graduado com rolha de vidro de 2.000 centímetros cúbicos, um.
154. Pipeta de precisão com 2 traços, aferida pelo Laboratorio Physico-technico do Governo Allemão, de 25 centímetros cúbicos, uma.
155. Pipeta de precisão, com dois traços, aferida pelo Laboratorio Physico-Technico do governo allemão de 1 m.3, uma.
156. Idem idem idem, de 2 cm.3, uma.
157. Idem idem idem, de 5 cm.3, uma.
158. Idem idem idem, de 10 cm.3, uma.

159. Idem idem idem, de 50cm,3, uma.
 160. Idem idem idem, de 100cm,3, uma.
 161. Pissete para agua quente, com rolha esmerilhada de vidro Iena, de 500 cc., uma.
 162. Idem idem idem, de 1.000 cc., uma.
 163. Pesa-nacelle (porquinho) com pés, n. 4.848, 2º Dennstetd, um.
 164. Refrigerante de vidro em espiral, de 25 cc., um.
 165. Refrigerante de vidro em espiral, de 50 cc., um.
 166. Refrigerante de vidro com tres esferas, um.
 167. Refrigerante de vidro com cinco esferas, um.
 168. Rolhas de cortiça para garrafas, cento.
 169. Rolhas de cortiça para meias garrafas, cento.
 170. Rolhas de cortiça para litros, cento.
 171. Syphão de vidro com torneira, um.
 172. Tubos de borracha de 3 m/m, metro.
 173. Tubos de borracha de 5 m/m, metro.
 174. Tubos de borracha de 8 m/m, metro.
 175. Tubos de borracha de 10 m/m, metro.
 176. Tubos de borracha de 12 m/m, metro.
 177. Tubos de borracha para vacuo, metro.
 178. Triangulo de argila, um.
 179. Triangulo de porcellana, um.
 180. Tela de arame asbetada, uma.
 181. Tela de ferro grossa, uma.
 182. Tubo de combustão de substituição, segundo figura 9, do guia Dennstetd, fechado em uma extremidade, vidro de Iena, n. 4.839, do mesmo catalogo, um.
 183. Tubo de substituição de vidro de Iena, 14 m/m de diametro interno, segundo figura 7, do guia Dennstetd, aberto em ambas as extremidades, com adelgaçamento e alça com 15, 18 e 21 cm. de comprimento, n. 4.838, do catalogo V. F. L. B., um.
 184. Tubo de combustão de vidro Iena, de 86 cm. de comprimento e de 16 a 18 m/m de diametro interior, escolhido, sem defeito, n. 4.836, um.
 185. Tubo de combustão, de 16 m/m de diametro interno de quartz ou vitriosyl, um.
 186. Tubo em U, esmerilhado, para absorção da agua, segundo Dennstetd, n. 4.820 (pedem-se os ultimos modelos com recipiente para acido sulfurico) esmerilhado, um.
 187. Torre para secar com torneira de vidro, crivo de porcellana, completa, n. 4.835, rolha esmerilhada, uma.
 188. Vidro de relógio de 10 cm., um.
 189. Vidro de relógio de 15 cm., um.
 190. Vidro de relógio de 20 cm., um.
 191. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 40 m/m de altura, um.
 192. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 50 m/m de altura, um.
 193. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma alta, de 70 m/m de altura, um.
 194. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa de 40 m/m de diametro, um.
 195. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa de 50 m/m de diametro, um.
 196. Vaso para tara, cylindrico, com tampa esmerilhada, de forma baixa de 70 m/m de diametro, um.
 197. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 50cm,3, um.
 198. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 100cm,3, um.
 199. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 150cm,3, um.
 200. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 200cm,3, um.
 201. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 250cm,3, um.
 202. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 300cm,3, um.
 203. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 400cm,3, um.
 204. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 500cm,3, um.
 205. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 600cm,3, um.
 206. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 800cm,3, um.
 207. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 1.000cm,3, um.
 208. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 2.000cm,3, um.
 209. Vaso de Erlenmeyer, de Iena, de 5.000cm,3, um.
- Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

postas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes das relações annexas e do grupo 15, cabos e fios electricos isolados.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3 — A concurrencia será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9 — O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

10 — Os preços basicos serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. M.), em 25 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Segunda concurrencia dos artigos pertencentes ao grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados

5. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0.0016 (B & S 14), metro.
6. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
7. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e oboivo arameado de aço trançado tendo cada fio o diametro de 0.0016 (B & S 14), metro.
8. Idem idem de 0.0020 (B & S 12), metro.
9. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
10. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
11. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0.0016 (B & S 14), metro.
12. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
13. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
14. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0.0016 (B & S 14), metro.
15. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
16. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
17. Cabo electrico de um conductor de sete fios, isolamento de algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0.0016 (B & S 14), metro.
18. Idem idem de 0.0023 (B & S 11), metro.
19. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.
20. Idem idem de 0.0025 (B & S 10), metro.

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 4 de setembro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Marinha, serão recebidas e abertas as pro-

21. Idem, electrico, de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
22. Idem idem de 0,0023 (B & S 11), metro.
23. Idem idem de 0,0023 (B & S 11), metro.
25. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
27. Idem idem de 0,0023 (B & S 11), metro.
28. Idem idem de 0,0025 (B & S 10), metro.
31. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de algodão, revestimento a prova de tempo, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (B & S 11), metro.
33. Cabo electrico de quatro conductores, isolamento de borracha e algodão, sobre chumbo e trançado de aço, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
34. Idem, de oito conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.
35. Idem, de 10 conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.
36. Idem idem de 12 conductores de 0,0016 (B & S 14), metro.
43. Cabo electrico extra-flexivel para phones de quatro conductores, metro.
44. Idem idem de seis conductores, metro.
45. Cabo electrico flexivel de 32 fios de 0,0029 (B & S 29) cada fio de um conductor, isolamento de borracha e tres tranças de algodão, metro.
46. Cabo electrico flexivel de dois conductores de 32 fios, cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão trançado alcatroado, cada fio com 0,0029 (B & S 29), metro.
47. Cabo electrico flexivel para alta tensão proprio para velas de moler a explosão, isolamento triplo de borracha sob trança de algodão com diametro interno de 0,0012 (B & S 16), metro.
49. Fio electrico isolamento de borracha e algodão, sob chumbo de trança de aço com 0,0020, (12 B & S), metro.
50. Idem idem de 0,0025 (B & S 10), metro.
64. Fio electrico cylindrico, isolamento de borracha e algodão sob chumbo, de 0,0016 (14 B & S), metro.
65. Idem idem de 0,0020 (12 B & S), metro.
66. Idem idem de 0,0025 (10 B & S), metro.
67. Fio electrico duplo, paralelo, isolamento de borracha e algodão sob chumbo, de 0,0016 (16 B & S), metro.
68. Idem idem de 0,0020 (12 B & S), metro.
69. Idem idem de 0,0025 (10 B & S), metro.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 6 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão obedecer as amostras existentes no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrenças, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas o preço de cada artigo, e as do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas do dia 3 de setembro vindouro, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia, essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos anteriores não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidades e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente desta multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 27 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos para fornecimento a este ministerio

Segunda concorrência

3. Boias de arinque de madeira (diametro de 20 cent. x 40 cent., uma).
4. Manilhas de ferro 2 1/2" x 3/8", uma.
7. Cabo armado duplo para installação fixa, isolamento de borracha, revestimento de chumbo, protecção de arame, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (B & S 14), metro.
9. Cartuchos renovaveis para laminas fusiveis de 0,077 x 0,020, um.
10. Cartuchos renovaveis para laminas fusiveis de 0,050 x 0,014, um.
28. Fichas para quadro telephonico, uma.
36. Lampadas electricas incandescentes 1/2 Watt, fillamento metallico, local de rosca 220 x 75 W., uma.
42. Lampadas de 10 volts (igual a amostra do Deposito Naval), uma.
45. Terminaes para cabos de 0,016, um.
46. Tubos de vidro, 1/2 perca de borracha para decimetro, um.
48. Cadernaes de ferro galvanizado de 2 gornes e galo simples de 0,1016 (4"), um.
52. Idem idem idem idem de 0,326 (12"), um.
54. Linha de barco americano, de qualquer grossura, kilo.
59. Agulha para machina Singer n. 1, uma.
60. Feltro branco, kilo.
61. Capacho de borracha grande, de 1,47 x 0,80, um.
62. Gacheta de amiantho e nucleo de borracha de 0,0254 kilo.
64. Mangueiras de lona, de 65 m/m de diametro, metro.
68. Apalpador de folga, um.
69. Compasso para carpinteiro de 0,0508 (2 1/4"), um.
75. Plana americana n. 4, uma.
76. Panela de ferro fundido para derreter metal patente, com capacidade de cinco decimetros cubicos (5 dec. 3), uma.
77. Platina americana n. 4, uma.
78. Raspa de aço para limpeza de tubo de caldeiras de 0,0254 (1" e 9/16" diametro), uma.
80. Tarracha W, variando de 1/32 a 1/2, uma.
82. Esferas de aço de 0,01905 (3/4"), uma.
84. Parafusos de latão rosca W, cabeça e rosca hexagonal de 5/8" x 1 1/2", um.
86. Manometro metallico para pressão de oleo de 0,1051 (4") de diametro grad. até 3 1/2 kilos, um.

87. Sabão denominado "Savon Extra Afeuille", kilo.
 88. Vidro em chapa, liso, para gaiuta de 15 m/m x 0,50 x 0,32, um.
 89. Vidro em chapa, liso, para gaiuta de 15 m/m x 0,80 x 0,050, um.
 90. Vidro em chapa, liso, para gaiuta de 15 m/m x 0,50, um.
 91. Ferramentas para calafetar, jogo.
 92. Alargadores de quatro quinas de 5/8, um.
 93. Aço Ultra-Capital de 3/4 e 5/8, um.
 95. Relolo de esmeril de carburundum, um.
 96. Chave frnaceza SS, uma.
 97. Laminas de serra para engenho vertical com dois metros de comprimento e 15 centímetros de largura, uma.

98. Fita para serra sem fim com sete metros e meio de comprimento e quatro centímetros de largura, uma.
 99. Serra circular de um metro e 20 centímetros de diametro, uma.
 100. Serra circular de um metro e 90 centímetros de diametro, uma.
 105. Carrinhos americanos (reforçados G. 783), um.
 102. Relolo com 0,85 de diametro e 0,13 de espessura, um.
 109. Medidas de folha de um litro para liquido, uma.
 110. Idem de dois litros, para liquidos, uma.
 111. Idem de cinco litros, para liquidos, uma.
 112. Idem, de 20 litros, para liquidos, uma.

Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 27 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrão-mór, Manoel Machado, a recolherem aos cofres publicos a importância de 158224, proveniente do alance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto: *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do 2º tenente, patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importância de 5598433, proveniente do alance verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 240, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto: *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

CONCURRENÇA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 6 de setembro vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras accrescidas no navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer", de accordo com as especificações annexas.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunirá-se no local acima indicado, onde receberá as propostas em duas vias, sendo a primeira sellada e to-

das com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15.º do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1923. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concorrência, a importância de dois contos de reis (2:000\$000), como caução, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras; uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %) para attender as despesas de fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços, detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade.

No caso de inobservância de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar, o preferido será passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total

da obra. Todas as despesas com ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços para execução dos trabalhos, correrão por conta também do preferido, e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento, dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que, apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar nos locais em que trabalharem.

11. As propostas deverão mencionar o custo total das obras, bem como o prazo necessario para sua execução, que não poderá exceder de 30 dias.

12. Todos os esclarecimentos technicos de que necessitarem os interessados, lhes serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 21 de agosto de 1928. — *Mario Rebelo de Mendonça*, secretario.

Especificações para a concorrência publica das obras, que se fazem necessarias no rebocador *Tenente Lahmeyer*:

Passadico:

1. Reparo das portas e caixilhos.
2. Recorrer o calafeto e substituir a corticina do piso e a lona da cobertura.
3. Desempenar a balustrada da varanda e substituir 16 degraus de verniz galhão de ferro de 3/4 x 21", na escada de descida para o convéz.
4. Substituir os frisos de peroba nos corredores de BB e BE, em toda extensão das anteparas longitudinaes da casa de caldeira.
5. Substituir duas chapas de aço de 4-0" x 4-0" x 1/4", sendo uma por baixo da privada da guarntição e collocar novo ladrilhamento neste compartimento.

Machinas:

6. Modificar os turcos de BE para içarem iguaes aos de BB e substituir os triangulos de chapa de $1/4" \times 1 1/4"$ os vauz em que se apoiam os turcos de meia nau.
 7. Retirar duas chapas e um vau do corredor de BB, despenal-as e recraval-as.
 8. Substituir na cobertura da praça de caldeira cento e setenta e dois pés quadrados de chapeamento de $1/4"$ e 20'-00" de cantoneiras de $1 1/2" \times 1 1/4"$ e cimentar novamente e referida cobertura.
 9. Colocação de uma nova bomba Japy n. 3, que supprime o tanque das privadas.
 10. Guarnecer de cantoneiras as agulheiros dos tanques da aguada para servir de protecção á borraça das tampas.
 11. Substituir 8 castanhas de ferro de $3/16" \times 2" \times 6"$, com pinos de vergalhão redondo e duas dobradiças de $3/8" \times 3 1/2" \times 8"$, dos tanques de aguada de vante e ré.
 12. Reparar um armario da guarnição substituir as dobradiças e as respectivas telas de arame de cobre.
 13. Reparar o revestimento de madeira dos 2 arcos de reboque.
 14. Substituir a escada de madeira do portaló, inclusive as ferragens.
 15. Apparellhar o páo de sorriola de BE e substituir o de BB, inclusive o seu apparellamento.
- Carvoeiras:
16. Substituir uma chapa do tunnel de recebimento de carvão a BE, igual ao serviço feito a BB.
 17. Substituir duas chapas de aço de $1/4" \times 4'-5" \times 20'-8"$ na antepara transversal.
 18. Substituir 50'-00" de cantoneiras de $3" \times 3" \times 5/16"$ nos prumos e estays.
 19. Confecção e colocação de duas novas portas de chapas de aço de $1/4" \times 1'-9" \times 3'-2"$, guarnecidas com barra de ferro de $1/4" \times 3"$, e collocar novo cobro de madeira de lei.
- Caldeiras:
20. Recalafetar e fazer novas juntas em vinte e cinco (25) porcas de estays das condustas.
 21. Substituir 40'-00" de cantoneiras de ferro de $3" \times 3" \times 5/16"$ no engradado e seis (6) chapas de aço xadrez de $3'-1" \times 3'-00" \times 3/8"$ no estrado.
 22. Substituir a invertida de uma hastilha medindo $5/16" \times 3" \times 24'-00"$.
 23. Substituir uma caixa que cobre o teclado de válvulas feita de chapa de aço de $1/8" \times 1'-3" \times 1'-10" \times 2'-00"$, guarnecida com cantoneiras de $1 1/3" \times 1 1/2" \times 13/16"$.
 24. Confecção e colocação na praça de um armario de chapeado de ferro galvanizado de $13/32" \times 1'-2" \times 3'-7" \times 3'-10"$, guarnecido com barra de meia canna de $1" \times 3/8"$, com dobradiças e ferragens para cadeado.
 25. Substituir 3 chapas de ferro, galvanizadas, do fogro da caldeira, das seguintes dimensões: $6' \times 4'$.
 26. Restaurar o revestimento calorifugoso na parte pósterior superior da caldeira, em uma área de cerca de 7 pés quadrados.
- Machinas:
27. Confecção e fornecimento de quatro (4) molas de fita de ferro fundido e torneadas para os embolos de A. B. e M. D.
 28. Substituir seis (6) tubos de metal de $3/4" \times 7'-2"$ e oitenta porcas de bronze torneadas de $1" \times 1"$ no condensador.
 29. Refrescar as faces das grades e as válvulas da bomba de circulação e recollocal-as, fazendo novas juntas.
 30. Substituição de mais 120 porcas de condensador.
 31. Confecção de 4 flanges de ferro, de $1" \times 3 1/2"$, com furos, e 4 parafusos de ferro, de $1/2" \times 1 1/2"$ para a válvula de pé da privada.
 32. Embuchar a sobreposta do eixo porta-helice, com bucha de bronze fundida e torneada, com $8"$ de diametro e $5"$ de comprimento e uma arruela do mesmo material, de $1 1/2" \times 5"$, para encosto da gaxeta.
 33. Pressão hydraulica individual dos tubos do condensador (425).
 34. Substituir 6 pés de cantoneira de ferro de $2 1/2" \times 2 1/2" \times 3/16"$ de um invertida de caverna, a BB.
 35. Substituir 3 dobradiças de metal de um armario de madeira.
 36. Substituir duas grades de ferro fundido dos agulheiros da carvoeira, de ambos os bordos.
- Cozinha:
37. Fornecer e instalar uma bomba Japy e canalização de chubba de $1" \times 8'$ para o serviço da cozinha.
 38. Substituir a chaminé de fogão, confccionada em chapa de ferro galvanizada, de $27" \times 6" \times 3/32"$.
 39. Raspção, picção e ferrugens e pintura com tinta especial e esquadria na caldeira.
 40. Limpeza geral, envernizamento e pintura interna da embarcação com duas mãos de tinta.
 41. Instalar um novo circuito para a navegação inteiramente independente do geral destinado a camarotes, cozinhas, banheiro, etc.
 42. Substituir 24 de cantoneira de $3" \times 3" \times 5/16"$ na invertida de uma caverna.
- Camarotes superiores (antigo alojamento dos sub-officiaes):
43. Fornecer a pedido do commandante 1 armario para louça, e executar o seguinte: 3 caixilhos completos, 4 portas, uma antepara divisória de madeira, 2 portas de embutir e 1 mesa para machina de escrever.
- Obras diversas:
44. Retirar parte da cortina dos camarotes da praça e recollocal-a convenientemente.
 45. Confccionar e instalar nestes camarotes 2 beliches simples, para substituir os que serão removidos para os camarotes superiores.
 46. Substituir o estrado de peroba da casa da machina, a BB, com $2m10 \times 1m30$.

47. Substituir 2 tubos dos ventiladores da praça de caldeira, feitos de chapa de ferro, de $11" \times 1'-2" \times 1/8"$, e desempenar as respectivas businas.

48. Instalação das duas fôrças do novo sistema de grelhas economicas "Santa Rosa", devidamente metallizadas, acompanhada de motor para seu movimento a vapor, e mais 15 % de sobressalente de barras de grelhas.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de agosto de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que dos documentos e demais requisitos que serão exigidos para as futuras inscripções nesta Directoria, serão os da relação que se segue:

1º — Registro do contracto social ou da firma individual, na Junta Commercial, com declaração expressa do capital.

2º — Estatutos em original ou cópia authentica, ou *Diario Official*, em que se acham publicados, com approvação e registro, quando forem sociedades anónimas legalmente constituídas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

3º — *Diario Official*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firmas estrangeiras.

4º — Quitações dos impostos sobre a renda, municipais e federaes, sempre os mais recentes.

5º — Declaração escripta do negociante, indicando o ramo de sua industria ou do seu commercio, afim de ser inscripto para concorrer naquelles artigos que são da sua especialidade industrial ou commercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura de "Negociante em grande escala". Fica bem entendido que caberá á repartição, o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento; artigos do genero dos que constam da sua declaração.

6º — Documentos da repartição aduaneira ou facturas originaes, quando si tratar de artigos de procedencia estrangeira.

7º — Certificado provando que cumpriremmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

8º — Os constructores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipaes e federaes, e sobre a renda, e referenciaes sobre a sua idoneidade.

9º — Os especialistas em obras, quer terrestres, quer navaes, apresentarão tambem attestados da Directoria da Engenharia Naval sobre a sua capacidade tecnica e idoneidade profissional.

10º — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento adoneo, que se acham no gpo da referida cartaria.

11º — Os documentos acima deverão ser em original.

12º — Independente dos documentos acima, apresentarão também um documento official em que provem que se acham registrados no Tribunal de Contas.

13º — Os documentos apresentados deverão ser bem claros, declarando o peticionário, não só os artigos, como os documentos que apresenta, discriminadamente.

14º — Os documentos citados prevalecerão até um mez depois da data legal, para a sua renovação, e o inscripto que não apresentar dentro desse tempo, será excluído, e não poderá, sem que legalize os seus papeis, tomar parte nas concorrências futuras.

15º — Os pedidos de inscripção poderão ser feitos anticipadamente, ou, até oito dias antes da concorrência.

16º — Todos os requerimentos serão dirigidos ao senhor director geral de Fazenda.

17º — Os requerimentos para depósito de caução, devem dar entrada na D. F. 1, quatro (4) dias antes da concorrência.

18º — O presente edital substitue in totum o publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de agosto de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Equipamento completo para infantaria, tipo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Regimento Naval:

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 4 de setembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento immediato a este ministerio, de mil trescentos e cincoenta (1.350) equipamentos para infantaria, tipo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accordo com a amostra existente no Regimento Naval.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, e a comissão reunirse-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira, sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edi-

tal e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão às disposições do regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 31 de agosto corrente, ás 13 horas, a quantia de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica, federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento. Importância essa, que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a entrar com o fornecimento immediatamente.

6. A entrega será feita no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de regeição.

7. O fornecedor que tiver o material regeitado, deverá retiral-o trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 24 de agosto de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente commissario Mario Faustino dos Santos, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 23 de agosto de 1928. — Carlos Frederico de Noronha, contra-almirante, director geral.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funções o que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;
Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
Systema metrico;
Noções de desenho geometrico;
Geometria elementar.

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — M. Pessoa de Mello, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVICO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 18 agosto corrente, ás paginas 19.306 a 19.309, para o fornecimento do seguinte: Arreios — Material de carpintaria e officina mecanica. — Material de jardinicultura e fructicultura; telas para cerca e material de apicultura.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 20 de agosto de 1928. — José Eurico Dias Martins, director.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOIS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPA ECONOMICO CAFFEEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVICO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dois mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diário Official*, de terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — José Eurico Dias Martins, director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS DIVERSAS OBRAS DE INSTALLAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para a execução das obras supra mencionadas publicado no *Diário Official* de 17 de agosto corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 20 de agosto de 1928. — Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

Observatorio Nacional

Tendo sido publicado no *Diário Official* de 25 deste mez com incorrecção, o edital de concorrência para a reconstrução da muralha á rua General Bruce, fronteira a este Observatorio Nacional, faço publico que a citada concorrência será á dez de setembro vindouro e não á um, como foi publicado. Observatorio Nacional, 28 de agosto de 1928. — Affonso Costa, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL — F. B. B.

ESTATUTOS

CAPITULO

Nome

Art. 1.º A Federação das Bandeirantes do Brasil (F. B. B.), sociedade civil, fundada no Rio de Janeiro, no dia 13 de agosto de 1919, tem sede e fóro no Rio de Janeiro, sendo illimitado seu tempo de duração.

CAPITULO II

Fins

Art. 2.º São fins da Federação:

I — Formar o caracter das jovens, preparando-as para mais tarde serem boas esposas, boas mães, boas donas de casa, mulheres que honrem e contribuam para a grandeza moral de sua patria (Educação civica.)

II — Desenvolver nas meninas o espirito de iniciativa, os habitos de observação e obediencia, a alegria e a confiança propria.

III — Promover o desenvolvimento physico das jovens (Educação physica).

IV — Inculir nas jovens os sentimentos de lealdade e dedicação ao proximo (Educação social).

CAPITULO III

Organização

Art. 3.º A F. B. B., compõe-se do Conselho Central, do Conselho Executivo, do Conselho de Divisão e das Companhias e Alcateias nella registradas.

I — O C. C. é composto de uma commandante em chefe, uma presidente, uma vice-presidente, duas secretarias (1.ª e 2.ª) uma secretaria internacional, uma thesoureira, um consultor moral, um consultor juridico e das commandantes de região, de divisão e de districto.

II — O C. E. é composto de membros nomeados pelo C. C. e encarregado das seguintes secções: Organização, Finanças, Educação, Uniforme, Publicações, etc.

III — As companhias dividem-se em 5 ramificações: Companhia de Officiaes, (Escolas de chefes) Comp. de Guias, Comp. de Bandeirantes, Comp. de Fadas e Alcateias de Lobinhos.

CAPITULO IV

Patrimônio

Art. 4.º A F. B. B. será mantida pelas contribuições de seus socios e pelas rendas e donativos que puder promover sem prejuizo do bom nome bandeirante.

Art. 5.º Os membros da F. B. B. não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ella contrahidas.

Art. 6.º Em caso de dissolução, os bens da F. B. B. reverterão para as Escolas Escolares Municipaes.

CAPITULO V

Socios

Art. 7.º A F. B. B. terá as seguintes categorias de socios:

a) contribuintes os que pagarem uma quota mensal de \$5000;

b) bemfeitores os que contribuirem com uma quota mensal não inferior a \$20000;

c) remidos os que pagarem de uma só vez a importancia de 1:000\$000;

d) Benemeritos aquellos que presia-rem serviços relevantes ao Bandeirantismo, a juizo do C. C.

CAPITULO VI

Religião

Art. 8. Sendo o Brasil um paiz catholico, a religião da F. B. B. é a catholica, apostolica, romana.

I — A F. B. B. envidará esforços para que todas as suas bandeirantes pratiquem consciencientemente sua fé e vivam conforme os mandamentos de Deus e da Igreja.

II — Não são excluidas da F. B. B. outras crenças religiosas.

CAPITULO VII

Politica e nacionalidade

Art. 9.º A F. B. B. não tem intuitos politicos e nas suas reuniões, palestras, revistas, etc., é vedado discutir e envolver-se em assumptos da politica e questões de nacionalidade.

CAPITULO VIII

Padroeira Celeste

Art. 10. A F. B. B. tem por sua celeste padroeira a Virgem-Martyr Sta. Joanna d'Arc e todos os annos, em maio, commemorará a sua festa.

CAPITULO IX

Reuniões do F. C. C.

Art. 11. O C. C. da F. B. B., deverá reunir-se, ordinariamente, todos os mezes no dia 22, ou suas proximidades.

CAPITULO X

Disposições geraes.

Art. 12. O C. C. só poderá decretar a dissolução da F. B. B., quando, reunido especialmente para este fim, assim o resolver por unanimidade de votos.

Art. 13. Os presentes estatutos entrarão em vigor tres dias após a publicação no *Diario Official*. — Presidente, *Stella de Carvalho Guerra Duval*. — Commandante em chefe, *Jeronyma Mesquita*. — Secretaria, *Maria de Lourdes Lima Rocha*. — Thesoureira, *Maria Vera Roxo Delgado de Carvalho*. — Commandante de divisão, *Rosita Sampayo Bahiana*. — Commandantes de districto, *Lygia Darcy Edão Velloso e Maria de Lourdes Lima Rocha*. (6.287)

SOCIEDADE AUXILIADORA ANTIOCHIENSE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede e fóro em 20 de abril de 1916, por tempo indeterminado, a sociedade supra cujo patrimonio está a constituir-se tem por fim auxiliar os antiochienses pobres

e necessitados, material e moralmente, no paiz natal e no estrangeiro. É administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, 1.º e 2.º procuradores. Será representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela administração. Os estatutos só poderão ser reformados depois de cinco annos de sua approvação e a sociedade só poderá ser dissolvida quando não puder preencher os fins a que se destina, revertendo neste caso o seu patrimonio à Sociedade Beneficencia de Antiochia. Os fundadores e a directoria constam dos estatutos — A directoria

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA GRAPHICA "O CRUZEIRO" S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1928.

Aos 3 dias do mez de agosto de 1928, na sede da Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A., á rua Buenos Aires n. 152, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, ás 14 horas, os accionistas seguintes: Gabriel L. Bernardes, com 225 accções; Alberto F. Pimentel, com 125; Jorge Chateaubriand, com 50; Pedro B. Martins, com 250; Julio Medeiros, com 250; Assis Chateaubriand, com 400; Herbert Moses, com 200; Rodrigo M. Franco de Andrade, com 250; C. Malheiro Dias, com 125; Mozart Monteiro, com 250; José (Marianno) Filho, com 250; e Mimon Anahory, com 125, representando a totalidade do capital social, conforme os recibos provisorios que exhibiram á mesa e foram conferidos, tudo nos termos do annuncio de convocação dessa assembleia, publicado no *Diario Official* e no *O Jornal*, de 29 de julho proximo findo, o qual é do teor seguinte: "Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A. Convidam-se os Srs. accionistas dessa sociedade para uma assembleia geral extraordinaria que se realizará na sede, á rua Buenos Aires n. 152, ás 2 horas da tarde do dia 3 de agosto proximo, afim de elegarem nova directoria em consequencia da renuncia dos actuaes administradores e deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital social. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — A directoria." Verificando haver numero legal para a installação e deliberação da assembleia, visto se acharem presentes accionistas representando a totalidade do capital social, o Dr. Rodrigo de Mello Franco de Andrade, como presidente da sociedade, assumiu a presidencia da assembleia e convidou para secretario o Dr. Jorge Chateaubriand e Mozart Monteiro. Constituida a mesa, o presidente da assembleia, de accordo com o annuncio de convocação supra transcripto, dá sciencia á assembleia dos officios dos Drs. Rodrigo de Mello Franco de Andrade e Ismael Ribeiro, renunciando, por conveniencias particulares, os cargos de director-presidente e de director-gerente, para os quaes haviam sido, respectivamente, eleitos em assembleia geral de constituição. Submettidas á discussão essas renuncições e ninguém querendo discutir, o presidente da assembleia passou a apurar os votos, sendo

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esbérard"

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 4 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, para continuação dos trabalhos da assembléa extraordinaria de reforma de estatutos e augmento de capital social. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — O presidente, *Eduardo Parisot*.

Reunião

São convocados com o presente os interessados na organização da S. A. Corp. Brasileira de Industrias Pharmaceuticas afim de se reunirem em assembléa, no dia 1 de setembro, ás 3 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 43, 2º andar. — O incorporador, *Frederico da Silva Neves*. (6.290)

Companhia Hotéis do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Riachuelo n. 124 (Magnifico-Hotel), afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço geral e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social encerrado em 30 de junho proximo passado, e, bem assim, elegerem os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal que deverá servir até 30 de junho de 1929.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções nos cofres da companhia, com cinco dias de antecedencia, de conformidade com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — A directoria. (6.283)

"Viação Guanabara S. A."

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de setembro vindouro, ás 12 horas, na sede social, á rua Duque de Caxias n. 9, afim de deliberarem sobre uma proposta referente á alteração dos estatutos e outra relativa á autorização á directoria para realizar uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — A directoria. (6.284)

Companhia Sertaneja

ASSEMBLÉA DE SUBSCRIPTORES

Ficam convidados os senhores socios para a assembléa que se realizará a 29 do corrente, á avenida Rodrigues Alves n. 431, ás 15 horas, afim de nomear os tres louvados que tem de avaliar os bens, cousas e direitos que representam as entradas, como capital subscripto por varios associados.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Geraldo Rocha*. — *Antonio Balbino de Carvalho*. — *Francisco Rocha*.

Companhia Brasileira de Meta-lisação

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1928. — A directoria. (6.270)

Fabrica Maracaná S. A.

A directoria convida os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria a se realizar no dia 1 de outubro, ás 14 horas, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.293, estando desde já á sua disposição os documentos a que allude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1928. — *Kurt Gies*. — *C. Rastatter*. (6.267)

Textil S. A.

Os Srs. accionistas da Textil S. A. são convidados para se reunirem no dia 3 de setembro de 1928, ás 9 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, Rio de Janeiro, em assembléa geral extraordinaria, para communicações da directoria e resoluções consequentes.

— A directoria. (6.277)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

EXTRAVIO DE CAUTELA

Havendo o Sr. João Reynaldo de Faria alegando o extravio da cautela n. 55, de 10 acções de sua propriedade, fez-se publico que si, no prazo de 30 dias; não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extravio de nenhum effecto.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1928. — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de resolverem sobre um emprestimo e emissão de *debentures* com hypotheca.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — A directoria. (6.165)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado, por insufficiencia de representação de capital, a reunião convocada para hoje, de novo convindo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 3 de setembro proximo futuro, na sede da companhia, á rua de S. Bento n. 1, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria sobre a situação da sociedade e deliberarem a respeito de sua dissolução.

Nos termos da lei, a assembléa deliberará com qualquer numero de accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1928. — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

as mesmas accéitas por unanimidade de votos. Suspende então o presidente os trabalhos por cinco minutos, afim de que os accionistas preparassem as cedulas para a eleição dos cargos vagos de director-presidente e director-gerente. Reaberta a sessão, foram recolhidas doze cedulas, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado: para director-presidente, Dr. José Marianno Filho, com onze votos; Dr. Rodrigo M. Franco de Andrade, 1 voto; para director-gerente, Dr. Jorge Chateaubriand, com 11 votos; Dr. Ismael Ribeiro, 1 voto. A vista desse resultado, o presidente proclama eleitos e empossados os Drs. José Marianno Filho, como director-presidente, e Jorge Chateaubriand, como director-gerente, pelo período a terminar em 28-2-1932. Os Drs. J. Marianno Filho e Jorge Chateaubriand agradecem á assembléa as suas escolhas, lendo em seguida o Dr. José Marianno Filho a proposta seguinte: Proponho que o capital da Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A. seja elevado para réis 1.000:000\$, divididos em 5.000 acções do valor de 200\$000 cada uma, ficando a directoria autorizada a fazer o lançamento do augmento de 500:000\$000, e, uma vez elle subscripto, a praticar todas as demais formalidades legais para a sua realização e validade. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1928. — J. Marianno Filho e Jorge Chateaubriand. Em seguida o presidente mandou ler o parecer que o conselho fiscal deu sobre o augmento proposto do capital da empresa: "Srs. accionistas. Os desenvolvimentos extraordinarios que vão tomando as installações da Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A. justificam o augmento proposto do seu capital social absolutamente exíguo para o desenvolvimento do plano dos seus dirigentes. Desde que a subscripção seja ao par ou com uma bonificação nunca maior de 40 % sobre o valor nominal, não temos duvida em aconselhar á assembléa a aprovação do augmento do capital social para 1.000:000\$, divididos em 5.000 acções de 200\$ cada uma, devendo, caso seja aprovada essa proposta, serem alterados os estatutos nessa parte." Rio, 3 de agosto de 1928. — *Alberto F. Pimentel*, *Julio Medeiros* e *Gabriel L. Bernardes*. Submettendo á discussão essa proposta de augmento do capital social, sobre a mesma falam, sustentando-a, os Srs. accionistas *Gabriel L. Bernardes*, *Assis Chateaubriand* e *C. Malheiro Dias*. Ninguém mais querendo usar da palavra, o presidente encerra a discussão e submete a votos a referida proposta com o parecer do conselho fiscal, sendo ambos aprovados por unanimidade de votos presentes. Nada mais havendo na ordem do dia, o presidente antes de suspender a sessão por tres quartos de hora, para ser concluida a presente acta, convidou os accionistas a se reunirem novamente, neste mesmo local, no proximo dia 31 do corrente, para conhecimento e aprovação do augmento do capital autorizado, sendo essa reunião lembrada aos presentes por meio da carta. Reaberta a sessão, foi lida, sujeita á discussão, aprovada e vae assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1928. Eu, *Jorge Chateaubriand*, secretario da assembléa, lavrei a presente acta no livro proprio e della extrahi a presente cópia. — *Rodrigo M. Franco de Andrade*, presidente. — *Jorge Chateaubriand*, secretario.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devirão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.496, (M), de 1919) \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	\$5000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$5000
Anno de 1919.....	\$8000
Anno de 1920.....	\$8000
Anno de 1921.....	\$10000
Anno de 1922.....	\$10000
Anno de 1923.....	\$10000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.408, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):

1º volume \$10000

2º volume \$10000

3º volume \$10000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— **Projecto** (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal .. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234-A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções)	
de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1894	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1891-1894 fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1891-1894 2º timo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento)	1\$500
de 1894	4\$500
de 1895	4\$000
de 1896	2\$500
de 1897	3\$000
de 1898	3\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

do 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior. (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1	30\$000
Divida aciva (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
E	
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Lucitzburg, em tres volumes	10\$000
Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1921	\$500
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.065, de 11 de maio de 1923)	\$500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	1\$000
F	
Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
G	
Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
H	
Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severino Cavalcanti	40\$000
Historia da Seca do Ceará — 1877-1880, de Rodolpho Theophilo	4\$000
Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros, Decr. n. 8.593, de 18 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdência (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionários públicos (regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
J	
Justiça Federal (Completa a organização da). Lehen. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	1\$200
de 1842	2\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	6\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	5\$500
de 1866 — 2 volumes	5\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 3 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 14.630, de janeiro de 1924) (M)**Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira do Araújo e Clovis Bevilacqua)****Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Pavia (De 1828 a 1922) (M)**

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Farquínio de Souza e Caetano Montenegro (M)**Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927)****Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)****Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares****Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M)****1º volume****2º volume****Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra****Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)****Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)****M****Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000****Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000****Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane****Mappa do Estado da Parahyba****Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000****Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por G. Luetzburg****Mappa phytographico do Estado do Piahy****Mappa phytographico do Estado da Parahyba****Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte****Mappa phytographico da Serra do Araripe****Medicos e Dentistas (Relação dos)****Mercadorias e immoveis, mediante sorteio****Mensagem presidencial:**

